



ANO XLVI — Nº 174

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1991

SEÇÃO II

BRASÍLIA — DF

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 214^a SESSÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

— Nº 296/91 (nº 674/91, na origem), comunicando que se ausentará do País nos dias 1º a 3 de dezembro próximo.
— Nº 293 a 295/91 (nºs 668, 670 e 671/91, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2 — Avisos do Ministro da Educação

— Nº 1.240 e 1.245/91, encaminhando esclarecimentos sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nº 323 e 651/91, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Pedro Simon, respectivamente.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 103/91, que susta o Decreto nº 177, de 17 de julho de 1991, que aprova o Regulamento dos Serviços Limitados de Telecomunicações.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/87 (nº 8.331-B, na Casa de origem), que autoriza a Petróleo Brasileiro S.A — PETROBRAS e Petrobrás Distribuidora S.A. — BR a, nas condições que estabelece, participarem do capital de outras sociedades.

— Ofício “S” nº 54/91 (Of. PRESI/SUPAR-91/07298, de 14.11.91, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal pedido da Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC, no sentido de ser autorizada elevação dos limites estabelecidos pelo item I do art. 3º, conforme o disposto no § 1º do art. 6º da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, para viabilizar

a contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor total de Cr\$ 752.893.409,74 (a preços de setembro de 1991). (Projeto de Resolução nº 88/91).

1.2.4 — Expediente recebido

— Lista nº 3, de 1991

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 103/91 e ao Projeto de Lei da Câmara nº 27/87.

1.2.6 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 384, de 1991, de autoria do Senador César Dias, que inclui conteúdos de combate e prevenção ao abuso de bebidas alcoólicas no núcleo comum dos currículos de ensino de 1º e 2º graus.

— Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que prorroga a vigência da Lei Complementar nº 62/89, até 31 de dezembro de 1992 e dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 2º, art. 3º e Anexo único.

— Projeto de Lei do Senado nº 386/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera e acrescenta dispositivos ao art. 151 do Código Penal, e dispõe sobre a execução do inciso XII, do art. 5º, parte final, da Constituição Federal.

1.2.7 — Indicação

— Nº 2, de 1991, de autoria do Senador Amir Lando, que sugere que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania analise o critério atualmente adotado para o reajuste da remuneração dos membros do Congresso Nacional.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

1.2.8. — Leitura de projeto

— Projeto de Resolução nº 89, de 1991, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que dá nova redação aos artigos que menciona do Regimento Interno.

1.2.9. — Requerimentos

— Nº 845/91, de autoria do Senador Aureo Mello, solicitando o sobrevestimento do estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 95/91 (nº 8.244/86, na Casa de origem), que cria, na Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento Itinerantes.

— Nº 846/91, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 99/91, que dá nova redação ao art. 184 do Código Penal.

— Nº 847/91, de autoria do Senador Mário Covas, solicitando autorização para desempenhar missão no exterior.

— Nº 848/91, de autoria do Senador Almir Gabriel, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, nos dias 26 e 27 do corrente mês e ano. **Aprovado.**

— Nº 849/91, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 2,3 e 4 de dezembro do corrente ano. **Aprovado.**

— Nº 850/91, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 28 e 29 do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 851/91, de autoria do Senador João França, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, da matéria: "O Perigo Ianomami", publicada na Revista Veja, de 27 de novembro de 1991.

— Nº 852/91, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando ao Secretário-Geral da Presidência da República, esclarecimentos que menciona.

— Nº 853/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Saúde, informações que menciona.

— Nº 854/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

1.2.10 — Comunicações

— Do Senador José Eduardo, que se ausentará do País no período de 1º a 9 de dezembro próximo.

— Do Senador Jutahy Magalhães, que se ausentará de País, no período de 7 a 21 de janeiro do próximo ano.

1.2.11 — Discursos do Expediente

SENADOR OZIEL CARNEIRO — Falecimento de Dom Alberto Gaudêncio Ramos.

SENADOR CÉSAR DIAS — Debates que estão ocorrendo na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, visando à elaboração de uma legislação farmacéutica.

SENADOR JOSÉ EDUARDO — Congelamento da correção do Imposto de Renda na fonte.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Retomada da trajetória ascendente da inflação. Indexação. Política Salarial. Manutenção dos vetos presidenciais à Política Salarial.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Colocações sobre a transparéncia das ações do Poder Legislativo.

SENADOR PEDRO SIMON - Tráfico de crianças para o exterior.

SENADOR HYDEKEL FREITAS — Dia Nacional de Ação de Graças.

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Defesa da criação do Vice-Consulado na cidade de San Matias (Bolívia) e a implementação de Comitês de Fronteira Brasil-Bolívia e consequente extinção da exigência de vistos nos passaportes.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Crise na agricultura e redução da safra de grãos. Apelo para taxação na importação de arroz a fim de evitar o aviltamento da produção nacional.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Abertura de fábrica operada pela Fundação do Remédio Popular (FURP), com cooperação da empresa estatal francesa — Centro Nacional de Transfusão de Sangue — CNTS.

SENADOR MARCO MACIEL — Concessão à S. Ex^a da Medalha José Paulo Alimonda, pelo Centro das Indústrias de Pernambuco em 25 de novembro último.

SENADOR JOÃO CALMON — Lançamento do livro "O Desafio da Escola Básica: Qualidade e Equidade", de autoria de S. Ex^a.

SENADOR LAVOSIER MAIA — Desativação do ramal ferroviário Mossoró-Souza.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Projeto apresentado por S. Ex^a na data de hoje, dispondo sobre o relatório resumido de execução orçamentária, de que trata o parágrafo terceiro do art. 165 da Constituição Federal.

SENADOR JOSAPHAT MARINHO — Falecimento do prof. Manoel Pinto de Aguiar.

O SR. PRESIDENTE — Instalação do INCON, programa de dados do Congresso Nacional.

1.2.12 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 387/91, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que altera a redação de dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de ajustá-lo ao disposto no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 388/91, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o relatório resumido da execução orçamentária, de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

1.2.13 — Requerimentos

— Nº 855/91, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 89, de 1991, que autoriza a Prefeitura Municipal de Xanxeré-SC, a elevar temporariamente os limites estabelecidos pelo item I do art. 3º, conforme disposto no § 1º, do art. 6º da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, no valor de cento e seis milhões, cento e cinqüenta e oito mil e trezentos e quarenta cruzeiros, a preços de setembro de 1991, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado**.

— Nº 856/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que seja realizada pelo Tribunal de Contas da União auditoria de natureza contábil, financeira e patrimonial sobre o resultado do trabalho realizado pelo Grupo criado nos termos do Decreto nº 99.608 de 13 de outubro de 1990, que teve como conclusão a proposição de um termo de confissão e assunção de dívida com concessão de garantia e outras avenças a ser firmado entre a Eletrobrás e as empresas credoras do setor elétrico.

1.2.14 — Comunicações da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 88, de 1991.

— Recebimento do Ofício nº S/57, de 1991 (nº 7.594/91, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando autorização para que a Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

— Término do prazo para apresentação de emendas aos seguintes projetos:

— Projetos de Decreto Legislativo nº 21, 25, e 29, de 1984; 4 e 22, de 1985; 16, 19 e 21, de 1986; 4/87; 6, 14, 16 e 17, de 1988, sendo que aos mesmos não foram oferecidas emendas.

— Projetos de Lei da Câmara nº 4 e 86, de 1991.

— Arquivamento em definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 210, de 1991.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1991 (nº 1.793, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao § 1º do art. 3º e aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao caput e § 2º do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953. **Aprovado** nos termos do Substitutivo da Comissão de Assuntos Econômicos constante do parecer proferido nesta oportunidade, tendo usado da palavra os Srs. Humberto Lucena, Epitácio Cafeteira, Fernando Henrique Cardoso, Nelson Carneiro, Maurício Corrêa, Jonas Pinheiro, Eduardo Suplicy, Amazonino Mendes, Esperidião Amin, Ney Maranhão, Jutahy Magalhães, Marco Maciel, José Sarney, Mário Covas e Josaphat Marinho.

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 85/91, em regime de urgência. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

Mensagem nº 269, de 1991 (nº 560/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado a escolha dos Srs. Ruy Coutinho do Nascimento, Carlos Eduardo Vieira de Carvalho, José Matias Pereira, Marcelo Monteiro Soares, Neide Teresinha Mallard e Paulo Gustavo Gonçalves Branco para comporem o Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CAD-E. **Apreciação adiada**.

Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que define, nos termos do inciso I do art. 161 da Constituição Federal, o valor adicionado para fins de cálculo da participação dos municípios na Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação. **Apreciação adiada**.

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1991 (nº 5.885/90, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a estruturação das Categorias Funcionais de Agente de Segurança Judiciária, Atendente Judiciário e Agente de Telecomunicações e Eletricidade dos Quadros de Pessoal Permanente do Conselho da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, e dá outras provisões. **Apreciação adiada**.

Projeto de Resolução nº 22, de 1991, que acrescenta parágrafo ao art. 62 do Regimento Interno do Senado Federal. **Apreciação adiada**

Requerimento nº 490, de 1991, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 40, de 1991, de sua autoria, que suspende temporariamente os limites previstos no art. 3º da Resolução nº 58, de 1990.

Apreciação adiada.

Requerimento nº 680, de 1991, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 291 e 252, de 1991, de sua autoria e do Senador Marco Maciel, respectivamente, que dispõem sobre sistema de partidos políticos e dão outras providências. **Apreciação adiada.**

Requerimento nº 697, de 1991, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1991, de sua autoria, que isenta de contribuição para a seguridade social a entidade beneficiante de assistência social que atenda aos requisitos que menciona. **Apreciação adiada.**

Requerimento nº 698, de 1991, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1991, de sua autoria, que fixa o valor dos títulos públicos na composição do preço para aquisição de bens a serem alienados. **Apreciação adiada.**

Requerimento nº 703, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, dos artigos publicados no Jornal do Brasil, edições dos dias 3 e 4 de outubro de 1991, de autoria, respectivamente, de Dom Marcos Barbosa e Dom José Carlos de Lima Vaz, comemoratiivos do centenário de nascimento do escritor católico Jackson de Figueiredo. **Apreciação adiada.**

Requerimento nº 772, de 1991, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Externa, composta de cinco Senadores, com o objetivo de analisar o problema dos aposentados e pensionistas do INSS. **Apreciação adiada.**

Requerimento nº 791, de 1991, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, solicitando, nos termos regimentais e com base no art. 50, da Constituição Federal, seja convocado o Senhor Ministro de Estado da Infra-Estrutura sobre o fechamento do sítio geológico de Serra Pelada. **Apreciação adiada.**

Requerimento nº 805, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto do Senado nº 262, de 1991, de sua autoria. **Apreciação adiada.**

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1991, (nº 3.903/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. **Apreciação adiada.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1991 (nº 130/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar de Cooperação Científica e Tecnológica, no Campo da Informática e Computadores, entre

o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. **Apreciação adiada.**

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1989 (nº 4.901/90, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que dispõe sobre a inclusão das creches e estabelecimentos similares nos sistemas de ensino e dá outras providências. **Apreciação adiada.**

Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que complementa o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e dá outras providências. **Apreciação adiada.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1991, que dá nova redação ao caput do art. 64 da Constituição Federal, instituindo a alternância no início de tramitação de projetos de origem externa. **Apreciação adiada.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

— SENADOR RONAN TITO — Protesto contra a ação dos lobistas na Tribuna de Honra do Senado.

— SENADOR EDUARDO SUPlicy — Considerações sobre o discurso do orador que o antecedeu.

— SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Tramitação, nesta Casa, de projetos referentes à Zona de Processamento de Exportação do Ceará, de Pernambuco e do Rio Grande do Sul.

— SENADOR RAIMUNDO LIRA — Apoiô às considerações do Senador Ronan Tito.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 345/91, que dispõe sobre a nomeação de Adidos Culturais junto às Representações do Brasil no exterior, apreciado conclusivamente pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. À Câmara dos Deputados.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — CONCURSO PÚBLICO-PROTOCOLO DE INTENÇÕES FUB/SENADO FEDERAL****3 — ATA DE COMISSÃO****4 — MESA DIRETORA****5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 214^a Sessão, em 28 de novembro de 1991

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura
Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa,
Carlos De'Carli e Dirceu Carneiro

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias do Nascimento — Affonso Camargo — Alíbano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antônio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dário Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiava — João Caímon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lourenço Nunes Rocha — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Raúl Salданha Derzi — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Telmo Vieira — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
 O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
MENSAGEM
DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA
MENSAGEM Nº 296, DE 1991
(Nº 674/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:
 Tenho a honra de informar Vossas Excelências de que deverei ausentar-me do País nos dias 1º, 2 e 3 de dezembro para participar, em Cartagena das Índias, Colômbia, da V Reunião de Presidentes do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política.

2. Mais conhecido hoje como Grupo do Rio, o Mecanismo conta agora com onze países membros — Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, México, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela —, além de representantes das nações centro-americanas (Costa Rica) e do Mercado Comum do Caribe — CARICOM — (Jamaica). O Panamá, que integrava originalmente o Grupo, foi suspenso quando da destituição do Presidente Eric Arturo Delvalle.

3. Cabe recordar que a criação do Grupo em 1986, no Rio de Janeiro, foi possível graças ao processo de redemocratização na América Latina. Desde então, foram realizadas reuniões em nível presidencial no México (Acapulco, 1987), no Uruguai (Punta del Este, 1988), no Peru (Ica, 1989) e na Venezuela (Caracas, 1990).

4. O exercício levado a cabo pelo Grupo do Rio tem sido externamente frutífero, ao permitir um diálogo constante sobre questões de decisivo interesse para a América Latina, além de contribuir para o melhor funcionamento dos organismos regionais e estimular o processo de integração, respondendo assim aos propósitos de solidariedade da comunidade latino-americana.

5. A V Reunião de Cúpula do Grupo do Rio — agora ampliado — oferece ensejo para a concertação política, em mais alto nível, entre a maioria dos países da América Latina, em momento particularmente importante diante das transformações no cenário internacional e regional.

Brasília, 27 de novembro de 1991. — F. Collor.

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nºs 293, 294 e 295, de 1991 (nºs 668, 670 e 671/91, na origem), de 26 de novembro do corrente ano, de agradecimento de comunicações, referentes à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 389, 390, 392 e 393.

AVISOS

DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

— Nº 1240/91, de 21 do corrente, encaminhando esclarecimentos sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 323, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy; e

— Nº 1.245, de 22 do corrente, encaminhando esclarecimentos sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 651, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon.

Foram encaminhadas cópias aos requerentes.

PARECERES

PARECER Nº 487, de 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1991, que susta o Decreto nº 177, de 17 de julho de 1991, que “Aprova o Regulamento dos Serviços Limitados de Telecomunicações”.

Relator: Senador Mansueto de Lavor

O ilustre Senador Maurício Corrêa submeteu à apreciação do Senado Federal o Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1991, que “susta o Decreto nº 177, de 17 de julho de

1991, que "aprova o Regulamento dos Serviços Limitados de Telecomunicações".

No art. 1º do Projeto é determinada a sustação do Decreto nº 177, de 17 de julho de 1991, do Presidente da República, publicado no *Diário Oficial* de 18 de julho de 1991.

Em sólida justificação, o nobre autor da proposta oferece a sustentação jurídica para a sustação perseguida. A sustação, em seu entender, encontra apoio no art. 49, inciso V, da Constituição, que conferiu ao Congresso Nacional a competência exclusiva para "sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa".

Alude o autor, ainda, ao art. 48, inciso XII, da Lei Maior, que conferiu ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, a competência para dispor sobre "telecomunicações e radiofísica".

Elenca o autor, na justificação, os dispositivos do decreto guerreado, que, em seu entender, caracterizam plenamente a exorbitância do poder regulamentar a que se refere a Constituição. Assim é que, segundo o autor, o art. 19 do Decreto "caracteriza nova situação de exploração, a do tipo industrial, para as permissionárias de Serviços Limitados que contratem a utilização de circuitos integrantes da rede pública de telecomunicações". Tal dispositivo, ainda, "determina livre negociação entre as partes de preços pelo transporte dos sinais por meio da rede pública, pondo fim ao tradicional sistema de tarifa baseado nos impulsos eletromagnéticos".

O art. 20 do Decreto "estabelece obrigações às empresas exploradoras de serviços públicos de telecomunicações e o parágrafo único deste artigo atribui competência ao Ministério da Infra-Estrutura para estabelecer condições, técnicas e não-técnicas, para a interconexão de serviços de telecomunicações à rede pública".

Por seu turno, o art. 21 "impõe, discricionariamente, restrições à caracterização da exploração de serviço de Telecomunicação, onde a lei não o fez". Assim, afirma o autor, "evidente está que a exploração do serviço de telecomunicação não se descaracteriza pela tecnologia utilizada (equipamentos interligados a qualquer ponto de uma rede), como pretende o dispositivo em comento. E se assim devesse ser, tal entendimento teria que ser firmado por lei, e não por decreto".

De semelhante modo, o art. 26, segundo o autor do Projeto, "veda a interligação de serviço limitado de âmbito internacional com rede de serviço público comutada ou rede que tenha acesso a uma outra rede de serviço público comutada", ao passo que o art. 27 do Decreto "também impõe condições à interligação de redes de Telecomunicações destinadas ao Serviço Limitado que, pela sua natureza, deveriam ser tratadas em lei ordinária, pois as limitações impostas extrapolam as necessidades de ordem técnica".

O mesmo ocorre com o art. 28, porquanto este "permite a utilização de qualquer satélite de comunicações para a constituição de redes de Serviço Limitado de Telecomunicações". Segundo o autor, "considerando que as freqüências e órbitas de satélites geoestacionárias são recursos naturais limitados, o Brasil não pode abrir mão de suas posições para grupos privados e, o que é pior, internacionais, inclusive por motivo de segurança nacional". Esta matéria, sustenta o autor, "merece ser objeto de amplo debate pelo parlamento brasileiro".

Ademais, o § 2º do artigo 3º do Decreto "trata de direitos sobre utilização de estações por empresas permissionárias de

Serviços Limitados de Telecomunicações, assunto este que deveria se sujeitar à apreciação do Poder Legislativo".

Assevera o autor do Projeto que o Decreto nº 177/91 dispõe, em seu artigo 6º, em flagrante inconstitucionalidade, que "os Serviços Limitados de Telecomunicações podem ser explorados diretamente pela União ou mediante permissão a pessoas físicas ou jurídicas nacionais". A Carta Magna brasileira, afirma o nobre autor, decidiu soberanamente "que a exploração de serviços públicos de telecomunicações, dentre os quais expressamente inclui o de telefonia, o telegráfico e o de transmissão de dados, só pode ser feita diretamente pela União ou, mediante concessão, e não por permissão, a empresas sob controle acionário estatal".

O exame do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1991, nos leva a concluir, logo de início, que ele se enquadra perfeitamente no elenco de instrumentos jurídicos ao dispor do Poder Legislativo, definidos pela Constituição. Com efeito, o art. 49, inciso V, da Constituição reserva ao Congresso Nacional a competência para sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar.

Por seu turno, o art. 59 da Constituição incluiu entre os instrumentos do processo legislativo, o decreto legislativo. Tem-se no decreto legislativo, portanto, instrumento de uso consagrado, através do qual o Congresso Nacional dispõe acerca das matérias inseridas na sua competência exclusiva. Não temos reparos a fazer, portanto, quer no que toca ao instrumento utilizado, quer no que tange à iniciativa. Cumpre adicionar que a proposição não viola nenhuma das normas constantes da Constituição, nem os princípios que esta adota. O Projeto de Decreto Legislativo nº 103/91, sem lugar a dúvidas, atende ao requisito da constitucionalidade.

Não cabem questionamentos, outrossim, no que concerne à juridicidade do Projeto, uma vez que suas disposições não ferem as normas legais e os princípios adotados pelo ordenamento jurídico de nosso País. Não vislumbramos óbices, ainda, no que tange à técnica legislativa utilizada pelo ilustre autor da proposta.

O exame do mérito da proposta é extremamente facilitado pela precisão e pela proficiência com que o autor do Projeto levantou os conflitos entre o Decreto nº 177/91 e a Constituição Federal.

O grande publicista Oswaldo Aranha Bandeira de Mello deixou assentado, de forma lapidar, que a distinção entre a lei e o regulamento reside precisamente no fato de que "a lei inova originariamente a ordem jurídica enquanto o regulamento não a altera". A lei, segundo ele, "é fonte primária do direito", enquanto o regulamento é "fonte secundária, inferior". É, assim, pacífico o entendimento de que o regulamento pressupõe forçosamente a lei, fazendo-se dela dependente.

Tem-se destacado que o direito brasileiro não admite os regulamentos integrativos, mas tão-somente os regulamentos de execução. Em face disso, não podem os regulamentos brasileiros integrar, ou seja, completar aquilo que não foi normatizado pelo legislador.

Ó que deve conter um decreto regulamentar? Com Antônio Carlos Cintra do Amaral temos uma definição de invulgar simplicidade e brilho, acerca dos limites do regulamento. Afirma ele que "se o regulamento extrapola a moldura legal é inválido. Se espelha fielmente a moldura legal é inútil; se reduz a moldura legal, situa-se dentro dos limites que lhe são estabelecidos pelo ordenamento jurídico". Portanto, o regulamento válido "reduz a moldura legal", ou seja, restringe

o campo de aplicação da lei, aparando arestas, de molde que a execução da lei jamais ultrapasse os contornos do comando legal.

Vale notar, entretanto, que é pacífico na doutrina o entendimento de que a Administração serve-se do poder discricionário. No caso do regulamento, o exercício do poder discricionário põe-se à mostra, quando a própria lei confere ao administrador a faculdade de escolher as hipóteses fáticas que guiarão a execução do comando legal, ou quando as hipóteses fáticas, contempladas pela lei, são definidas de forma indeterminada, cabendo ao administrador especificá-las através do regulamento. Por conseguinte, em nenhum momento é conferida ao administrador a prerrogativa de extrapolar os limites definidos pela lei.

O autor do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1991, demonstrou à saciedade que o Decreto nº 177, de 17 de julho de 1991, extrapolou em larga medida os limites que a lei ordinária lhe impunha, e até mesmo os limites que a Constituição Federal deu ao trato das telecomunicações. Tal extração, como seria de se esperar, fôndaria por levar a um choque frontal com a própria Constituição. Essa colidência deu-se, de modo direto, especialmente no que tange à exploração de serviços de telecomunicações, que, nos termos da Lei Maior, somente pode ser feita diretamente pela União ou mediante concessão, a empresas sob controle acionário estatal. O Decreto, pondo-se em choque com a Constituição, autoriza a exploração quer diretamente pela União, quer mediante permissão.

A distinção entre permissão e concessão é relevante. Segundo Hely Lopes Meirelles, "permissão é ato administrativo negocial, discricionário e precário, pelo qual o Poder Público facilita ao particular a execução de serviços de interesse coletivo, ou o uso especial de bens públicos, a título gratuito ou remunerado, nas condições estabelecidas pela Administração". Não se confunde com a concessão, afirma Hely, quanto o contrato de concessão, "é o ajuste pelo qual a Administração delega ao particular a execução remunerada de serviço ou de obra pública, ou lhe cede o uso de um bem público, para que o explore por sua conta e risco, pelo prazo e nas condições regulamentares e contratuais". Assim, a concessão é um contrato bilateral, portanto), enquanto a permissão é um simples ato administrativo unilateral.

Não é por outra razão que o legislador constitucional autorizou, no inciso XI do art. 21, a exploração, pela União ou por empresas "sob controle acionário estatal", mediante concessão, de serviços telefônicos, telegráficos, de transmissão de dados e "demais serviços públicos de telecomunicações", e já no inciso XII do mesmo artigo 21, permitiu a exploração direta pela União, ou mediante "autorização, concessão ou permissão", de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens e demais serviços de telecomunicações.

É princípio comezinho de hermenêutica que a lei não possui palavras nem distinções supérfluas. O legislador constitucional, a toda evidência, não quis que a exploração de serviços telefônicos, telegráficos e de transmissão de dados e "demais serviços públicos de telecomunicações" se desse mediante permissão, mas, sim, somente mediante concessão. E restringiu o elenco de concessionárias, ao determinar que estas devem estar "sob controle estatal". O regulamento não obedeceu ao comando constitucional. Não resta outro caminho a esse Parlamento, a não ser o de sustar o Decreto nº 177/91, para que seja restaurada a ordem jurídica abalada em nosso País.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1991.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 1991. — Presidente — Nelson Carneiro, Presidente — Mansueto de Lavor, Relator — Francisco Rollemburg — Valmir Campelo — Antonio Mariz — Carlos Patrocínio — Amir Lando — Divaldo Suruagy — Pedro Simon — Oziel Carneiro — Jutahy Magalhães — Josaphat Marinho — Chagas Rodrigues — José P. Bisol — Cid Sabóia — José Eduardo.

PARECER Nº 488, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1987 (nº 8.331-B, na Casa de origem), que autoriza a Petroléo Brasileira S.A — Petrobrás, Distribuidora S.A. — BR a, nas condições que estabelece, participarem do capital de outras sociedades.

Relator: Senador Mansueto de Lavor

Após a aprovação pela Câmara dos Deputados, foi submetida à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, o Projeto de Lei de nº 8.331-B, daquela Casa, que "autoriza a Petroléo Brasileiro S.A. — PETROBRAS e Petrobrás Distribuidora S.A. — BR a, nas condições que estabelece, participarem do capital de outras sociedades.

De acordo com a Exposição de Motivos encaminhada pelo Governo quando da apresentação do projeto, em 1986, seu objetivo é o de permitir à Petrobrás e à Petrobrás Distribuidora participarem acionariamente de empresas de distribuição de gás combustível.

Naquele ano, diante da necessidade de se orientar o aproveitamento dos crescentes volumes de gás natural que já vinham sendo descobertos, o então Ministério das Minas e Energia baixou a Portaria nº 1.061, de 8 de agosto de 1986, que representava a primeira etapa no processo de fixação de uma política para o gás combustível no País. Referido ato dispunha sobre o transporte, a distribuição e o consumo do gás natural para fins residenciais, comerciais, industriais e outros. Em seu artigo 11, item II, § 2º, já estabelecia que a Petrobrás e suas subsidiárias poderiam participar, minoritariamente, da estrutura do capital das empresas de distribuição de gás combustível canalizado, regionais, estaduais ou municipais, existentes ou que viessem a se constituir, observadas as disposições legais vigentes.

Este projeto de lei, de caráter autorizativo, se faz necessário justamente em função da exigência contida no artigo 237, § 1º, da Lei 6.404, de 15-12-76, que estabelece que as sociedades de economia mista somente podem participar de outras sociedades quando autorizadas por lei.

O projeto está em conformidade com o artigo 6º da Lei 2.004/53, que define as áreas de atuação da Petrobrás. E o texto obedece às normas constitucionais vigentes, é jurídico e está lavrado em boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, o projeto é conveniente e oportuno pelas razões expostas a seguir.

A Constituição estabelece, no seu artigo 25, § 2º: "Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão a empresa estatal, com exclusividade de distribuição, os serviços locais de gás canalizado". Para a Petrobrás e especialmente a Petrobrás Distribuidora poderem atuar nessa área tão importante, elas precisam, necessariamente, associar-se aos Esta-

dos. Essa associação é vantajosa para a Petrobrás, pois trata-se de atividade bastante rentável. Para os Estados é também benéfica, pois alguns não têm condições de desincumbir-se de sua responsabilidade constitucional e precisam associar-se a empresas já experientes nesse setor. Tanto é assim que o Governo do Estado da Bahia já associou-se à Shell e a uma empresa privada do Estado, bem como criou uma nova sociedade denominada Bahiagás para fazer a distribuição do gás.

O fato de a Petrobrás e suas subsidiárias não terem ainda essa autorização significa que elas não podem participar em igualdade de condições com outras empresas multinacionais do setor, como a Shell e a Atlantic, por exemplo. Sem essa autorização ao invés de privilegiarmos uma empresa nacional, estaremos colocando-a em posição de desvantagem, o que só pode ser considerado contrário aos interesses nacionais.

As empresas resultantes dessas associações deverão, naturalmente, obedecer a todos os dispositivos do direito constitucional, comercial e administrativo. Conforme estabelece a Constituição no seu artigo 173, § 1º: "A empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias.

Os Estados e as empresas, ao se associarem, vão praticar atos de comércio, vão gerar riquezas e pagar impostos. Portanto, essas associações, que estão previstas no Direito Comercial, devem obedecer às regras do Direito Comercial. Inclusive, a própria lei de constituição da Petrobrás estabelece que a sociedade terá que observar as normas de Lei de Sociedades Anônimas (Lei nº 2.004, de 3-10-53 — art. 8º).

Quanto ao Direito Administrativo, as empresas de economia mista que surgirem da associação da Petrobrás com os Estados deverão obedecer às normas contidas nas Constituições dos Estados e as regras de criação de tais empresas.

Quanto ao Requerimento nº 130, de 1987, de autoria do Sr. Senador Jamil Haddad, que solicita ao Poder Executivo informações sobre a Petrobrás — para instruir a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1987 — cabe informar que tal expediente foi respondido pelo Ministro Chefe do Gabinete Civil, através do Aviso nº 1.256 — SUPAR de 2-12-87. Atendido o pedido, o Requerimento foi anexado ao PLC nº 27.

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1987.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente — Mansueto de Lavor, — Relator — Divaldo Suruagy — Magno Bacelar — Cid Sabóia — Francisco Rolemberg — Josaphat Marinho — José Eduardo — Jutahy Magalhães — Amir Lando — Antonio Mariz — Chagas Rodrigues — Oziel Carneiro.

PARECER Nº 487, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 54, de 1991 (Of. PRESI/SUPAR-91/07298, de 14-11-91, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal pedido da Prefeitura Municipal de Xanxerê (SC), no sentido de ser autorizada elevação dos limites estabelecidos pelo item I do art. 3º, conforme o disposto no § 1º do art.

6º da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, para viabilizar a contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor total de Cr\$752.893.409,74 (a preços de setembro de 1991).

Relator: Senador Esperidião Amin

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha à consideração do Senado Federal pedido formulado pela Prefeitura Municipal de Xanxerê (SC), no sentido de que seja autorizada elevação dos limites estabelecidos pelo item I, do art. 3º, conforme o disposto no § 1º do art. 6º da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, para viabilizar a contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor total de Cr\$752.893.409,74.

O empréstimo requerido destina-se a obras de pavimentação e drenagem fluvial em sete ruas do município, a construção de uma escola, dois postos de saúde, uma creche, três praças e desapropriações.

A efetivação pretendida requer a autorização específica dessa Casa Legislativa devido a que o limite definido no final do art. 3º da Resolução nº 58/90, estabelece que o montante global de contratação não poderá ultrapassar 20% da receita líquida real devidamente atualizada. A análise efetuada pelo Banco Central demonstra que, para a Prefeitura Municipal de Xanxerê, esse limite é de Cr\$530,8 milhões, contra um montante total a ser financiado de 752,8 milhões.

O art. 6º da Resolução nº 58/90 dispõe que os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias poderão pleitear que os limites fixados no art. 3º da mesma Resolução sejam temporariamente elevados, desde que as operações de crédito se vinculem a empreendimentos financeiramente viáveis e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, hipótese a que se ajusta o presente pedido de empréstimo. Entretanto, o § 1º do art. 6º determina que essa elevação não poderá ser superior a vinte por cento dos valores inicialmente calculados nos termos do art. 3º. Com base nesse dispositivo, o limite passaria a Cr\$636,9 milhões, ainda inferior ao volume de recursos pretendido. Para viabilizar a operação, a elevação do limite deveria ser de quarenta e dois por cento, e não de vinte por cento, conforme expresso na Resolução.

A Prefeitura Municipal de Xanxerê, através do Ofício HW nº 256/91, solicita que, em cumprimento aos dispositivos regulamentares, seja concedida autorização para a elevação temporária do limite, o que possibilitará a contratação adicional de Cr\$106.158.340,00, montante máximo que poderá exceder os Cr\$516.449.009,74, a serem contratados, independente de autorização específica desta Casa.

A operação pretendida apresenta as seguintes características:

a) **Valor:** Cr\$106.158.340,00, a preços de setembro de 1991;

b) prazos:

- I — de desembolso: 10 meses;
- II — de carência: 12 meses;
- III — de amortização: 216 meses;

c) Condições financeiras:

- I — taxa de juros: 12% a.a.;
- II — taxa de risco de crédito: 1% sobre o valor do financiamento;
- III — atualização do valor da dívida: Variação do índice de atualização das contas do FGTS;

IV — atualização dos valores a serem liberados: variação do índice de atualização das contas do FGTS;

d) garantia: vinculação de cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);

e) destinação dos recursos: obras de pavimentação e drenagem pluvial em sete ruas municipais; construção de uma escola, dois postos de saúde, uma creche, três praças e desapropriações;

f) autorização legislativa: Lei Municipal HW nº 1.785, de 21-8-91.

As exigências previstas no art. 4º e no § 2º do art. 6º da Resolução nº 58/90 foram cumpridas, e informa o Parecer do Banco Central que a Prefeitura Municipal de Xanxeré deverá, em atendimento às disposições contidas no artigo 2º e no item II do artigo 3º da referida Resolução, observar que o montante global por valor de contratação deverá ser, em 1991, de Cr\$4.327 milhões e que o dispêndio anual máximo, inclusive o principal e os encargos de todas as operações da dívida consolidada interna e externa, não poderá ultrapassar a Cr\$347,1 milhões.

Em termos das condições econômico-financeiras do empreendimento, a Caixa Econômica Federal, entidade fornecedora dos recursos, manifestou-se favoravelmente, demonstrando ser alta a capacidade de pagamento do município (margem de poupança real), nos termos definidos pela Resolução nº 58/90. Por esse critério, após a inclusão da operação sob exame, o Município ainda disporá de expressiva margem para contratar outros empréstimos, visto que a dívida contratada mais a presente operação comprometem cerca de 30,4% do limite pré-estabelecido.

Em face do exposto e convencido do mérito da proposta, somos favoráveis a que a Prefeitura de Xanxeré (SC) seja autorizada a elevar, em caráter temporário, o limite para contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 88, DE 1991

Autoriza a Prefeitura Municipal de Xanxeré (SC) a elevar temporariamente os limites estabelecidos pelo Item I do art. 3º, conforme o disposto no § 1º, do art. 6º da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, no valor de Cr\$ 106.158.340,00, a preços de setembro de 1991.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a prefeitura Municipal de Xanxeré em Santa Catarina, nos termos da Resolução nº 58/90 do Senado Federal, autorizada a elevar temporariamente os limites estabelecidos pelo Item I do art. 3º, conforme o disposto no § 1º, do art. 6º da referida Resolução, no valor de Cr\$106.158,340,00 (cento e seis milhões, cento e cinqüenta e oito mil, trezentos e quarenta cruzeiros), a preços de setembro de 1991.

Parágrafo único. A elevação de limite a que se refere o caput deste artigo, tem por finalidade a contratação de recursos suplementares junto à Caixa Econômica Federal para a execução de obras de pavimentação e drenagem pluvial em sete ruas municipais, construção de uma escola, dois postos de saúde, uma creche, três praças e desapropriações.

Art. 2º As condições básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) valor: Cr\$106.158.340,00, a preços de setembro de 1991;

b) prazos:

I — de desembolso: 10 meses;

II — de carência: 12 meses;

III — de amortização: 216 meses;

c) condições financeiras:

I — taxa de juros: 12% a.a.;

II — taxa de risco de crédito: 1% sobre o valor do financiamento;

III — atualização do valor da dívida: variação do índice de atualização das contas do FGTS;

IV — atualização dos valores a serem liberados: variação do índice de atualização das contas do FGTS;

d) garantia: vinculação de cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);

e) autorização legislativa: Lei Municipal HW 1.785, de 21-8-91.

Art. 3º A autorização concedida através desta resolução deverá ser exercida no prazo de doze meses a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1991. — Maurício Corrêa, Presidente — Esperidião Amim, Relator — Josaphat Marinho — Beni Veras — Albano Franco — Wilson Martins — José Richa — Lavoisier Maia — Nelson Wedekin — Onofre Quinan — Elcio Álvares — José Edujardo — Ronan Tito — Dario Pereira — João Rocha — Coutinho Jorge.

LISTA N° 003, DE 1991

Em 27 de novembro de 1991

Correspondências recebidas e respondidas pelo Senhor Presidente do Senado Federal:

Diversos:

— dos Professores da UFPR — Curitiba — PR, solicitando um salário digno para os professores das Universidades Públicas Federais;

— da Câmara Municipal de Três Rios — RJ, apresentando sugestões quanto à Lei de Imprensa;

— da Assembléia Legislativa do Paraná — PR, solicitando máximo empenho a fim de derrubar o veto Presidencial referente à Lei nº 06/91;

— da Câmara Municipal de Guarujá — SP, solicitando estudos no sentido de ser alterada a atual Lei de Aposentadoria;

— da Câmara Municipal de São Gonçalo — RJ, contrário ao chamado emendão, que propõe mudanças na Constituição;

— da Câmara Municipal de Santo Cristo — RS, contrária à proposta do emendão;

— da Câmara Municipal de Rosário do Sul — RS, contrária à pretensão do governo de acabar com a aposentadoria por tempo de serviço;

— da Assembléia Legislativa de Mato Grosso — MT, contrária às propostas do Governo;

— da Câmara Municipal de Feira de Santana — BA, contrária a extinção da aposentadoria por tempo de serviço;

— da Câmara Municipal de Barra do Piraí — RJ, favorável a unificação do mandato de vereadores;

— da Assembléia Legislativa de Goiás — GO, comunicando denúncias da Associação Brasileira de Odontologia, seção de Goiás, de perseguições e prisões de profissionais de odontologia, brasileiros, radicados em Portugal;

- da Câmara Municipal de Igrejinha — RS, solicitando interferência para a solução do problema salarial do Banco do Brasil;
- do Coordenador do Procon de Tupã — SP, solicitando a exclusão da denúncia vazia da lei do inquilinato;
- da Câmara Municipal de Santo André — SP, moção de solidariedade com o motorista da CMTC;
- da Câmara Municipal de Araçatuba — SP, contrária à antecipação da eleição para Presidente da CBF;
- da Câmara Municipal de Propriá — SE, contrária às modificações da Constituição brasileira;
- da Câmara Municipal de Cajazeiras — PB, comunicando o fechamento da mesma em virtude da falta de recursos financeiros;
- da Embaixada da Argentina — Brasília — DF, comunicando aprovação do Tratado de Assunção instituindo o mercado comum do Cone Sul;
- da Universidade Estadual da Paraíba — PB, enviando trabalhos realizados pelo Centro Acadêmico, com intuito de serem agraciados com doações para o curso de bacharel em estatística;
- da Associação de Prefeitos do Estado de Sergipe — SE, referente aos aumentos dos salários;
- da Confederação Brasileira de Futebol — Rio de Janeiro — RJ, referente a matéria publicada no Jornal O Globo sobre a intervenção da CBF;
- da Ordem dos Advogados do Brasil — Brasília — DF, referente à elaboração de anteprojeto de uma nova lei de imprensa;
- da Câmara Municipal de Maiporá — SP, contrária ao fim da aposentadoria por tempo de serviço;
- da Câmara Municipal de Suzano — SP, favorável ao Projeto de Lei do Governo que estabelece a suspensão dos direitos políticos, perda da função pública, indisponibilidade dos bens, nos casos de enriquecimento ilícito;
- da Câmara Municipal de Rio Branco — AC, contrária ao “Emendão”;
- da Câmara Municipal de Batatais — SP, solicitando a rejeição do Veto Presidencial ao art. 6º da Lei nº 8.029;
- da Câmara Municipal de Pimenta Bueno — RO, solicitando um Projeto de Lei para que todos os candidatos que concorrerem a um pleito eleitoral para que seja feito um exame antidoping;
- do Tribunal de Justiça do Distrito Federal — DF, encaminhando proposta orçamentária para o exercício de 1992;
- da Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora — BA, solicitando atualização nos subsídios dos vereadores;
- da Federação de Aposentados do Estado de São Paulo — SP, solicitando a revogação da Lei nº 8.197;
- do Senhor Jorge Tavares dos Santos — Rio de Janeiro — RJ, solicitando informações sobre o saque do Fundo de Garantia no Regime Jurídico Único;
- do Sindicato Rural do Município do Rio de Janeiro — RJ, referente à Reforma Tributária;
- da Câmara Municipal de Limoeiro — PE, contrária às propostas do Emendão;
- da Câmara Municipal de Jales — SP, contrária à política salarial do Governo;
- da Associação dos Servidores da Universidade Federal do Paraná — PR, solicitando a revogação da Lei nº 8.197;
- da Câmara Municipal de Belo Horizonte — MG, manifestando solidariedade à iniciativa do Deputado Roberto Magalhães, com relação ao Projeto de Lei nº 1.353/91;
- da Câmara Municipal de Curitiba — PR, propondo votos de apoio ao Deputado Onaireves Moura, pelo parecer do Projeto de Lei nº 3.974-A;
- da Câmara Municipal de Botucatu — SP, solicitando melhoria no salário mínimo;
- do Conselho Federal de Medicina — Brasília — DF, solicitando apreciação do Projeto de Lei nº 1.169-A/88;
- do Sindicato dos Trabalhadores Domésticos de São Paulo — SP, solicitando aprovação do Projeto de Lei nº 1.163-A/88;
- do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro — RJ, favorável ao PLS 470/91;
- da Câmara Municipal de Paulo Afonso — BA, enviando cópia da moção nº 43/91;
- do Conselho Regional de Medicina do DF — contrário aprovação do Projeto de Lei nº 1.263/91;
- da Câmara Municipal de Suzano — SP, solicitando que seja rejeitado qualquer projeto que venha alterar as disposições constitucionais referentes as aposentadorias do povo brasileiro;
- da Câmara Municipal de Colorado — RS, solicitando prorrogação dos mandatos dos Prefeitos e Vereadores;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná — PR, contrária a proposta de 65 anos para aposentadoria dos trabalhadores;
- da Assembléia Legislativa de Mato Grosso — MT, contrária ao “Emendão”;
- da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso — MG, solicitando a regulamentação do art. 203, da Constituição;
- da Câmara Municipal de Feira de Santana — BA, solicitando aprovação do art. 203, da Constituição;
- da Câmara Municipal de Descalvado — SP, apelando pela não-redução da Cota do ICMS dos Municípios;
- da Câmara Municipal de Bento Gonçalves — RS, solicitando a regulamentação do art. 203, da Constituição;
- da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, reiterando pedido de informações à EMBRAER sobre possível acidente ocorrido com avião Saneca, de sua fabricação;
- da Câmara Municipal de Silveiras — SP, contrária a extinção da aposentadoria por tempo de serviço;
- da Câmara Municipal de Santa Helena — PR, solicitando apresentação de Emenda Constitucional alterando alínea b, do inciso X, dos §§ 2º e 3º do art. 155 da Constituição;
- da Câmara Municipal de Taubaté — SP, solicitando a implantação do imposto único;
- da Ordem dos Advogados Brasileiros — Rio de Janeiro — RJ, encaminhando parecer sobre a indicação relativa a dispositivos da Lei de Imprensa;
- da Câmara Municipal de Capão do Leão — RS, propondo a mudança de nome da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), para Universidade Federal de Capão do Leão;
- da Câmara Municipal de Santo Cristo — RS, solicitando apreciação de Projeto de Custo da Previdência;
- da Câmara Municipal de Paranavaí — PR, solicitando esforços para o acolhimento do plano de benefícios da Previdência;
- da Câmara Municipal de Descalvado — SP, apoiando a Lei que regulamenta transplantes de órgãos humanos;

- da Câmara Municipal de Andradina — SP, solicitando aposentadoria a mulher com idade superior a 60 anos que tenham exercido profissões como cozinheiras, passadeiras, arumadeiras;
- da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais — MG, encaminhando síntese dos debates havidos em Reunião Especial destinada à discussão da crise do ensino superior público federal no Estado;
- da Câmara Municipal de Cândido Mota — SP, reivindicando aprovação da emenda ao Projeto de Lei nº 1.258-A/89;
- da Câmara Municipal de São José do Rio Preto — SP, solicitando regime de urgência para o projeto de novas Juntas de Conciliação e Julgamento;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná — PR, manifestando apoio ao parecer do relator da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, sobre o Projeto de Lei que regulamenta o uso de Medidas Provisórias;
- da Prefeitura Municipal de Cascavel — PR, solicitando apoio na aprovação do Projeto de Lei nº 826/91;
- da Associação Comercial do Ceará — CE, solicitando aprovação do Projeto de Lei nº 516/91;
- da Câmara Municipal de Ibiruba — RS, solicitando revogação do Decreto-Lei nº 6.259/44;
- da Câmara Municipal de Guaratinguetá — SP, manifestando apoio ao Projeto de Lei Complementar que concede ao empregado doméstico, uma série de benefícios;
- da Câmara Municipal de Poção de Pedras — MA, solicitando apuração de irregularidades na administração da Prefeitura;
- da Câmara Municipal de Morro Redondo — RS, solicitando aprovação no Plano de Custeio da Previdência Social;
- da Câmara Municipal de Santo Cristo — RS, solicitando esforços para construção de uma ponte no porto internacional de Vera Cruz;
- da Câmara Municipal de Manacapuru — AM, solicitando para a zona rural do município construção, melhoria e recuperação de escolas;
- da Câmara Municipal de São Paulo — SP, apoiando a greve geral convocada pela CUT;
- da Câmara Municipal de São Vicente — SP, apoiando a greve ecetistas pela readmissão imediata dos 30 servidores demitidos da agência dos correios de Santos;
- da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás — GO, solicitando providências visando legalizar o uso, em veículos utilitários do gás líquido de petróleo;
- da Federação Nacional dos Policiais Federais — Brasília — DF, apoiando as atitudes do Governo no combate às drogas;
- da Câmara Municipal de Belém — PA, solicitando inserir nos Anais votos de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Gelda Lyra Nascimento, taquígrafa do Senado Federal;
- da Associação dos Funcionários do IPEA — Rio de Janeiro — RJ, enviando esforços na questão salarial dos servidores públicos;
- do Instituto de Estatística Econômica Social Inter-Sindical Comunitária dos Inquilinos — Niterói — RJ, contrária a denúncia vazia;
- da Câmara Municipal de Mococa — SP, apoiando à Emenda Constitucional elaborada pelo Deputado José Roberto Magalhães, que propõe um gerenciamento colegiado e participativo da Previdência Social;
- da Ordem dos Advogados do Brasil — Brasília — DF, apoiando a criação do Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Rio Grande do Norte;
- da Assembléia do Estado do Amazonas — AM, solicitando que seja obstada qualquer tentativa de se alterar as regras da estabilidade do servidor público;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná — PR, reivindicando melhoria na política financeira e social do País;
- do IX Congresso Brasileiro de Reprodução Animal — Belo Horizonte — MG, contrária ao Projeto de Lei nº 358/85;
- da Senhora Maria Cristina Bofo — São Paulo — SP, solicitando agilização ao Projeto de Lei nº 101/90;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Pará — PA, solicitando inclusão dos Servidores do Instituto de Pesquisa Científica no Projeto de reajuste salarial;
- da Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão — São Paulo — SP, referente à Tramitação do Projeto de Lei complementar regulamentando associações sindicais;
- da Câmara Municipal de Paraíso — SP, requerendo providências federais ao sistema de consórcios do País
- da Associação Comercial de Minas — MG, contrária ao PLS 94/88;
- da Câmara Municipal de Ilha Bela — SP, denunciando irregularidades e injustiças no porto da petrobrás em São Sebastião;
- da Câmara Municipal de Campina Grande — PB, solicitando interceder junto as Bancadas para rejeição do Projeto que tramita na Câmara para o fechamento das delegacias da junta comercial;
- da Câmara Municipal de Americana — SP, apoiando a nova Lei de Diretrizes e Bases;
- da Associação dos Funcionários da Polícia Civil de São Paulo — SP, propondo aposentadoria especial para a mulher policial aos 25 anos, desde que conte com 15 anos de serviço policial;
- da Câmara Municipal de Descalvado — SP, solicitando destinação de parcela aos municípios pela Caixa Econômica Federal;
- do Clube dos Dirigentes de Empresas Imobiliárias de Minas Gerais — MG, solicitando aprovação da Nova Lei do Inquilinato;
- da Câmara Municipal de Santa Rita — PB, contrária ao Presidente do Banco Central e equipe econômica, pela maneira como bloqueou o dinheiro depositado no Paraíbam e sua restituição de nove meses depois;
- da Câmara Municipal de Itapissuma — PE, contrária ao Diretor do Ibama, pela ação cometida por agentes daquele órgão contra pescadores e negociantes de camarão da cidade;
- da Câmara Municipal de Onda Verde — SP, apoiando a AME — Associação Mundial de Ecologia, lutando pela salvaguarda da reserva florestal;
- da Câmara Municipal de Lorena — SP, solicitando possibilidade de determinar ao MINFRA, para que através do DNER, seja edificado ao longo do canteiro central da rodovia Presidente Dutra uma defesa de concreto armado, nos moldes aprovado pela engenharia de trânsito;
- da Câmara Municipal de Goiânia — GO, solicitando maior empenho no sentido de manter as emendas aprovadas pela Câmara, referente a Lei Salarial;

— da Câmara Municipal de Jaú — SP, contrária ao aumento de 60% aos Deputados Federais;

— da Câmara Municipal de Americana — SP, protestando pela prorrogação de mandatos;

— da Câmara Municipal de Pederneiras — SP, contrária a prorrogação de mandatos;

— da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, apoiando os funcionários do INPE, no seu pleito de melhores salários;

— da Assembléia Legislativa de São Paulo — SP, solicitando mudanças na legislação penal no que se refere aos acidentes de trânsito provocados por motorista em estado de embriaguez;

— da Câmara Municipal de São José do Rio Preto — SP, contrária a extinção da aposentadoria por tempo de serviço;

— da Câmara Municipal de Novo Hamburgo — RS, manifestando posição sobre a definição de uma política salarial e fixação do valor do salário mínimo;

— da Câmara Municipal de São Borja — RS, apelando e protestando pela forma como foi sancionada a nova Lei de Custo e Benefícios da Previdência Social;

— da Câmara Municipal de Iguatu — CE, contrária ao emendão;

— da Assembléia Legislativa de São Paulo — SP, solicitando providências para que seja formulada a legislação que disciplina a locação de imóveis para fins residenciais;

— da Câmara Municipal do Rio Grande — RS, contrária a aprovação da Medida Provisória nº 298/91;

— da Associação dos Eletricitários Aposentados de São Paulo — SP, contrária a Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991;

— da Câmara Municipal de Marília — SP, solicitando a CPI do Narcotráfico do Congresso, que inclua Marília nas investigações e solicitem também a intervenção federal;

— da Câmara Municipal de Campo Grande — MS, moção de repúdio a prorrogação de mandatos de vereadores e prefeitos;

— da Campanha pelo Voto Consciente — São Paulo — SP, expressando preocupação quanto a criação dos Centros Integrados de Assistência à Criança (CIAC);

Manifestações sobre a extinção dos Hospitais Psiquiátricos

— da Prefeitura Municipal de Goioerê — PR;

— da Associação dos Parentes e Amigos dos Doentes Mentais Graves do Estado de São Paulo — SP;

— da Prefeitura Municipal de Sertaneja — PR;

— da Prefeitura Municipal de Ibiporã — PR;

— da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves — MG;

— da Câmara Municipal de Diadema — SP; e

— da Secretaria Municipal de Saúde de Palotina — PR.

Manifestações sobre a Pena de Morte:

— Recebidas 260 correspondências de diversos países.

Manifestações ao PLS nº 253, de 1991:

— Do Conselho Regional de Fármacia do Estado de São Paulo — SP.

Manifestações ao Projeto de Lei que concede Complementação da Aposentadoria pela União:

— do Sr. Darcy Marques — Campos de Goitacazes — RJ;

— do Sr. Alexandre Duarte — Campos de Goitacazes — RJ;

— da Srª Lecy Xavier — Campos de Goitacazes — RJ;

— do Sr. Elbio Gualda Fernandes — Campos de Goitacazes — RJ;

— da Srª Dulce Batista — Campos de Goitacazes — RJ;

— do Sr. Walter Duarte — Campos de Goitacazes — RJ;

— do Sr. Jorge de Vasconcelos — Campos de Goitacazes — RJ;

— do Sr. Janir Gomes Ferreira — Campos de Goitacazes — RJ;

— da Srª Jurema de Lima Braga — Campos de Goitacazes — RJ; e

— da Srª Odisséia de Souza Souto — Campos de Goitacazes — RJ.

Manifestações sobre o salário mínimo:

— da Câmara Municipal de Limeira — SP;

— da Câmara Municipal de Pederneiras — SP;

— da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste — SP; e

— da Câmara Municipal de Jales — SP.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Foram encaminhados à publicação Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que concuem favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1991 e ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1987.

As matérias ficarão sobre a Mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, D, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 384, DE 1991

Inclui conteúdos de combate e prevenção ao abuso de bebidas alcoólicas do núcleo comum dos currículos de ensino de I e II graus.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São incluídos, no núcleo comum dos currículos de I e II graus, conteúdos de combate e prevenção ao uso abusivo de bebidas alcoólicas.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino público e privado promoverão, em cada semestre letivo, seminários acerca do alcoolismo, abordando seus aspectos epidemiológicos e etiopatogênicos, dos quais participarão especialistas no tema, segundo as orientações gerais do Programa Nacional de Controle dos Problemas relacionados com o consumo de Álcool — PRONAL, do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Os seminários de que trata este artigo estender-se-ão aos responsáveis e pais dos estudantes e à comunidade na qual o estabelecimento de ensino esteja inserido.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ó projeto de lei ora apresentado à apreciação desta Casa tem como objetivo fulcral contribuir para o combate e preven-

ção do alcoolismo, doença esta que se constitui em verdadeiro flagelo para a população brasileira, como tem sido demonstrado por diversos estudos e análises levados a efeito pelo Ministério da Saúde e outras instituições de insuspeita capacidade técnica acerca do tema.

Em estudo recente, realizado pelo Ministério da Saúde, a prevalência estimada de alcoolismo entre a população adulta situa-se na faixa de 3 a 8%, o que por si só o caracteriza como um grave problema de saúde pública.

De acordo com dados do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, 60% da mão-de-obra nacional consomem bebidas alcoólicas durante o expediente, tendo como resultado o absenteísmo acentuado ao trabalho, a queda da produtividade, acidentes e elevação de gastos com assistência hospitalar e previdenciária.

São registrados cerca de 362 mil acidentes de trabalho, anualmente, por conta do alcoolismo. A doença responde, ainda, por 60% dos acidentes graves de trânsito, o que corresponde a uma perda anual de cinco mil vidas.

O alcoolismo tem debitado à sua conta 40% das consultas e internações hospitalares na área de Psiquiatria.

Do ponto de vista econômico, o Brasil teve um prejuízo de cerca de 5,4% do seu Produto Interno Bruto — PIB, o que corresponde a 20 bilhões de dólares, somente no ano de 1989, segundo informes do seminário "Rumos da Recuperação do Alcoolismo", realizado em Brasília no final daquele ano.

A agravar ainda mais este desastroso quadro, recente estudo publicado no órgão de divulgação científica norte-americano "American Family Physician", a professora Beth Alexander, da Universidade de Michigan, constatou que o vício de alcoolismo tem início na adolescência em pelo menos 20% dos casos. A médica, pós-doutorada em terapia familiar, demonstra que o alcoolismo é uma das principais causas de morbidade e mortalidade entre os jovens norte-americanos, citando o elevado número de acidentes automobilísticos que matam 8 mil pessoas por ano na faixa etária dos 15 aos 24 anos; os suicídios e os crimes violentos, causas importantes de morte entre os adolescentes, também apresentam uma estreita relação com o consumo abusivo de álcool; as relações sexuais precoces, que resultam na gravidez prematura e indesejada, e as malformações fetais encontram-se, igualmente, acompanhadas do uso excessivo de bebidas alcoólicas. Estudantes que não conseguem completar o segundo grau e que mostram dificuldades para manter o emprego situam-se, em grande parte, como bebedores-problema. Todo os adolescentes com problemas alcoólicos iniciaram-se no vício muito precocemente: a idade média entre meninos é de 12 anos, e entre meninas, 13 anos.

Ao comentar o estudo referido, a professora Beatriz Carlini Cotrim, vice-coordenadora do Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas — CEBRID, da Escola Paulista de Medicina, relatou que "os números da pesquisa norte-americana são congruentes com os dados disponíveis no Brasil".

A professora Beatriz Cotrim, em estudo realizado em 10 capitais brasileiras, demonstrou que 7% dos adolescentes entre 10 e 18 anos eram consumidores diários de algum tipo de bebida alcoólica. Neste estudo, realizado em 1989, 14,5% dos entrevistados faziam uso regular e frequente do álcool, enquadrando-se no grupo de bebedores-problema; 77% relataram contatos, por algumas vezes, com bebidas alcoólicas.

Cremos que os dados retomencionados justificam nossa preocupação em fazer constar dos currículos escolares de I e II graus, conteúdos de conhecimentos que priorizem a gravidade da questão do alcoolismo, ressaltando os inúmeros malefícios deste advindos, explicando de forma adequada o insidioso curso peculiar desta doença, fazendo ver aos adolescentes a estreiteza de horizontes a que se vê submetido o alcoólatra, que tem sua vida média reduzida de 12 a 15 anos.

A corroborar a validade de nossa iniciativa, a qual põe em relevo a visão preventiva do tratamento do alcoolismo, deve-se frisar que estudos longitudinais, que consistem em exames da história clínica dos indivíduos ao longo de suas vidas, demonstram que decorre um tempo médio de 7 a 15 anos entre os primeiros sinais claros da doença e o início do tratamento especializado, o que vem a mostrar a triste realidade de que o alcoolismo constitui-se, muito provavelmente, na doença que mais tempo leva para ser tratada desde o estabelecimento de seu diagnóstico.

Adotando as recomendações contidas no Documento de Trabalho do Colóquio Internacional sobre as Estratégias Significativas para a Promoção de Sucesso Educativo de Todos na Escola Básica, da Unesco (Lisboa, maio de 1991), optamos pela inclusão dos conteúdos sobre combate e prevenção do alcoolismo segundo uma perspectiva interdisciplinar, entremeando-os ao estudo de temas que constituem problemas e centros de interesse da vida quotidiana, evitando, assim, a criação de novas disciplinas estanques, que tornam onerosa a sua aplicação do ponto de vista econômico e psicopedagógico.

É pelo exposto que esperamos contar com o imprescindível apoio dos Senhores Senadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1991. — Senador César Dias.

(À Comissão de Educação — Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 385, DE 1991-COMPLEMENTAR

Prorroga a vigência da Lei Complementar nº 62/89, até 31 de dezembro de 1992 e dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 2º, art. 3º e Anexo Único.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A vigência da Lei Complementar nº 62/89, de 29 de dezembro de 1989, fica prorrogada até 31 de dezembro de 1992, com exceção dos §§ 2º e 3º do art. 2º, art. 3º e Anexo Único, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º

§ 2º Os coeficientes individuais de participação dos Estados e Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal — FPE, a serem aplicados no exercício de 1992, são os constantes do Anexo Único, que é parte integrante desta lei complementar.

§ 3º Os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, a vigorarem a partir de 1993, serão fixados em lei específica, com base na apuração do Censo de 1991.

Art. 3º Ficam mantidos, durante o exercício de 1992, os atuais critérios de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

Parágrafo único. A lei estabelecerá os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios — FPM, a vigorarem a partir de 1993, com base na apuração do Censo de 1991.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor a partir do primeiro mês subsequente ao da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal, em seu art. 161 incisos II e III, prevê a edição de lei complementar visando o disciplinamento da entrega dos recursos de que trata o seu art. 159 (Fundos de Participação e Fundos Constitucionais) e o acompanhamento, pelos beneficiários, do cálculo das quotas e transferências realizadas em favor dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

No que diz respeito, particularmente, aos recursos previstos na alínea c, do inciso I, do citado art. 159, relativos ao FNE, FNO e FCO, a regulamentação infraconstitucional foi atendida através da Lei nº 7.827, de 28-9-89, ora em plena vigência.

Quanto às transferências através do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal — FPE e Fundo de Participação dos Municípios — FPM, o disciplinamento previsto se fez por intermédio da Lei Complementar nº 62/89, de 29-12-89, também em vigor. Referida lei estabelece, fundamentalmente, os critérios e coeficientes de distribuição do FPE e FPM entre os Estados, Distrito Federal e Municípios, fixa prazos máximos para a efetivação dos repasses dos recursos pela União, regula a divulgação sistemática de dados sobre a matéria e atribui competência ao Tribunal de Contas da União com relação ao cálculo, acompanhamento e controle das transferências em questão.

Ocorre que a regulamentação instituída pela Lei Complementar nº 62/89, no que tange ao rateio dos recursos do FPE e FPM, tem caráter provisório, devendo ter eficácia apenas até o exercício de 1992. Isso porque, na época de sua aprovação, havia a perspectiva de que, com a realização do Censo em 1990, informações atualizadas sobre as entidades beneficiárias tornar-se-iam disponíveis e, assim, poderia ser levada a efeito uma revisão de maior profundidade nesses Fundos, considerada indispensável em razão do consenso existente de que os seus resultados, do ponto de vista redistributivo, não vem atingindo os níveis desejados. Com efeito, os parâmetros básicos para a definição dos coeficientes individuais de participação (população e o inverso da renda per capita), hoje desatualizados, prejudicam a obtenção do grau de distribuidade pretendido.

Com o adiamento do Censo para o 2º semestre de 1991, gerou-se, portanto, um impasse: os atuais critérios de distribuição dos recursos do FPE e FPM vigorarão somente até dezembro próximo e a revisão prevista em lei não teve como ser implementada, pela inexistência das informações pertinentes.

Daí a apresentação do presente projeto, cujo único objetivo é o de prorrogar a vigência da Lei Complementar nº 62/89 até 31-12-92, evitando a falta de disciplinamento jurídico eficaz sobre a matéria a partir de janeiro de 1992, sem o qual as transferências intergovernamentais serão forçosamente interrompidas, com graves repercussões na estabilidade da Federação.

Levando em conta, de outra parte, a proximidade do término da atual sessão legislativa, torna-se imprescindível conferir ao projeto o privilégio da tramitação em regime de urgência urgentíssima, garantindo-lhe apreciação tempestiva.

O projeto mantém inalterados todos os dispositivos da Lei Complementar nº 62/89, à exceção daqueles que previam o estabelecimento de novos critérios de rateio dos recursos do FPE e FPM a partir de 1992, com base na apuração do Censo, que se tornaram prejudicados.

No tocante do FPM, o projeto ajustou apenas a redação do art. 3º à necessidade de se estender por mais um exercício a atual sistemática de distribuição dos recursos, medida de inquestionável interesse dos quase cinco mil municípios brasileiros.

Idêntico ajustamento redacional foi adotado com respeito ao FPE, procedendo-se ademais a alterações insignificantes nos coeficientes individuais de participação dos Estados e Distrito Federal no citado Fundo, equivalentes a não mais que poucos décimos por cento dos valores presentemente distribuídos, conforme discriminadas no Anexo Único da Lei, de modo a reforçar o coeficiente de Roraima a nossa menor Unidade Federativa, o qual se admite substimado em face da precariedade das informações demográficas e econômicas sobre o Estado utilizadas por ocasião de sua elaboração.

Em síntese, esperamos, com a aprovação deste projeto de lei complementar, estar contribuindo para a solução de um grave impasse legislativo que se avizinha e que poderá por em confronto a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com prejuízos irreparáveis para o País como um todo.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1991. — Senadora Marluci Pinto.

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° , DE 1991

Acre	3.4120
Amapá	3.4030
Amazonas	2.7710
Pará	6.1000
Rondônia	2.8030
Roraima	2.8690
Tocantins	4.3200
Alagoas	4.1470
Bahia	9.3720
Ceará	7.3120
Maranhão	7.1750
Paraíba	4.7660
Pernambuco	6.8800
Piauí	4.3100
Rio Grande do Norte	4.1600
Sergipe	4.1440
Distrito Federal	0.6800
Goiás	2.8210
Mato Grosso	2.3020
Mato Grosso do Sul	1.3220
Espírito Santo	1.4960
Minas Gerais	4.4410
Rio de Janeiro	1.5160
São Paulo	1.0000
Paraná	2.8660
Rio Grande do Sul	2.3410
Santa Catarina	1.2710

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI COMPLEMENTAR Nº 62,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989**

Estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

I — 85% (oitenta e cinco por cento) às Unidades da Federação integrantes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

II — 15% (quinze por cento) às Unidades da Federação integrantes das regiões Sul e Sudeste.

§ 1º Os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal — FPE, a serem aplicados até o exercício de 1991, inclusive, são os constantes do Anexo Único, que é parte integrante desta Lei Complementar.

§ 2º Os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, a vigorarem a partir de 1992, serão fixados em lei específica, com base na apuração do Censo de 1990.

§ 3º Até que sejam definidos os critérios e que se refere o parágrafo anterior, continuarão em vigor os coeficientes estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 3º Ficam mantidos, até o exercício de 1991, inclusive, os atuais critérios de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

(A Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 386, DE 1991

Altera e acrescenta dispositivos ao art. 151 do Código Penal e dispõe sobre a execução do inciso XII do art. 5º, parte final, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São alterados e acrescentados ao art. 151 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, os seguintes dispositivos:

"Art. 151.

Pena — detenção de três meses a dois anos.

§ 4º Se o crime é cometido por três ou mais pessoas, mediante coação, com intuito de lucro, para si ou para outrem, ou violação de dever inerente a cargo, ofício, ministério ou profissão, as penas aumentam-se de metade.

§ 5º Não constitui devassa indevida a quebra de sigilo das comunicações telefônicas, por ordem judicial, para fim de investigação criminal ou instrução processual penal, nas hipóteses de crimes contra a vida, contra a liberdade pessoal, contra os costumes, contra a incolumidade pública, contra a saúde pública, tráfico de drogas, moeda falsa e falsidade de títulos e outros papéis públicos, peculato, emprego irregular de verbas ou rendas públicas, concussão, corrupção passiva, facilitação de contrabando ou descaminho, violação do sigilo de proposta de concorrência, corrupção ativa, contrabando, impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, atentado contra a segurança de transporte marítimo, fluvial ou aéreo, de outro meio de

transporte e contra a segurança de serviço de utilidade pública, interrupção ou perturbação de serviço telegráfico ou telefônico, extorsão mediante seqüestro, estelionato, violação de segredo de fábrica ou negócio, de lenocínio e tráfico de mulheres e de quadrilha ou bando.

§ 6º Somente se procede mediante representação, salvo nos casos do § 1º, IV, do § 3º e do § 4º.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Remonta à Revolução Francesa o princípio da inviolabilidade de correspondência alheia, erigido em garantia constitucional e inscrita no art. 5º, XII, da Carta de 1988.

O Código Penal situa os crimes contra a inviolabilidade de correspondência no capítulo dos crimes contra a liberdade individual, por ser este o bem juridicamente tutelado.

A presente iniciativa, além de atualizar a pena prevista para o ato de tomar conhecimento do conteúdo de correspondência fechada, dirigida a outrem (art. 151 do Código Penal), prevê forma qualificada do delito, se for praticado por três ou mais pessoas, mediante coação, com intuito de lucro ou abuso de função.

A expressão, "ministério", constante do introduzido § 4º, significa, na língua de Hungria, "encargo que pressupõe um estado ou condição individual de fato" (comentários, vol. VI, pág. 257).

A inserção do § 5º objetiva tornar exequível a parte final do inciso XII, do art. 5º, da Constituição, seguindo tendência da legislação penal moderna, que admite a exclusão da ilicitude quando a quebra do sigilo das comunicações telefônicas se dá em presença da preponderância do interesse social. O III Congresso Internacional de Direito Comparado, reunido em Paris, em 1950, propugnava tal orientação, com as cautelas legais, apesar de existirem recursos eletrônicos disponíveis, no mercado, para qualquer pessoa violar comunicações telefônicas, se o desejar. Infelizmente!

O exaustivo elenco dos delitos obedeceu aos critérios da gravidade e da extensão do dano que possam causar à pessoa e à comunidade.

O Código Penal não pode estagnar em artigos ou fórmulas cristalizadas, tem de evoluir e modificar-se. Precisa, na realidade, de larga e profunda reforma. E isto, a bem da vida!

À guisa de exemplo e em abono da iniciativa colocada ao alvorecer dos nossos ilustres pares, recordamos que a Constituição Federal da Áustria (Anexo, art. 10, a, de 5-12-73) e o Conjunto de Lei Fundamentais da Suécia (art. 13) admitem exceções à inviolabilidade, nas hipóteses de prevenção e repressão de crimes.

Chamamos a atenção, pela sua atualidade, em nosso País, que a elucidação do crime de seqüestro pode ser enormemente facilitada pela interceptação judicialmente autorizada de conversa telefônica. É um fato!

Nos Estados mais democráticos do mundo essa prática é corriqueira, calcada em justo e civilizado balanceamento de interesses.

Porque em passado recente, no Brasil, ter-se-ia abusado da violação das comunicações telefônicas, com finalidade política e para promover verdadeiro terrorismo de Estado, isto não justificaria, por si só, a recusa desta iniciativa. O abuso não exclui o uso constitucionalmente disciplinado, é claro!

Por tais razões, achamos ser a proposição constitucional e essencialmente oportuna.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1991. — Senador Marcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

SEÇÃO III

Dos Crimes contra a Inviolabilidade de correspondência

Art. 151. Devassar indevidamente o conteúdo de correspondência fechada, dirigida a outrem:

Pena — detenção, de uma a seis meses, ou multa, de trinta centavos a dois cruzeiros.

§ 1º Na mesma pena incorre:

I — quem se apossa indevidamente de correspondência alheia, embora não fechada e, no todo ou em parte, a sonega ou destrói;

II — quem indevidamente divulga, transmite a outrem ou utiliza abusivamente comunicação telegráfica ou radioelétrica dirigida a terceiro, ou conversação telefônica entre outras pessoas;

III — quem impede a comunicação ou a conversação referida no número anterior.;

IV — quem instala ou utiliza estação ou aparelho radioelétrico, sem observância de disposição legal.

§ 2º As penas aumentam-se de metade, se há dano para outrem.

§ 3º Se o agente comete o crime, com abuso de função em serviço postal, telegráfico, radioelétrico ou telefônico:

Pena — detenção, de um a três anos.

§ 4º Somente se procede mediante representação, salvo nos casos do § 1º, nº IV, e do § 3º

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XII — é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. Sobre a mesa, indicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

INDICAÇÃO Nº 2, DE 1991

Sugere que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania analise o critério atualmente adotado para o reajuste da remuneração dos membros do Congresso Nacional.

Na conformidade do que facilita o art. 224 do Regimento Interno, formulo a presente indicação para o fim específico de ser analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal o critério atualmente adotado para reajuste dos valores da remuneração dos membros do Congresso Nacional (art. 8º do Decreto Legislativo nº 72/88), notadamente em face do preceituado no inciso VII do art. 49 da Constituição, com a finalidade de ser formulada proposta legislativa pertinente se assim concluir-se necessário ou conveniente os membros do colegiado.

Justificação

Com a promulgação do texto constitucional de 1988, fez-se necessário elaborar decreto legislativo disciplinando os critérios de remuneração dos membros do Congresso Nacional, adequando as normas à nova realidade jurídica.

No particular da atualização monetária dos valores, prevê o art. 8º do Decreto Legislativo nº 72 de 1988:

“Os valores da remuneração dos deputados federais e senadores serão reajustados, uniformemente, por atos das respectivas Mesas, na mesma data e no mesmo percentual fixado para os servidores da União.”

A Lei Maior, em seu art. 61, § 1º, inciso II, alínea a, fixa uma ampla competência de iniciativa do Presidente da República para toda e qualquer proposição versando sobre o funcionalismo, inclusive no que diz respeito ao “aumento de sua remuneração”.

Por outro lado, a Carta Magna, em seu art. 49, inciso VII, atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para determinar o valor da remuneração de deputados e senadores.

Parece-nos assim que a vinculação dos reajustes periódicos de tais valores ao percentual que venha a ser fixado para os servidores da União, como o faz o art. 8º do Decreto Legislativo nº 72, de 1988, está a contrastar com o preceituado no acima referido art. 49, inciso VII, da Constituição. De fato, a redação adotada impede que o Parlamento tenha qualquer iniciativa a respeito de assunto que o constituinte reservou à economia interna das Casas Legislativas.

Por tais motivos, julgamos oportuno que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa estude a matéria em epígrafe e, se for o caso, formule proposição com vistas a adequar a norma ao comando constitucional.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1991. — Senador Amir Lando.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 1988

Dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional e dá outras providências.

Art. 8º Os valores da remuneração dos deputados federais e senadores serão reajustados, uniformemente, por atos das respectivas Mesas, na mesma data e no mesmo percentual fixado para os servidores da União.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

VII — fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II — disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O expediente lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 89, DE 1991

Dá nova redação aos artigos que menciona do Regimento Interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 336, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 351, 352 e 353 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 336. A urgência somente poderá ser requerida quando se trate de matéria que envolva perigo para a segurança nacional ou de providência para atender a calamidade pública.

Art. 337.

Art. 338. A urgência poderá ser proposta pela Mesa, pela maioria dos membros do Senado ou líderes que representem esse número.

Art. 339. O requerimento de urgência será lido imediatamente, em qualquer fase da sessão ainda que com interrupção de discurso, discussão ou votação.

Art. 340. O requerimento de urgência será submetido imediatamente ao Plenário.

Art. 341. Não serão submetidos à deliberação do Plenário requerimento de urgência em número superior a dois, na mesma sessão.

Art. 342. O requerimento de urgência, na hipótese de inexistência de número em Plenário, não será considerado prejudicado.

Art. 343. No encaminhamento da votação de requerimento de urgência, poderão usar da palavra, pelo prazo de cinco minutos, um dos signatários e um representante de cada partido ou de bloco parlamentar.

Art. 344. A retirada de requerimento de urgência só será admissível mediante solicitação escrita:

I — da Mesa;

II — da maioria dos membros do Senado ou líderes que representem esse número.

Art. 345. Concedida a urgência, a matéria será imediatamente submetida à apreciação do Plenário.

Art. 346. O parecer sobre a proposição em regime de urgência deve ser apresentado imediatamente, podendo o relator solicitar prazo não excedente a duas horas.

§ 1º O prazo será concedido sem prejuízo do prosseguimento da Ordem do Dia.

§ 2º O parecer será oral.

Art. 347. Na discussão e no encaminhamento de votação da proposição em regime de urgência só poderão usar da palavra, e por metade do prazo previsto para as matérias em tramitação normal, o autor da proposição e os relatores, além de um orador de cada partido.

Art. 348. Encerrada a discussão de matéria em regime de urgência com a apresentação de emendas, o parecer será proferido imediatamente, por relator designado pelo Presidente, que poderá pedir o prazo previsto no art. 346.

Art. 349. Não será permitida a realização de diligência no projeto em regime de urgência.

Art. 350.

Art. 351. A redação final de matéria em regime de urgência não depende de publicação e será imediatamente submetida à deliberação do Senado após a apresentação, ainda que com interrupção de discussão ou votação.

Art. 352. A urgência extingue-se pelo término da sessão legislativa.

Parágrafo único. O requerimento de extinção de urgência pode ser formulado:

a) pela Mesa;

b) pela maioria dos membros do Senado ou líderes que representem esse número.

Art. 353. São consideradas em regime de urgência, independentemente de requerimento matéria que tenha por fim:

I — autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente (Const., art. 49, II);

II — aprovar o estado de defesa e a intervenção federal; autorizar o estado de sítio ou suspender qualquer dessas medidas (Const., art. 49, IV);

III — autorizar o Presidente e o Vice-Presidente a se ausentarem do País (Const., art. 49, III).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Com a apresentação de substitutivo aos artigos constantes no capítulo sobre urgência, do Regimento Interno, pretendemos modificar a situação insusitada que atualmente estamos a presenciar nesta Casa.

Como está, o Regimento Interno possibilita que a subjetividade e indefinição do capítulo XX sirvam de respaldo para a apreciação de matérias cuja urgência pode ser questionada.

Temos presenciado o emperramento da Ordem do Dia com a sustação de propostas relevantes e consequente atraso das matérias para que decidam a urgência ou não de outras proposições.

Outro aspecto, de suma importância, é o fato das Comissões Técnicas não serem convocadas a analisar e votar tais matérias, o que esvazia sua competência e desloca sua posição dentro dos trabalhos do Senado Federal.

Para que servem as Comissões desta Casa? Para darem um parecer técnico e abalizado sobre qualquer proposição que venha a ser apresentada.

O que vem ocorrendo, hoje, é a decisão sobre urgência e relevância de matérias cabendo a um grupo restrito de senadores: os líderes da Casa.

Nossa intenção, com a presente iniciativa, é, tão-somente, restabelecer o devido valor dos trabalhos das Comissões, descentralizar o poder de determinação das matérias, e, finalmente, criar parâmetros claros e seguros para a urgência de proposições.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1991. — Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O projeto lido será publicado e distribuído em avisos e ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas. Findo desse prazo, será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 845, DE 1991

Nos termos do art. 335, nº 3, do Regimento Interno, requeiro o sobrerestamento do estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1991 (nº 8.244/86, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria, na Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento Itinerantes, a fim de aguardar o recebimento do Projeto de Lei nº 1.445, de 1991, sobre a mesma matéria, em tramitação na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1991. — Senador Aureo Mello.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 846, DE 1991

Nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1991, que “Dá nova redação ao art. 184 do Código Penal”.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1991. — Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 847, DE 1991

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para participar, na qualidade de Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XLVI Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, no período de 2 a 15-12-91, solicito autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 40 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1991. — Senador Mário Covas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do previsto no art. 40 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO N° 848, DE 1991

Nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e para os fins do disposto no art. 13, § 1º e 2º do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, nos dias 26 e 27 do corrente mês e ano, a fim de participar, na qualidade de palestrante, do IV Fórum Nacional: “Como evitar que os anos 90 sejam uma nova década perdida”, promovido pelo Instituto Nacional de Altos Estudos, no Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1991. — Senador Almir Gabriel.

REQUERIMENTO N° 849, DE 1991

Nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno requeiro sejam consideradas como licença as minhas ausências dos dias 2, 3 e 4 de dezembro, quando participarei do Encontro sobre Educação, no Rio de Janeiro, a convite da Fundação Cesgrário, e dos dias 5 e 6/12, quando estarei em Cuiabá participando do Simpósio sobre “Fundo Constitucional do Centro-Oeste - FCO”, promovido pela Assembléia Legislativa do Estado. Em ambos os simpósios irei pronunciar palestra e presidir mesa de debates.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1991. — Senador Júlio Campos.

REQUERIMENTO N° 850, DE 1991

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos da Constituição Federal (art. 55, item III) e do Regimento Interno do Senado Federal (art. 43, inciso II), que seja considerada como licença autorizada os dias 28 e 29 de novembro do corrente mês, onde estarei presente em Vitória, Espírito Santo, para a inauguração do

"Centro Integrado Hélcio Rezende Bras" e da "Exposição do Programa de Racionalização, Modernização e Integração do Sistema Findes/Cindes, e, no dia 2 de dezembro próximo, onde, no Rio de Janeiro, irei manter contatos políticos com lideranças sindicais.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1991. — Senador Albano Franco.

11 17 91 11:11	2011 11/13 07:28	CNI-FIO	07
		28 027 2253663	FINDES 01
		28.11.91	<i>Gd O.P.S.</i>
<i>INDES</i> Federação das Indústria do Estado do Espírito Santo	<i>CINDES</i> Centro das Indústrias do Estado do Espírito Santo	Avendida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 009 - Cidade Pólo, 083 - CEP 29.045 - Vitória - ES. Tel.: (027) 375.0255 Tele: (027) 375.0255 Fax: (027) 225.3603	<i>Transmissão</i> <i>Pax-Sindie</i> <i>Pax-Sindie</i> <i>Transmission</i>
de from	Sergio Rogério de Castro		
	Presidente da FINDES		
para to	Dr. ALBANO FRANCO		
	Presidente da Confederação Nacional de Indústria - Rio de Janeiro - RJ.		
pt. assinatura signature		nº da mensagem message number	
relatório subject			

*mensagem
message* Senhor Presidente.

Ratificando nossos entendimentos, submetemos a proposta de programa para sua visita a Vitória:

Dia 28/11/91 - Sábado

- 16:00h - Audiência com o Senhor Governador do Estado.
Dr. Albuíno Azeredo - Palácio Anchieta
- 17:00h - Solenidade de inauguração do Centro Integrado "Hélcio Rezende Dias", do SESI, em Araçá, Vila Velha
- 20:00h - Jantar de confraternização, com a presença dos Presidentes de Federações Estaduais e convidados especiais
Alice Vitória Hotel - Centro de Vitória

Dia 29/11/91 - Domingo

- 09:00h - Exposição do Programa de Racionalização, Modernização e Integração do Sistema FINDES/CINDES, pelo Presidente da FINDES
Auditório da FINDES
- 10:30h - Entrevista coletiva do Sr. Presidente da CNI à Imprensa local
Auditório da FINDES
- 11:00h - Palestra do Sr. Presidente da CNI sobre o tema
"O Entendimento Nacional Urgente"
Auditório da FINDES
- 13:00h - Almoço no Restaurante do Iate Clube do Es, Espírito Santo
Praia do Canto

o Lobo - Tintor
Aguardamos uma breve definição de V. Sa. para que possamos dar prosseguimento à confecção e elaboração do programa.

Sergio Rogério de Castro

confiando ao Dr. Albano Franco

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Ficam concedidas as licenças solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 851, DE 1991

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, da matéria: "O Perigo Iaçanami", publicada na Revista *Veja* de 27 de novembro de 1991.

Em anexo consta o recorte da publicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1991. — Senador João França.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido vai ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimentos de informações que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 852, DE 1991

Nos termos do disposto no art. 216, combinado com o preceituado no art. 238, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, formulo o presente a ser encaminhado ao Secretário-Geral da Presidência da República, a fim de que sejam prestados os seguintes esclarecimentos, obtidos junto aos órgãos competentes:

1. As contratações de empresas prestadoras de serviços de limpeza e de segurança de prédios, bem assim de mesa e copa, pelo Governo Federal, são centralizadas na Secretaria de Administração Federal, ou em outro órgão, ou são descentralizadas, cabendo a cada Ministério e Secretaria do Governo, autonomamente, realizar as referidas contratações?

2. Quais são as normas que regem essas contratações?

3. Quantas e quais são as empresas prestadoras de serviços com que o Governo Federal mantém contratos?

4. Nos respectivos contratos, há previsão do número de trabalhadores alocados por órgãos, prédios ou setores? Qual esse número, por contrato e no total?

5. Qual o valor global dessas contratações?

6. Quanto representa, percentualmente, o valor referido no item anterior em relação ao montante mensal das despesas de pessoal ativo e em exercício da Administração Federal Direta e quanto representa, do mesmo modo, em relação ao montante mensal das despesas com o pessoal posto em disponibilidade?

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1991. — Senador Jutahy Magalhães.

REQUERIMENTO Nº 853, DE 1991

Requeiro, nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Saúde as seguintes informações:

1. Cópia integral do processo e do contrato celebrados entre os Ministério da Saúde e a empresa Masters Consultores Associados S/C Ltda., cujo extrato está publicado no *Diário Oficial da União*, de 8-11-91, e em decorrência dos quais foi emitida a Nota de Empenho nº 91NE00079, cujo crédito sai do Programa de Trabalho 15.081.0483.1559.0003, elemento de despesa 3.4.90-3900.

2. Justificativa para os gastos, do contrato citado na questão anterior, no valor de Cr\$18.150.000.000,00 em detrimento de outros projetos do Ministério da Saúde.

3. A contratação da empresa Masters Consultores Associados S/C Ltda., foi feita através de licitação? Em caso negativo especificar os critérios utilizados na escolha da citada empresa.

Justificação

O Governo Federal apresentou como motivo para o contingenciamento da maioria das dotações orçamentárias a queda na arrecadação da União. Consequentemente, assim sendo, projetos da envergadura de conclusão de hospitais e escolas foram paralisados.

O *Diário Oficial* do dia 8 de novembro do corrente publicou o extrato de contrato entre o Ministério da Saúde e a empresa Masters Consultores Associados S/C Ltda., no valor de Cr\$18.150.000.000,00 (dezesseis bilhões e cento e cinquenta milhões de cruzeiros), para prestar apoio técnico às atividades de gerenciamento da implantação e operacionalização dos Centros Integrados de Apoio à Criança.

É o presente requerimento para que o Senado Federal seja informado das razões que levaram o Governo a contratar, aparentemente sem licitação, uma empresa que, conforme noticiado pela imprensa, foi recentemente constituída. Ademais afirmou o Executivo possuir toda a capacitação técnica necessária à implementação de tal projeto, tendo sido esta uma das principais razões para a adoção da opção CIACS.

Brasília, 28 de novembro de 1991. — Senador Eduardo Suplicy.

REQUERIMENTO Nº 854, DE 1991

Requeiro, nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X da Constituição Federal e nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal sejam prestadas pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento as seguintes informações:

1. Apresentar a relação de pagamentos da dívida externa do setor público brasileiro efetuados durante o ano de 1990, e entre 1-1-91 e 31 de outubro de 1991, e programados até 31-12-91 relativos a:

a) o acordo referente aos atrasados acumulados até 31-12-90;

b) 30% das parcelas de juros sobre a dívida (elegível) de médio e longo prazos com bancos comerciais, vencíveis e de responsabilidade do setor público não-financeiro (exclusivo Petrobrás, Vale do Rio Doce e subsidiárias);

c) principal e juros da dívida de médio e longo prazos com os bancos comerciais do setor público financeiro e da Petrobrás, Vale do Rio Doce e subsidiárias com vencimento a partir de 1-1-91;

d) dívida com organismos multilaterais (BIRD, BID, FMI, CFI, etc). Incluir reembolsos, juros e comissões de compromisso;

e) dívida com agências governamentais contratada antes e depois da cut off date (inclusive dívida já renegociada com o Clube de Paris);

f) dívida não elegível com bancos comerciais (bônus de saída, bônus de dinheiro novo, obrigações de curto prazo etc...);

g) demais dívidas externas do setor público.

2. Apresentar a relação de pagamentos relativos à dívida externa do setor privado brasileiro efetuados em 1990, entre 1-1-91 e outubro de 1991, e programados até 31-12-91.

3. Apresentar a evolução diária das reservas internacionais — conceito de caixa do Banco Central — a partir de 1º-8-91.

4. Apresentar valores das obrigações de curto prazo em moeda estrangeira do Banco Central junto às instituições autorizadas a operar com câmbio, a passar a partir de 1º-8-91.

5. Apresentar a evolução mês a mês dos haveres externos em poder das instituições autorizadas a operar com câmbio, desde 31-12-90 até 31-10-91.

6. Apresentar a evolução mês a mês, das linhas comerciais e interbancárias de curto prazo (Projetos III e IV) de 31-12-89 a 31-10-91.

Justificação

A Resolução nº 82/91 do Senado Federal estabelece que o fluxo de pagamentos da dívida externa não pode comprometer nossas reservas internacionais fazendo com que caiam abaixo do equivalente às nossas necessidades de quatro meses de importações. Tal valor equivale atualmente a US\$7 bilhões. Segundo dados divulgados na imprensa, já que não temos acesso aos dados do SISBACEN — Sistema do Banco Central, o nível de reservas no mês de setembro do corrente equivalerá a US\$7,05 bilhões, valor este muito próximo do limite fixado na Resolução nº 82/90.

Diante de tal ocorrência e considerando a situação delicada em que se encontra o setor externo de nossa economia, faz-se necessárias as informações detalhadas aqui requeridas para que possamos avaliar como está a evolução de nossa capacidade de pagamento.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1991. — Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os requerimentos lidos vão à Comissão Diretora.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, 27 de novembro de 1991.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^e, nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 1º a 9 de dezembro próximo, quando farei uma viagem aos Estados Unidos da América, para tratar de assuntos de interesse particular.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex^e os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador José Eduardo.

Sr. Presidente,

Comunico a Vossa Exceléncia, nos termos do art. 39, a, do Regimento Interno, que deverei me ausentar do País, em caráter particular, no período de 7 a 21 de janeiro do próximo ano, aproveitando o recesso constitucional.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1991. — Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — As comunicações que acabam de ser lidas vão à publicação.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra, como Líder, ao nobre Senador Oziel Carneiro.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com pesar que faço o registro do falecimento, em 26 do corrente mês, na capital de meu Estado, de Dom Alberto Gaudêncio Ramos, Arcebispo Emérito de Belém.

Conhecido como o Pastor da Amazônia, por ter sido Arcebispo das cidades de Manaus e de Belém, era filho de Manoel Gaudêncio Ramos e Aurora Pereira Ramos e nasceu na cidade de Belém, no dia 30 de março de 1915.

Fez seu curso secundário no Colégio Paes de Carvalho e no Instituto Nossa Senhora de Nazaré e o curso de Filosofia e Teologia no Seminário de Fortaleza, tendo sido ordenado Padre em 1º de outubro de 1939, pelo Arcebispo Dom Antônio de Almeida Lustosa. Dom Alberto Ramos, nosso pranteado Arcebispo Emérito de Belém foi secretário de Dom Jaime Câmara e Vigário-Geral de Dom Mário Vilas Boas, a quem sucedeu no Arcebispado de Belém.

Inteligente, cumpridor de suas obrigações sacerdotais, Dom Alberto Ramos foi sagrado Bispo do Amazonas em 1º de janeiro de 1949 e empossado em 21 de janeiro do mesmo ano. Em 1º de março de 1952, o "Observattore Romano", órgão oficial da Igreja Católica em Roma, anunciava a criação da Província Eclesiástica do Amazonas e Dom Alberto era nomeado Arcebispo de Manaus.

Com apenas 36 anos de idade tornava-se o mais jovem Arcebispo do mundo.

Em 9 de maio de 1957, foi designado para a Arquidiocese de Belém, onde tomou posse em 3 de outubro, permanecendo ainda, durante um ano, como administrador apostólico da Arquidiocese de Manaus. Foi, ainda, no Estado do Amazonas, administrador apostólico da prelazia de Parentins e no Estado do Pará de Abaetetuba e Ponta de Pedras.

Dom Alberto Ramos não era, no entanto, apenas o Padre, o Bispo e pastor exemplar que os amazonenses e paraenses aprenderam a respeitar e admirar. Foi membro das academias Paraense e Amazonense de Letras, do Instituto Histórico e Geográfico do pará que presidiu. Publicou obras como: "Última Lição", "Sete Cartas Pastorais", "No Silogeu Amazonense" e "Cronologia Estatística da Amazônia". Foi professor de colégios religiosos e capelão de creches de crianças órfãs.

Ao completar 75 anos de idade, Dom Alberto Ramos pediu, ao Papa, aposentadoria, sendo substituído por D. Vicente Zico e recebeu o título de Arcebispo Emérito de Belém.

Conheci Dom Alberto, tive a honra e o privilégio de sua estima e amizade. Distinguiu-me com a honra de celebrar a Santa Missa nos eventos da solenidade com que a Associação Comercial do Pará comemorou a minha escolha como Empresário do Ano. Foi pastor comunitário, intelectual e também um homem sociável. Não aceitou a Teoria da Libertação, mas foi sempre um devotado lutador pela causa dos mais pobres, embora não recriminasse os ricos, mas apenas os aconselhasse para maior atenção na prática da caridade cristã.

Quando estourou o movimento militar de 1964, mostrou sua altivez na defesa de sacerdotes e leigos católicos. Quando mais se agravavam as tensões sociais em municípios do sul do Pará, como pastor e cidadão, Dom Alberto soube evitar o cisma na igreja paraense. Foi enérgico e habilidoso no episódio da prisão dos padres franceses Comio e Goriou e, ao lado da CNBB, acompanhou toda ação na justiça para libertá-los.

Sempre teve a obediência e apoio irrestrito dos católicos paraenses na sua ação religiosa e social.

Ao fazer o necrológio de Dom Alberto Ramos, aqui no Senado Federal, desejo externar a Dom Zico, atual Arcebispo Metropolitano de Belém, extensivos ao povo paraense, como Senador pelo Pará e Líder do PDS nesta Casa, os votos de pesar e afirmação de que Dom Alberto Gaudêncio Ramos, exemplo de Padre, Bispo e de cidadão comum recebeu do Pai Celestial não o chamado para a morte, mas para a paz e as glórias da vida eterna.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Oziel Carneiro, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, em nome da Mesa, associa-se à homenagem de pesar que o Líder Oziel Carneiro tributa, neste instante, a S. Ex^a Revm^a Dom Alberto Ramos, figura preeminente do episcopado nacional. Foi Metropolita da Província Eclesiástica do Pará e intelectual dos mais brilhantes, integrando a Academia Paraense de Letras.

Foi, sem dúvida, uma grande perda para o episcopado brasileiro e para a Igreja Católica em todo o mundo.

O Sr. César Dias — Sr. Presidente, na forma regimental, gostaria de fazer uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para uma breve comunicação, a Presidência concede a palavra ao nobre Senador César Dias, após o que concederá a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador José Eduardo.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RR) — Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, hoje, pela manhã, a Comissão de Assuntos Sociais, tendo à frente o seu Presidente, Senador Almir Gabriel, abriu uma conferência para discutir uma legislação farmacêutica para o País, com vistas ao seu aperfeiçoamento.

Assumimos a Presidência dessa conferência, que conta também com a participação do Deputado Federal Elias Murad, e tem como objetivo uma nova legislação, que venha a ser editada no próximo ano, que discipline a produção e o consumo de medicamentos. A legislação atual é obsoleta, tem mais ou menos vinte anos. Resolvemos, juntamente com o Senador Almir Gabriel, fazer um anteprojeto de lei vindo de baixo para cima, isto é, ouvindo os representantes do Conselho Federal de Farmácia, da Associação Brasileira das Indústrias Farmacêuticas, de laboratórios, da Ceme e, enfim, do Ministério da Saúde.

Sr. Presidente, era esta a nossa informação.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CÉSAR DIAS EM SEU DISCURSO:

**DEBATE
LEGISLAÇÃO E ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA NO BRASIL**

DATA: 28 de novembro de 1991.

LOCAL: Sala 2 — Ala Senador Nilo Coelho.

PROMOÇÃO: Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal

OBJETIVOS: — Discutir a legislação farmacêutica do País, com vistas ao seu aperfeiçoamento.

— Debater a qualidade da assistência farmacêutica no Brasil.

PROGRAMAÇÃO

8h30min — 9h — SESSÃO DE ABERTURA

Presidência: Senador Mauro Benevides (Presidente do Senado Federal).

9h — 10h — CONFERÊNCIA: situação atual da legislação farmacêutica no Brasil e sua repercussão na assistência farmacêutica

Presidente: Senador César Dias

Conferencista: Prof. Antônio Carlos Zanini (Professor de Farmacologia da USP).

10h — 10h — INTERVALO

10h — 11h — CONFERÊNCIA:

A posição do Governo sobre a legislação farmacêutica.

Presidente: Senador César Dias

Conferencista: Dr. Baldur Schubert (Secretário Nacional de Vigilância Sanitária).

11h30min — 14h30min — INTERVALO

14h30min — 17h30min — MESA REDONDA: Necessidade de aperfeiçoamento da legislação farmacêutica no País e sua repercussão na assistência farmacêutica.

Moderador: Deputado Federal Elias Murad

Debatedores:

Prof. Arnaldo Zubioli (Conselheiro do Conselho Federal de Farmácia), Dr. Roberto Cheregati (Vice-Presidente da Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica — ABIFAR-MA), Dr. Dante Alario Júnior (Presidente da Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais — ALANAC), Dr. Everton Vaz — Presidente da Associação dos Laboratórios Oficiais do Brasil — ALFOB, Dr^a Neusa Silveira Osório Ribeiro — Grupo Executivo de Defesa do Consumidor — PROCON — DF, Dr. José Tinoco de Albuquerque — Presidente da Central de Medicamentos — CEME, Dr. Luis Medeiros — Diretor do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

17h30min — 18h — SESSÃO DE ENCERRAMENTO

Presidente: Senador Almir Gabriel (Presidente da Comissão de Assuntos Sociais).

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Senadores, a recente decisão do Governo Federal de manter congelada a tabela para descontos do Imposto de Renda da pessoa física na fonte é duplamente injusta e perversa.

A primeira injustiça prende-se ao fato de se punir todos os assalariados do Brasil, culpados apenas do crime de trabalhar, para tentar sustentar a família e construir a prosperidade geral da sociedade. Todos sabem que é muito mais cômodo para a autoridade financeira tributar o assalariado, por ser mais simples calcular o imposto e menos oneroso exigir seu pagamento. Não é novidade, também, o fato de o brasileiro que vive de salário sofrer, diretamente, a perda de poder aquisitivo da moeda, com a qual seu esforço é remunerado, e ser convocado, invariavelmente, para pagar a conta dos erros e distorções da política oficial. Ainda assim, é extremamente penoso para todos nós verificarmos que isso ocorre mais uma vez, e de forma mais cruel ainda, agora.

A segunda perversidade está na constatação de os brasileiros com menores salários estarem sendo atingidos de forma

mais violenta do que os que ganham mais. O jornal *O Globo*, tendo em mãos dados dos auditores da Arthur Andersen e tornando como padrão um contribuinte com três dependentes — mulher e dois filhos —, publicou um quadro capaz de dar uma idéia de como ocorre esse fenômeno de inversão de valores. Um trabalhador que ganha 200 mil cruzeiros por mês teve um aumento de carga fiscal de 28,5%, enquanto, para quem recebe, mensalmente, 2 milhões e 500 mil cruzeiros, a carga fiscal sobre seus rendimentos foi ampliada em apenas 4,2%. Ou seja: todos foram prejudicados, mas, uma vez mais, os mais pobres terão de pagar a conta mais pesada. Quem ganha dez vezes menos vai pagar seis vezes mais imposto. Em que tipo de justiça pode estar baseado um critério desses, Sr. Presidente, Srs. Senadores?

Oportuno para abrir essa discussão é este momento, no qual a Câmara dos Deputados e o Senado Federal estão para votar um projeto de reajuste fiscal. As autoridades econômicas federais chamam esse projeto de "reforma", mas, na verdade, ele não passa de um mero aumento de impostos para combater as fragilidades crônicas de caixa do Tesouro Nacional. Quem atirará a primeira pedra no empresário que está suspendendo o pagamento de suas obrigações fiscais para não ter de demitir funcionários? Será esse empresário um sonegador? Terá ele de quebrar "as fuças" e ser acusado de impatriota e responsável por todas as mazelas do País?

Nós representamos, nas duas Casas de Leis da República, o povo brasileiro, em sua grande maioria um povo decente, trabalhador sacrificado. Por isso mesmo, precisamos adquirir a consciência, de uma vez por todas, de que não se pode combater os males crônicos e as distorções terríveis da economia brasileira, sacrificando o emprego e o sonho do cidadão comum, aquele que vota e termina pagando a conta. Como escreveu Gonzaguinha para Fagner cantar, "um homem se humilha, se castra seu sonho; pois sonho é sua vida; e a vida, trabalho; e sem o seu trabalho, o homem não tem honra; e sem a sua honra, se morre, se mata; não dá pra ser feliz, não dá pra ser feliz".

É a pura verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores! Absolutamente infeliz é um povo que não consegue prover o sustento de suas famílias, dando trabalho a seus membros válidos. Por isso, a prioridade número um, para quem deseja, realmente, a felicidade de um povo, tem de ser o emprego. Não poderia haver momento mais infeliz para se congelar a tabela do Imposto de Renda na fonte como este. Afinal, a Folha de S. Paulo constata, em manchete, que, nos cinco primeiros dias úteis de novembro, a indústria paulista desempregou mais trabalhadores do que durante todo o mês de outubro. De acordo com o jornal, 12.179 pessoas — 0,69% do total de empregados até o dia 10 de novembro — perderam seus empregos. Ou seja, ficaram desempregados 1.038 funcionários a mais do que em todo o mês de outubro, com um total de 11.809 trabalhadores sem emprego. A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — FIESP, explicou que as empresas esperaram a data-limite para o pagamento dos salários — o quinto dia útil do mês — para, depois, fazerem os cortes.

Nos países prósperos, pode-se até entender que se planeje uma recessão para combater a inflação. Nesses países, é possível se falar em excesso de consumo da classe trabalhadora. Não é o caso do Brasil, Sr. Presidente, Srs. Senadores! Recessão no Brasil significa desemprego, miséria, fome, desamparo e aumento da marginalidade. Não há supérfluos para serem cortados à mesa do trabalhador. Afinal, o homem desem-

pregado perde a casa, perde a mesa, perde a honra e vira um farrapo humano ou um bandido.

Faço minhas as palavras do trabalhador Luiz Antônio de Medeiros a respeito do assunto. O presidente da Força Sindical disse, com muita propriedade: "Uma recessão como esta, durante três anos, não há tecido social que agüente. Vai haver mais crimes, mais pessimismo, mais individualismo, mais descrença. E quando se deixa de acreditar, perde-se tudo, não é? Três anos na geladeira não dá pra segurar". As palavras de Medeiros são uma advertência sensata e grave para este momento de "salve-se quem puder", pelo qual passamos no Brasil de hoje. Como disse um brasileiro anônimo, em campanha publicitária, na televisão: "Se você não acredita em você, nem Deus vai acreditar em você!".

Aliás, Medeiros — que já está em ação, protestando contra o congelamento da tabela do Imposto de Renda da pessoa física na fonte — prepara o lançamento de uma campanha publicitária nacional contra o aumento de impostos, que deverá ocorrer na próxima segunda-feira. Essa campanha, sob o lema geral "menos imposto e mais salário", coincide com o momento de conscientização da sociedade brasileira a respeito dos privilégios de alguns poucos e do sacrifício da grande maioria. Aqui mesmo, nesta tribuna, eu já classifiquei a atual Constituição de madrasta, e não de cidadã, pois ela protege os filhos do Estado e deixa completamente nus os filhos da Nação. Enquanto os trabalhadores das empresas privadas ficam ao desamparo, os servidores públicos merecem todos os obséquios e proteções da lei. Essa situação precisa mudar.

Recentemente, o Jornalista Ruy Mesquita publicou, na primeira página do *Jornal da Tarde*, de São Paulo, uma carta aberta ao Presidente da República. Nessa carta, o jornalista fez uma advertência muito dura, mas, também, muito justa, ao Presidente Fernando Collor de Mello: "Pare de exigir sacrifícios do Brasil que presta, para favorecer o Brasil que não presta. Faça isso e terá o apoio da imensa maioria dos brasileiros que não vivem de sinecuras". Na carta, o jornalista desfia um enorme rosário disso que ele chama de sinecuras. É o caso do aumento indiscriminado de Municípios e Estados. Além disso, a despesa com pessoal da União, dos Estados e dos Municípios atingiu 10,49% do PIB, ou seja, 31 bilhões de dólares.

O Jornalista Ruy Mesquita reconheceu o esforço do Governo Federal em reduzir suas gigantescas despesas com pessoal. Mas lembrou que, enquanto isso ocorre, os Municípios aumentaram suas despesas em 95,7% e os Estados, em 88,7%. Para pagar essa conta absurda é que as autoridades recorrem ao aumento indiscriminado de impostos, adequadamente apelidado por outro Jornalista, Oliveira Ferreira, de "derrama permanente". A mentalidade da "derrama permanente" é que preside decisões como a de congelar a tabela de retenção do Imposto de Renda da pessoa física na fonte.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Com prazer, nobre Senador Oziel Carneiro.

O Sr. Oziel Carneiro — Senador José Eduardo, estamos ouvindo o discurso de V. Ex^a, da maior importância, que aborda a questão da política que vem sendo colocada no momento de aumento dos impostos, com o objetivo evidente de cobrir as despesas do Governo. Evidente que se examinarmos a política econômica, posta em prática no momento,

vamos destacar duas medidas que considero acertadas: a retirada do Banco Central do mercado do dólar flutuante e a retomada do Governo, no que diz respeito a oferecer mecanismos mais adequados para fortalecimento do setor agrícola brasileiro. No entanto, ainda dentro desse horizonte de provisões na área econômica, é evidente que em razão de uma concepção equivocada de que a nossa inflação é uma questão de demanda, pratica-se uma política de juros altos com o sentido de estagnar não apenas a produção industrial, como a comercialização de seus produtos. Isso não é uma realidade, porque todos sabemos que mais de 50 milhões de brasileiros — alguns falam até em 100 milhões — não possuem poder aquisitivo mínimo sequer para atender às suas necessidades básicas de alimentação. Em razão disso, eu gostaria de mais uma vez levantar aqui uma tese. Neste País, ou partimos para um choque de produção, criando as condições de colocarmos no mercado pelo menos os produtos de primeira necessidade, ou vamos ficar nesse círculo vicioso. Já se está falando em indexação da economia, e V. Ex^a, que é banqueiro, sabe que embora a indexação plena possa determinar uma queda imediata dos juros reais, ela tem sido no Brasil — e as estatísticas estão aí para demonstrar — um dos fatores mais aceleradores de nossa inflação. A preocupação de V. Ex^a, no discurso de hoje, é, sem dúvida, a preocupação de toda a sociedade brasileira. Meus parabéns.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Estamos plenamente de acordo com as colocações feitas por V. Ex^a.

Outro dia, tivemos a oportunidade de fazer um pronunciamento, o qual apelidamos de "O Pirilampo", indicando alguns acertos da política global do Governo Collor, mas não podemos nos omitir e deixar de apontar desvios, que julgamos de extrema gravidade, como a continuação da política do "fazer o mais fácil", que é recorrer sistematicamente ao aumento dos impostos para cobrir o déficit do Tesouro.

Entendemos que é necessário cobrir o déficit do Tesouro para seguir as taxas de inflação e eliminá-la do Brasil. Mas há que alargar as bases dos contribuintes, fazendo com que mais pessoas paguem imposto, distribuindo melhor essa carga, e não em cima dos mesmos empresários e da classe trabalhadora, como tem sido feito.

"Menos imposto e mais salário", o lema da campanha lançada pelo jornal de Ruy Mesquita, começa a ganhar as ruas e a demonstrar a consciência coletiva de que isso tudo precisa mudar, Sr. Presidente, Srs. Senadores! É absolutamente urgente a necessidade de essa consciência popular tomar de assalto estas duas Casas de Leis e levar o Poder Executivo a aceitar a evidência de que não se combate a inflação com recessão, num País pobre e carente como o nosso.

Antes que o País consagre de vez o egoísmo, como avisou, publicamente, Luiz Antônio de Medeiros, é preciso retomar o desenvolvimento econômico, sem demora. Mesmo a esperada saída para os impasses políticos depende de tal providência. Recentemente, o Professor Francisco Weffort disse que o brasileiro só será um cidadão de primeira classe, quando o desenvolvimento econômico for retomado e quando as instituições políticas passarem a funcionar. Essas palavras do ilustre cientista político brasileiro, pronunciadas no ciclo de debates **Brasileiro: Cidadão?** promovido pela Fundação Bamerindus, em Curitiba, são a expressão da verdade.

Nada na vida é impossível, desde que se trabalhe muito e se tenha boas intenções.

O Sr. Elcio Álvares — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador José Eduardo?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Pois não, nobre Senador Elcio Álvares.

O Sr. Elcio Álvares — Inicialmente, o pronunciamento de V. Ex^a, logo percebemos, representa uma trilha de discursos, todos eles preocupados com a situação econômica do País, e até com a versatilidade muito importante de tema, porque, recordo-me, com conhecimento de causa bastante profundo. Hoje, V. Ex^a aborda um assunto que é altamente preocupante, que é, realmente, a carga tributária sobre o cidadão brasileiro. E eu gostaria de aduzir que tivemos a oportunidade na Comissão de Assuntos Econômicos de assistir o pronunciamento da Secretária Nacional de Economia, Dorothea Werneck, onde dois temas também afloraram. Estamos falando aqui exatamente de uma perspectiva de desemprego, de uma carga tributária, mas de dois pontos que merecem também a atenção do Plenário do Senado e de todos aqueles que estão preocupados com o cidadão brasileiro. Lembro-me, na ocasião foi debatido o problema dos consórcios, a participação dos consorciados. Aqueles que ganham salário, numa média de classe média para baixo, já não estão suportando mais em virtude exatamente de uma política econômica no setor que está se refletindo de uma maneira danosa, tornando inteiramente inviável a participação dos consórcios. É o segundo ponto, altamente questionável, hoje é um problema nacional, as mensalidades escolares, fazendo com que o povo brasileiro tenha degradada a sua condição de cidadão. Evidente, esses temas todos se interligam. É o painel da vida econômica brasileira que no momento não é muito saudável, não é um painel que seja otimizante. Mas gostaria, em interferindo no discurso de V. Ex^a, como sempre noticioso, de fazer um registro a propósito. No momento em que o Brasil está vivendo essa fase um pouco negativista, quero cumprimentar a Fundação Bamerindus pela realização desse ciclo de debates "Brasileiro Cidadão" um ciclo de debates muito importante. Tenho acompanhado, através dos veículos da mídia, a campanha em torno desse questionamento, da cidadania do brasileiro. Ela merece parabéns! É uma mensagem séria, vigorosa, de homens preocupados com o destino do País; é uma mensagem que nos leva a todos a uma profunda reflexão, não é apenas um anúncio de um ciclo de debates, é um questionamento que o povo brasileiro todo começa a se aperceber no instante em que ele está discutindo a sua própria cidadania. Esta a razão da minha intervenção: levar, neste momento, os meus cumprimentos a V. Ex^a pela preocupação constante com os grandes temas brasileiros, mas também parabenizar de público a Fundação Bamerindus pela excelente campanha que tem realizado nos veículos de comunicação brasileira, e principalmente pelos resultados que surgirão na audiência desses brasileiros ilustres que questionam a situação nacional, a indiscutível pergunta: o brasileiro realmente merece o título de cidadão?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Agradeço ao nobre Senador Elcio Álvares e já que V. Ex^a abordou o assunto da campanha, tenho o prazer, até, de trazer ao conhecimento da Casa que ao proceder essa pesquisa nas ruas das cidades brasileiras, ouvindo o cidadão comum, o transeunte, para surpresa nossa tivemos esses depoimentos que estão sendo levados ao ar e que mostram, inequivocamente, uma mudança, uma revolução no comportamento do brasileiro. O brasileiro está tomando consciência da sua cidadania e das suas responsabilidades

na solução dos seus próprios problemas, tomando consciência de que temos que nos livrar do paternalismo estatal e de que cada um tem que fazer a sua parte. Estamos, há mais de 10 anos, envolvidos sempre com esse tema, promovendo campanhas, e registramos, desta vez, esta mudança de comportamento, evidenciada nas respostas. Em mais de 500 pessoas entrevistadas, mais de 80% tiveram uma resposta positiva no sentido de que, se eu não fizer a minha vida, ninguém vai fazer por mim, o que mostra uma mudança de comportamento porque, anteriormente, era o contrário: 80% das respostas eram negativas — “O Governo não faz nada, o Governo tem que fazer, o Governo é isso, o Governo é aquilo” — e, desta vez, houve esta grande mudança. Realmente, eu acho que está acontecendo uma revolução no Brasil neste momento.

O Brasil precisa de honestidade, seriedade, trabalho e boas intenções. O Brasil que produz não tem mais condições de sustentar o Brasil que não produz. Por isso, precisamos parar com a derrama permanente e tratar de promover o desenvolvimento para dar trabalho, salário digno e condições de vida decente ao trabalhador brasileiro. Nós temos de adotar uma política demográfica mais racional. O fundamental é exigirmos uma política econômica que preveja a geração de mais empregos, para que nossa juventude tenha oportunidades para trabalhar e prosperar.

A igualdade de oportunidade é o princípio mais bonito da democracia.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Pois não, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador José Eduardo, mais uma vez congratulo-me com V. Ex^a pela sua presença nesta tribuna, versando tema da maior relevância para o País. Aliás, devo dizer que os empresários que se candidataram a postos eletivos no Congresso Nacional devem ter como exemplo a sua atuação. V. Ex^a é a prova de que, na verdade, podemos ter o empresário misto de político. Muitos empresários são eleitos e pouco trabalham nas comissões ou no plenário. V. Ex^a, ao contrário, vêni sendo presença permanente no Senado, honrando o empresariado brasileiro, sobre tudo porque V. Ex^a aborda os temas mais diversificados, não só de natureza econômica, mas também de natureza social, o que aliás bem explica a sua vinculação ao Partido Trabalhista Brasileiro que tem como inspiração maior a figura do inesquecível ex-Presidente Getúlio Vargas, o grande desbravador da legislação social no Brasil, como sabe V. Ex^a. Subscreyo integralmente o discurso de V. Ex^a em meu nome e no de minha Bancada, portanto, do PMDB: V. Ex^a começou verberando contra mais um desacerto gritante, absurdo, perverso e injusto do atual Governo, no que tange à política econômica e, por a política social, porque uma coisa tem a ver com outra. V. Ex^a profliga a decisão do Governo de manter congelada a tabela para o desconto do Imposto de Renda Pessoa Física na fonte, já no fim do ano, o que significa um verdadeiro confisco no já tão aviltado salário do trabalhador brasileiro. Salientamos, também, que V. Ex^a põe em relevo quão o trabalhador de menor renda é o mais atingido, o que é uma tremenda injustiça num país onde a concentração de renda vem desafiando a argúcia e a competência de todos os governos. Para não dizer, também, a incompetência de muitos governos. Realmente, temos que tomar uma providência para que isso

não perdure, se for possível até apresentando, nesses últimos dias, um projeto de lei, obrigando o governo a fazer a correção da tabela do Imposto de Renda na fonte. Veja V. Ex^a que, no momento em que o Congresso está paralisado diante de uma obstrução, em face da obstinada posição do governo de não abrir mão dos vetos à nova lei salarial, persistir na posição de não corrigir a tabela do Imposto de Renda na fonte é uma contradição que não pode, absolutamente, ser admitida por nós, independentemente de legenda partidária. Daí eu não me admirar do aparte que V. Ex^a recebeu de solidariedade — até entusiástica — do nobre Senador Elcio Álvares, integrante da Bancada do Governo nesta Casa e vice-Líder do Governo. Entendo, V. Ex^a também deixou claro, que é chegada a hora de marchar para o que costumochamar de “plano econômico alternativo”, que não seja nem do Governo, nem da Oposição, mas da sociedade, a partir dos partidos políticos, dos empresários e dos trabalhadores. É evidente, nobre Senador José Eduardo, que, diante dos índices de inflação que aí estão — 25% em outubro — o Plano Collor foi um insucesso. Não adianta querer “malhar em ferro frio”. O Ministro Marcílio Marques Moreira, cuja competência, seriedade e experiência na área internacional ninguém pode discutir, está fazendo o que pode. Ele tenta realizar uma gestão pragmática, mas não se conhece mais nenhum plano econômica. S. Ex^a está fazendo o possível, dentro da idéia que norteou a gestão do ex-Ministro Maifson da Nóbrega — a da feijão-com-arroz. É hora de repensar o Brasil, como diz V. Ex^a, na linha de dar relevância às questões sociais, sobretudo num país em que a imensa maioria é constituída por trabalhadores do setor privado e público, que não podem mais continuar a sobreviver a duras penas, que estão perdendo emprego, estão submetidos ao arrocho de salário, quase morrendo de fome e na mais extrema miséria. Parabenizo V. Ex^a, fazendo apenas um único reparo ao seu discurso. V. Ex^a, num certo trecho, diz: “Enquanto os trabalhadores das empresas privadas ficam ao desamparo, os servidores públicos merecem todos os obséquios e proteção da lei. Essa situação precisa mudar”. Acho que aí não. Os trabalhadores tanto do setor privado como do setor público têm sido atingidos, da mesma maneira perversa e injusta, pela política recessiva que V. Ex^a condena dessa tribuna.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Agradeço a V. Ex^a pelo seu aparte. Sem pretender polemizar, quero apenas enfatizar o privilégio do funcionalismo público na estabilidade do emprego e nas aposentadorias integrais que os trabalhadores do sistema privado não têm e que os deixa numa situação extremamente adversa nesses momentos agudos de crise, perdendo os seus empregos e a sua já minguada renda.

A igualdade de oportunidade é o princípio mais bonito da democracia.

Esses empregos precisam ser remunerados com dignidade, porque a mola propulsora do progresso de um povo é o aumento do poder aquisitivo da classe trabalhadora. E a máquina burocrática do Estado não pode continuar desperdiçando o melhor desse esforço concentrado de trabalho, cobrando muito imposto de poucas pessoas.

Senhor Presidente, Senhores Senadores: acredito que todos nós, representantes do povo, temos de lutar por uma plataforma de governo desenvolvimentista e justa, que pode ser resumida numa expressão: “mais emprego, melhor salário, menos imposto”.

O SR. EDUARDO SUPILY — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador José Eduardo?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Pois não, Senador Eduardo Supilcy.

O SR. EDUARDO SUPILY — Cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Concordo com a ênfase maior da sua análise, especialmente quando V. Ex^a convoca a Nação a dizer às autoridades econômicas do Governo Collor que é necessário uma política que não combata a inflação e os problemas da economia brasileira tomando o rumo da recessão; que não negue oportunidade de emprego a milhões de brasileiros que têm potencial e vontade de trabalhar e se vêem hoje nas filas de pedido de emprego, ameaçados pelas dispensas em massa, como ressalta V. Ex^a no pronunciamento sobre o que se registrou recentemente em São Paulo. V. Ex^a também enfatiza como, neste instante de dificuldades, garantir mais emprego, melhor salário e menos impostos. Aqui, prezado Senador José Eduardo, acredito seja necessário de fato racionalizar o sistema tributário brasileiro. Teríamos que pensar numa forma mais flexível de levar trabalhadores e empresários à mesa de negociações, juntamente com o Governo. No exame do valor adicionado em cada segmento da economia, abrindo-seiam os dados na mesa, para se observar, exatamente, a parte que está indo para imposto, juros, aluguéis, salários e para os lucros. Tornando-se isso mais transparente, poderia o Governo dialogar com as partes, como, aliás, ocorreu em outros países, e pensar até numa eventual redução de alíquotas para certos tipos de impostos, que, pelas suas consequências poderia resultar, inclusive, em maior arrecadação para o Governo. Foi essa a experiência, por exemplo, ocorrida nos Estados Unidos em alguns momentos da sua História, quando, ao se baixar alíquotas, o resultado acabou sendo uma maior arrecadação de impostos e maior possibilidade do próprio Governo investir em áreas importantes para o desenvolvimento da economia. Tal procedimento ocorreu durante o Governo John Kennedy. Na Argentina, no primeiro semestre deste ano, houve o caso da indústria automobilística, onde trabalhadores, empresários e Governo chegaram a um entendimento que viabilizou a garantia do aumento da produção e do emprego. Acredito mesmo que houve uma maior arrecadação de recursos, possibilitando ao Estado equilibrar as suas finanças. Isso tem sido objeto inclusive da análise e da reivindicação de diversos setores sindicais. Ainda ontem, perante o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Marcílio Marques Moreira, o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo e Diadema, Vicente Paulo da Silva, que é também dirigente da Central Única dos Trabalhadores, colocou suas proposições sobre como viabilizar a continuidade da empresa Ford no Brasil. Esse dirigente sindical foi, inclusive, aos Estados Unidos, para buscar, juntamente com os dirigentes da empresa, uma forma de garantir a continuidade de suas operações e, em especial, o aumento de oportunidades de emprego. Avalio também que se faz necessário nos juntarmos à preocupação de V. Ex^a aqueles que estão na miséria absoluta. Temos que ter como objetivo fundamental, sem prejuízo do combate à inflação, o crescimento da economia com maior justiça, procurando-se, no menor espaço de tempo possível, erradicar a miséria que ainda assola milhões de pessoas em nosso País.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Agradeço a V. Ex^a pelo seu aparte, que vem enriquecer o nosso pronunciamento. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos De'Carli, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, John Maynard Keines, escrevendo sobre o problema da inflação, expressou-se da seguinte forma:

"Na medida em que a inflação avança e o valor real da moeda flutua selvagemente de um mês para o outro, todas as relações permanentes entre os devedores e os credores, que formam o fundamento último do capitalismo, se tornam tão completamente desordenadas que passam a não ter sentido; e o processo de aquisição de riqueza degenera em jogo e loteria (...) não há meio mais sutil nem seguro de revirar a base da sociedade do que corromper a moeda. O processo mobiliza, para a destruição, todas as forças ocultas da lei econômica e o faz de tal modo que nem mesmo um só homem em um milhão é capaz de diagnosticar."

Sr. Presidente, no momento em que, no Brasil, a inflação retoma sua trajetória ascendente, duas grandes discussões tendem a ocupar o espaço institucional destinado à construção de novos instrumentos políticos para reverter a conjuntura econômica.

A primeira diz respeito à necessidade urgente de um novo equacionamento da política salarial, de modo a criar a inserção de algum mecanismo de proteção do poder aquisitivo dos salários, em face da escalada dos preços.

Neste ponto desejo lamentar que, apesar de todos os esforços da Oposição, o Congresso Nacional até agora tenha mantido todos os vetos apostos pelo Senhor Presidente da República à nova Lei Salarial.

A segunda, de natureza mais ampla, refere-se à conveniência da retomada da indexação da economia como forma de convivência com o fenômeno inflacionário, enquanto a busca de alternativas de políticas econômicas não se consolidar, através de um desempenho razoável.

Na prática, ambas confundem-se e tendem a expressar-se em um mesmo plano político.

A retórica governamental de que a indexação gera inflação, não possui consistência prática, conforme vem sendo comprovado durante estes meses de economia "Desindexada". Ambos os fenômenos — inflação e indexação — funcionam de maneira entrelaçada, e mesmo simbiótica, sendo, ao mesmo tempo, causa efeito uma da outra, numa reciprocidade que não pode ser rompida isoladamente, sob pena de estimular a desorganização da economia, como, aliás, vem ocorrendo no Governo Collor.

Segundo o professor Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque, "enquanto houver inflação, a indexação é uma âncora sem a qual não há como balizar as decisões econômicas". É a única forma de evitar que os preços nominais se tornem desprovidos de qualquer conteúdo de informação econômica e de evitar a dolarização e o risco de lançar a economia do espaço da hiper ou da estagflação.

E é justamente este o dilema que se enfrenta hoje quando, por uma deformação conceitual, a TR tende a comportar-se como um indexador imperfeito e localizado, e, exatamente

por embutir expectativas inflacionárias crescentes, impulsiona para cima a curva da inflação, desequilibrando ainda mais os preços relativos da economia.

A indexação informal, por outro lado, continuou presente ao longo dos últimos meses, a partir do Collor II, e a pressão dos custos tem conduzido as empresas a repassarem sistematicamente para os preços os efeitos de uma política monetária restritiva, prática essa bastante intensificada após a fase de flexibilização ou descongelamento, inclusive com a alta crescente, para não dizer vertiginosa, das taxas de juros que são utilizadas pelo Governo, sob o pretexto de comprimir a demanda, quando a economia está em recessão e, portanto, ninguém dispõe de dinheiro para comprar.

Desse modo, apenas o fator trabalho continua a ser mantido sob rígido controle e o desgaste da correspondente contrapartida financeira atinge níveis inaceitáveis, justamente por não dispor dos artifícios utilizados pelo Governo e por empresários para proteção dos valores contratados.

Fica patente a necessidade de índices confiáveis para o restabelecimento de mecanismos, visando uma proteção mínima do valor referencial da moeda, via reindexação, principalmente considerada a incomum erosão do poder de compra dos salários.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é importante situar corretamente a questão da política salarial, que não pode ser tratada como um subproduto da política econômica, no melhor figurino do Fundo Monetário Internacional, que, para ter a sua Carta de Intenções assinada com o Governo exige uma série de condições cujo limite, porém, é o respeito à pessoa humana.

Não se pode, como dizia Tancredo Neves, pagar os compromissos da dívida externa à custa da miséria e da fome do povo brasileiro — palavras, aliás, que foram repetidas, em alto e bom som, em todas as praças públicas do Brasil, pela autoridade moral e espiritual de João de Deus, o Papa João Paulo II, na sua recente viagem ao Brasil.

Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, através de uma retrospectiva histórica, evidencia-se que o Brasil desconhece uma política econômica centrada na manutenção do poder aquisitivo dos trabalhadores, de acordo com o que dispõe a Constituição, ao contrário do que se verifica em outros países, onde a adoção de medidas relativas aos salários é impulsionada pelo reconhecimento da necessidade de preservação do seu poder de compra, até para manter o nível de atuação do mercado interno, em um sistema que se diz capitalista como o nosso.

Quando as discussões se acirram e as tendências sociais crescem, é muito comum deslocar internacionalmente o eixo dos debates, questionando a validade das metodologias empregadas na apuração dos índices de preços que, em última análise, servem para medir a inflação e, teoricamente, apenas referenciam os acordos salariais.

Várias instituições publicam, mensalmente, esses índices com a finalidade de mensurar a variação dos preços dos bens e serviços de consumo familiar ou pessoal, a partir de um padrão. Todavia é muito comum ocorrerem discrepâncias substanciais entre as diferentes taxas divulgadas, o que acaba por confundir a opinião pública e falsear as bases do debate.

Na verdade, esses indicadores possuem metodologia de cálculo internacionalmente reconhecida, e as divergências têm causas reais e, aparentemente, simples e explicáveis, tais como a data da pesquisa básica de padrão de vida, abrangência

geográfica, abrangência de renda, fórmula de cálculo, período de referência da pesquisa de preços e composição da cesta de bens e serviços.

A gênese do problema, porém, não está nas metodologias, mas na manipulação das bases de cálculo de que historicamente se têm servido as equipes econômicas, para minimizar os resultados desfavoráveis às políticas que ordinariamente implementam.

A importância conceitual desses indicadores transcende o aspecto puramente referencial da medida em que servem como fontes de questionamento das políticas de governo, porque retrataram o seu grau de eficácia ou ineficácia na solução dos conflitos macroeconômicos.

Na realidade, o que se coloca em dúvida é a credibilidade desses indicadores — e da própria equipe econômica — enquanto referencial legítimo: o índice não pode estar sujeito a casuismo ou ser objeto de desconfiança por parte da sociedade, portanto, as manipulações devem ser condenadas por descharacterizarem o instrumento, através da perda do valor referencial, via ausência de credibilidade.

Essa questão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é tão séria que recentemente, as sucessivas manipulações — denominadas de “expurgos” — acabaram por comprometer a imagem institucional do IBGE, imagem construída ao longo de décadas de trabalho sério e que, em pouco tempo, foi minada por meio da perda de credibilidade da instituição.

À medida em que esses expurgos se tornam expressivos, o índice de inflação deixa de refletir o comportamento real dos preços e se descharacteriza como referencial. No quadro atual, a situação é agravada por não estar a economia inteira e formalmente indexada; consequentemente, os agentes econômicos, ao confrontar os índices divulgados pelo Governo, com o comportamento do mercado e perceber que eles não expressam a inflação real, tendem a procurar outros balizadores mais significativos, como o desempenho do dólar e do ouro, e passam a criar indexadores próprios, contribuindo para desorganizar o mercado e incrementar a inflação. Na outra ponta, ficam os salários desprotegidos e incapazes de preservar o valor contratual.

Aliás, a respeito dos expurgos dos índices de inflação, lembro, historicamente, o caso do expurgo, que se tornou até jocoso, do preço do chuchu, ao tempo em que era Ministro do Planejamento, durante o autoritarismo militar, o atual Deputado Delfim Netto. E agora, no Governo Collor, tivemos há poucos dias, para surpresa geral da sociedade, o expurgo do preço dos aluguéis, porque subiram de tal maneira que a sua presença no cálculo do índice de inflação passou a ser indesejável no momento em que o Governo fazia um esforço para baixar os índices de inflação mensal.

É isso o que está acontecendo agora no Governo Collor.

Todavia, seria injusto atribuir a este Governo a exclusividade desse tipo de manipulação. A manipulação tem sido prática constante na história econômica recente. O que torna mais perverso o seu resultado neste governo é que a ausência da indexação — que foi responsável pela manutenção da relativa paz social no Governo Sarney — deixa a economia inteiramente desprovida de instrumentos de proteção da moeda nas suas funções básicas de reserva de valor e meio de troca. Nesse contexto, os trabalhadores ficam sem nenhum mecanismo de defesa contra a erosão do poder de compra dos seus salários.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a propósito, quero lembrar que, quando era Presidente da República o atual Senador

José Sarney, e eu presidia o Senado, tive oportunidade de procurar S. Ex^a para levar-lhe as minhas preocupações com o risco de uma possível convulsão social, que a hiperinflação podia nos trazer, que talvez até forçasse uma mobilização popular no sentido de sua renúncia à Presidência da República.

O ex-Presidente José Sarney, para me tranquilizar, dizia: "Não haverá convulsão porque está tudo indexado". Realmente, foi o que aconteceu. Poder-se-á dizer que vivíamos, então, num tempo de muita ilusão, mas o fato é que, na época, a inflação estava alta, os preços subiam, mas os trabalhadores não pagavam sozinhos a conta, pois havia a indexação salarial. Durante o Plano Cruzado, o Plano Bresser e o Plano Verão, tínhamos o célebre gatilho, que disparava cada vez que a inflação atingia um certo patamar mensal, para evitar que o trabalhador fosse o mais prejudicado pela política de combate à inflação.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Líder da Maioria, Senador Humberto Lucena, gostaria de interromper o seu discurso para fazer duas rápidas observações. Em primeiro lugar, como sabe V. Ex^a, e os jornais vêm registrando, o Governo está obtendo significativas vitórias sobre a inflação. Inclusive órgãos insuspeitos como a FIPE, da Universidade de São Paulo, mostram, pela leitura da última amostragem feita, com fundamento na última quadrissemana, que a taxa de inflação acusa queda. É um fato que toda a sociedade está constatando, porque esse levantamento da FIPE, de alguma forma, bate com outros levantamentos que o Governo está realizando, inclusive através de instituições idôneas, como a Fundação IBGE. Por outro lado, devo dizer também, e aí louvado num outro órgão do Governo, mas também insuspeito, o IPEA, que a economia já dá sinais de que retomar o seu processo de crescimento. Quem lê a Carta Econômica do IPEA, edição de novembro, verifica que já se estima que este ano tenhamos crescimento. Um crescimento modesto, como tem que ser; não podemos pensar mais naqueles crescimentos espetaculares da década de 70, um crescimento modesto, mas já um crescimento. É um crescimento estimado em torno de 1%, mas isso nos indica que a década de 90 não será mais como foi a década de 80, uma década perdida, ou seja, vai ser uma década em que se vai ter um desenvolvimento com estabilidade. É sempre bom lembrar que a inflação é uma doença que precisa ser combatida. Às vezes a indexação nos dá a sensação de que a inflação não é um mal tão grande; ilude o paciente, ilude o doente, e o cidadão tem a sensação de que está engordando, quando na verdade está é inchando, porque a indexação passa à sociedade a idéia de que a inflação existe, mas não é ruim, quando na realidade a inflação é sempre ruim. Ela sempre penaliza o trabalhador. Ela sempre penaliza o assalariado, que paga um tributo indireto, muitas vezes sem o sentir, e sempre beneficia, como todos sabemos, os grandes especuladores e os detentores de capital. Daí por que, a meu ver, o Governo do Presidente Collor está muito certo, ainda que isso arroste com a impopularidade no momento, está muito certo ao combater e enfrentar a questão da inflação. E o está fazendo, devo dizer, não sem dificuldades, mas já com algum êxito. As taxas que não são tão elevadas, já são cadentes, como acabo de dizer a V. Ex^a, com base

na última quadrissemana, e estimamos que no começo do próximo ano já estejamos com ela em patamares adequados. Por outro lado, em outros fronts, o governo busca dar passos que são importantes para que retomemos um desenvolvimento, friso, com estabilidade. Que iniciativas são essas? A renegociação com o FMI. Possivelmente na segunda quinzena de janeiro já teremos concluído as nossas negociações com o FMI e, ao mesmo tempo se processam as renegociações do serviço da dívida. Já conseguimos negociar os juros atrasados, e agora estimamos, quem sabe até março, quando o Congresso Nacional retomará as suas atividades, quem sabe se em março já estejamos aqui discutindo e votando um acordo sobre a renegociação do principal. Tudo isso, nobre Senador Humberto Lucena, nos mostra que, em que pese as dificuldades que enfrentamos, o Governo vem obtendo algumas vitórias. É lógico que vivemos um problema econômico grave, que esse problema reverbera, perpassa para o plano social, mas, de outra parte, não podemos desconhecer, negar que já conseguimos algumas vitórias. Sei que tivemos uma crise econômica, mas o Governo sabe também que a solução é política. Daí por que eu, mais uma vez, defendo aqui o ponto de vista, que tem sido defendido por ilustres companheiros aqui nesta Casa, inclusive V. Ex^a de que é hora de nos sentarmos à mesa para negociarmos um grande acordo político, um acordo político que faça com que, independentemente das nossas aspirações pessoais, independentemente dos programas partidários que os Partidos têm obrigação de defender, possamos buscar o entendimento que tem em mira, em primeiro lugar, enfrentar e resolver essa crise econômica e fazer com que o País assim retome o seu processo de crescimento e o faça com justiça social, e o faça sem inflação, e o faça de sorte que possamos ter um projeto efetivamente sustentado de crescimento que seja, em verdade, algo que melhore a condição de vida do nosso povo. Era o que gostaria de dizer a V. Ex^a, no momento em que interrompo a manifestação que o ilustre Líder Humberto Lucena faz, neta tarde, aqui no Senado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nobre Líder Marco Maciel, agradeço a participação de V. Ex^a no debate. V. Ex^a sabe que não apenas nesta tribuna, mas através de entrevistas e no próprio Conselho da República, como em recente encontro informal com o Senhor Presidente da República e a Presidência das duas Casas do Congresso — as Lideranças da Maioria e da Minoria — reafirmei que o entendimento nacional que nós preconizamos passa muito mais pela idéia de se costurar, entre o Governo e a sociedade, um plano econômico alternativo que não seria, portanto, nem do Governo e nem da Oposição. Seria da sociedade, a partir dos partidos políticos, dos empresários e dos trabalhadores, com fases distintas, com um programa mínimo de emergência, de curto prazo — medidas de curto prazo e medidas de médio prazo.

V. Ex^a falou, há pouco, que a inflação tende a cair. O Governo Fernando Collor vem dizendo isto desde o começo. Logo que foi lançado o Plano Collor, a idéia era de que em abril a inflação seria zero. Inclusive, foi incluído no Plano Collor a prefixação de preços e salários. No primeiro mês de aplicação do Plano, a inflação atingiu 3%, e, aí, a Ministra Zélia Cardoso de Mello propôs logo a extinção da política de prefixação de preços e salários, que não chegou, sequer, a ser executada. A inflação continuou subindo, até que, quando chegou a quase 30% ao mês, o Governo mudou a sua

política econômica ortodoxa para heterodoxa para o Plano Color II, trazendo novo congelamento de preços e salários. Só que dessa vez congelaram-se apenas os salários, porque os preços ficaram apenas administrados, subindo permanentemente. Agora V. Ex^a fala que a inflação tende a reduzir-se, quando sabemos que a inflação de outubro foi de 28%. Portanto, pelo contrário, o que está havendo é um recrudescimento do processo inflacionário. Lamentamos que isso esteja ocorrendo, mas é um fato. E a verdadeira inflação não é nem a divulgada: quem pode medir a inflação real é a dona de casa no supermercado, semanal ou mensalmente, ao fazer as suas compras. Ali é que se pode saber como os preços estão subindo e como cada vez mais os salários estão baixos e, portanto, a massa trabalhadora já não tem condições mínimas de sobreviver.

Daí por que, nobre Senador Marco Maciel, a tese que defende é de também se reindestrar os salários, porque no Brasil, atualmente, como disse há pouco, tudo está indexado, só não estão os salários. Todos os ganhos de capital estão indexados. O Governo, há pouco, indexou os tributos; os aluguéis estão indexados, os juros estão indexados, os contratos, de um modo geral, estão indexados. Quando não são pelo índice são por outro, inclusive a Taxa Referencial Diária. Só os salários repito, não são corrigidos.

O que quis lembrar foi que, no tempo do Governo Sarney, quando tínhamos a indexação geral da economia os ganhos de capital estavam indexados, mas também os salários. E, aí, o trabalhador vivia numa situação que eu não diria confortável, mas na qual, pelo menos, tinha como comprar no dia-a-dia para sustentar a si e a sua família.

O que é mais indispensável, portanto, sobretudo nessa emergência, é a reindecação dos salários como única forma de socorrermos, de maneira urgente — urgentíssima, a classe trabalhadora.

O Sr. Nabor Júnior — V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouvirei o aparte de V. Ex^a, mas, antes, o nobre Senador Nabor Júnior, que já o havia solicitado.

O Sr. Nabor Júnior — V. Ex^a diz bem quando apenas os salários não foram indexados. O Governo acaba de criar um indexador para a cobrança dos seus tributos e dos seus impostos. As empresas estão indexando todos os dias. E tudo aquilo que depende de fixação de preço por parte do Governo está sempre acima da inflação. Veja o caso das passagens aéreas, por exemplo, que é um órgão do Governo, o DAC, quem fixa os índices de reajuste das passagens, já aumentaram mais de 500% neste ano, e a inflação está em cerca de 280%. Os combustíveis, também, são fixados pelo Governo e estão acima da inflação. Ainda ontem foram aumentados. As tarifas telefônicas, as tarifas de energia, todas essas tarifas fixadas pelo Governo estão acima da inflação. Quer dizer, o Governo está indexando tudo, menos os salários. Essa situação é que não pode mais continuar. V. Ex^a tem razão e recebe, neste instante, a minha solidariedade pelas oportunas colocações que faz, em nome do PMDB, na tribuna do Senado Federal.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a V. Ex^a. Com prazer, ouço o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, e, depois, o eminentíssimo Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Ouvindo o discurso de V. Ex^a, abordando tão importantes questões nacionais, verificamos que o nível de consciência do orador cabe perfeitamente dentro das diretrizes do nosso Partido, o PMDB. A defesa do trabalhador que V. Ex^a faz é, acima de tudo, madura, atual, porque a questão salarial tem sido um verdadeiro embate, tanto nesta Casa como na Câmara dos Deputados, e por força dos vetos, no âmbito do Congresso Nacional. Ontem, vimos que vários vetos foram igualmente mantidos, no que se refere à Lei Salarial. Sentimos perfeitamente que a manutenção dos vetos não se deve propriamente por uma ação partidária, mas por uma problemática econômica do País. Chegamos ao cúmulo! O salário é irrisório, o salário é miserável, o salário é humilhante para o trabalhador, mas ouvimos dos Srs. Governadores, dos Srs. Prefeitos e de empresários, a afirmativa de que a subida do salário mínimo é a falácia de entes estatais e empresas privadas. Ou, por outro lado, é o desemprego que se acresceria em suas taxas, por força de uma pequena atualização salarial. Esse quadro é desesperador. Não sei como podemos dar um tratamento adequado ao País com o desrespeito humano que significa o salário irrisório, o salário inexpressivo. Não quero, no entanto, me alongar dentro da fala de V. Ex^a, porque nela já há os méritos que estão em mim e que eu poderia apenas projetar pela segunda vez, já que V. Ex^a, como Líder do nosso Partido, diz aquilo que é uma verdadeira sintonia conosco. Quero apenas apoiar a palavra de V. Ex^a, aplaudi-lo de viva voz aqui no plenário do Senado e desejar que o discurso de V. Ex^a seja escutado pelo Palácio do Planalto por esses ouvidos seus de cera do Palácio do Planalto. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — As palavras de V. Ex^a me sensibilizaram, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, e não me surpreendem porque conheço V. Ex^a, a sua maneira de pensar e, sobretudo, as suas arraigadas convicções na linha de defesa dos direitos sociais dos trabalhadores. V. Ex^a, por isso mesmo, é um dos peemedebistas mais autênticos deste País e do Ceará.

Concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Humberto Lucena, V. Ex^a chama a atenção para a disparidade de tratamento em termos da remuneração dos proprietários do capital e dos assalariados em geral.

Com propriedade faz-nos observar de como, no presente Governo, a diferença de tratamento tem se acentuado. Aos trabalhadores se nega o ajuste adequado de sua remuneração, segundo os índices de inflação, para os exportadores, a taxa cambial varia muitas vezes até à frente da inflação, senão pari passu com a inflação. Para aqueles que aplicam os seus recursos no mercado financeiro, os diversos índices, seja a TR ou outros, garantem também a variação da remuneração segundo a inflação e, muitas vezes, a mais do que a inflação. Há certas situações, Senador Humberto Lucena, que são ainda de maior disparidade e de responsabilidade do próprio Governo. Refiro-me àquilo que está por ser perpetrado por uma das maiores empresas da administração do Governo Fernando Collor de Mello. Refiro-me à maneira segundo a qual a Eletrobras está por decidir com respeito ao pagamento de fornecedores de serviços para algumas de suas principais empresas.

Eis que há poucos dias a Associação dos Funcionários da Eletrobrás chamou a atenção para um estudo realizado pela própria direção da empresa, que está prestes a lançar debêntures, que seriam a base segundo a qual os fornecedores, credores da Eletrobrás, seriam pagos por serviços prestados em 1989 e 90. Reconhece-se a dívida, muito bem! A Eletrobrás deixou de pagar por certos serviços e precisa pagar aos fornecedores, em geral empresas de grande importância no mercado de construção civil pesada, no Brasil. Mas, qual é o tratamento dado neste caso? É a variação do Índice Geral de Preços no mercado, mais uma certa proporção — 12%, antes 6%. E ainda: uma das formas propostas é, inclusive, de que a correção seja a correção da própria tarifa de energia elétrica que, em alguns casos, vai ser maior do que a variação do Índice Geral de Preços de mercado. Ora, Senador Humberto Lucena, trago isto como exemplo de distorção que poderá ser perpetrada para enfatizar aquilo que V. Ex^e está colocando no seu pronunciamento. Para os trabalhadores, os índices de correção monetária são arrochados; para fornecedores de serviços ao próprio Governo, está-se querendo pagar mais até que a inflação. Nesta tarde, estou dando entrada a requerimento solicitando ao Tribunal de Contas da União que faça uma auditoria sobre essa operação, antes que ela seja consumada. Mas resolvi inserir isso como mais um exemplo dentro dos aspectos de ordem geral que V. Ex^e está enfatizando no seu pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu que sou grato a V. Ex^e, que ilustra com um fato concreto as denúncias que estou fazendo da política salarial perversa que vem sendo praticada pelo atual Governo.

Lembro também a V. Ex^e, nobre Senador Eduardo Suplicy, e aos demais Srs. Senadores que, por ocasião da discussão e da votação nesta Casa da chamada nova lei de locações residenciais, tive a oportunidade de resistir, junto com outros Senadores, à aprovação de alguns dispositivos que, a nosso ver, seriam danosos do ponto de vista social.

Agora, decorridos poucos meses, já estão aí os efeitos calamitosos. O número de despejos está subindo assustadoramente e o reajuste dos aluguéis é astronômico.

Avalie V. Ex^e que o que se anuncia é que até o final do ano o índice dos reajustes será de mais de 500%, baseado em índice estabelecido em lei para corrigir o valor dos aluguéis.

E, de um modo geral, os aluguéis são pagos, talvez em sua grande maioria, por assalariados.

Mas os assalariados não têm correção dos seus ganhos, enquanto os aluguéis que pagou são indexados e, por conseguinte, ficou sempre muito acima do que eles podem pagar mensalmente, o que representa, sem dúvida nenhuma, mais um aspecto por demais injusto da política social do atual Governo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o desgaste, intencional portanto, da credibilidade dos índices de inflação é demonstrado facilmente ao analisar as políticas salariais dos últimos períodos da vida econômica brasileira.

Tal realidade identifica-se facilmente através do estudo "A necessidade de uma política salarial no Brasil", publicado pelo Departamento Intersindical de Estudos Sócio-Económicos (DIEESE). Esse estudo desmarca a falácia de que a indexação salarial gera inflação, pois demonstra de maneira cristalina que, mesmo em fases de políticas restritivas, quando os salários foram usados como variável preferencial de ajuste,

a política ortodoxa adotada pelo Governo de plantão não conseguiu reter a inflação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a análise do momento econômico atual não pode prescindir de algumas considerações históricas, para colocar a discussão das alternativas a partir de uma perspectiva correta.

A elevada concentração da renda nacional — onde o 1% mais rico detém 15,9% da renda gerada, segundo dados da PNAD/89, e os 50% da população economicamente ativa apropriam-se de apenas 11,2% — não foi fruto do acaso nem pode continuar a ser escamoteada na hora da construção dos modelos teóricos de desenvolvimento.

Mesmo em São Paulo, onde a renda é menos concentrada, os 20% mais ricos apropriam-se de 55,7%, enquanto que os 40% mais pobres ficam com a modesta fatia de 12%.

A participação dos rendimentos do trabalho nessa mesma renda nacional decresceu de 46,7%, em 1984, para o patamar de 38,0% em 1988, e tende a cair ainda mais vertiginosamente, caso persista a atual política econômica.

Os efeitos da política monetária excessivamente rígida atingem o assalariado de mais baixa renda através do desemprego e da queda do seu já baixo poder de compra.

Aqueles que não querem a reindexação, alegando que a mesma cria rigidez no tocante à possibilidade de queda futura da espiral inflacionária, a resposta incontestável vem fortalecida pela experiência dos períodos onde a ausência da indexação salarial por si só não conseguiu reverter o cenário inflacionário nem propiciar condições para a desejada estabilidade.

O universo de causas estruturais, muito mais complexo e abrangente, associado às políticas econômicas equivocadas, desautoriza a busca das raízes do processo inflacionário no tratamento conferido aos salários ou mesmo mecanismos de indexação. Mesmo porque, nos últimos vinte e cinco anos, as equipes econômicas responsáveis pela formulação dos modelos implementados usaram largamente o recurso da indexação, sempre com conotação restritiva, e a história ensina que foram persistentes e diversos os patamares e a trajetória do caminho inflacionário. Consoante o estudo do DIEESE, "são particularmente ilustrativos os períodos 1965/70 e 1983/83, quando a inflação teve comportamento decrescente no primeiro período e crescente no segundo".

O Sr. Oziel Carneiro — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço, V. Ex^e nobre Senador Oziel Carneiro.

O Sr. Oziel Carneiro — Nobre Senador e Líder do PMDB, Humberto Lucena, em função da indexação, eu gostaria de emitir uma opinião de que a indexação plena, sem dúvida, é prejudicial às categorias sociais de menor renda. Isso já está provado estatisticamente no Brasil, porque, exatamente, naqueles períodos em que houve indexação plena, a inflação acelerou-se mais. Por outro lado, como a indexação plena cria na sociedade um estado de espírito de que não se está perdendo nada, porque a correção está compensando, a sociedade procura acomodar-se, e as pessoas que têm melhores recursos, principalmente aquelas que têm ativos financeiros maiores, buscam o lucro mais fácil em prejuízo exatamente desta camada da população que V. Ex^e, com muito acerto, está defendendo. O que é preciso, efetivamente, é que o Brasil volte a produzir, volte a se desenvolver, porque só poderemos, sem artificialismo, melhorar os salários se, efetivamente, houver uma melhoria na procura de mão-de-obra.

Na situação em que o Brasil se encontra, com essa política recessiva e, sobretudo, com essa política de juros altos, até poderíamos admitir que a correção plena, a indexação plena teria, de imediato, uma resposta que talvez fosse diminuir um pouco os juros reais. Mas isso seria também ilusório, porque sempre quem teria a correção menor seria o assalariado e o poder do salário seria, efetivamente, corroído. Na política econômica do Governo, como já foi corrigido o tratamento em relação à inflação, como o Banco Central, objetivamente ou por medida predeterminada, mas em razão de queda da nossa reserva cambial, foi obrigado a sair do mercado dos juros flutuantes, o que se verificou é que nunca o deságio entre o dólar comercial e o paralelo esteve tão próximo. Porque o Governo estava contribuindo para enriquecer um mercado restrito com a presença assustadora de especuladores. Portanto, o que precisamos encontrar é uma maneira de compensar salários, mas sem, efetivamente, uma indexação determinada, ou predeterminada, porque isso levará, sempre, ao auemento da inflação. A recessão nos colocará na estagnação da inflação. A recessão nos colocará na estagnação e o País viverá, cíclica ou permanentemente, essa situação, que já perdura por muitos anos.

Era o que tinha a dizer a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouví, com atenção, o aparte de V. Ex^a e, apenas, nobre Senador Oziel Carneiro, deixei claro que a idéia da reindexação geral da economia é para que se indexe, também, os salários, que são os únicos que não estão corrigidos no momento, porque o resto está — esta é que é a verdade. Eu já disse aqui e repito: os ganhos de capital estão todos indexados; a ciranda financeira está aí novamente o overnight voltou a ser praticado, os juros estão subindo pelo elevador e os salários estão lá embaixo. Mas estou me referindo a uma medida de emergência, enquanto temos tempo de repensar a economia do País e adotar providências que possam, como diz o Governador de São Paulo, Luís Antônio Fleury, remover as causas estruturais da crise econômica. No momento, portanto, Senador, não há como deixar de reconhecer que só corrigindo o salário se pode praticar a justiça social no País. Os nossos trabalhadores não têm condições mais de suportar as dificuldades de vida nem os do setor privado, nem os do setor público — se não tomarmos essa medida — e daqui faço um apelo veemente ao Senhor Presidente da República — de pronto-socorro; caso contrário, poderemos amanhã marchar para uma convulsão social no Brasil, convulsão social que foi evitada, repito mais uma vez — no Governo José Sarney por conta da indexação salarial. No Governo anterior essa política tinha o apoio entusiástico, aqui, de muitos Senadores, que hoje apóiam o Governo Collor, inclusive do Senador Marco Maciel, que é hoje o Líder do Bloco de Apoio ao Governo, nesta Casa.

Portanto, ela não é nova, mas é uma medida que deve ser refletida e tem que ser colocada na mesa de discussão, nessa hora em que estamos sentindo que não é mais possível conter a revolta popular.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^a faz um belo discurso, um discurso de advertência. E V. Ex^a, inclusive, fala em perigo de convulsão social. Eu diria até que o perigo é maior. Certa vez, conversando com

Tancredo Neves, disse a ele que, num determinado momento da História deste País, eu temia pela ruptura do tecido social, ao que ele respondeu-me: fique mais alerta para um perigo maior, que é o perigo do esgarçamento do tecido social. Estamos sentindo, nobre Senador Humberto Lucena e caro Líder, que, neste momento, o tecido social se esgarça, está se desmanchando. A cada momento sentimos a improvisação. Afinal de contas isso não é nada mais, nada menos do que o resultado de uma política sem planejamento, de alguém que se propôs a resolver o problema da inflação com um tiro só, de alguém que propôs uma série de milagres, mas não apresentou nenhuma proposta verdadeiramente de planejamento para um País de mais de 150 milhões de habitantes. V. Ex^a diz bem: neste momento tudo está vinculado, tudo está indexado, o capital, o ganho das empresas, tudo, menos o salário. E chegamos a crueldades tremendas, principalmente nesta época de véspera de Natal, o que estamos notando? O confisco, inclusive. A única maneira que os trabalhadores têm para possuir o seu carro ou a sua casa é através de prestações, que são corrigidas mensalmente pelos índices, às vezes, os mais cruéis, enquanto o seu salário continua esquecido, dormitando nas gavetas das mazelas da tecnoburocracia deste País. Não se planeja, não se projeta, pretende-se resolver o problema deste País por milagres. Chega de milagres! O primeiro milagre que conheci no Governo deste País, mais tarde descobrimos: o santo morava lá fora, cobrava juros caros e até hoje está aqui a reclamar o efeito do dito milagre. V. Ex^a fala com os pés no chão, fala mais, e fala melhor, fala com a autoridade de Líder do maior Partido nesta Casa. Não é apenas um discurso, é uma advertência. Espero, sinceramente, nobre Líder, que os clamores dos trabalhadores e dos assalariados deste País que V. Ex^a tão bem espelha neste momento, sejam ouvidos do outro lado da rua, porque senão eu temo muito mais do que a ruptura do tecido social, temo pelo seu esgarçamento. Quando se rompe o tecido social, recomponê-lo é possível, mas quando se esgarça o tecido social, o que vamos fazer? O povo, a sociedade como um todo, a classe média, se neste instante ouvisse V. Ex^a, sem dúvida nenhuma, diria "Hosana! Lá no Senado há alguém —, e não é alguém pouco importante, é o Líder do maior Partido que fala por nós, fala por todos os brasileiros. Parabenizo V. Ex^a pelo seu importante pronunciamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado, nobre Senador Ronan Tito, pelo seu aparte que vem ao encontro das palavras que pronunciei neste instante, e que enfatiza a gravidade da hora.

V. Ex^a fala de ruptura do tecido social e, mais ainda, lembrando o inesquecível Tancredo Neves, de esgarçamento do tecido social. Pergunto a V. Ex^a, se isso acontecer, para onde vamos? Sem dúvida, para um risco ainda maior, que é a instabilidade das instituições e, portanto, do próprio projeto democrático que com tanto sacrifício nós conseguimos implantar no País, a partir da Assembléia Nacional Constituinte, através da Carta Magna de 1988.

É preciso lutar para que eses esgarçamento do tecido social não ocorra, a fim de evitarmos novas ameaças à democracia que foi tão duramente conquistada e que hoje deve ser consolidada, o que só conseguiremos fazer debelando a grave crise econômica que aí está, atormentando a todos nós.

Muito obrigado, nobre Senador Ronan Tito.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, próssoig, para concluir:

A indexação não foi fator impeditivo para a queda da inflação entre 1965 e 1970, da mesma forma como o cruel

arrocho salarial não foi capaz de frear seu recrudescimento no período de ajuste compreendido entre 1983 a 1984.

Aqui, quero lembrar dos idos de 1965 quando comandava a política econômica, no Governo Castello Branco, o ex-Ministro Roberto Campos, atual Deputado Federal pelo Rio de Janeiro.

S. Ex^a, Ministro do Planejamento, à época, implantou uma política salarial do maior rigor, de caráter ortodoxo. Mas, lembrem-se todos, havia uma lei salarial em vigor. Era uma lei salarial dura, contra a qual, nós da Oposição, o MDB, nos insurgímos, porque ele defendia a chamada pré fixação dos salários. Mas, de alguma forma, havia uma indexação e ele conseguiu que a inflação caísse um pouco. Ao passo que, depois, não se indexaram mais os salários, o arrocho aumentou, inclusive agora, e a inflação não foi debelada.

Ouvimos, neste plenário, respondendo a uma interrogação que lhe fizemos, quando compareceu a esta Casa, a então Ministra da Economia, Sra Zélia Cardoso de Mello, nos dizer que para ela, ao contrário de outros economistas, os reajustes salariais não realimentavam a inflação.

S. Ex^a pode ser citada, apesar de todo o seu desgaste do momento, porque, de qualquer modo, não se pode negar a sua autoridade em matéria de competência econômica.

E a propósito da ex-Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, ainda me lembrando do final do aparte do Senador Ronan Tito, quero lembrar que a nossa falta de planejamento é de tal ordem neste Governo, as improvisações são tão atrevidas e tão ousadas que ela revela em seu, livro "Zélia, uma paixão" que o confisco dos ativos financeiros foi feito tendo como base um sorteio realizado na Academia de Tênis de Brasília. Isso é o cúmulo da irresponsabilidade administrativa. Infelizmente, quantos poupadore, e poupadore do povo, da classe média, foram atingidos por essa medida, quando hoje se revela que ela partiu do resultado de um jogo de bozó na Academia de Tênis de Brasília. Realmente, é o maior atestado da incompetência e da irresponsabilidade administrativa do atual Governo.

O salário mínimo é um indutor da evolução salarial, presumindo, portanto, a conveniência de se lhe agregar algum caráter distributivo (ganhos reais) à hora das negociações, o que não limita aos assalariados de renda mínima a necessidade de mecanismos de proteção da renda, que deve ser entendida como uma luta comum a todas as categorias de salários.

O Brasil que já foi vítima da falácia formulada pelos economistas do "Milagre", que pregavam o crescimento do bolo para posterior repartição da renda, não pode continuar refém da falácia de que primeiro é preciso vencer a inflação para depois retomar o caminho do desenvolvimento. O desgarrapado dessa visão estreita está conduzindo o País à estalação e ao imobilismo social. Lembro-me das palavras do Senador Marco Maciel pronunciadas há pouco, visualizando o crescimento de, talvez, 1%, este ano, na economia.

Quero fazer votos a Deus que o nobre Líder do Governo e da Minoría nesta Casa esteja certo porque todas as previsões são em sentido contrário: vamos, novamente, ter um decrescimento na economia, em 1991. Há, inclusive, uma entrevista publicada nos jornais há dois ou três dias do Ministro Marcílio Marques Moreira, em que S. Ex^a afirma, com todas as letras, que o crescimento só volta em 1993. O Brasil só terá condições de se desenvolver economicamente daqui a dois anos, segundo o Ministro da Economia.

Portanto, recebo com euforia essa previsão otimista do Líder do Governo e faço votos que isso aconteça porque todos

nós somos brasileiros, estamos aqui comentando o mal resultado da política econômica, mas longe de nós preconizarmos a sinistrose. Todos nós queremos que o País saia da crise porque como já afirmei se não sairmos da crise econômica, ela se agrava no campo social e certamente no campo político-institucional com graves ameaças às instituições democráticas.

O Sr. Marco Maciel — V. Ex^a permite, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Líder, volto a dizer a V. Ex^a que a minha afirmação se louva no estudo publicado pelo Ipea na carta mensal de novembro, a carta do chamado Ibre, que é um instituto de pesquisas econômicas do Ipea, uma instituição que, apesar de ser governamental, é acatada, e que, ao longo do ano de 1990, em suas publicações, inclusive na sua carta mensal, expressou sempre alguma dúvida com relação aos rumos da economia e que, agora, na sua carta de 90 — eu disse isto — diz que, pelos indicadores da economia, é possível estimar um crescimento moderado de 1%. Não deixa de ser uma notícia alvissareira. E vou mais além: acredito que quando o Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira falou que retomar desenvolvimento só em 1993 é porque S. Ex^a entende que o verdadeiro desenvolvimento só ocorrerá quando o País estiver com a sua economia estabilizada, ou seja, quando nós já estivermos totalmente livres da inflação e, consequentemente, o País já esteja crescendo sustentadamente porque, insisto, nobre Líder, é importante que nós consigamos ter a certeza de que crescimento com inflação não é crescimento — é inchação. O verdadeiro crescimento só se obtém quando se consegue a desejada estabilidade econômica. É por isso que o Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira, certamente, estimou para 1993 a retomada do crescimento, porque S. Ex^a entende que para isso é necessário, primeiro, que se façam os ajustes internos, inclusive adotando uma série de medidas que estão em discussão no Congresso; segundo, é necessário que se faça a renegociação do principal da dívida, para que a área externa não comprometa o esforço que estamos fazendo internamente e, em terceiro lugar, é fundamental um novo acordo com o FMI, para que o País possa, inclusive, receber uma tranches estimada para janeiro no valor de 2,2 bilhões de dólares e possa, assim, ter, novamente, a sua economia saneada com relação à instituição da qual o País é sócio — o FMI. Então, nobre Líder, concluindo o meu aparte, diria a V. Ex^a que a expectativa do Ministro Marcílio Marques Moreira em 93 é de um crescimento sustentado, sem interrupção, a taxas elevadas, mas, certamente, já em 91 e possivelmente em 92, vamos voltar a crescer, porque este País tem muita vitalidade e vai reagir positivamente às providências que o Governo está adotando.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nobre Senador Marco Maciel, ouvi V. Ex^a e espero que o Ministro Marcílio Marques Moreira leia esse trabalho do Ipea que talvez não lhe tenha chegado ao conhecimento. Por enquanto fico com a sua entrevista e quero crer mesmo que S. Ex^a naturalmente, entende que a retomada do crescimento econômico e, portanto, do desenvolvimento nacional só se dará a partir de 93, porque S. Ex^a acredita no êxito de algumas medidas que o Governo está tentando tomar.

V. Ex^a declarou que não havia como se pensar em fazer o País crescer com inflação. Essa é uma afirmação um tanto ou quanto discutível, nobre Senador, pois depende do enfoque de política econômica.

Lembro-me, por exemplo, e já uma vez disse aqui a V. Ex^a, que, no Governo do Presidente José Sarney, tínhamos uma inflação muito maior que a atual. Pode ser até que o povo vivesse numa ilusão, mas vivia bem, porque todos tinham os seus salários corrigidos. Tivemos, naquele período, um crescimento de 25%; portanto, de 5% ao ano. Quer dizer, houve uma inflação, o trabalhador ganhava o necessário para comprar o de que necessitava e o País cresceu.

É forçoso reconhecer que o fulcro da questão está centrado no conflito distributivo, crucial para a abertura de novas perspectivas econômicas. Não se pode pensar em ampliação do mercado interno sem poder aquisitivo do povo, com o trabalhador morrendo de fome.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a adoção da indexação plena da economia, quero frisar, deve ser entendida não como uma política em si, mas, no momento, como uma estratégia temporária, destinada a criar condições mínimas para a convivência do crescimento, como disse há pouco, com taxas aceitáveis de inflação, ao mesmo tempo em que se implementem reformas estruturais de que o País carece e que não passam, necessariamente, apenas por uma precipitada reforma constitucional.

Não digo que pensemos em manter a inflação em níveis altos, proibitivos, mas quero crer que um País em desenvolvimento pode fazer conviver o seu crescimento econômico com taxas suportáveis de inflação, como ocorreu, por exemplo, no Governo do ex-Presidente Juscelino Kubitschek.

V. Ex^a, Senador Marco Maciel, lembrou o acordo com FMI. Desde que era Deputado Federal até hoje ouço falar em acordo com FMI. Não houve Governo neste País que não tivesse tido problemas com o Fundo Monetário Internacional, até porque somos sócios do FMI, estamos acoplados ao sistema financeiro internacional.

Recordo-me — na época eu era Deputado Federal do PSD no Rio de Janeiro, no Palácio Tiradentes e depois em Brasília, no término do Governo do ex-Presidente Juscelino Kubitschek — que o então Presidente de saudosa memória elaborou o seu Plano de Metas e resolveu executá-lo com a assessoria da Cepal, sob a supervisão de Raul Prebisch. O FMI foi contrário, dizendo que não assinava acordo com o seu Governo, pois seu plano era inflacionário. O ex-Presidente Juscelino Kubitschek rompeu com o FMI, executou seu Plano de Metas e foi talvez o melhor Governo que tivemos no presidencialismo brasileiro.

Veja V. Ex^a que tudo depende, portanto, do enfoque de política econômica e sobretudo da decisão política do governante. Se continuarmos muito atrelados a essa política absolutamente ortodoxa do Fundo Monetário Nacional, não sei aonde vai chegar este País. A recessão que aí está é prova disso, e por conta dela, o desemprego e o arrocho salarial.

A desejada reforma tributária, por exemplo, pré-condição para o equilíbrio fiscal das finanças públicas, pode e deve ser perfeitamente objeto de leis ordinárias, e nesse sentido o Congresso Nacional está aberto ao diálogo com o Senhor Presidente da República e com o seu Governo.

Quero dizer, antes de terminar, que não apenas pregamos, neste instante, como uma solução emergencial, indexação dos salários, para que se faça a reindexação total da economia, mas também a implementação de novas políticas sociais, com investimentos maciços sobretudo nos setores de moradia e de alimentação populares.

Quero mais uma vez lembrar que o Governo do Presidente José Sarney lançou a chamada política de distribuição de leite às crianças carentes deste País. Pois bem, embora sendo um dos projetos sociais mais notáveis implementados no País, infelizmente, foi suprimido de maneira surpreendente pelo atual Governo. Quantas e quantas pessoas tem-nos procurado para reclamar contra isso, lembrando os benefícios que trazia a política de distribuição de um litro de leite às famílias carentes para a alimentação das crianças!

Essa, como outras formas de política social, significa um salário indireto para o trabalhador, num momento de tanto arrocho. Para o trabalhador que ganha pouco, um litro de leite a sua disposição e da sua família não deixa de ser um acréscimo à sua renda mensal. Isso também há de ser refletido pelo atual Governo como uma necessidade premente nesta hora de emergência social, em que são necessárias medidas de caráter urgente urgentíssimo para levar o pronto-socorro à população mais pobre e mais sofrida de nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cabe aos partidos criar o espaço político para a aceleração do processo legislativo e sinalizar para os avanços no sentido da retomada do desenvolvimento. Dessa maneira, estar-se-á evitando o ônus do equívoco cometido pelo Plano Collor I, ao entender que a simples decretação do congelamento atrelado à indexação, via mecanismo de prefixação, seria suficiente para quebrar a espinha dorsal da curva inflacionária e, assim, restabelecer automaticamente as bases concretas para a retomada do crescimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que o Senado Federal, por ser a mais alta Casa do Congresso Nacional, pela grande responsabilidade que tem na hora atual, pela experiência dos que o compõem, homens e mulheres representantes de todos os Estados uma grande tarefa e cumprir, que é a de ampliar esse debate.

Vamos nos juntar, independente de divergências políticas-partidárias e ideológicas, para ver se, deste Senado, do Congresso Nacional, sai uma fórmula capaz de salvar o País da crise, fazendo com que retomemos o crescimento econômico e, portanto, o desenvolvimento nacional, levando um pouco do lenitivo à maioria de nossas populações, constituídas de pessoas pobres, humildes, carentes, trabalhadores urbanos e rurais.

Vamos agir, vamos trabalhar nesse sentido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes que seja tarde demais, para garantirmos o desenvolvimento econômico do País e, sobretudo, a consolidação da democracia, que foi o grande galardão de glória que todos conseguimos obter após tantas lutas contra o autoritarismo militar!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Carlos De'Carli, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos De'Carli, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Carlos De'Carli, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{os} e Srs. Senadores, em artigo publicado na Folha de S. Paulo neste domingo, James Carroll analisa o mito dos Kennedy e o pretenso sonho americano, concluindo:

"A "moral" desta história é que buscamos consolo para nós mesmos em nossa própria inquietude interior, por não condenar os incansáveis excessos de nossos homens mais públicos. (...) Como só não fôssemos suficientemente maus, permitiu-se o florescimento exatamente da idéia errada daquilo que uma liderança exige. Em lugar do grande e civilizado ideal de virtude, como a principal qualificação para o funcionário público — integridade concebida como inteireza entre substância e aparência, entre atos e intenções, entre palavras e fatos — estabelecemos uma falsa divisão entre vida privada e respeitabilidade pública (...) Essa teoria de duas esferas de moralidade pode abrir caminho a quase tudo — e, na História, ela abriu (...) E é hoje implicitamente usada pelos funcionários conservadores que reagem a responsabilidade pela assistência aos expropriados e doentes ao "setor privado", como se a fome, a falta de teto e a Aids não fossem temas de moralidade pública."

Os trechos aqui citados, de um longo e consistente artigo, estão perfeitamente adequados à realidade atual brasileira. Poderiam ter sido escritos tendo-a como referência. É por isso que os trago a esta Casa, para uma reflexão, sempre adiada, mas cada vez mais urgente, sobre questões como moral, moralidade, integridade, coerência, responsabilidade, bases de toda decisão e de toda ação na vida pública.

Hoje, mais do que nunca, a questão da prática política e de seus limites éticos é tema de discussões, debates, seminários, restritos ou amplos, privados ou públicos. Jornalistas, ensaístas, psicanalistas, debruçam-se sobre o quotidiano brasileiro e tentam explicar ou entender a causa ou as causas de tantos excessos — dos homens públicos — nas ações que constituem o processo político. E mais: constatam que esse afrouxamento na conduta de muitos homens públicos reflete-se e reproduz-se num número cada vez maior de cidadãos anônimos.

A chamada Síndrome de Gerson — "tem que levar vantagem" — parece popularizar-se, contaminando todas as esferas de ação e de relações, entre as diferentes faixas da população, encontrando sempre novas formas de concretização. A ética deixou de ser um tema de professores de Filosofia em salas de aula e ganha as ruas, num momento em que se vive uma crise sem precedentes.

No entanto, embora não caiba aqui uma reflexão tão ampla, tão abrangente, que seria feita com mais pertinência, por pensadores e filósofos, é possível trazê-la para o Congresso, como desafio àqueles filósofos, que o integram, àqueles que assumiram uma responsabilidade política e social, perante alguns ou milhares de eleitores.

O Congresso Nacional, por sua transparência, por sua característica de poder aberto, de instituição que reflete ansios, angústias, sonhos, fantasias da sociedade civil, exatamente por ser um reflexo da Nação, mostra-se mais frágil

diante dos questionamentos éticos. Fragilidade esta que, ao mesmo tempo, é sua força.

Aqui são trazidos e vividos os melhores e os piores momentos de pessoas e grupos, de indivíduos e da coletividade, de cada um e de todos. Imenso espaço — físico e espiritual — de debates, contendas, de impasses, de polêmicas. Aqui são vividas todas as emoções, desde as piores às melhores, irmândo eminentes figuras públicas e anônimos cidadãos, em luta pelas mesmas causas.

No entanto a grandeza que sugere essa diversidade e essa riqueza parece esvaír-se ou, pelo menos, tornar-se, a cada momento, menos visível, nos embates cotidianos que diminuem e fragilizam nossa instituição. Vemo-nos, nós, Senadores e Deputados, enredados em questões menores ou simplesmente nada urgentes, fatias de uma realidade maior cujos contornos são cada vez mais difusos. Praticamos, em nosso dia-a-dia, o trabalho alienado no melhor sentido marxista da palavra: somos parte de um encadeamento, mas não vemos ou percebemos seu início e seu fim ou fins.

Fazemos, diuturnamente, um esforço sobre-humano de atualização, de leitura, de acompanhamento, de avaliação, que possa fundamentar nossas decisões e nossos votos. Estudamos, analisamos, discutimos, negociamos, participamos de diferentes comissões, decidimos, votamos. No entanto, há sempre uma sensação de gesto inacabado, de impulso interrompido, de factualidade ciclotímica.

Somos questionados diariamente pela lentidão do processo legislativo, pelo acúmulo de projetos de votação, pela ausência de resultados, pela incapacidade de atualização ou pela inadequação das posições assumidas. Tudo se passa como se a ação política tivesse chegado a um tal grau de fragmentação e de invisibilidade da base ideológica, que transfigura nosso trabalho numa aparência de inutilidade.

Muitos são os questionamentos, muitas são as dúvidas que perpassam o quotidiano de um grande número de parlamentares que buscam, sem cessar, uma coerência e um sentido em sua ação legislativa. Coerência com princípios, um ideário, uma ideologia. Sentido de justiça, de verdade, de adequação à realidade.

Os dois últimos períodos legislativos, o anterior e este que quase chega a seu fim, foram vividos num clima diverso de todo e qualquer outro. Mudança de governo, depois de uma turbulenta campanha presidencial, enxurrada de medidas provisórias, desmantelamento da estrutura administrativa, reorganização do perfil da administração pública, reordenamento da base jurídica do País via regulamentação da Constituição de 1988, etc.

Isso, sem falar nas radicais medidas na área econômica, que também geraram um número nunca visto de atos legais, que aqui chegaram aos borbotões, exigindo cautelosa análise e comedidas decisões, justamente por sua abrangência e graves consequências na vida de cada um. Tudo feito com uma tal virulência, que nos instava a uma análise criteriosa, que nem sempre nos foi facultado fazer.

Daí, talvez, essa sensação amarga de vazio. Não se trata mais de efervescência e do entusiasmo que pautaram os meses de trabalho na elaboração da nova Constituição. Naquela época, como agora, a sociedade civil literalmente invadiu o Congresso Nacional, lutando por seus direitos, participando de uma luta pela cidadania, enquanto nós, congressistas, éramos instrumento de um profícuo e belo diálogo entre os diferentes, os opostos, os complementares.

O que terá sido feito desse exercício dialético do pensamento, que tanto enriqueceu o trabalho legislativo e nossas ações? Por que estaremos, hoje, desperdiçando nossas energias, nosso intelecto, num trabalho que cada vez menos nos traz a sensação do dever cumprido?

Esse ritmo assimétrico, essa forma desarticulada de atuação é que tem nos levado a cometer erros, a partir de avaliações apressadas, na hora de votar. Justamente naquele momento que é o ápice do processo legislativo, que concretiza de forma contundente todo um trabalho, de dezenas de pessoas, na busca do aperfeiçoamento do conjunto de leis de nosso País. Leis estas que não antecipam, nem apressam, mas surgem dos movimentos, da evolução da sociedade, e dela devem ser um espelho.

Quero trazer um único exemplo, aqui, aos Srs. Senadores, para que se compreenda a gravidade e as consequências de votações apressadas, conturbadas por pressões de toda ordem.

Apresentei hoje, projeto de minha autoria, propondo uma alteração no art. 16 da Lei nº 8.181, de 1º de abril de 1991. Esse artigo, entre outras disposições, revogou integralmente o Decreto-Lei nº 55/66, deixando sem respaldo legal boa parte da legislação referente às ações em Turismo, vez que esse decreto tratava da criação da Embratur.

Com isso, quero dizer: desde o dia 1º de abril deste ano, quando da publicação dessa lei, todos os atos emanados do Instituto Brasileiro de Turismo — EMBRATUR, são nulos de direito, pela simples razão de que o ato legal de criação da Embratur foi, simplesmente, revogado, deixando essa autorquia, portanto, de ter existência legal.

É preciso que se tenha muito claro que com “Distrações” como essa, e muitas outras, o Poder Legislativo se vê diante de críticas e descrédito. E volto a dizer, é justamente pela transparência de sua ação que se revela sua fragilidade, mas também sua força. Cabe a nós fazer com que essa evidência seja fortalecida, para que se restabeleça no Poder Legislativo a virtude, a que se refere James Carroll — nosso “grande ideal, civilizado ideal e a principal qualidade do homem público”.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs^s e Srs. Senadores, na semana passada vim à presença de V. Ex^a para falar deste mesmo tema de grande atualidade e de extrema gravidade: o tráfico de crianças para o exterior. Na ocasião, comuniquei e tecli considerações sobre a resposta do Ministério das Relações Exteriores a Requerimento que lhe foi dirigido, através da Mesa, sobre o assunto. Idêntico Requerimento fora dirigido ao Ministério da Justiça, agora também respondido, dentro dos prazos regimentais, o que faço questão de destacar e agradecer ao Ministro Jarbas Passarinho.

O relatório do Ministério das Relações Exteriores não atendeu às questões postas por nosso Requerimento, o que nos levou a renová-lo em outros termos, conforme informamos a este Plenário em nossa fala anterior.

Ao contrário, as informações prestadas pelo Ministério da Justiça, por meio de relatório da Secretaria de Polícia Federal, trazem respostas objetivas e graves sobre as questões levantadas em nosso Requerimento. Meu objetivo, neste mo-

mento, é fazer uma rápida apreciação do conteúdo deste último relatório, a fim de dar-lhes uma idéia do que se passa nesse terreno, em nosso País.

Já no primeiro item de suas informações, o Secretário de Polícia Federal, Dr. Romeu Tuma diz, textualmente, que: “Desde 1981, a Polícia Federal tem conhecimento da comercialização de crianças brasileiras para o Exterior e tem apurado, através de inquérito policial, todos os casos detectados no âmbito de sua atuação”.

Diz o relatório ser difícil a caracterização da venda, uma vez que a transação não envolve recibos e outros meios materiais de prova. De qualquer modo, continuam em uso os mesmos artifícios empregados há uma década, qual seja o de arrebanhar bebês na periferia dos grandes centros urbanos mediante pagamento simbólico em donativos às mães biológicas e contratar mães de aluguel que declararam perante os juizados de menores sua concordância em doarem as crianças a casais estrangeiros.

Vê-se, portanto, Srs^s e Srs. Senadores, que a própria Polícia Federal reconhece sua incapacidade para distinguir o que sejam doações legais do simples tráfico, situação que nos restituí à mesma condição — embora inversa quanto ao sentido — de nossos antepassados que praticaram o tráfico negreiro para o Brasil, só abolido realmente, quando passou a contrariar os interesses ingleses, dominantes no mundo de então. Será que iremos, mais uma vez, depender de uma interferência externa para por cabo a uma situação tão deprimente?

No que diz respeito à utilização de crianças para a retirada de órgãos para transplantes, o Secretário da Polícia Federal refuta afirmações imputadas ao Delegado José Adauto Duarte, dizendo ser, pelo que conhece, totalmente infundada a informação de que seriam do conhecimento de sua Secretaria. E informa que, em resposta a consulta de uma repórter do Correio Braziliense, “o referido Delegado respondeu enfaticamente que as sete denúncias investigadas pela Polícia Federal sobre o assunto restaram todas negativas”.

Tais afirmativas trazem para nós um certo alento mas, de maneira alguma, devem servir para nos tranquilizar e reduzir a ênfase de nossas vigilâncias, uma vez que as suspeitas levantadas sobre tão terríveis práticas — inclusive as denúncias do cientista alemão Siegfried Pater de que lhes falei no meu pronunciamento anterior — não foram suficientemente respondidas. Pairam dúvidas sobre a veracidade ou não de denúncias cuja freqüência vem se amudando com o passar do tempo...

Sobre os pontos de “engorda” de bebês para o tráfico, informa que, além de acompanhar investigações de polícias estaduais, vem a PF apurando os casos de que toma conhecimento. Um desses casos envolve o desaparecimento de oito meninas, em Fortaleza, nos dois últimos anos, sem deixar qualquer vestígio. Na Itália, a Justiça apurou ligações entre cidadãos daquele país e elementos indiciados por envolvimento com o tráfico de crianças, na Bahia, configurando, deste modo, uma conexão internacional do crime.

“Do ponto de vista legal, a Polícia Federal sabe da existência, no Brasil, de sucursais de agências estrangeiras de adoções internacionais e está elaborando ato normativo destinado ao cadastramento das mesmas como forma de controle preventivo”, informa o relatório.

Todas as crianças legalmente adotadas só saem do País após obtenção de passaporte, fornecido pela PF mediante alvará do Juiz que concede a adoção. Desde 1986 foram expedidos 9.686 desses passaportes. Não se descarta, porém, a

possibilidade de saídas clandestinas, especialmente através das fronteiras não fiscalizadas e dos aeroportos clandestinos.

Segundo informa o seu Secretário, a Polícia Federal vem mantendo, nos últimos dois anos, intercâmbio com a Interpol e com o Itamaraty, num trabalho de prevenção e de repressão ao tráfico de crianças. Dentro desse espírito, todos os indícios e todas as denúncias, independente de sua origem, são investigadas. Conclui o relatório informando que a Polícia Federal já instaurou 112 inquéritos policiais para apurar ilícitos em adoções internacionais e tráfico propriamente dito. A Polícia Civil instaurou 125 desses inquéritos. Todos eles foram remetidos à Justiça, sem que se tenha conhecimento sobre seu desfecho.

O Correio Braziliense de domingo próximo passado publica matéria sobre investigações da Polícia Federal e da 2^a e 15^a Delegacias, respectivamente, a da Asa Norte e de Ceilândia, envolvendo, entre outros, um Deputado Federal do PDC de Roraima e um Advogado no tráfico de crianças. Como se percebe, notícias sobre o tráfico de bebês estão se tornando corriqueiras, tanto ou mais que aquelas sobre o tráfico de drogas. E, infelizmente, em ambos os casos, parecem estar envolvidas as mesmas categorias de personagens.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é fundamental que estejamos atentos investigando, denunciando, combatendo, cobrando às autoridades competentes ação enérgica, permanente, diuturna no combate a esses e outros tipos de crimes, sob pena de acrecentarmos às nossas já extensas mazelas mais essas, de origem ou rota do tráfico internacional de crianças e de drogas.

Finalmente, solicito à Mesa faça publicar, junto a este pronunciamento, para que constem dos anais desta Casa, os relatórios do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Justiça, que lhe deram origem.

Muito obrigado. (Muito bem!)

*DOCUMENTOS AOS QUAIS SE REFERE O
SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:*

Em 12 de novembro de 1991

DCN/DJ/DIM/26/CASC-L00

Adoção de Crianças Brasileiras por Estrangeiros

A Sua Excelência o Senhor
Senador Mauro Benevides,
Presidente do Senado Federal

Ilustre Senador,

Tenho a honra de acusar recebimento do Ofício SM/nº 987, de 8 de outubro em curso, que encaminhou o Requerimento nº 674, de 1991, do Senador Pedro Simon. Em resposta, informo a Vossa Excelência o que segue:

a) o Ministério das Relações Exteriores tem conhecimento das notícias divulgadas no Brasil e no exterior, a respeito do tráfico de crianças brasileiras. Tais notícias efetivamente dão conta de que, do total de adoções de crianças brasileiras por estrangeiros, apenas uma porcentagem seguiria os trâmites legais. A imprensa tem, igualmente afirmado que muitas dessas adoções, na verdade, funcionariam como fachada para a formação, no exterior, de uma espécie de "banco de órgãos", cujos doadores seriam crianças brasileiras;

b) no tocante às adoções irregulares, investigações da Polícia Federal têm confirmado a existência de quadrilhas que agem no tráfico de menores brasileiros para o exterior, por intermédio de adoções fraudulentas, que, na prática, se constituem na "venda" de crianças. A Polícia Federal, no

entanto, vem tomando as providências cabíveis para reprimir esta prática delituosa;

c) no que tange às notícias sobre a utilização de crianças brasileiras como doadoras de órgãos para transplantes no exterior, esclareço que dois juízes italianos, os senhores Ângelo Gargani e Cesare Martellino, estiveram no Brasil em setembro de 1990 para investigar o assunto, assim como o doutor José Adauto Duarte, Delegado da Polícia Federal, esteve na Itália em outubro do ano passado pelo mesmo motivo. As referidas investigações não confirmaram as suspeitas de tráfico de crianças para comércio de órgãos;

d) as estatísticas sobre adoção de crianças brasileiras por estrangeiros poderão ser obtidas junto à Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras do Departamento de Polícia Federal, a quem cabe o acompanhamento do assunto;

e) a fim de coibir a adoção ilegal, o Ministério das Relações Exteriores, em coordenação com a Polícia Federal, criou o anexo formulário que deve ser preenchido pelos estrangeiros candidatos à adoção, nas Missões Diplomáticas e Repartições consulares brasileiras no exterior. Os formulários preenchidos são encaminhados à Polícia Federal para as investigações cabíveis. Ademais, os candidatos à adoção recebem determinado tipo de visto, que os identifica no momento de entrada e saída do Brasil e, consequentemente, facilita o controle da saída de menores brasileiros do país;

f) o Serviço Consular brasileiro no exterior está sempre atento aos problemas que porventura ocorram com crianças brasileiras adotadas por estrangeiros, de modo a coordenar as medidas cabíveis entre a Justiça do Brasil e a do país em que se encontre o menor, para que este tenha assegurados seus direitos, bem-estar e segurança.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência a garantia do meu profundo respeito. — Marcos Castrioto de Azambuja, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

Aviso/MJ/GM/Nº 01090

Em 7 de novembro de 1991

A Sua Excelência o Senhor
Senador Dirceu Carneiro
Digníssimo Primeiro Secretário do Senado Federal
Brasília — DF

Senhor Deputado,

Em atenção ao Ofício SM/nº 988, de 8 de outubro último, que encaminhou o Requerimento de Informação nº 675, de 1991, apresentado pelo nobre Senador Pedro Simon, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, sobre a "venda de crianças brasileiras para o exterior", tenho a honra de encaminhar-lhe as informações anexas, colocando-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outras que se fizerem necessárias.

Atenciosamente, — Jarbas Passarinho, Ministro de Estado da Justiça.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ — SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL

Brasília — DF, 29 de outubro de 1991

Ofício nº 1009/91-GAB/SPF

Ilmº Sr.

Dr. Inocêncio Mártires Coelho

MD. Secretário-Executivo do Ministério da Justiça
Brasília — DF

Senhor Secretário,

Apraz-me cumprimentar V. S^a e, em atenção ao Ofício n° MJ/SE/n° 1.499, de 21-10-91, fornecer as informações abaixo elencadas, que respondem ao questionário formulado pelo Exmº Senhor Senador Pedro Simon no processado n° 08200.017616/91-77, que ora restituo.

1. Desde 1981, a Polícia Federal tem conhecimento da comercialização de crianças brasileiras para o Exterior e tem apurado, através de inquérito policial, todos os casos detectados no âmbito de sua atuação.

Vale ressaltar que a venda propriamente dita é de difícil comprovação, haja vista a inexistência de recibos ou outros meios de prova. Entretanto, o mesmo artifício usado há uma década continua sendo utilizado, isto é, o arrebanhamento de bebês na periferia dos grandes centros urbanos mediante pagamento simbólico em donativos às mães biológicas e contratação de mães de aluguel para declararem, falsamente, perante os Juizados menoristas, a anuência em doarem as crianças a casais estrangeiros.

É bem de ver que os casais estrangeiros normalmente desconhecem tais artifícios e se pagam alguma importância por isso, é sempre através do principal intermediário a título de "honorários".

2. Pelo que conhecemos é totalmente infundada a afirmação imputada ao Delegado José Adauto Duarte sobre a retirada de órgãos de crianças brasileiras para transplantes com o conhecimento da Polícia Federal.

O que realmente foi dito por ele refuta inteiramente essa hipótese, mas talvez tenha sido motivo de interpretações distorcidas por parte da imprensa.

Manifestou-se, referida autoridade, com as seguintes palavras: "... guardadas as devidas reservas em face da gravidade do assunto e, tendo em vista que os meios disponíveis ainda não permitiram a esta polícia descobrir nenhum caso concreto, somos de opinião que se o fato existe ocorre de uma forma muito sofisticada, com emprego de tecnologia médica muito além do convencional".

Complementando, acrescentou: "Ademais, se o móvel da prática é o lucro decorrente da comercialização, temos por certo que a efetivação desta demanda numa propagação ainda que velada, possibilitaria uma descoberta pelos organismos controladores".

Tais considerações foram extraídas de relatórios produzidos pelo DPF José Adauto Duarte, resultantes de investigações sobre a matéria.

Além disso, respondendo a uma consulta de uma repórter do Correio Braziliense em setembro transato sobre comercialização de órgãos, o referido Delegado respondeu enfaticamente que as sete denúncias investigadas pela Polícia Federal sobre assunto restaram todas negativas.

3. A Polícia Federal não só acompanha as investigações da Polícia Civil da Paraíba sobre os pontos de "engorda" de bebês, mas, também, apura os casos que torna conhecimento, tal como ocorreu, prendendo em flagrante, em 28-8-91, naquele Estado, Maria Terezinha dos Santos Pimentel, em cuja residência foram apreendidas duas crianças destinadas a adoções internacionais.

Encontra-se em fase de investigação denúncia de desaparecimento de oito meninas em Fortaleza — CE, nos últimos dois anos, sem deixar qualquer vestígio, suspeitando-se que tenham sido vítimas de tráfico internacional.

4. A Polícia Federal instaurou dois inquéritos em Salvador — BA para apurar adoção ilegal e tráfico de crianças para a Itália.

Paralelamente, a Justiça italiana apurou o envolvimento de italianos ligados aos indivíduos indiciados na Bahia na intermediação desses ilícitos. Evidencia-se, destarte, a existência de uma conexão internacional. No plano interestadual, antes do advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, houve casos em que o agenciador de adoções domiciliado em Comarcas cujos Juízes não concediam adoções ou termos de guarda internacionais, aliciava intermediários em outras Comarcas para conseguir tal intento, sendo que a entrega da criança ao casal, quer no Brasil, quer no exterior, era sempre feita pelo agenciador.

Do ponto de vista legal, a Polícia Federal sabe da existência, no Brasil, de sucursais de agências estrangeiras de adoções internacionais e está elaborando ato normativo destinado ao cadastramento das mesmas como forma de controle preventivo.

Não se tem conhecimento de que tais entidades, reconhecidas que são pelo Governo de seus países, estejam envolvidas em qualquer irregularidade em adoções.

5 — Todas as crianças adotadas legalmente por estrangeiros só saem do Brasil com o conhecimento prévio da Polícia Federal, através da obtenção do passaporte brasileiro. Neste caso, a expedição de tal documento se dá mediante a apresentação do alvará expedido pelo Juiz que concedeu a adoção.

De 1986 até o presente foram expedidos 9.686 passaportes nessa modalidade.

Quanto aos casos de saída clandestina são poucos os detectados na expedição de passaporte e na fiscalização do trânsito internacional, todos eles devidamente apurados. Todavia, não se descarta a possibilidade de saída clandestina de crianças pela fronteira não fiscalizada e pelos aeroportos clandestinos, cuja fiscalização está aquém das atuais possibilidades da Política Federal.

6 — A Polícia Federal tem sensibilizado a Interpol, tendo em vista a gravidade que representam o tráfico de crianças e, sobretudo, as denúncias, ainda que infundadas, da comercialização de órgãos.

Neste sentido vem mantendo efetivo intercâmbio com a Interpol nos últimos dois anos, acompanhando no Exterior a situação de crianças em cujas adoções pairam suspeitas, assessorando o Judiciário menorista brasileiro quanto a procedência de casais estrangeiros candidatos à adoção e até mesmo auxiliando o Judiciário estrangeiro nas decisões de homologação das adoções realizadas no Brasil.

O Ministério das Relações Exteriores também tem prestado relevante colaboração ao DPF no combate ao tráfico de crianças através de suas representações no Exterior fornecendo dados dos candidatos à adoção de crianças brasileiras e informando irregularidades porventura detectadas na permanência dessas crianças em outros países.

Recentemente, atendendo pedido desta polícia, o MRE autorizou aos seus consulados, a exigência de visto de Temporário II (viagem de negócios) àqueles que desejem vir ao Brasil com a declarada finalidade de adoção, objetivando proporcionar ao DPF maior controle dos que aqui ingressam com esta intenção.

7 — Não se tem conhecimento das declarações do Vice-Presidente da CNBB, Dom Serafim Fernandes de Araújo, sobre o tráfico de crianças.

Esclareça-se que todas as denúncias ou indícios de irregularidades que nos chegam são prontamente investigados, independente da origem, o que será observado no caso em tela.

8 — Até aqui a Polícia Federal instaurou 112 inquéritos policiais para apurar ilícitos em adoções internacionais e tráfico propriamente dito.

Todos esses procedimentos foram concluídos e remetidos à Justiça, não se tendo porém, informações precisas sobre o seu desfecho.

Também a Polícia Civil instaurou, em todo o país, 125 inquéritos para apurar adoção ilegal e tráfico de crianças, sendo igualmente desconhecido o resultado.

Na oportunidade, apresento a V. S^a protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Romeu Tuma**, Secretário de Polícia Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hydekel Freitas.

O SR. HYDEKEL FREITAS (PFL — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, na velha Roma dos Césares, havia um escravo de nome Ândocles que, após haver cometido um crime, fugiu para o deserto da Líbia.

Ao esconder-se nas matas do continente africano, ouviu o surdo gemido de um leão nos estertores da morte, com a pata dianteira gangrenada por um espinho encravado sob a unha.

Ândocles, mansamente, aproximou-se ajoelhando-se aos pés do feroz animal e, com suave ternura, conseguiu extrair o estrepe que o matava. A seguir, protegeu-lhe a pata amarrando-a com uma tira da própria camisa. E, seguiu sua fuga interminável.

Perseguido, não tardou em ser preso e recambiado para a pena capital do Coliseu Romano.

Lançado à arena, sua agonia se eternizou ao ouvir o barulho dos pesados ferrolhos liberando as jaulas.

Ândocles, entregando-se à morte, prostrou-se em prece derradeira. E, como cada segundo, inexplicavelmente, se prolongasse, abriu timidamente os seus olhos, reconhecendo, junto à sua frente, a conhecida cicatriz do rei da floresta!

Srs. Senadores, meus amigos e companheiros, o Brasil, desde 1945, no então Governo do Presidente Eurico Gaspar Dutra, celebra, hoje, o Dia Nacional de Ação de Graças.

A história desta tão benfazeja tradição, deve-se à iniciativa dos agricultores assim chamados "Peregrinos do May Flower", migrantes do célebre navio que os trazia da vetusta do atual estado de Massachusetts.

Um ano após a chegada destes religiosos, de tradição puritana, à hospitaleira pátria que os acolhia, promoveram um culto em ação de graças pelo êxito então obtido. Suas igrejas, como ainda hoje ali se vê, em festa nacional, foram adornadas com cestas repletas de frutos e legumes, coloridas pelo que de melhor colhiam na safra de lavoura e dos pomares!

E uma data festiva. Novamente os carrilhões dos campainhos convidam à oração a maior Nação Cristã do mundo. O tanger dos sinos, nas torres das igrejas, criam, em todo País, um clima de gratidão!

Fazemos desta tribuna, consagrada ao sacerdócio político, um breve momento de indizível profundidade espiritual. Convertemos este Senado Federal, numa ungida Betel (palavra Hebraica que significa "Casa de Deus"), e como filhos do mesmo Pai e, plenamente libertos de todos os preconceitos

religiosos, nos irmaremos neste nobre sentimento, que tanto enaltece e dignifica as ações humanas.

Aqui estamos para agradecer!

A intenção que agora nos enriquece, não vem ditada pelo egofismo de nossas grandes deficiências e nem pela premeditação das nossas limitações, mas se inspira pela força da gratidão àquele que, diária e generosamente, nos cumula de graças e bêncos, sem medida.

Emocionado, desejo evocar a minha formação cristã, formada em cultos domésticos, nos quais a minha saudosa mãe, qual árvore frondosa no lar em que nasci, a mim, e a meus irmãos, nos iniciava nos rudimentos bíblicos. Foi dela que ouvimos a comovente história de um leproso, que tendo sido curado por Jesus, voltou para ajoelhar-se agradecido a seus pés!

Srs. Senadores, ao nos aproximarmos do final de mais um ano de intenso labor e férteis desafios, neste instante eu lhes vejo voltando comigo para, como nas páginas do Evangelho, juntos tributarmos o culto da nossa gratidão a Deus como penhor de dívidas que não tem resgate!

Pois, como disse Abraão Lincoln, notável estadista americano: "Nunca Seremos Suficientemente Gratos a Deus, à Pátria e à Família!"

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcio Lacerda.

O SR. MARCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, quando em todo o mundo rompem-se as barreiras que restringem o comércio entre as nações e impedem a livre circulação de seus habitantes, os Governos do Brasil e da Bolívia persistem a na manutenção de atitudes que constrangem esses povos vizinhos e amigos, limitados em seu ingresso nos respectivos territórios, sob justificações inconsistentes ou superadas no tempo.

Entendendo necessária e urgente a mudança desse comportamento, defendemos a criação de Vice-Consulado na cidade de San Matias, e a implementação de Comitês de Fronteira Brasil-Bolívia, com a consequente extinção da exigência de vistos nos passaportes. Para tanto, torna-se necessário desde já que o Itamaraty, representante do Governo Brasileiro comece a realizar gestões junto ao Governo Boliviano, para que os dois países possam, simultaneamente, abolir esta absurda exigência.

Nos dias de hoje, o visto para que o cidadão sul-americano transponha a fronteira, constitui discriminação injustificada. Se o Governo brasileiro não exige de habitantes de outras nações, por que o cobramos desse vizinho tão próximo, quando deseja cruzar a mais extensa linha de divisão geográfica do nosso País?

A política externa definida pelo Governo, no entanto, aponta para rumo diverso. tendo como enfoque sua efetiva contribuição para o ingresso do Brasil no elenco das nações desenvolvidas, pressupõe crescente abertura da economia à competitividade internacional e, de modo capital, o incremento de ações cooperativas, próximas e integradas, entre os países do Continente.

Nesse mesmo sentido, ocupando a elevada tribuna da Assembléia Geral das Nações Unidas, o Presidente da República disse, há pouco mais de um ano, considerar imperativas "novas obrigações a todos os países, no intuito de assegurar maior liberdade de movimento internacional à pessoa huma-

na, eliminação de todo resíduo discriminatório e proteção dos direitos dos estrangeiros".

Por isso mesmo, a amizade entre as populações, os limites geográficos e a comunhão de interesses justificaram as facilidades de trânsito nas fronteiras do Brasil com os seus vizinhos próximos.

No caso em comento, a exceção em nada contribui para a causa integrationista, que todos os governos juram defender, e que antecede a própria independência dos países da América do Sul. De fato, o ideal de justiça e de conciliação entre eles estava presente no mandamento das coroas portuguesa e espanhola, de "paz perpétua e boa vizinhança" entre os seus súditos.

Agora, a integração latino-americana não pode ficar subordinada a exigências injustificáveis, posto que se insere como prioritária entre as políticas mundiais conjuntas, dirigida a uma população que, ao final do século, deve estar acima dos 600 milhões de habitantes, num território próximo dos 20 milhões de quilômetros quadrados.

Com efeito, nem mesmo a criação de um amplo sistema interamericano abalou os anseios das nações latino-americanas de cooperarem entre si. Buscaram, permanentemente, aproximar-seumas das outras e, mais do que isso, fomentaram programas que privilegiavam a integração regional.

É simples de entender, nesse passo, que a integração dos países não será viável na hipótese de se instalar a desconfiança entre eles.

Na lição de Maurice Duverger, "unificar várias sociedades é primeiramente suprimir os antagonismos que as dividem, por fim às lutas que as fragmentam, mas países sem conflitos não estarão realmente integrados se estiverem, apenas, justapostos, uns ao lado dos outros, sem verdadeiros laços entre si. A integração dos países não só a superação dos conflitos, mas também o desenvolvimento das solidariedades. Na verdade, os dois aspectos freqüentemente se confundem".

É preciso ver, ainda, que a nova Constituição brasileira determina que o País "buscará a integração econômica, política e cultural dos povos da América Latina".

Significa dizer que o Brasil, à força desse ordenamento, dará seqüência ao processo histórico, integrando para reverter o subdesenvolvimento econômico e promover a justiça e o bem-estar das populações.

O Mercosul, propondo-se a finalidades comerciais e econômicas, vem a ser o instrumento adequado para a consecução desses objetivos. Aproximando as economias, aproxima necessariamente os homens, seguindo a tendência mundial de aglutinação em torno de mercados comuns, para cujo êxito promove-se a extinção de empecilhos, de qualquer ordem, e o incremento das trocas de bens e serviços.

Verificamos, dessa exposição, que o procedimento discriminatório a tudo contradiz, inclusive a política integrationista.

Diz-se-ia, então, que a exigência do visto precede a necessidade de controle e combate aos contrabandistas e narcotraficantes, com o fim de oferecer-lhes todos os entraves para a entrada em terras brasileiras.

Esse sistema de vigilância tem sido inócuo como forma de inibir ou evitar a prática dos mais variados delitos na fronteira Brasil/Bolívia. Acreditamos que nenhum resultado positivo foi angariado com esta exigência de vistos nos passaportes.

Para os bandos organizados, compostos, via de regra, por criminosos dos cinco continentes, não existem leis, tratados, fronteiras ou burocacia que possam detê-los.

Mas, Sr. Presidente, aqui se trata tão-somente de um problema policial que, se exige, pela gravidade da ação delituosa, a mais drástica repressão, não deve, cumulativamente, inibir os passos do cidadão honesto, cassando-lhe o direito de ir e vir, pois seria como apenar toda uma comunidade inocente, em nome da nossa defesa contra um bando ou outro de celebrados.

Na fronteira, o narcotráfico e o contrabando devem permanecer sob a vigilância contínua da Polícia Federal, enquanto as atividades lícitas de brasileiros e bolivianos, facilitadas pela chancelaria nacional, se processam em benefício dos dois países e de suas populações.

Torna-se imperativo, portanto, o fim das restrições impostas nas fronteiras. O seu termo condiciona o impulso à exploração do turismo e ao intercâmbio do comércio — favorecido ainda pela atuação do Mercosul —, e garante acréscimo substancial ao processo de desenvolvimento econômico da América do Sul.

O nosso Estado, e o Brasil, só têm a ganhar com o crescimento desse mercado, com a geração de negócios, a criação de novas indústrias e a livre circulação das riquezas produzidas pelos diversos países.

Esses os argumentos que desejávamos relacionar, neste breve pronunciamento, em favor da implantação de um Vice-Consulado do nosso País na cidade San Matias, e de comitês de Fronteira Brasil-Bolívia.

A eles, certamente, mostrar-se-á sensível o Ministro Francisco Resek, deferindo o justo pleito, confirmando por que em Sua Excelência se exalta o desvelo às questões de relevante interesse público, concernentes à Pasta que dirige com reconhecido zelo.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^os Senadores, a agricultura brasileira vem passando por duros reveses, nos últimos anos, como decorrência lógica e natural da ausência de políticas globais e efetivas que removam os obstáculos que cerceiam seu desenvolvimento — como a crônica insuficiência de financiamentos concedidos em tempo hábil, as altas taxas de juros que inviabilizam os investimentos e a elevada tributação —, e lhe garantam uma orientação segura e clara, de modo a possibilitar, pelo menos, o atendimento das demandas internas, sem desperdiçar nossas escassas divisas com a importação de alimentos, como tem ocorrido com lamentável freqüência.

Tantas limitações, entre outras injunções de natureza específica, como as abruptas alterações climáticas, têm-se constituído em responsáveis diretos pela significativa redução da safra brasileira de grãos que, em 1989, havia chegado à marca recorde de 71,5 milhões de toneladas, contra os modestos 57 milhões de toneladas colhidos no ano passado. Em consequência, tivemos, em 1990, a maior importação de cereais da nossa história, representada pela aquisição de 6,5 milhões de toneladas de arroz, milho, trigo e soja, onerando nossas contas externas em 1,3 bilhão de dólares.

Ressalte-se que essas aquisições — tanto quanto aquelas efetuadas ou projetadas para este ano — foram feitas a países

ricos, que subsidiavam pesadamente a atividade agrícola, a ponto de inviabilizarem, com sua atitude, a renovação dos acordos efetivados no âmbito do GATT — Acordo Geral de Tarifas e Comércio, apesar das sucessivas rodadas de negociação. Assim, é duplo nosso prejuízo, com desfalque de divisas num momento em que nossas reservas estão em patamares críticos, e a redução do volume das exportações, impedindo-nos, pelo menos, a compensação com os gastos extraordinários.

Num cenário em que prevalece o desalento e a incerteza, não chega a configurar surpresa o fato de o produto real da agricultura, aferido pelas Contas Nacionais, entre 1985 e 1990, haver acusado um medíocre crescimento médio de 1,1%, contra o também modesto desempenho da economia como um todo, que ficou em torno de 2,0%. Afinal, a deterioração dos termos de troca de bens agrícolas, segundo pesquisa efetuada pela Confederação Nacional da Agricultura, tem-se acentuado marcantemente, a ponto de a renda do setor acusar uma queda de 44,9% entre os produtores entrevistados, contra um exíguo crescimento declarado de 14,5%.

Nem mesmo o alento representado pela aprovação da Lei Agrícola e as recentes medidas tomadas pelo Governo Federal para tentar reparar a situação constituem-se em garantia de que as coisas vão mudar. Tenho em mãos, a propósito, correspondência da Organização das Cooperativas de Santa Catarina, protestando contra a Portaria nº 967 do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, editada em 10 de outubro último, zerando a alíquota de importação do arroz e estimulando, com essa isenção, a compra do produto no mercado internacional, praticamente no mesmo período em que começa a ser colhida a safra do arroz cultivando no Estado.

A tentativa do Governo de controlar a inflação mediante a concorrência com o produto importado não é, de modo algum, ética, até porque as autoridades têm absoluta consciência — como afirmou o Presidente da OCESC, Vilibaldo Erich Schimid, secundado pelo Diretor Superintendente da entidade, José Norberto Kretzer — de que os aumentos verificados no preço do arroz, nas últimas semanas, não recuperam, nem de longe, os prejuízos acumulados pelos agricultores nos últimos seis anos, e que, sem o fôlego experimentado por essa ligeira elevação, a produção de arroz se tornaria praticamente inviável.

O produto, que no ano passado representou 16% da safra brasileira de grãos, vem experimentando acentuadas perdas desde 1986/87, em virtude da sobrevalorização da taxa cambial. Posta em termos comparativos, a receita dos 20 produtos agrícolas principais caiu dos 35 bilhões de dólares verificada em 1985, para 17 bilhões de dólares em 1990 — menos da metade do patamar atingido cinco anos antes. Essa queda brutal, como não poderia deixar de ser, tem concorrido, por si só, para o progressivo desestímulo ao setor, mas, como vimos, tem sido periodicamente secundada por medidas como a Portaria nº 967.

Para um País que já foi auto-suficiente na produção de arroz, Sr. Presidente e Srs. Senadores, passar a abastecer-se no mercado externo, como vem ocorrendo com freqüência, configura um desses absurdos inexplicáveis. Aliás, essa dependência já foi, inclusive, detectada por organismos internacionais como a FAO, que concluiu que o Brasil, se mantiver as tendências atuais, poderá transformar-se num importador sistemático de arroz a partir do ano 2000, contribuindo para agravar, ainda mais, o instável equilíbrio da nossa balança de pagamentos.

Em outro plano, igualmente danoso à economia nacional, constata-se o crescimento, a cada ano, do número de brasileiros que compram ou arrendam terras no norte e noroeste do Uruguai, atraídos pelo solo fértil, barato e pouco explorado, ao lado de uma política de preços estável praticada pelo país, que garante, pelo menos, o retorno financeiro do investimento. As estimativas não são muito claras, mas há quem afirme que perto de 60% das 524 toneladas de arroz colhidas em 1990, em terras uruguaias, procederam de lavouras de brasileiros.

Com uma inflação que, no ano passado, chegou a 130%, fluxo de crédito constante, taxas de juros e preço de insumos bem mais baixos, o Uruguai torna-se realmente uma opção para quem não deseja ser um eterno perdedor, como nossos produtores. Em agosto passado, por exemplo, enquanto o preço de mercado do arroz uruguai oscilou entre 8,75 e 11 dólares a saca de 50 quilos, esse valor, no Brasil, ficou entre 4 e 6 dólares, ou seja, praticamente a metade, expressando adequadamente as limitações da nossa realidade agrícola.

Tendo em vista tais discrepâncias e o elevado consumo per capita do produto no Brasil, que é de 78 quilos/ano — na Argentina, para estabelecer-se uma comparação, esse consumo é de 3,5 quilos/ano —, assim como o desnecessário dispêndio que as importações nos impõem, é que alerto as autoridades dos Ministérios da Economia e da Agricultura para os riscos implícitos na decisão de zerar a alíquota de importação do arroz, no presente momento. Os produtores nacionais de arroz têm seus custos estabelecidos em função de uma inflação em constante ascensão, e precisam preservar sua indispensável margem de lucro, de resto o fundamento do sistema capitalista.

A pressão que se intenta por esse meio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é descabida e injusta. Se se estabelecesse um parâmetro entre a recuperação de preços que vem sendo praticada por outros segmentos da economia, particularmente o industrial, com a complacência governamental, e a atualização verificada na agricultura, especialmente entre os plantadores de arroz, ficaria patente o tamanho do descompasso existente entre eles e a nítida desvantagem destes últimos.

A inconstância das regras, as decisões irrefletidas, sem levar em consideração todas as variáveis da questão, o atraso na concessão dos empréstimos, entre outros, têm sido os fatores responsáveis pela involução da nossa promissora agricultura. Tais contradições só fazem reforçar o que já dizia Voltaire, no século XVIII: "Encontrou-se, em boa política, o segredo de matar de fome os que, cultivando a terra, fazem viver os outros".

Originárias de um autor satírico por exceléncia, pode-se até supor que haja exagero em tais palavras, mas a persistir a deliberação governamental de isentar de taxas as importações de arroz, no momento em que se iniciam as colheitas do arroz cultivado em alguns Estados do Sul, como Santa Catarina, outra condição não presenciaremos senão o aviltamento da produção e de vida dos produtores da região.

Ainda há tempo para reverter tal medida, se prevalecer o bom senso e a humildade, em razão do que apelo ao Presidente Collor para que pondere sobre os argumentos que listei. Afinal, não é preciso muito mais para convencer-se de que o arroz não é o vilão da inflação e que sobre os agricultores vem recaíndo, desde muito, a parte mais pesada das sucessivas tentativas de ajuste da economia, lamentavelmente, sem o êxito pretendido.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, está em curso uma negociação entre o Ministério da Saúde brasileiro e o governo francês com vistas à instalação no Brasil de três fábricas de produtos derivados do sangue. A negociação envolve a Central de Medicamentos (CEME), do lado brasileiro, e o Centro Nacional de Transfusão de Sangue (CANTS), empresa estatal francesa que detém o monopólio da comercialização do sangue naquele país. A primeira fábrica seria operada pela Fundação do Remédio Popular (FURP), sediada em Guarulhos, no Estado de São Paulo.

O contrato resultante dessa negociação, se chegar a ser assinado, deverá ser apreciado pelo Senado, já que envolve financiamento externo no valor de US\$107 milhões. Parece-me oportuno, em função disso, alertar desde logo esta Casa para os graves inconvenientes do projeto em questão.

Baseio-me em documentação e parecer a mim encaminhados por técnicos da mais alta reputação de meu Estado. Na opinião desses técnicos, já encaminhadas às autoridades competentes nas esferas estadual e federal, a compra de tecnologia do CANTS para a instalação de uma fábrica de hemoderivados pela FURP apresenta os seguintes inconvenientes:

1) A tecnologia oferecida é ultrapassada. Trata-se da Técnica de Cohn para obtenção de albumina, que data da década de 40. Existe tecnologia mais moderna e eficiente, a cromatografia, introduzida na década de 80. O mesmo em relação à purificação dos fatores anti-hemofílicos VIIIIC e IX. A técnica que a empresa francesa pretende vender à FURP para produção desses dois fatores não garante a melhor qualidade dos produtos, e acaba de ser substituída na fábrica de hemoderivados da Cruz Vermelha holandesa.

2) O pagamento a título de "transferência de tecnologia" previsto no acordo ou contrato entre a FURP e o CANTS é desnecessário. A Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo já produz albumina e imunoglobulina, portanto já domina a tecnologia respectiva. Não tem cabimento pagar por algo que o Brasil, através do Estado de São Paulo, já detém.

3) O CANTS não é detentor da patente para purificação dos fatores VIIIIC e IX. Quem detém essa tecnologia são as empresas norte-americanas Baxter-Hyland-Cruz Vermelha e as europeias Armour-Rhone-Poulanc-Rorer.

4) O procedimento correto e legal para apurar as melhores condições para a instalação de uma fábrica de hemoderivados é a licitação pública, instituto lamentavelmente em desuso na atual gestão federal.

5) Uma fábrica semelhante à que a CANTS pretende vender ao Brasil foi oferecida em doação ao Estado de São Paulo pela firma Hoescht, que decidiu se desfazer dela devido à proibição da comercialização de sangue e derivados estabelecida pelo art. 199, § 4º da Constituição brasileira. Diga-se de passagem que a mesma fábrica foi oferecida ao Ministério da Saúde em 1989. Se o Brasil tivesse interesse em adquirir a tecnologia oferecida pela CANTS, não precisaria pagar por ela, mas apenas aceitar a doação da Hoescht.

6) A FURP, entidade escolhida para dirigir a fábrica de derivados de sangue, não tem experiência com produtos biológicos. No Estado de São Paulo, quem tem essa experiência é a Fundação Pró-Sangue Hemocentro, único produtor brasileiro de hemoderivados com registro oficial de instalação

industrial, e o Instituto Butantã, que produz centenas de produtos biológicos em escala industrial há muitos anos.

7) A orientação expressa da Coordenadoria Nacional de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde é que os Hemocentros se responsabilizem pela produção de derivados de sangue. A criação de uma fábrica na FURP, partindo da estaca zero em matéria de tecnologia e adquirindo um pacote tecnológico fechado, contraria, portanto, a política do próprio governo federal.

Também merece atenção o alerta feito ao *Jornal do Brasil* (edição de 22 de setembro de 1991, página 15) pelo Sr. Aluizio Loureiro Pinto, consultor do Ministério da Saúde para a elaboração do Programa Nacional de Sangue e Hemoderivados. Segundo ele, as três fábricas que o Ministério da Saúde pretende implantar — em São Paulo, Paraná e Pernambuco — terão uma capacidade de processamento total de 800 mil litros de plasma, correspondentes a 3,5 milhões de doações de sangue por ano. Acontece que no Brasil só são feitas atualmente 500 mil doações anuais, que geram 25 mil litros de plasma. Assim, além da defasagem tecnológica, que aumenta o custo dos investimentos e limita a variedade e a qualidade dos produtos, as fábricas adquiridas da empresa francesa tendem a se transformar em elefantes brancos, sem matéria-prima para processar.

O Sr. Loureiro Pinto avverte ainda para o fato de que a CANTS esteve envolvida recentemente no escândalo do fornecimento de sangue contaminado com AIDS, que desgastou a imagem pública da empresa na França e fez cair o número de doações de sangue que recebe. Daí seu interesse em obter 30 mil litros de sangue de doadores brasileiros, prevista no contrato como contrapartida pela transferência de tecnologia.

Submeto estas considerações ao Senado na esperança de que o contrato em questão seja melhor avaliado, antes do fato consumado, não só por esta Casa, mas pelo próprio Poder Executivo. E declino desde já minha disposição de evitar que o financiamento externo previsto seja aprovado pelo Senado sem o esclarecimento completo das objeções levantadas pelos especialistas.

Por fim, noto que a existência dessa negociação pode, talvez, esclarecer um mistério: a inclusão de uma proposta de emenda do artigo 199, parágrafo 4 da Constituição, que veda a comercialização de sangue e derivados, no chamado Emendão, alegadamente destinado a resolver o problema da crise fiscal do estado brasileiro. Será possível que o Executivo gostaria de adaptar a Constituição a um contrato internacional mal estudado? A simples conjectura dá uma medida da confusão de valores em que se debate esta administração. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, saibem todos os que acompanham minha atuação parlamentar que não tenho o hábito de usar a tribuna para comentar assuntos que eu mesmo protagonize. Entretanto, não posso me recusar a registrar, neste momento, a sessão solene do Centro das Indústrias de Pernambuco, ocorrida no último 25 de novembro, ocasião em que me foi entregue a Medalha José Paulo Alimonda.

Faço-o como uma forma de externar meu sincero agradecimento ao Centro das Indústrias de meu Estado — representando o empresariado pernambucano — e, ao mesmo tempo,

render minhas homenagens àqueles que tanto tem contribuído para o desenvolvimento econômico e social do Estado que represento nesta Casa.

A solenidade extremamente concorrida foi presidida pelo Sr. Romano Andreotti, e contou, entre outras, com as presenças do representante do Sr. Governador, do Estado, Secretário Joel de Hollanda; o Presidente da Federação das Indústrias Secretarias de Pernambuco, Francisco Pereira Batista da Mota; o Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado José Geraldo da Mota Barbosa, o Prefeito do Recife, Gilberto Marques Paulo, Presidente da Chesf, Dr. Marcos Lopes; Deputados Federais Gilson Machado e José Mendonça; Deputados Estaduais, prefeitos, vereadores e líderes da comunidade.

Ao agradecer a honraria a mim conferida, após os densos e lúcidos discursos do presidente do Centro, Sr. Romano Andreotti, e do empresário e ex-Senador Murilo Paraíso, usei da palavra e tecí alguns comentários sobre aspectos da vida e da obra do patrono do Centro, José Paulo Alimonda, exemplo perfeito daquilo que Gilberto Freyre definia como *pernambucanidade*.

Tive a oportunidade de reiterar, naquela ocasião, minha crença de que, a despeito da crise aguda porque passamos, o Brasil vive uma fase de renovação e que, por certo, superará as atuais dificuldades. A própria crise tem sido pedagógica, nos ensinando novos caminhos a serem trilhados.

Disse, também, que "De Pernambuco tudo tenho recebido e dentro de minhas limitações, a Pernambuco nunca faltei. Em toda a minha vida pública, outra razão não me tem movido senão trabalhar por Pernambuco e por sua gente. Gostaria de encerrar minhas palavras, dizendo da alegria de ter podido receber a homenagem dos empresários pernambucanos, através do Centro das Indústrias de Pernambuco. Isso me ajuda a perseverar no caminho que me tracei, de doar minhas energias em prol dos mais elevados interesses do nosso Estado".

Por fim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, peço permissão para que sejam inscritos nos Anais desta Casa os pronunciamentos feitos pelos empresários Romano Andreotti e Murilo Paraíso. Além de expoentes da pujança produtiva de meu Estado, notáveis representantes do empresariado pernambucano, os autores conseguiram, em seus discursos, sintetizar o esforço de todos aqueles que fazem política como ideal, tendo por objetivo a luta em prol de um futuro melhor, atento ao que as pessoas precisam: de pão, justiça e liberdade.

Eis os discursos:

CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE PERNAMBUCO

Discurso do Sr. Romano Andreotti:

Mais uma vez, o Centro das Indústrias de Pernambuco, que, por bondosa preferência dos seus associados, tenho a honra de presidir, manifesta-se grato com a presença de todos.

Há cerca de um ano, tivemos oportunidade de nos reunir, associados do Centro, seus familiares e amigos, para prestarmos uma homenagem, mais que necessária, à memória de José Paulo Alimonda.

Por seus inúmeros méritos, é ele nosso patrono e, para perpetuar seu nome, instituímos a Medalha José Paulo Alimonda.

Com ela, será agraciado, nesta noite, o Senador Marco Maciel que, como nosso patrono, tem ao lado de uma vitoriosa vida profissional um profundo senso de responsabilidade para com a comunidade onde exerce sua atividade. Este é, basica-

mente, o sentido da escolha do nome do Senador Marco Maciel para receber a Medalha José Paulo Alimonda: uma vida profissional plena de realizações em benefício do Estado de Pernambuco.

E, dentro deste conceito, o exercício brilhante da atividade política de um ajusta-se ao perfil de moderno empreendedor industrial do outro.

Ao empresário Murilo Paraíso, que soube conciliar as funções de industrial com as de político militante, caberá, a seguir, a tarefa de interpretar o pensamento de todos nós nessa ocasião.

Não posso, e não quero, no entanto, me furtar na oportunidade, de abordar aspectos da vida política do Senador Marco Maciel, destacando, de início, o apego demonstrado à Pernambuco e que se reflete nas inúmeras obras, pelas quais tanto lutou e tanto se identificou.

Desde jovem, denotou interesse pelas coisas da política, sendo um ardoroso reivindicador no seu período estudantil, defendendo, com entusiasmo, tudo que lhe parecia harmônico para a sociedade. Um inovador, cujo potencial se apresenta desde os remotos tempos quando a verve juvenil já lhe impunha um sentido liberal, melhor dizendo neoliberal. Do Sertão, do Agreste, da Zona da Mata, da Urbanidade do Recife tem revelado interesses incomuns em prol da defesa dos valores nordestinos. É sabido que esta região carece de grandes benefícios.

A seca, os altos índices de desemprego, a fome assolando a cada esquina de Pernambuco, denuncia um estado de anomalia social das mais graves.

Marco Maciel, com seu espírito humanitário, não tem poupar esforços na tentativa de erradicar esses problemas, chegando mesmo a declará-los de calamidade pública e de urgente necessidade de providências.

Uma luta ímpar que vem desenvolvendo como político e como homem, voltada aos fenômenos sociais. Sempre apegado à terra natal, dela nunca se afastou, clamando a união de esforços para conseguir debelar os males que a afligem.

Os homens de luta, esses são pioneiros, vão adiante na batalha da vida sem esquecer os níveis do bem-estar humano. Usando um neoliberalismo que lhe imprime um caráter humanitário, Marco Maciel vai para além da simples realização material, atingindo as maiores elevações do espírito, através de uma vontade própria que lhe impulsiona da busca da ideal realidade.

Um realidade feita de gente que chora, que ri, que ama, que sente afeto e desamor. Uma realidade feita de homens e mulheres vivendo na dialética do social.

É preciso ir além da pura imaginação para atingir com realismo o desejo de um povo tão cansado e tão desencantado com a vida política.

Não se pode negar que o País atravessa crises e que essas crises se acumulam e dificultam o diálogo mais aberto. Sem dúvida que Marco Maciel representa o político capaz de dialogar e de sentir o outro em todas as suas dimensões.

As vezes, o aparentemente visível passa por despercebido aos olhos ou o implícito não é notado. Vale ressaltar a capacidade de criar de Marco Maciel, pleno de sabedoria na sua tenacidade em viabilizações.

Quem mais sonhador que o nosso senador?

Sempre preocupado em oferecer o que há de melhor para um povo sofrido. Urge em realimentar neste mesmo povo sua capacidade de criar utopias para daí estimulá-lo

à luta pelo ideal. Não se pode pensar numa população aliada a um ideal justo se não dermos possibilidade de sonhar.

Afinal, o sonho é a maior arma de um povo que se deseja sadio e capaz de liberar suas energias na causa do bem comum.

Para ele, a opção pelo liberalismo é uma forma de garantir a justiça social. São essas suas palavras:

"Nos planos econômico e social, a reivindicação liberal contemporânea diz respeito à possibilidade de assegurarmos a igualdade de oportunidade, relativamente às garantias do trabalho, da habitação, da educação, da saúde e dos padrões mínimos de desempenho humano que livrem o homem do terror do desemprego, da condenação a viver em condições subumanas, da ignorância e da doença.

Nenhuma sociedade conseguiu atingir tais padrões, a não ser através das mudanças políticas operadas a partir da intervenção do poder do Estado, na alocação dos recursos produzidos coletivamente. Os ajustamentos na sociedade de hoje jamais se operarão se não assegurarmos, de um lado, a possibilidade da iniciativa individual do plano econômico; e, do outro, a ação moderadora do Estado, para a distribuição harmônica dos bens econômicos coletivamente produzidos."

Estamos, senhores e senhoras, diante de um Senador que sabe como ninguém ser fiel às causas sociais, olhando o indivíduo um a um, para a partir daí abraçar o conjunto, sem olvidar o que há de pessoal nessa globalidade.

É justo, mais que justo, render-lhe esta homenagem.

Todos nós sentimos honrados em tê-lo comungado de um idealismo que também nos toca. Este idealismo de ver um mundo melhor, onde crianças e adultos sorriam diante de prazeres que ainda lhes são negados. A sua força de político servirá de mote ao descortinar de um novo mundo. Um mundo que S. Ex^a, ex-Deputado Estadual, ex-Deputado Federal e Presidente da Câmara, ex-Governador, ex-Ministro e atual Senador, com 25 anos de ininterrupta carreira, já vem lutando há muito tempo com a garra e a obstinação daqueles que não se abatem diante dos obstáculos.

O caminho é este, o da luta.

Caminho há muito perseguido. Que novos horizontes se deflagrem nestas veredas por vezes tão sinuosas. Que de mãos dadas, todos se unam na luta por este ideal, o de conseguirmos perspectivas mais promissoras que venham a se ajustar às intenções do Senador ávido de garimpar em defesa da justiça social.

Todos os nordestinos e principalmente os pernambucanos devem a Marco Maciel uma parcela de gratidão.

Com a sua personalidade forte, tem conquistado espaços e conseguido grandes ganhos para a região normalmente rechaçada e pouco prestigiada. Não é estranho a ninguém as dificuldades que o Nordeste atravessa. Dificuldades de todo porte, que vão desde os maiores índices de mortalidade infantil aos maiores índices de desemprego. São sintomas de uma má distribuição de renda que o Senador tanto tem apontado.

Vale ressaltar, e nunca é demais lembrar, a atuação como político de Marco Antônio Maciel.

Vale ressaltar a sua vontade firme em fazer deste Nordeste uma região menos desequilibrada socialmente e com maior justiça econômica.

Senador Marco Maciel, sua luta não é em vão e não tem sido inglória.

Todos conhecem o quanto se dedicou à educação tentando através do ensino uma melhoria radical. Em todos os momentos e em todos os seguimentos sua palavra é de ação. Uma ação voltada para a coletividade quando sempre dela esteve próximo. Uma ação que vem agindo de maneira efetiva e concreta no planejamento de políticas públicas.

Homem de pulso tem, todavia, sempre se portado com ternura e carinho nos projetos ligados ao homem. Para ele, o homem em primeiro lugar, ocupando um real destaque na vida social.

Afinal, o social é constituído de homens e não se pode isolar variáveis quando se trata da temática humana.

Marco Maciel tem significado sua ação política através de um modelo hegemônico de trabalho. Nessa hegemonia o homem é o ponto de chegada e de partida. E não poderia ser de outra forma, conhecendo-se a sensibilidade do Senador também voltado ao poético e ao lírico.

Creio que justificamos, suficientemente, a convocação que fizemos.

Ao industrial Murilo Paraíso, como tivemos oportunidade de anunciar, delegamos a responsabilidade de transmitir a esta distinta platéia, o pensamento oficial de todos nós que fazemos o Centro das Indústrias de Pernambuco.

Discurso do Sr. Murilo Paraíso:

Nesta sessão solene, o Centro das Indústrias de Pernambuco presta, simultaneamente, duas homenagens. Uma, com desdobramentos múltiplos ao Senador Marco Maciel, simbolizando, neste gesto, entre outros aspectos, o seu reconhecimento e o de toda a comunidade pernambucana, pelos relevantes serviços que esse ilibado homem público tem prestado não só ao nosso Estado e ao Nordeste, mas também a toda a Nação brasileira. A outra homenagem me atinge diretamente, por ter sido o escolhido, entre tantos ilustres conterrâneos, para proferir a saudação àquele que hoje é, merecidamente, agraciado com a Medalha José Paulo Alimonda.

Confesso que, entre surpreendido e enaidecido, procurei detectar as razões do convite que me foi feito. E, em torno do assunto, fiz algumas conjecturas que merecem ser aqui comentadas.

Todos sabem que entre as várias funções públicas por mim desempenhadas, está a da Presidência da Celpe, à época em que o atual Senador Marco Maciel governou nosso Estado. Também é público e notório que, naquelas funções, embora de forma ética e democrática, disordei administrativamente do então Governador, fato que me fez renunciar ao cargo, não sem algumas queixas de ordem pessoal.

Todavia, quatro ou cinco anos depois, já como deputado, em pronunciamento na Assembléia Legislativa de Pernambuco, quando um dos seus parlamentares, de forma muito oportuna, exaltava a figura do então Ministro da Educação Marco Maciel, fiz questão, em longo aparte, de declarar que as minhas divergências passadas jamais me impediram de reconhecer e enaltecer os seus méritos de homem público a ponto de, naquela ocasião, classificá-lo como o mais eficiente Ministro do Governo Federal recém-empossado.

Admito que aquele meu gesto leal, despojado de orgulho, despretencioso, sincero e sem qualquer resquício de mesquinhice quanto aos fatos passados, ainda repercute nos ouvidos dos que fazem o Centro das Indústrias de Pernambuco, a ponto de me haver credenciado como uma das mais insuspeitas vozes para saudar o Senador Marco Maciel, de modo a ressaltar autenticamente as suas virtudes de homem público dos mais conceituados da atualidade brasileira.

É evidente que o julgamento de quem se mantém admirador do homenageado após ter, com ele, vivido algumas divergências, se apresenta com maior consistência. Esse, o raciocínio que, suponho, tenha prevalecido na escolha de quem faria a saudação.

Contudo, quaisquer que tenham sido as razões da Direção deste Centro, sinto-me agradecido e honrado pelo convite.

Falemos agora do nosso homenageado.

Fomos Secretários de Estado do Governo Paulo Guerra, nos idos de 1964. Foi aí que nos conhecemos.

Tão jovem era Marco Maciel que, com pouco tempo de empossado, teve de afastar-se do cargo, quando se constatou não haver ele ainda alcançado a idade mínima estabelecida pela Constituição Estadual então vigente, para o desempenho daquela importante função.

Para não se privar da colaboração de tão competente e dedicado auxiliar, o Governador deslocou-o para a sua assessoria, onde o jovem Marco Maciel continuou a revelar a sua extraordinária, precoce e marcante vocação de homem público, através de prestação de inestimáveis serviços ao nosso Estado.

Nas eleições realizadas em 1966, galgou uma vaga na nossa Assembléia Legislativa, tendo ali desempenhado, com muita eficiência, a prestigiada função de líder do Governo Nilo Coelho.

Em seguida, elegeu-se duas vezes consecutivas para a Câmara dos Deputados, tendo chegado a ser seu Presidente, o que implica em ter sido o Segundo Vice-Presidente da República.

No período de 1979 a 1982 foi Governador de Pernambuco e, atualmente, cumpre o primeiro ano do segundo mandato de Senador da República.

Como Senador, licenciou-se para ocupar os honrosos cargos de Ministro da Educação e Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

É autor de quase uma centena de trabalhos publicados, envolvendo os mais variados e profundos temas de interesse nacional e até internacional.

Já foi agraciado com as mais altas condecorações nacionais e estrangeiras.

É membro da Academia Pernambucana de Letras, eleito com expressiva votação dos seus pares.

Ao longo dessa talentosa e profícua carreira política, manteve-se absolutamente fiel aos princípios éticos e morais que devem nortear os atos de todos homens públicos.

Lamentavelmente, essa não é hoje a regra adotada pela generalidade da nossa classe política, pelo que os valorosos e tradicionais políticos brasileiros têm sofrido os reflexos negativos daquele comportamento. Daí, a necessidade de se destacar sempre a atuação dos que se conduzem com probidade, honradez, e espírito público.

Assim, a homenagem que hoje presta o Centro das Indústrias de Pernambuco ao Senador Marco Maciel não deve, apenas, ser encarada sob o prisma de reconhecimento e gratidão pelo que tem ele realizado em favor do povo brasileiro. Ela se estende muito mais. Precisa também ser vista como um tributo à sua seriedade, ao seu patriotismo, à sua honradez, à sua inatacabilidade.

Finalmente, esta homenagem tem um terceiro significado: o de abrir um caminho, que se pretende seja transformado em larga avenida, para uma maior integração entre os nossos conceituados políticos e os grupos industriais aqui sediados,

eliminando o distanciamento que, involuntária e lamentavelmente, hoje ainda existe entre eles.

Somente poderá o nosso Estado livrar-se do estigma da imensa pobreza que, a cada dia, mais o ameaça, se contarmos com a ação patriótica e desinteressada dos nossos políticos sérios e honrados, aliada ao desenvolvimento econômico gerado por uma produtividade industrial, racional, competitiva e socialmente justa.

Isso seria uma substancial contribuição à administração idealista, inovadora e honrada do Governo Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti, na sua importante tarefa de fazer Pernambuco crescer.

É o que, juntos, poderemos construir em favor de todos os pernambucanos.

A medalha que este Centro ora concede ao Senador Marco Maciel é a mais alta comenda prevista pelos seus estatutos para as especiais homenagens, como a que é prestada neste instante. Recebeu, por isso, o nome de um dos seus mais queridos e saudosos companheiros.

Assim, Senador Marco Maciel, queira receber das mãos do Presidente do Centro das Indústrias de Pernambuco, Sr. Romano Andreotti, a medalha José Paulo Alimonda.

Muito obrigado.

Recife, 25 de novembro de 1991."

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, foi lançado no dia 27 último, no Salão Nobre desta Casa, o livro "O Desafio da Escola Básica: Qualidade e Equidade". Resultante de simpósio realizado pela Comissão de Educação, integrou o programa do Ano Internacional de Alfabetização, para o qual tive a honra de ser designado Embaixador da Unesco. O evento se propôs a discutir experiências inovadoras que têm buscado elevar o rendimento escolar e a equidade na escola básica. Se a escola básica regular funcionasse bem, se não houvesse grande número de adolescentes com seguidas reprovações, prontos a sair da escola ou já evadidos, o analfabetismo já teria desaparecido com as gerações mais idosas.

Assim, foi analisada a excelente experiência de alfabetização do Paraná, com a produção dos textos pelos próprios alunos e a extensão da jornada escolar por várias horas, para os alunos que apresentavam dificuldades, utilizando o espaço das escolas e dependências cedidas pela comunidade. Provocaram acesas discussões os programas de escolas em tempo integral, como os CIEP do Estado do Rio de Janeiro e o PROFIC do Estado de São Paulo. Foram reconhecidos os efeitos deletérios da reprovação na primeira série, ao se comparar as experiências do ciclo básico de alfabetização em vários Estados. E, finalmente, destacou-se a importância da gestão, nas esferas federal, estadual e municipal de governo, como uma chave estratégica para o melhoramento e a democratização da escola básica no Brasil.

As conclusões mostram que o Brasil avançou celeremente na expansão quantitativa do sistema, porém não tem ainda uma cobertura satisfatória. Ademais, a escola básica se ressentiu hoje especialmente do baixo grau de equidade e de qualidade, para responder aos desafios dos novos tempos. A qualidade em geral é insuficiente para formar cidadãos produtivos,

capazes de participar de uma economia moderna. Por outro lado, a escolarização é desigual, criando cidadãos desiguais, nas áreas urbanas e rurais, nas redes estaduais e municipais e nas regiões mais e menos desenvolvidas do País.

Um dos frutos daquele simpósio é, portanto, o livro a que aludi, editado cuidadosamente pelo IPEA — Instituto de Pesquisa Económica Aplicada, com o apoio financeiro do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Quero deixar registrados os meus agradecimentos a essas prestigiadas entidades que, junto com o Senado Federal, patrocinaram também aquele evento. Quero agradecer também à Professora Lígia Cademartori, que organizou carinhosamente aquele volume.

Nesta luta incansável em favor da educação nacional, também saúdo a iniciativa do Professor Carlos Alberto Serpa de Oliveira no sentido de organizar o Simpósio Nacional sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que se realizará no Hotel Glória, no Rio, de 2 a 4 de dezembro. O encontro será aberto pelo eminente cientista e Ministro da Educação, Professor José Goldemberg, reunindo uma pléiade de educadores. Numa exceção a esse brilhante conjunto, já que não sou um educador, mas um batalhador da causa da educação, tive a honra de ser convidado para a sessão sobre financiamento da educação. Impossibilitado de comparecer por participar da tramitação do Projeto de Lei Orçamentária, na qualidade de relator do subanexo do Ministério da Educação, serei representado pelo Professor Cândido Alberto Gomes, assessor desta Casa e pesquisador da área.

Nesta oportunidade, quero deixar meus votos pelo maior êxito desse Simpósio, que certamente trará novas luzes para a discussão do tema. Ao mesmo tempo, estou certo de que seus eminentes participantes têm ciência de que a futura Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional será importante, mas não suficiente, para resolver nossos problemas educacionais. Leis de boa qualidade, aliás, temos muitas, faltando só o seu cumprimento. Um exemplo histórico é o dispositivo constitucional que determina a intervenção nos Municípios que não cumprirem suas obrigações financeiras com a educação. Apesar de estar há muitos anos em vigência e de ser evidente que muitos municípios burlam a Lei Maior, não temos conhecimento de nenhum caso em que aquela punição tenha sido aplicada. Lembrando Anísio Teixeira, um dos fatos marcantes da educação brasileira é que ela apresenta valores proclamados que se distanciam enormemente dos valores reais. Ou, como nas palavras do poeta, a educação é uma área de muito discurso e pouco recurso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA (PDT — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, leio comunicação que recebi do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Mossoró:

DESATIVAÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA, RAMAL MOSSORÓ/SOUZA

Urgente PC
Excelentíssimo Senhor Doutor
Lavoisier Maia Sobrinho
MD. Senador da República
Senado Federal
Remetente
Renato Oliveira

Almirante Barroso, 240 — Alto da Conceição
Mossoró/RN (59600)

Para reconhecimento Vossa Excelência informo situação vexatória encontra-se ramal ferroviário Mossoró/Souza. Últimos dias, superintendência Regional Recife, atitude esdrúxula desumana, que desativou quase total nosso ramal ferroviário, sem mínima justificativa, inclusive deixando centena pais de família sem perspectiva, várias demissões, transferência, gerando grave problema social comunidade ferroviária Rio Grande do Norte. Como Vossa Excelência condecorado, Mossoró possui muito que transportar via ferrovia (sal, petróleo, cimento etc), faltando interesse parte administração RFFSA. Vossa Excelência ter uma idéia, comércio requisitava cem vagões para transportar sal, empresa não mandava nenhum. Diante tal situação solicitamos Vossa Excelência interferência junto autoridades Governo, sentido reverter este quadro para que possamos ver nosso ramal ferroviário funcionar normalmente, inclusive voltando trabalho companheiros demitidos e transferidos. Atenciosamente. Renato de Oliveira, Presidente Sindicato dos Trabalhadores em empresas ferroviárias de Mossoró.

Este é o retrato fiel do abandono em que se encontra o Nordeste:

1 — O que está funcionando, é desativado.

2 — A Sudene paralisada, sem planos e sem recursos financeiros.

3 — No interior do Nordeste, a seca matando o povo de sede e de fome, sem a Assistência do Governo Federal.

4 — O êxodo rural para as grandes cidades e outras regiões assume proporções gigantescas.

5 — Enquanto isso, a equipe do Governo conta vitória porque está conseguindo "manter" a inflação no patamar de 27% ao mês.

Era o que tinha a dizer, o Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, no dia 12 último, pronunciei discurso neste plenário, quando tive oportunidade de criticar com veemência as atitudes do Diretor do Departamento do Tesouro Nacional, Sr. Roberto Guimarães Figueiredo, que fez ameaças ao Poder Legislativo, prometendo dificultar o acesso dos Parlamentares a informações constantes do SIAFI — Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

Paralelamente a tais considerações críticas, que não constituíram, afinal, o cerne do meu discurso, fiz uma apreciação do problema — este, sim, essencial — relacionado ao acompanhamento da execução orçamentária, inserido na ampla função fiscalizadora do Congresso.

A propósito, convém insistir com o respaldo da lição de Rui Barbosa, já lembrada naquele discurso, para quem o "Orçamento representa a mais alta prerrogativa do Poder Legislativo, a arma usada pelos Parlamentares para domar os reis, o meio pelo qual as Câmaras populares alcançam a liberdade política".

Como afirmei, também naquele pronunciamento, não basta ao Legislativo participar da elaboração do Orçamento, deliberando sobre a proposta do Executivo. Indispensável e,

aliás, mais importante ainda é o controle da execução orçamentária.

A Constituição de 1988, por sinal, foi bastante pródiga ao dispor sobre as prerrogativas do Congresso nesse campo.

Uma coisa, porém, é outorga constitucional de poderes formais ao Congresso. Outra coisa, é o próprio Poder Legislativo saber exercer tais poderes, de forma concreta e efetiva, correspondendo assim à vitória que representou a conquista dessas prerrogativas, uma das quais consiste na exigência de o Poder Executivo demonstrar, transparentemente, onde, como, quanto e em quê está sendo aplicado o dinheiro público, na execução orçamentária.

Estas considerações, somadas às tantas outras que constam do pronunciamento anterior já referido, encontram apoio nas observações do Ministro Homero Santos, do Tribunal de Contas da União, no seu "Relatório e o Parecer Prévio sobre as contas do Governo da República", relativo ao exercício de 1990.

Destaco, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, dois trechos desse documento. O primeiro deles, extraído da parte do Relatório consagrado à "Análise da Política Orçamentária Executada no ano de 1990".

"A verdade é que, embora a Constituição estabeleça que ao controle interno compete avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governos e dos orçamentos da União, bem como os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal (art. 74 — I e II), o exame dos Balanços Gerais da União e dos Relatórios elaborados pelo DTN (Departamento do Tesouro Nacional) revela não há nenhum dado preciso sobre o efetivo acompanhamento físico financeiro de projetos e atividades, a fim de que se torne visível e conhecido o resultado concreto do programa, e não, simplesmente, a fria soma de recursos nele aplicados."

O segundo trecho, que merece ser destacado para corroborar as idéias presentes neste discurso, diz respeito a uma das "Determinações", feitas pelo ilustre Relator da matéria no TCU. Diz ele:

"Cabe-nos, ainda, sugerir que sejam determinadas imediatas providências no sentido de que:

1) o DTN faça constar, nas próximas Contas do Governo, as informações do atingimento das metas e objetivos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO —, no Plano Plurianual de Investimentos e nos Programas de Governo, número de Servidores Públicos e sua distribuição por órgão, entidades e Estados, e o Desempenho das Empresas Estatais e resultados alcançados, inclusive lucros e perdas; ..." (pág. 267)

Voltando às questões tratadas naquele meu discurso do dia 12 último, ali anunciei que apresentaria um projeto de lei, visando regulamentar o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição, que obriga o Poder Executivo a publicar, até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

É que, como salientei naquele oportunidade, "os relatórios que têm sido publicados não passam de peças destinadas

ao mero cumprimento formal do preceito constitucional, não se prestando à sua verdadeira finalidade, qual seja, a de permitir o acompanhamento e a fiscalização orçamentária".

Isso está, agora, claramente confirmado no Parecer do Tribunal de Contas da União. De fato, não basta um demonstrativo meramente contábil da execução orçamentária. O importante é que haja também a publicação de dados precisos sobre a aplicação dos recursos orçamentários, de modo a permitir o acompanhamento físico-financeiro de projetos e atividades, exatamente como se preconiza naquele Parecer.

Por isso e para isso, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, estou apresentando hoje o anunciado Projeto, que regulamenta o art. 165, § 3º, da Constituição, solicitando que este pronunciamento faça parte integrante da respectiva justificação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JU-TAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 1991

Dispõe sobre o relatório resumido da execução orçamentária de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O relatório resumido da execução orçamentária, de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal, abrange:

I — o Balanço Orçamentário;

II — o Balanço Financeiro;

III — a Demonstração das Variações Patrimoniais.

Parágrafo único. Além dos Balanços e da Demonstração previstos neste artigo, o relatório resumido incluirá especificação das metas alcançadas, comparativamente com a das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, apresentando a respectiva demonstração físico-financeira dos resultados obtidos após o encerramento de cada bimestre.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ar. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 165, § 3º, da Constituição, estabelece:

"Art. 165

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária."

Esta determinação vem sendo cumprida pelo Departamento do Tesouro Nacional, segundo critérios próprios, que não atendem ao objetivo principal, do preceito constitucional, que é o de permitir o acompanhamento periódico (bimestral) da execução orçamentária, no âmbito do controle interno e do controle externo, este a cargo do Congresso Nacional, com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

A propósito, em seu "Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República", do exercício de 1990, o Relator, Ministro Homero Santos, assim se manifesta:

"A verdade é que, embora a Constituição estabeleça que ao controle interno compete avaliar o cumpri-

mento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União, bem como os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal (art. 74, I e II), o exame dos Balanços Gerais da União e dos Relatórios elaborados pelo DTN — Departamento do Tesouro Nacional — revela que não há nenhum dado preciso sobre o efetivo acompanhamento físico-financeiro de projetos e atividades, a fim de que se torne visível e conhecido o resultado concreto do programa, e não, simplesmente, a fria soma de recursos nele aplicados.” (pág. 29) (destaques da transcrição).

Como se observa, é necessário estabelecer, por lei, o conteúdo do relatório a que se refere o dispositivo constitucional, sob pena de se ver frustrada a finalidade precípua daquela exigência, que é de propiciar transparência no acompanhamento da execução orçamentária.

Deixar ao livre discricionarismo do Departamento do Tesouro Nacional a escolha daquilo que deva constar do relatório resumido, é o mesmo que tornar letra morta o preceito constitucional. Imaginar-se, por outro lado, que as sugestões do Tribunal de Contas da União venham a ser observadas e adotadas pelo Poder Executivo é pura ingenuidade.

Portanto, cabe à lei definir, com precisão, o conteúdo do relatório.

É isto que estamos propondo com presente projeto de lei, na expectativa de sua rápida tramitação e aprovação.

Devemos salientar que o conceito de Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro e o de Demonstração das Variações Patrimoniais é o estabelecido nos arts. 102, 103 e 104 da Lei nº 4.320, de 17-3-64, ou aquele que decorrer da legislação superveniente a essa lei.

Sala das Sessões. — Senador Jutahy Magalhães

COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Aluísio Bezerra — Aureo Mello — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — José Eduardo — José Fogaça — Levy Dias — Magno Bacelar — Mário Covas — Maurício Corrêa — Moisés Abrão — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Teotonio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de iniciar a Ordem do Dia, a Presidência garante a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. S. Ex^a deseja fazer uma comunicação à Casa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA). Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. — Presidente, Srs. Senadores faleceu, no Rio de Janeiro, em 24 deste mês, o professor Manuel Pinto de Aguiar, baiano de Alagoinhas, nascido em 1910. Foi personalidade expressivamente fulgurante de sua geração e das mais produtivas e eficientes. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, tornou-se professor de Direito Industrial e Legislação do Trabalho em dois altos estabelecimentos de ensino na Bahia, um dos quais a Universidade Federal.

Inspetor-Geral do Trabalho da Bahia e de Sergipe, nesse cargo desenvolveu trabalho saliente no campo das relações entre o capital e o trabalho. Foi Secretário da Prefeitura de Salvador, Deputado à Assembléia Constituinte do Estado, em 1935, sendo de ressaltar-se que lhe coube incluir, na Constituição do Estado, um dos primeiros dispositivos a propósito

de planejamento no País. Fiel a esse pensamento de organização do trabalho, desempenhou com notável eficiência as funções de diretor da Petrobrás e da Eletrobrás.

Da mocidade à maturidade, Pinto de Aguiar cumpriu, com notável esclarecimento, suas tarefas de homem de trabalho e de realização. Cumpre mesmos salientar que, se muito trabalhou em favor da cidade de Salvador, concorrendo para seu planejamento e para o desenvolvimento de vários de seus bairros, foi, sobretudo, no campo da cultura que marcou sua personalidade. Na Capital da Bahia, criou, em companhia de um sócio, a Editora Progresso, por meio da qual não apenas desenvolveu singular atividade intelectual como estimulou a cultura local. Escrevendo, traduzindo e promovendo a edição de livros de autores diversos, sob sua inspiração, a Editora Progresso publicou mais de 400 títulos.

De assinalar ainda é que Pinto de Aguiar, embora político, não distingua, ao realçar as virtudes dos seus contemporâneos, entre os que lhe fossem solidários ou dele adversários. Exaltava a capacidade, a inteligência, o poder criativo de quantos baianos estivessem a seu alcance, distinguindo homens de diversas idades, a todos levando o incentivo de sua atividade e de seu espírito de Justiça.

É justo, pois, que, nesta Casa de representação popular se assinalo, com tristeza, seu desaparecimento. É o que faço, neste instante, em nome também do Senador Jutahy Magalhães, que assim me pediu, ainda há pouco, por impedimento circunstancial.

O SR. NELSON CARNEIRO — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ouço V. Ex^a, nobre Senador.

O SR. NELSON CARNEIRO — Tive a ventura de ser colega, na mesma turma, de Pinto de Aguiar. Conheci-o na juventude. Acompanhei a sua trajetória, que V. Ex^a acaba de sintetizar com a clareza do seu pensamento e a ilustração do seu espírito. Membro da Academia Baiana de Letras, da Academia Pernambucana e de outras instituições, foi, ao lado deste homem dedicado às Letras, incentivador da cultura e também um executivo eficiente, como V. Ex^a acaba de se referir. O seu desaparecimento é uma lacuna para quantos acompanham a trajetória dos homens públicos neste País e marca, indelevelmente, seu nome entre as figuras mais exponenciais da minha geração. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Assinalo, Sr. Presidente, o aparte do nobre Senador Nelson Carneiro, com a condição de companheiro de classe de Pinto de Aguiar e com a virtude de haver lembrado, neste plenário, ter sido ele membro da Academia Baiana de Letras. Mais do que isso, teve a sorte — e com ele a Bahia — de ser o sucessor de Otávio Mangabeira na Academia de Letras.

Em seu discurso de posse, alinhou todas as figuras expressivas do seu tempo, dos seus companheiros de idade aos mais novos, dando-lhes, a todos, o justo renome, como um homem de cultura e, por isso mesmo, como uma figura estranha à pequenez da divisões facciosas.

O SR. RUY BACELAR — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O SR. RUY BACELAR — Senador Josaphat Marinho, associo-me à justa homenagem que V. Ex^a presta nesta tarde ao ilustre baiano, Dr. Manuel Pinto de Aguiar. Esse grande baiano enobreceu a sua vida e dignificou os cargos que ocupou.

não só na Bahia como no Brasil, nas áreas pública, estadual, municipal e federal, na área política, como Deputado Estadual Constituinte que foi, e nas áreas educacional e cultural. Daí achar que, prestando V. Ex^a esta homenagem, fala não somente em nossos nomes, como já bem disse, dos Senadores Jutahy Magalhães e Ruy Bacelar, mas também em nome de todos os baianos. Por isso, meus parabéns e minha solidariedade por essa justa homenagem que presta a esse grande baiano, Manuel Pinto de Aguiar. Obrigado a V. Ex^a

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Agradeço ao nobre Senador Ruy Bacelar a intervenção que acaba de fazer, assim como o faço, Sr. Presidente, com relação ao nobre Líder do Partido da Frente Liberal, que me solicitou que as palavras aqui proferidas fossem consideradas em nome da nossa agremiação.

Com essas palavras, Sr. Presidente, anoto o triste acontecimento e peço a V. Ex^a, se o Regimento o permitir, que se digne dar conhecimento desta homenagem ao Governo do Estado, à família do falecido e à Academia de Letras da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, em nome da Mesa, associa-se à homenagem de pesar, proposta agora pelo nobre Senador Josaphat Marinho, reverenciando a memória de uma brasileiro eminente que prestou relevantes serviços à cultura do País. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Senadores que tomem assento nas suas respectivas bancadas.

Srs. Senadores a partir de hoje, estará à disposição de V. Ex^a, através dos terminais de computadores, o Sistema de Informações do Congresso Nacional — INCON.

A realização é parte do esforço que vem empreendendo a Secretaria-Geral da Mesa e o Prodases para a informatização das atividades legislativas do Senado Federal.

O sistema conterá as seguintes informações:

- 1) as ordens do Dia do Congresso Nacional e do Senado Federal;
- 2) Relação das proposições em fase de apresentação de emendas perante à Mesa e Comissões;
- 3) composição das Comissões Permanentes e das Comissões Temporárias do Senado Federal e do Congresso Nacional;
- 4) relação das proposições que deverão figurar em Ordem do Dia nas três sessões ordinárias subsequentes;
- 5) indicação de proposições em fase de interposição de recurso previsto no art. 91 do Regimento Interno;

6 — matérias em tramitação no Congresso Nacional — projetos de lei, projetos de resolução, vetos etc.

Estará também à disposição de V. Ex^a o registro das sessões do Congresso Nacional e do Senado Federal.

A Presidência esclarece que as informações poderão ser obtidas de qualquer ponto do território nacional, bastando para isso que o terminal esteja ligado à rede de teleprocessamento do Prodases.

Como se trata de uma notícia auspíciosa para o Senado Federal, a Presidência fez questão de transmiti-la ao Plenário para que todos os Srs. Senadores, a partir desse momento, utilizando o Incon, possam acompanhar pari passu os trabalhos desenvolvidos, quer no plenário, quer nas comissões do Senado e do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesma, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 387, DE 1991

Altera a redação de dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de ajustá-lo ao disposto no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 129. Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto de Lei visa adequar o dispositivo do diploma consolidado — art. 129 — ao disposto no texto constitucional — art. 7º, inciso XVII — que estabelece o direito do trabalhador ao gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal.

O texto celetista dispõe a respeito, apenas configurando o direito às férias anuais remuneradas, razão pela qual deve ser alterado para adequar-se ao disposto na Constituição Federal.

Submeto, desta forma, a proposição à elevada consideração dos nobres Pares, solicitando seu apoio e aprovação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1991. — Senador Nelson Wedekin.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO 1943

Art. 129. Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 388, DE 1991

Dispõe sobre o relatório resumido da execução orçamentária, de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O relatório resumido da execução orçamentária, de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal, abrange:

I — o Balanço Orçamentário;

II — O Balanço Financeiro;

III — a Demonstração das Variações Patrimoniais.

Parágrafo único. Além dos Balanços e da Demonstração previstos neste artigo, o relatório resumido incluirá especificação das metas alcançadas, comparativamente com a das

metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, apresentando a respectiva demonstração físico-financeira dos resultados obtidos após o encerramento de cada bimestre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 165, § 3º, da Constituição estabelece:

“Art. 165.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.”

Esta determinação vem sendo cumprida pelo Departamento do Tesouro Nacional, segundo critérios próprios, que não atendem ao objetivo principal do préceito constitucional, que é o de permitir o acompanhamento periódico (bimestral) da execução orçamentária, no âmbito do controle interno e do controle externo, este a cargo do Congresso Nacional, com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

A propósito, em seu “Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República”, do exercício de 1990, o Relator, Ministro Homero Santos, assim se manifesta:

“A verdade é que, embora a Constituição estabeleça que ao controle interno compete avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governos e dos orçamentos da União, bem como os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal (art. 74 — I e II), o exame dos Balanços Gerais da União e dos Relatórios elaborados pelo DTN (Departamento do Tesouro Nacional) revela que **não há nenhum dado preciso sobre o efetivo acompanhamento físico-financeiro de projetos e atividades**, a fim de que se torne visível e conhecido o resultado concreto do programa, e não, simplesmente, a fria soma de recursos nele aplicados.” (pág. 29) (destaques da transcrição.)

Como se observa, é necessário estabelecer, por lei, o conteúdo do relatório a que se refere o dispositivo constitucional, sob pena de se ver frustrada a finalidade precípua daquela exigência, que é a de propiciar transparência no acompanhamento da execução orçamentária.

Deixar ao livre discretionarismo do Departamento do Tesouro Nacional a escolha daquilo que deva constar do relatório resumido, é o mesmo que tornar letra morta o préceito constitucional. Imaginar-se, por outro lado, que as sugestões do Tribunal de Contas da União venham a ser observadas e adotadas pelo Poder Executivo é pura ingenuidade.

Portanto, cabe à lei definir, com precisão, o conteúdo do relatório.

É isto que estamos propondo com o presente projeto de lei, na expectativa de sua rápida tramitação e aprovação.

Devemos salientar que o conceito de Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e o de Demonstração das Variações Patrimoniais é o estabelecido nos arts. 102, 103 e 104, da

Lei nº 4.320, de 17-3-64, ou aquele que decorrer da legislação superveniente a essa lei.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1991. Senador Júthy Magalhães.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 855, DE 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 88, de 1991, que autoriza a Prefeitura Municipal de Xanxerê (SC) a elevar temporariamente os limites estabelecidos pelo item I do art. 3º, conforme o disposto no § 1º, do art. 6º da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, no valor de cento e seis milhões, cento e cinquenta e oito mil e trezentos e quarenta cruzeiros, a preços de setembro de 1991, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1991. — Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 856, DE 1991

Senhor Presidente,

Requeiro, regimentalmente, e nos termos do artigo 71 da Constituição Federal, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União auditoria de natureza contábil, financeira e patrimonial sobre o resultado do Trabalho realizado pelo Grupo criado nos termos do Decreto Nº 99.608, de 13 de outubro de 1990, que teve como conclusão a proposição de um termo de confissão e assunção de dívida com concessão de garantia e outras avenças a ser firmado entre a Eletrobrás e as empresas credoras do setor elétrico, que, como medida preventiva, deve ser analisado pelo TCU, antes que seja consumada a operação citada.

Justificação

A Eletrobrás, empresa holding do Setor Elétrico Federal, está por concluir, nos próximos dias, uma questionável operação de pagamento de débitos de suas controladas para com empresas construtoras, segundo condições estipuladas em minuta de documento intitulado termo de confissão de assunção de dívida com concessão de garantia e outras avenças.

Além de cada empresa controlada, das construtoras e da própria Eletrobrás, a União Federal, na qualidade de acionista majoritário da Eletrobrás, caso levada a cabo tal operação, deverá atuar como interveniente anuente, representada pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

Assim, como Senador da República, após detalhada análise do documento que apresento a esta Casa, cumpre-me

chamar a atenção dos Senhores Senadores para tal operação que poderá ser lesiva aos interesses nacionais.

Como sabemos, após a posse do Governo Collor de Mello, foi editado o Plano de Estabilização Econômica (Plano Brasil Novo), que definiu regras explícitas para correção de débitos e desequilíbrios econômico-financeiros contratuais. Não são outros os mecanismos previstos na Lei nº 8.030/90 e em diversas Portarias complementares do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, como por exemplo as de números 239, 289, 307, 345, 378 e 422.

Todo o País foi atingido por mais um plano que, em nome da salvação nacional, congelaria, durante determinado período, preços e salários, utilizando uma única "bala" que, de vez, acabaria com o dragão da espiral inflacionária.

Sem dúvida, no que diz respeito aos salários, o tiro funcionou, atingindo a classe trabalhadora, que jamais perdeu tanto quanto após 15 de março de 1990.

Além disso, o congelamento não tratou de forma equânime os preços dos demais agentes econômicos, privilegiando os cartéis que sempre controlaram a economia nacional.

Isto fica transparente pela simples leitura da cláusula 1º e seu parágrafo único do documento em questão:

Cláusula 1º: "A Empresa controlada confessa ser devedora da Construtora por serviços prestados até 30 de abril de 1990, pelo valor atualizado até 28 de fevereiro de 1991 de acordo com as disposições contratuais aplicáveis de tantos cruzeiros, conforme demonstrado no Anexo I deste instrumento (Débito Consolidado).

Parágrafo único. O débito consolidado será atualizado pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, aplicado a partir de 28 de fevereiro de 1991 até a data de assinatura do presente instrumento, e acrescido de juros de 12% (doze por cento) ao ano, capitalizados mês a mês (Débito Consolidado Atualizado)".

Como pode ser verificado, para alguns construtores parece não ter havido congelamento de preços, já que o Termo de Confissão prevê o pagamento de débito relativo a serviços prestados até 30 de abril de 1990, por valores atualizados até 28 de fevereiro de 1991 (aí incluídos os 84,32% do IPC de março de 1990). Como se isso não bastasse, ou seja, passar por cima do estipulado no Plano Collor I, constatamos que tal prática se repete após a edição do Plano Collor II, já que tais valores serão, a partir de 28 de fevereiro de 1991, caso se concretize a operação, atualizados pela variação acumulada do IGPM, acrescido de juros de 12% ao ano, capitalizados mês a mês.

As aberrações expressas no documento não param aí. As alíneas (c), (d) e (e) do parágrafo 1º da cláusula 3º prevêem que cada parcela do dito "Débito Consolidado Atualizado" será corrigida pela variação da tarifa média de fornecimento de energia elétrica, na hipótese desse índice ser superior à variação do IGPM acrescida dos juros acima mencionados.

Vale ressaltar que todas as recentes declarações do Excelentíssimo Ministro da Infra-Estrutura, João Santana, e do Excelentíssimo Senhor Secretário Nacional de Energia, Armando Araújo, garantem que as tarifas de energia elétrica terão reajustes superiores à inflação, devendo passar do valor atual de US\$39/Wa, para US\$67/Wa, a curto prazo.

Na cláusula 4º, no mínimo merece ser argüida a aceitação, por parte da Eletrobrás, de Letras de Câmbio sacadas contra ela pelas construtoras, letas estas que "terão poder liberatório

para pagamento de tributos federais e contribuições para seguridade social, pagamento de contas vencidas ou vincendas e faturas de fornecimento de energia elétrica das concessionárias de distribuição, bem como para pagamento de débitos das empresas concessionárias junto à Eletrobrás e/ou suas controladas".

Tais letras de câmbio, conforme explicitado na cláusula 5º, serão utilizadas na aquisição das debêntures definidas no documento. Aí verificamos que o item 3 diz, textualmente:

"(d) as debêntures poderão, ainda, ser utilizadas como selo de pagamento nos leilões de privatização sendo, diretamente, moeda de negócio com valor corrigido e acrescido de juros, conforme previsto na Resolução nº da Comissão de Privatização, na forma da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990."

Ora, caso concretizada a pretendida operação pela Eletrobrás, suas controladas, empresas construtoras e da União, teremos mais uma "moeda" definida por simples Resolução da Comissão de Privatização, ampliando o já questionável conjunto de papéis que vêm sendo utilizados no processo de transferência de ativos de estatais produtivas para o setor privado.

Sem dúvida, dívidas contraídas devem ser pagas. Todavia, na situação ora apresentada, cabe, no mínimo, uma auditoria, pois todos sabemos que inúmeras obras contratadas, ou jamais foram executadas ou o foram apenas parcialmente para atender a interesses que merecem ser apurados.

Estudos preliminares, realizados por técnicos do setor elétrico, indicam impacto no caixa da Eletrobrás, já a partir de 1992, da ordem de US\$200 milhões anuais, e de aproximadamente US\$2 bilhões relativos ao prazo final dos títulos, sem perspectivas de contrapartidas no fluxo de caixa da empresa.

Sendo a Eletrobrás uma estatal produtiva e eficiente, responsável pelo planejamento de médio e longo prazos da construção, operação e expansão do sistema elétrico nacional, de forma a garantir energia para parcelas cada vez maiores da sociedade brasileira, não podemos aceitar que direções transitórias, responsáveis por sua gestão, possam vir a comprometer sua capacidade de atender às expectativas nacionais de um desenvolvimento harmônico, mais justo e fraterno.

Por tudo que aqui foi dito, entendemos que esta Casa precisa dispor, para apreciação, da versão definitiva do documento em pauta, como única forma de questionamento em bases reais de uma operação que, no momento, nos parece de benefícios duvidosos.

Pelos motivos expostos, justifica-se este requerimento de auditoria urgente por parte do TCU, para que se possa, em tempo, prevenir qualquer dano irreparável à viabilidade financeira da holding Eletrobrás.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1991. — Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 88, de 1991.

A matéria ficará sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Presidente do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/57, de 1991 (nº 7.594/91, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, autorização para que a Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, possa contratar operação de crédito, para os fins que específica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na sessão ordinária de ontem terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1984 (nº 66/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo Regular, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, em 16 de dezembro de 1983;

— Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1984 (nº 70/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 133, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre “alojamento a bordo de navios (disposições complementares)”, adotada em Genebra, a 30 de outubro de 1970, durante a 55ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho;

— Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1984 (nº 69/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 119, sobre “Proteção das Máquinas”, adotada na 47ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, realizada em Genebra, em junho de 1963;

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1985 (nº 59/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área da Energia Nuclear para fins pacíficos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 30 de novembro de 1983;

— Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1985 (nº 83/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 134, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Prevenção de Acidentes de Trabalho dos Marítimos, adotada em Genebra, a 30 de outubro de 1970, durante a LV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho;

— Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1986 (nº 109/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, a 12 de setembro de 1984;

— Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1986 (nº 123/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Internacional do Açúcar de 1984, concluído em Genebra, em 5 de julho de 1984;

— Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1986 (nº 130/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Convênio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai na área de Rádio e Televisão, celebrado em Montevidéu, em 14 de agosto de 1985;

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1987 (nº 131/86, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ambos aprovados, junto com o Protocolo Facultativo relativo

a esse último pacto, na XXI Sessão (1966) da Assembléia Geral das Nações Unidas;

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1988 (nº 143/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Hungria, em Budapeste, a 20 de junho de 1986;

— Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1988 (nº 19/88, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Colômbia sobre Sanidade Animal para o Intercâmbio de Animais e Produtos de Origem Animal, celebrado em Bogotá, a 9 de fevereiro de 1988;

— Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1988 (nº 21/88, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convenção nº 140, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a licença remunerada para estudos, adotada em Genebra, em 1974, durante a 59ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho; e

— Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1988 (nº 23/88, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Prevenção, Controle, Fiscalização e Repressão ao Uso Indevido e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substâncias Psicotrópicas, assinado com a República do Paraguai, em Brasília, a 29 de março de 1988.

Aos Projetos não foram apresentadas Emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na sessão ordinária de 26 do corrente, terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1991 (nº 2.482/89 na Casa de origem), que cria e regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia — FNDCT e dá outras providências; e

— Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1991 (nº 4.784/90 na Casa de origem), que dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República e dá outras providências.

Aos Projetos não foram apresentadas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 combinado com o § 1º do art. 101 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 210, de 1991, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que dispõe sobre o afastamento de servidores federais eleitos para diretoria de associação de acionistas minoritários de empresas sobre controle da União.

A matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, tendo em vista a proximidade do término da Sessão Legislativa, informa as Srs. e Srs. Senadores que, nos termos do disposto no caput do art. 168 do Regimento Interno, serão incluídas matérias em Ordem do Dia nas sessões de segunda e sexta-feira para discussão e votação.

Portanto, a Presidência pede a atenção dos Srs. Senadores para o aviso de conotação regimental que acaba de ser dado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 857, DE 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 17 seja submetida ao Plenário em segundo lugar.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1991. — Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Será procedida a inversão solicitada.

Item 1:

1

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1991 (nº 1.793/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao § 1º do art. 3º e aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao caput e § 2º do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953. (Dependendo da votação do Requerimento nº 797, de 1991, de extinção da urgência).

Esclareço aos Srs. Senadores que há, apensado ao projeto, requerimento de extinção da urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 85/91.

Portanto, a Presidência, por se tratar de matéria que tem exigido estudo acurado da Casa, antes de processar a votação, chama a atenção dos Srs. Parlamentares. Trata-se do requerimento que extingue a urgência do Projeto de Lei da Câmara nº 85, cujo enunciado foi lido há poucos instantes pelo próprio Presidente.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, gostaria de saber de quem é o requerimento de extinção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência informa que o requerimento acha-se subscrito pelos Exm^{os} Srs. Senadores: Humberto Lucena, Marco Maciel, Chagas Rodrigues e Eduardo Suplicy.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Perguntaria, Sr. Presidente, se é possível retirar alguma assinatura nesta fase do procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O art. 244 do Regimento Interno preceitua, *in verbis*:

“Art. 244. Ao signatário de proposição só é lícito dela retirar sua assinatura antes da publicação.”

A matéria já foi publicada.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, os líderes que subscreveram este requerimento — inclusive eu, como Líder do PMDB e da maioria nesta Casa — objetivaram dar maior tempo para que se pudesse examinar a matéria, tendo em vista que havia vários aspectos controvertidos no projeto de lei que veio da Câmara a respeito dos novos incentivos aos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus.

Ocorre que, por várias razões, sobretudo em decorrência da falta de número em plenário, diante das verificações requeridas, o requerimento foi tendo protelada a sua votação. O tempo foi passando enquanto isso, as negociações visando ao entendimento geral sobre o assunto foram feitas, envolvendo as principais partes interessadas na proposição, mais particularmente os parlamentares do Amazonas, de São Paulo, de Minas Gerais, do Rio Grande do Sul e os demais Estados. Também participaram — por que não dizer também, Sr. Presidente? — entidades representativas de setores industriais que tinham interesse direto no assunto, de vez que se pretendia — como se conseguiu fazer — que o projeto, embora tivesse como principal escopo compensar a Zona Franca de Manaus diante da nova política industrial lançada pelo Governo Collor, também não viesse a se transformar numa lei que prejudicasse as indústrias localizadas nas demais regiões do País.

Quero crer, Sr. Presidente, Sr. Senadores que chegamos a um consenso que talvez não seja em 100%, mas a um consenso apreciável, conforme poderão dar testemunho outros Srs. Senadores aqui presentes.

Por isso, Sr. Presidente, Sr. Senadores a nossa posição é no sentido — já que não podemos regimentalmente retirar a nossa assinatura — de solicitar a nossa Bancada que vote contra a extinção da urgência, para que possamos apreciar a matéria na sessão de hoje.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs^s e Srs. Senadores, a respeito desse assunto, usei a tribuna do Senado na última segunda-feira.

Ressaltava que a Instituição, com seis comissões técnicas para aprimorar projetos aprovados na Câmara oriundos do Senado, deixou de ouvi-las.

Nada tenho contra a Zona Franca de Manaus. Aliás, sou amazônida.

O que a mim causa espécie é que, desde que este projeto entrou no Senado, as gestões são no sentido de que a Comissão de Assuntos Econômicos não se pronuncie.

Então, temos um projeto, temos um substitutivo que vai ser apresentado, temos o substitutivo do substitutivo que vai ser apresentado logo após, e as Comissões Técnicas não conhecem a matéria, senão por cortesia dos autores desse substitutivo.

Na segunda-feira, antes de falar, o nobre Senador Ney Maranhão dizia neste Plenário que, como se haviam unido cartéis de um lado e de outro no interesse da questão, o Governo era contra a urgência. Portanto eu, que não tive oportunidade, ainda, de apoiar o Governo, tê-la-ei desta vez. Penso que precisamos ter mais respeito com esta Instituição e com suas Comissões Técnicas.

Hoje, Sr. Presidente, assisti com muita tristeza, depois de 30 anos de vida pública, ao chegar ao Senado, à discussão, na "tribuna do lobby, sobre a resolução que não iria ser dada pelo Senado. Senti-me pequeno, o meu mandato passou a inexistir, na medida em que pessoas estranhas à Casa mudam redação, acrescentam ou subtraem artigos de um ou de outro substitutivo.

Sr. Presidente, disse segunda-feira e reafirmo hoje: qualquer que seja o resultado da votação dessa retirada de urgência, comprometi-me e vou fazê-lo, pedirei verificação de votação, porque esta Casa tem que reconquistar, para a Instituição e suas Comissões Técnicas, a dignidade que sempre foi o seu apanágio.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de conceder a palavra ao nobre Líder Fernando Henrique Cardoso, a Presidência permite-se lembrar ao Plenário que o parágrafo único do art. 310 do Regimento Interno estabelece que "o encaminhamento de votação de requerimento é limitado ao signatário e a um representante de cada partido ou bloco parlamentar, salvo nas homenagens de pesar". Portanto espero que haja um entendimento absolutamente correto dessa norma regimental e que se processem as votações.

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso a sua aquiescência para que possa ouvir melhor o nobre representante do Rio Grande do Sul, Senador Pedro Simon. A Mesa, atenta à leitura da norma regimental, não pôde ouvir S. Ex^e, sempre ouvido nesta Casa com absoluta atenção.

O SR. PEDRO SIMON — (PMDB — RS. Pela ordem.) — Agradeço a gentileza de V. Ex^e, Sr. Presidente. Agradeceria mais, se V. Ex^e coordenasse os trabalhos no sentido de que esse projeto fosse à comissão para que esta pudesse opinar sobre ele.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, naturalmente, terá que se limitar, neste e em casos assemelhados, exclusivamente na condução dos trabalhos. A decisão cabe, soberanamente, sempre, ao Plenário nesta ou em qualquer matéria submetida a voto.

Concedo a palavra ao nobre Líder do PSDB, Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. Sr^a Senadores, não fui signatário do pedido de urgência. O PSDB não pediu urgência, pelo contrário, ele foi signatário do pedido de retirada da urgência. E a razão pela qual não assinamos o pedido de urgência. E a razão pela qual não assinamos o pedido de urgência foi que nos parecia que era necessário que houvesse um amplo debate sobre a matéria. Não tenho dúvida alguma de que os Srs.

Senadores que estão hoje reclamando que não tiveram oportunidade de falar sobre a matéria têm razão.

Entretanto, esse pedido de urgência, na prática, não funcionou como tal. A urgência, finalmente, se transformou apenas numa espécie de ameaça, contra a qual foi imediatamente contraposta uma outra posição, que foi a do pedido de retirada da urgência.

Aí, sim, o PSDB foi signatário de um pedido encabeçado pelo Senador Humberto Lucena. O Senador Chagas Rodrigues, em nome do Partido, assinou o pedido para retirada da urgência. Só que são passadas três semanas e nesse período houve ampla negociação.

Nós não gostaríamos que a nossa atitude, no primeiro momento, de não assinar o pedido de urgência fosse entendida como um obstáculo do PSDB a que houvesse uma negociação correta para que pudéssemos equacionar as questões do Brasil de uma perspectiva que não fosse nem só do Amazonas, nem só de nenhum outro Estado, mas que fosse do conjunto do País.

Ao que estou informado, chegou-se a um substitutivo que corresponde a esses anseios. Por esta razão — e o Regimento não permite a retirada de assinaturas a esta altura — é preciso que votem contra os que concordarem com esse ponto de vista.

Entretanto, em matéria dessa natureza, é natural que o Senado deseje que as comissões sejam ouvidas. De tal forma que pedimos houvesse o compromisso, mesmo sem que fosse votada a urgência, que a Comissão de Assuntos Econômicos fosse ouvida — e parece-me que foi. Se estou equivocado, me corrijam. Não houve uma negociação com a Comissão de Assuntos Econômicos? Mas houve uma audiência!

Então, como conheço o acordo, a minha posição — participei parcialmente, mas fui informado, o Senador Mário Covas participou mais ativamente do entendimento — é a de que o projeto, hoje, está num ponto razoável — no mérito já o discutiremos —, porque atende aos justos anseios da Zona Franca sem que disso derive um prejuízo para o conjunto da indústria nacional.

Compreendo, entretanto, se não passou pela Comissão de Assuntos Econômicos, que haja essa votação e que as pessoas se manifestem nesse sentido.

Vou votar acompanhando o Senador Humberto Lucena, porque o projeto chegou a um ponto em que é possível votar, mas acredito que haverá uma verificação de votação e os Senadores se manifestarão, obviamente, de acordo com a sua vontade maior ou menor de delegar ou não às Lideranças essa negociação. Se a decisão for de não delegar, se for derrubada a urgência, só pediria uma coisa, que a Comissão de Assuntos Econômicos desse um parecer o mais rapidamente possível a essa matéria, de tal maneira que não percamos o momento oportuno.

E como se trata de matéria extremamente delicada e não foi fácil chegar a esse entendimento, às vezes um dia a mais pode, ao invés de melhorar condições ótimas, deteriorá-las.

Voto, portanto, acompanhando o Senador Humberto Lucena.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, acaba-se de afirmar que esse é um projeto importante, tão importante que durante três semanas houve negociações e elas, afinal, resultaram num texto agora submetido à apreciação do Plenário.

Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, que é exatamente porque ele é importante que a Comissão deve examiná-lo. Ou as comissões são feitas para examinar os projetos que não são importantes, aqueles que não são controvertidos, aqueles pedidos que não têm significação na vida nacional?

Sr. Presidente, os projetos, quanto mais importantes, mais exigem o exame das comissões técnicas, sob pena de estarmos colocando as comissões técnicas numa posição secundária.

Os Líderes podem se entender — e me perdoe o ilustre Líder do meu partido —, mas as comissões são a alma do Congresso Nacional. Se elas, na sua multiplicidade de partidos, não se manifestam, então por que trazer ao Plenário uma solução para votarmos?

Sr. Presidente, devemos cumprir o Regimento: quanto mais importante o projeto tanto mais necessário o debate nas Comissões Técnicas.

Por isso, faço um apelo, com a devida vénia do meu Líder, para que aprovemos o pedido de retirada da urgência e possamos, na comissão especializada, debater, estudar e concluir.

É o que penso.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Ronan Tito a bancada de V. Ex^a já se fez ouvir pelo nobre Senador Nelson Carneiro. E a Mesa fica, realmente, numa posição difícil, porque priva a Casa de ouvir, certamente, um grande discurso sobre essa matéria agora submetida à apreciação do Plenário.

O Sr. Ronan Tito — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, Líder do PDT.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tenho um profundo respeito e apreço por essa figura representativa do Estado do Amazonas, que, aliás, tem no próprio nome a figura do Amazonas — o nobre Senador Amazonino Mendes. S. Ex^a, na verdade, se preocupou desde o primeiro momento com a tramitação desse projeto. As outras pessoas, inclusive governadores de Estado, que passaram a entrar no projeto da Zona Franca, vieram ulteriormente.

De sorte que S. Ex^a me pediu para assinar a urgência e em homenagem ao Senador Amazonino Mendes, eu a assinei. E depois o projeto teve esses desdobramentos.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu não conheço o teor do projeto que vai ser votado aqui. Realmente, houve discussão na Comissão de Assuntos Econômicos. A Secretaria Dorothéa Werneck esteve lá, mas foi uma troca de informações. Nós, Senadores, não discutimos incisos, parágrafos, dispositivos, mecanismos, essência. Não houve absolutamente nada disso.

Na verdade, o projeto já perdeu a sua urgência do ponto de vista regimental, porque estamos, até agora, sem condições de votar.

Sr. Presidente, na verdade — não quero ofender ninguém — esse projeto está sendo tratado, em primeiro lugar, pelos altos interesses da indústria automobilística de São Paulo e, é claro, com os interesses dos industriais da Zona Franca. Hoje, a Zona Franca tem um tratamento que, se não tivermos cuidado, a fará deixar de existir, e será um desastre, porque a Zona Franca é o grande contributo econômico para manter aquele Estado, aquela região que está abandonada.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu seria extremamente injusto com a minha consciência, com o meu Partido, se eu dissesse que votaria agora com consciência esse projeto, porque até ainda há pouco se articulava a troca de parágrafos, a troca de artigos ou a troca de vírgulas. E eu não tomei conhecimento disso e nem a minha Bancada. Como é que eu posso, Sr. Presidente, neste instante, votar uma matéria dessa importância?

Alguns companheiros ouviram o Governador Fleury. S. Ex^a esteve aqui várias vezes e discutiu essa questão. O Governador Gilberto Mestrinho esteve aqui e discutiu, também, essa questão. Eu não discuti com o meu Governador, Leonel Brizola, no Rio de Janeiro, onde há indústrias, não discuti com o Governador Albuíno Azeredo, do Espírito Santo; não discuti com o Governador Alceu Collares, do Rio Grande do Sul.

Com que competência — indago — Sr. Presidente, vou votar um projeto que não conheço, um projeto que foi articulado, até agora sem o nosso conhecimento, que apenas meia dúzia tomou ciência e discutiu. Penso que é até um desapreço à nossa inteligência.

Portanto, Sr. Presidente, embora não tenha assinado a desistência da urgência, entendo que a mesma perdeu o seu significado. Mantengo-me na condição de entender que é extremamente importante que esse projeto vá à Comissão de Assuntos Econômicos para que possamos discuti-lo e votá-lo conscientemente, sabendo que é bom para o Amazonas, que é bom para São Paulo mas, sobretudo, que é bom para o Brasil.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Jonas Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre representante do PTB, Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Como Líder, para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como todos sabem, sou, por assim dizer, presença relativamente nova nesta Casa, mas creio já ter experiência suficiente para afirmar que esta não é a primeira oportunidade em que se vota matéria vinda da Câmara dos Deputados sem passar pelas competentes comissões técnicas do Senado.

Estamos, sim, habituados a votar matérias em regime de urgência urgentíssima — fizemos isso várias vezes. Aliás, devo dizer, a bem e a favor da verdade, que esta matéria foi exaustivamente debatida e aperfeiçoada, o que reconheço, não no foro próprio que é a Comissão de Assuntos Econômicos. Mas foi apreciada. Acontece, porém, o seguinte: em princípio a matéria feria os interesses diretos dos Estados do Amazonas e de São Paulo. É natural que os Senadores desses Estados se interessassem com maior densidade,

num primeiro momento, assim como os demais, do Norte, por exemplo, como é o caso do Amapá, que orgulhosamente represento nesta Casa. E todos aqueles que se interessaram pela matéria, tiveram livre acesso à mesma. E o que o Senador Epitácio Cafeteira aponta como possível vício ou deficiência do processamento da discussão, os sucessivos substitutivos apresentados, resultantes de alterações promovidas, demonstram justamente o aperfeiçoamento que a matéria sofrera ao longo de cada uma das várias reuniões realizadas.

Assim que o projeto chegou a esta Casa, foi submetido à apreciação e debates freqüentes de Senadores ilustres como José Sarney, Humberto Lucena, Fernando Henrique Cardoso, Mário Covas. Não quero me incluir por não ser tão ilustre e tão competente;

O Sr. Humberto Lucena — Não apoiado!

O SR. JONAS PINHEIRO — Obrigado, Senador.

Mas, como dizia, participei das discussões com o Senador Amazonino Mendes e outros interessados diretamente no assunto que, assim, foi discutido à exaustão.

O Sr. Esperidião Amim — Onde, Senador Jonas Pinheiro?

O SR. JONAS PINHEIRO — No Gabinete da Liderança do PMDB, onde ocorreram quase todas as reuniões, nobre Senador.

Não se cumpriu a formalidade, que também não foi cumprida em outras oportunidades com outras matérias, e não me recordo da ocorrência de protestos por não haver sido encaminhada às comissões. E esta Casa, que tem memória, ao que sei tem conhecimento de que o Senador Epitácio Cafeteira fez aprovar aqui, no curto prazo de sete dias, matéria de sua autoria, sem passar por qualquer comissão técnica.

Meus ilustres pares, esse fato que estamos discutindo agora não me surpreende, não é a primeira vez que ocorre. A matéria foi debatida e aperfeiçoada com a participação de representantes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, das indústrias eletroeletrônicas, da indústria automobilística e de vários outros setores da sociedade interessados. Quero dizer que o não encaminhamento dessa matéria à Comissão de Assuntos Econômicos não deveria causar tanta espécie e que a notória e sábia tolerância desta Casa poderia relevan a omissão não completa e nem irresponsável, porque foi suficientemente debatida por aqueles Senadores, cujos interesses este projeto alcança mais diretamente.

Pelas razões expostas, em nome da Liderança do PTB, encaminho a votação favoravelmente à matéria e peço aos meus pares que votem pela manutenção do regime de urgência, para que este projeto seja aprovado no decorrer desta sessão.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O Sr. Amazonino Mendes — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência concede a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, o primeiro a solicitá-la.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como muitos Senadores aqui, que não tiveram

oportunidade de acompanhar todos os trâmites relativos ao acordo a que ora se chegou, considero ser necessário o exame da referida matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos. E essa apreciação deve se processar o mais rapidamente possível, embora sem deixar de conscientizar a todos dos efeitos da legislação que estamos por aprovar, assim como, dos efeitos dos entendimentos que, inclusive, foram ultimados hoje pela manhã e no início da tarde.

Gostaria, Sr. Presidente, de ter participado dos entendimentos na mesma intensidade que o fizeram o Senador Amazonino Mendes e outros, inclusive Senadores de São Paulo, que puderam dedicar-se ao projeto.

Mas este Senador por São Paulo, que tem interesse nessa matérias, assim como a maioria dos Membros da Comissão de Assuntos Econômicos, na manhã de hoje, teve que se debruçar sobre outras matérias, em reunião na referida comissão, que tratou de mais de dez itens, muitos deles complexos.

Sem pretender causar qualquer obstrução a esse projeto, quero, inclusive, comprometer-me, nos próximos dias, a analisar, com intensidade, o acordo hoje elaborado.

Gostaria de citar, por exemplo, que fiquei sabendo, há alguns instantes, que pelo art. 11 do novo substitutivo serão criados, nos Municípios de Macapá e Santana, duas áreas de livre comércio, no Estado do Amapá. Esse é tipicamente, um assunto que não estava relacionado ao projeto inicial da Zona Franca de Manaus e gostaria de examinar, com maior cuidado, a propriedade dessa iniciativa que consta desse projeto que trata da Zona Franca de Manaus. Foi muito oportuna a audiência em que a Secretaria da Economia, Dorothea Werneck, teve na Comissão de Assuntos Econômicos. S. Ex^a ali trouxe alguns dados importantes. Mencionou, por exemplo, que o faturamento anual da Zona Franca de Manaus é da ordem de 9 bilhões de dólares neste exercício. Considerando-se o IPI médio da ordem de 12%, significa para os cofres da União uma renúncia fiscal de 1,08 bilhão de dólares.

As importações da Zona Franca, segundo o que S. Ex^a, expõe, representam neste exercício 2 bilhões de dólares; tornando como alíquota média cerca de 35%, significa uma renúncia da ordem de 700 milhões de dólares.

O Imposto de Renda, que tem como lucro médio cerca de 7% sobre o faturamento, levando-se em conta uma alíquota de 35%, significa uma renúncia fiscal da ordem de 220 milhões de dólares.

Somando-se essas três estimativas, teremos como previsão para 1991 que a renúncia fiscal, decorrente da Zona Franca de Manaus, será da ordem de 2 bilhões de dólares.

Como a Constituição Federal prevê a existência da Zona Franca de Manaus até o ano 2013, cerca de 20 anos de renúncia fiscal, ou um pouco mais, representa, nas condições de hoje, antes da aprovação da nova lei, algo em torno de 40 bilhões de dólares.

Ora, é preciso que tenhamos consciência desses dados.

Tive oportunidade de inúmeros diálogos com o Senador Amazonino Mendes e, de forma construtiva, procurei dizer a S. Ex^a de como seria favorável, inclusive diversas entidades sindicais e empresários do Amazonas reuniram-se com a própria Direção Nacional do PT, no sentido de conseguirmos compatibilizar uma solução que seja de equilíbrio, que vise a recuperação do estado de depressão econômica a que foi levada a Zona Franca de Manaus, ao mesmo tempo em que se viabilize a retomada do crescimento e do nível de emprego em toda a economia brasileira e em todos os setores que, potencialmente, poderiam ser afetados.

Parece-me, Sr^os e Srs. Senadores, que estamos próximos de uma situação tal como essa, mas gostaria de poder me dedicar junto com os meus Pares a um exame, o mais conscientemente possível, deste assunto para que, dentro dos próximos dias, sem qualquer finalidade de se obstruir, possamos votar conscientemente.

Avalio que com uma reunião apenas da Comissão de Assuntos Econômicos, teríamos condições de nos conscientizar sobre quaisquer detalhes que foram introduzidos recentemente; se todos estivermos de acordo, não haverá prejuízo de votarmos conscientemente e no interesse da Nação brasileira, da economia de todas as regiões do País, este requerimento que susta a urgência.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. AMAZONINO MEDES — Sr. Presidente, estou há bastante tempo aguardando.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Já tendo falado pela Bancada de V. Ex^a o nobre Senador Epitácio Cafeteira, a Presidência concede a palavra a V. Ex^a como Líder, pois a letra regimental explícita garante ao Líder ocupar a tribuna em qualquer parte da sessão.

Por isso, V. Ex^a, como Líder do PDC, usará da palavra neste instante.

O SR. AMAZONINO MENDES (PDC — AM) — Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Sr^os e Srs. Senadores, antes de mais nada, é da minha conformação, é da minha estrutura política, é do meu entendimento político, é das minhas convicções políticas, que a prática democrática deve ser, sobretudo, a base, o símbolo, a razão, o motivo desta Casa.

A partir desse pressuposto, não há como negar que as Comissões Técnicas seriam o caminho natural para a apreciação de todas as matérias, não há dúvida. Eu mesmo, desta tribuna, me recordo da votação também de matéria extremamente controversa, e de profundo interesse nacional, a do CONIN, matéria que interessava e era pétinente à Zona Franca de Manaus e toda a questão, sobretudo, da informática na Nação.

Não me recordo, Sr. Presidente, Sr^os e Srs. Senadores, naquela época, dos protestos, salvo, para fazer justiça, de um ou dois Senadores que, oposições sistemáticas, são visceralmente contra a instituição da urgência nesta Casa.

A rigor, é muito grave dizer que "desta água não beberei" porque não sei quantas vezes já assinei requerimento de urgência nesta Casa, Sr. Presidente! E não sei quantas vezes vi matéria da mais profunda significação ser votada no mesmo dia em que sairá da Câmara! Por exemplo a tabela do Imposto de Renda. Não é verdade? É verdade!

O que vimos aqui, na oportunidade da Lei Salarial, Sr. Presidente, que até hoje conturba e paralisa a Nação, onde assistimos estarrados um discurso monumental do Líder Marco Maciel falando quase que isoladamente e agarrando-se desesperadamente na necessidade da matéria ir às Comissões? Mas, tudo bem! Não quer dizer que com esse entendimento se queira elidir ou justificar a urgência desta matéria.

É com humildade que venho a esta Casa, é com humildade que reporto-me a essa questão por uma razão, a qual pretendo expor e que me dá esforço moral. Porque essa urgência foi a mais estranha desta Casa, foi uma urgência contingenciada, uma urgência que não foi urgente, fruto, produto do entendimento democrático. Ou, então, não há por que termos mais

líderes, vamos nos abstrair dessa representatividade das lideranças. Há ainda o fato de há mais de três semanas esta matéria estar sendo exaustivamente discutida com portas abertas. Não me recordo, Sr. Presidente, de nenhuma discussão que tenha sido realizada em caráter secreto.

Tenho que me justificar perante este augusta Plenário sobre o porquê, qual a razão do meu pedido para urgência da matéria.

Na verdade, a Zona Franca de Manaus, como nenhuma lugar deste País, embora levando-se em conta a angústia que avassala a Nação, tem um sofrimento tão grave, porque é produtor da incerteza. Nenhum investimento está sendo feito na Zona Franca de Manaus. A última reunião do Conselho da Zona Franca de Manaus foi no dia 31 de março deste ano. Não há um órgão neste País que possa demonstrar com clareza a paralisação. Estamos parando a Zona Franca de Manaus. Não quero entrar no mérito da matéria. Mas eu gostaria de dizer ao ilustre Senador Eduardo Suplicy, que fez um exercício de projeção, de renúncia da Nação, por 20 anos, da ordem de 40 bilhões de dólares, que com todo o meu respeito, não é preciso fazer projeção, basta analisar — aí os dados são concretos — o quanto custou à Nação de incentivos à instalação da indústria automobilística. (Muito bem!)

A verdade é que nós somos um país dividido, somos vários países dentro de um país. E é constitucional, é obrigação nossa tentar, cada vez mais, diluir as diferenças existentes dentro da Nação.

Eu não vou pedir aos ilustres Senadores, não me acho em condições para pedir que compreendam esse momento angustiante. Mas tenho o direito de dizer que este acordo não foi *intra muros*, este acordo não é espúrio, este acordo foi arrancado passo a passo, renúncia a renúncia, de forma dolorosa, sofrida. Daí por que Sr^os e Srs. Senadores, é-nos impossível fazer o que pretendíamos, que era distribuir o resultado do consenso, explicitado numa minuta de substitutivo para que todos fizessem com vagar e com calma suas análises.

A nenhum de nós que estava assentado naquela mesa cabe apontar o dedo, a indigitação de que estávamos trabalhando às escondidas.

Para terminar, Sr. Presidente, a rigor, é lamentável que este projeto de uma área pobre do País, que conseguiu o consenso com a área mais rica do País, sirva de exemplo ou de exemplaridade nesta Casa em relação ao procedimento da urgência; ainda mais uma urgência que não foi urgente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) — Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^os e Srs. Senadores, vou me ater, obviamente, ao requerimento que está em votação e não vou abordar o mérito do projeto.

Tratam-se de quatro esclarecimentos que devo fazer como membro da Comissão de Assuntos Econômicos — a oficial, a que existe de direito e de fato e não aquela que informalmente operou neste projeto.

Em primeiro lugar, trata-se de um esclarecimento sobre o que foi a audiência da Sr^a Secretária da Economia, Dr^a Dorothéa Werneck, naquela Comissão, posto, inclusive, que

o Líder do PSDB, Fernando Henrique Cardoso, tinha dúvidas sobre a natureza da audiência.

O projeto não foi à Comissão de Assuntos Econômicos; a Secretaria foi. E quem lá esteve assistiu à Secretaria Dorothéa Werneck dizer que discordava do texto do projeto. Inclusive, não apenas nesse aspecto, mas quanto ao ponto mais polêmico, que era o percentual da isenção. Nisto S. Ex^e ponderou que não deveria precisá-lo. Palavras da representante do Governo que compareceu à Comissão a que o projeto não foi remetido, apesar de constar da Ordem do Dia de hoje a informação, publicada no **Diário do Congresso Nacional**, de que está despachado para a Comissão de Assuntos Econômicos desde o dia 3 de outubro.

Segundo esclarecimento que quero prestar com o maior respeito ao meu amigo pessoal, Senador Jonas Pinheiro, é que este é um caso singular. Ambos somos novos, e os que se iludem pela estética até teimam em dizer que V. Ex^e é mais novo que eu, inclusive na idade, por uma questão de prevenção quanto à cor da melena. Sendo ambos novos, devo esclarecer que este é um caso singular, posto que, em todos os outros casos em que o Senado não pôde reagir à urgência que de fato aqui se apresentou, havia urgência mesmo! Este é um caso singular porque neste caso a urgência foi uma cortina para que não houvesse urgência.

Todos sabemos como atua a Comissão de Assuntos Econômicos; a responsabilidade mediana, diria, dos seus integrantes. Nenhum de nós seria insensível, muito menos eu, a um apelo de urgência, e asseguro que, na Comissão de Assuntos Econômicos, todos os que falaram até aqui sobre este projeto, seriam ouvidos e teria havido mais urgência do que a não-urgência decorrente do expediente utilizado. Então, é um caso singular, porque, sob o pano de fundo de um requerimento de urgência inconcluso, não houve urgência. Já se passaram dois meses e não 21 dias, este projeto permanece no Senado e a Comissão de Assuntos Econômicos não tomou conhecimento dele; tomou conhecimento de declarações de uma autoridade federal convocada.

Terceiro esclarecimento: prometi não invadir o mérito da questão, mas renúncia fiscal para um país que vai se apresentar ao FMI com a responsabilidade de apresentar superávit no ano que vem, para um país que está em penúria é um assunto que deve ser analisado pelo coração, mas com a razão, e esta exige conhecimento.

Finalmente, não posso concluir as minhas palavras que são formais, repito, porque se referem ao requerimento, à tramitação, à necessidade de audiência do órgão técnico do Senado, sem prestar uma homenagem muito sincera ao Senador Amazonino Mendes e a todos os Parlamentares, todos que têm procurado com humildade, com dedicação, viabilizar a apreciação deste projeto.

Não consigo me imunizar da emoção de apreciar isso também. Mas para que essa apreciação seja feita de acordo com a responsabilidade do mandato — e mandato não é só coração —, entendo que devemos e podemos estabelecer um prazo, um acordo aberto, para que não haja prejuízo quanto a prazo, que haja uma deliberação que não prostre o Senado, que merece o dever e o direito de apreciar este projeto a partir do seu foro competente, formal, que existe para funcionar, que é a Comissão de Assuntos Econômicos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PRN, Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) Para encaminhar. Sem revisão do Orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na semana passada, tive a ocasião de falar, em nome da Liderança do Governo, com respeito a esse projeto que estamos discutindo hoje. Trouxe, naquele momento, a preocupação do Governo que sentia que tinha havido e estava havendo distorções no bojo desse projeto de interesse e de grande importância para o desenvolvimento da Amazônia e, por que não dizer, do Norte e Nordeste.

Portanto, tive ocasião de explanar o pensamento do Governo que, se fosse necessário, tiraríamos a urgência e mandaríamos o projeto para a Comissão de Assuntos Econômicos, para que fosse apreciado mais a fundo e, amanhã, não houvesse dúvida de que o Senado da República tivesse aprovado um projeto que fosse de encontro aos interesses nacionais.

Sr. Presidente, com o desenrolar dos trabalhos — e não preciso lembrar o nome dos Srs. Senadores que tiveram parte decisiva nos entendimentos — o projeto foi enxuto e, hoje, no entender do Governo, vem de encontro a beneficiar o País e principalmente a Zona Franca de Manaus. Dentro desse pensamento, como sou um Senador que luta muito contra os cartéis, devo lembrar que é um dos pontos de vista do Governo evitar a cartelização da Zona Franca de Manaus.

Assim sendo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, devo dar essa satisfação ao Senado da República, principalmente ao meu companheiro e amigo, Senador Epitácio Cafeteira, e parabenizar os Srs. Senadores que debateram esse projeto, que chegou ao ponto de ser votado hoje por este Senado. Quero citar também o denodo, a humildade, a capacidade, o patriotismo desse grande representante do povo da Amazônia, que é o nobre amigo, ex-governador Senador Amazonino Mendes.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, era essa a explicação que queria dar. Neste momento apelo à urgência. Vamos votar o projeto.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) Pela ordem. Revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de alguns esclarecimentos.

Não tenho condições de, regimentalmente, falar, porque já o fez o Líder do meu partido, para discutir a matéria, mas pedi a palavra pela ordem, no sentido de esclarecer o meu voto.

Mencionou-se consenso. Gostaria de saber: consenso de quem? De quais Srs. Senadores? Falou-se aqui que tomaram conhecimento das discussões aqueles que tinham interesse no assunto. Por que os outros que não tomaram conhecimento são considerados desinteressados no assunto? Qual foi a convocação que nós, Senadores, recebemos para discutir essa questão? Até agora se diz que o projeto atende aos interesses do Governo etc. Pergunto: qual é o projeto? Qual é o projeto se não existe, se até há 15 minutos estavam aqui ao meu lado mudando o projeto que vão querer apresentar? Então pergunto a V. Ex^e, Sr. Presidente, com que direito excluem os Senadores da discussão? Qual é o direito que têm aqui de chegar e afirmar que todos os interessados foram ouvidos.

quando nem todos foram? Por que, então, não temos interesse?

Não entro no mérito do projeto, primeiramente, porque não o conheço. Não posso discutir o que não conheço. No dia 31 de outubro, Sr^es Senadores, solicitei o encaminhamento da matéria à Comissão de Assuntos Econômicos para que houvesse um debate, onde todos os partidos e regiões são representados. Hoje é dia 28 de novembro. O projeto não foi levado para lá porque tinha urgência urgentíssima, tinha-se que votar de maneira imediata. Se tivesse ido para lá, já o teria feito e já teria voltado com ampla discussão da sociedade e com o conhecimento de todos os Srs. Senadores da matéria.

Pergunto, Sr. Presidente, para que possa realmente votar: quem fez o consenso? Qual foi a convocação encaminhada a meu gabinete para discutir essa matéria? Qual é o projeto que vamos votar?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, a Presidência esclarece a V. Ex^e que, durante vários dias, as Lideranças Partidárias promoveram contato com muitos Srs. Senadores, com os segmentos mais interessados no deslinde desta questão, evidentemente, na busca de alguma solução. É certo que o fórum adequado seria a Comissão, mas há sobre a mesa a informação de que, durante 28 dias, a matéria teria permanecido no âmbito da Comissão que V. Ex^e integra. É o que consta do processo que se encontra sobre a mesa.

A Presidência lamenta que nem todos os Srs. Senadores tenham tido a oportunidade de participar dessas discussões travadas com o objetivo de se chegar a um consenso que permitisse ao Senado hoje votar essa matéria, com conhecimento de causa, evidentemente, e atendendo aos interesses que agora parecem, momentaneamente, se tornar conflituoso.

Portanto, à Presidência da Casa cabe conduzir os trabalhos, ordená-los e buscar aquilo que possa representar a soberania do Plenário nesta decisão.

Era o esclarecimento que a Mesa sentia-se no dever de transmitir ao nobre representante da Bahia, Senador Jutahy Magalhães.

Concedo a palavra ao Líder Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^es Senadores, juntamente com outras Lideranças partidárias, tendo à frente o nobre Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena, havíamos pedido a extinção da urgência para a referida proposição. Hoje, entendemos que a extinção se tornou desnecessária, porque tenho conhecimento, através do Relator designado para oferecer em plenário parecer sobre a matéria, de que S. Ex^e já chegou a um texto que satisfaz as diferentes partes que se manifestaram durante esse período em que a matéria tramitou na Casa. Daí por que, Sr. Presidente, voto — e expresso essa manifestação de forma clara neste instante — pela manutenção da urgência, a exemplo do que já fizeram os Líderes Humberto Lucena, Fernando Henrique Cardoso, Ney Maranhão, Jonas Pinheiro, pelo PTB, por entender que, tendo o Relator chegado a um texto, consulte os diferentes segmentos que se interessaram no projeto, pois deve ser agora devidamente votado.

Devo, porém, Sr. Presidente, dizer que essa minha manifestação diz respeito à discussão e votação da matéria no Senado, porque não tive tempo de consultar o Governo sobre o inteiro teor do projeto e, de modo especial, sobre o parecer

que o Relator ofereceu ao mesmo. Daí por que, Sr. Presidente, a minha manifestação é no sentido de que a urgência deva ser mantida, o que não significa necessariamente que esteja o Governo de acordo com o texto do projeto. Como se trata de matéria que, uma vez aprovada no Senado, ainda será submetida à Câmara dos Deputados como Casa revisora, entendo que a discussão, uma vez encerrada aqui, reabrir-se-á novamente na outra Casa do Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados.

Por essa razão, Sr. Presidente, voto pela manutenção da urgência, naturalmente me reservando para, se for o caso, manifestar novamente minha opinião sobre o mérito por ocasião da discussão e votação da matéria.

O Sr. José Sarney — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB — AP) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^es Senadores, é com certa emoção que venho interferir nesses debates, depois de tantos anos ausente da tribuna desta Casa.

O meu dever de Senador pelo Estado do Amapá leva-me a esclarecer uma dúvida aqui suscitada pelo Senador Eduardo Suplicy. S. Ex^e perguntou se era pertinente a inclusão do art. 11, que cria uma Zona Especial de Livre Comércio, nesta lei.

Quero dizer a S. Ex^e que esta pertinência é absoluta, uma vez que as zonas de livre comércio da área da Amazônia são todas elas sujeitas à administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA.

O próprio art. 11, § 2º, do substitutivo diz:

“Aplica-se à área de livre comércio, criada por esta Lei, no que couber, o disposto na Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991.”

E o art. 11 da Lei nº 8.256 diz:

“Estão as áreas de livre comércio sob a administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA que deverá promover e coordenar suas implantações...”

Em segundo lugar, quero esclarecer ao Senador Eduardo Suplicy que a emenda não deseja incluir duas áreas de livre comércio. Apenas uma área, no Amapá. A referência aos Municípios de Santana e Macapá é porque são municípios contíguos. Na sistemática dessas zonas de livre comércio, o Governo tem um prazo de noventa dias para demarcar a área onde se vai instalar precisamente essa zona de livre comércio. Sendo uma área contígua, essa demarcação exige um certo estudo, que será feito pelo Poder Executivo.

Em terceiro lugar, o projeto sobre a área de livre comércio do Amapá, proposto pelo Executivo, encontra-se na Câmara dos Deputados, já há cerca de dois anos em tramitação. Se não existisse a tramitação deste projeto sobre a Zona Franca, certamente o projeto sobre a criação da zona de livre comércio do Amapá tramitaria na Câmara dos Deputados e, em seguida, viria ao Senado Federal. Mas já que aqui se encontra uma lei sobre a Zona Franca de Manaus, que importa na supervisão das zonas de livre comércio, evidentemente estamos antecipando a apreciação pelo Senado Federal, uma vez que, já tendo sido apreciado o projeto do Poder Executivo pela Câmara dos Deputados, quando este projeto lá retornar, natural-

mente será apreciado, sem nenhum prejuízo para a Casa ou para a matéria. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, após ouvir a manifestação de todas as Lideranças e, agora, o esclarecimento aditado pelo nobre Senador José Sarney, vai proceder à votação do requerimento.

A Presidência esclarece que os Srs. Senadores que forem a favor da extinção da urgência votarão “sim”; os que forem contrários votarão “não”. Portanto, neste primeiro momento, vamos fazer a votação simbólica.

Como já houve um anúncio prévio de que o Senador Epitácio Cafeteira pretende solicitar verificação de votação, a Mesa vai adotar a processualística tradicional simbólica, ouvindo cada bancada. Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — “Sim”, Sr. Presidente. Logo após, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Estamos processando a tomada de votos pela sistemática simbólica. Como vota o Líder do PTB?

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PRN?

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — como vota o Líder do PDT?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. AMAZONINO MENDES (PDC — AM) “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Pela apuração do voto simbólico, prevalece a urgência.

O requerimento de extinção de urgência está rejeitado.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA) — Sr. Presidente, peço verificação de votação, com apoioamento dos Senadores Jutahy Magalhães, Esperidião Amin, Nelson Wedekin e ainda do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Peço aos Srs. Senadores que apoiaram o pedido de verificação de votação do nobre Senador Epitácio Cafeteira que renovem o seu apoioamento para que a Mesa possa fazer as devidas anotações. (Pausa.)

Os Srs. Senadores Jutahy Magalhães, Nelson Wedekin, Esperidião Amin e Eduardo Suplicy apoiaram o pedido de verificação do Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vai-se proceder à verificação solicitada.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que tomem assento nas suas respectivas bancadas.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex’?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para orientar a votação, o PMDB vota “não”.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex’?

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PFL orienta a sua bancada para votar “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece aos Srs. Senadores que requereram e apoiam a urgência que deverão permanecer em plenário, pois não poderão deixar de votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Josaphat Marinho — José Fogaca — Jutahy Magalhães — Maurício Corrêa — Nelson Wedekin — Pedro Simon.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Oziel Carneiro

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De’Carli — Carlos Patrocínio — Cesar Dias — Chagas Rodrigues — Cid Carvalho — Élcio Alvares — Francisco Rollemburg — Fernando Cardoso — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Henrique Almeida — Humberto Lucena — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Eduardo — José Richa — José Sarney — Júnia Marise — Lavoisier Maia — Lourenberg Rocha — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Odacir Soares — Onofre Quinan — Rinaldo Aragão — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vou proclamar o resultado:

Votaram “sim” 8 Srs. Senadores, e “não” 45. Houve 1 abstenção.

Total de votos, 54.

Rejeitado o requerimento, fica mantida a urgência. Passa-se à apreciação da matéria.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero deixar consignado que, não tendo V. Ex^a esclarecido quem votava "sim" ou "não", votei errado.

O meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica registrada, portanto, a retificação do nobre Senador Nelson Carneiro.

Solicito do nobre Senador Onofre Quinan o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a proposição.

O SR. ONOFRE QUINAN (PDS — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois de reuniões com as lideranças de vários partidos, com exceção do PT, com a presença de muitos Senadores, Deputados e a parte também interessada neste projeto, como Relator, fiz as observações e anotações para chegar, se não à perfeição, ao melhor possível neste projeto.

Foi um trabalho exaustivo, em que houve, sem dúvida nenhuma, dificuldade de resolver certos pontos, mas, praticamente e felizmente, nas últimas horas de ontem, conseguimos concluir este trabalho.

Portanto, foi somente ontem que conseguimos enviar ao gabinete de todos os Senadores o substitutivo dessa importante matéria, a fim de que possa ser apreciada.

Como não havia mais tempo hábil para encaminhar um novo relatório aos Senadores, passo a informá-los das duas modificações havidas na negociação.

A primeira alteração, art. 2º, § 3º, que tem a seguinte redação:

"Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens de serviço de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo 5% do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, produzidos os tributos correspondentes a tais comercializações e atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizados na Amazônia, conforme projeto elaborado pela própria empresa, sendo que, no mínimo, 2% do faturamento bruto referido deverão ser aplicados em convênio com centros ou institutos de pesquisas ou entidades brasileiras de ensino oficiais ou reconhecidas, devendo ainda comprovar a realização das seguintes metas: primeiro, programa de efetiva capacitação do corpo técnico da empresa nas tecnologias dos produtos e do processo de produção; segundo, programas progressivos de exportação de bens e serviços de informática."

E essa é uma das modificações, conforme já citei, do art. 2º, § 3º.

A segunda alteração, de pequena importância, se refere à fabricação de cosméticos na Zona Franca de Manaus que tem a seguinte redação:

"Quando produzidos com utilização de matérias-primas da fauna e flora regionais, em conformidade com o processo produtivo."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, procuramos nesses dias de reuniões com os Parlamentares, conforme já citei aqui, com os Líderes de todos os Partidos com exceção do PT, fazer o melhor possível e assim solicito aos Srs. Senadores que aprovem o projeto.

Muito obrigado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, eu gostaria de saber se o parecer foi lido na íntegra?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Jutahy Magalhães que o parecer não foi lido na íntegra, e sobre a mesa só há emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu pergunto a V. Ex^a: esse parecer, no mínimo, deve ser lido, vamos votá-lo sem dele termos conhecimento?

Nós o estamos votando sem, pelo menos, ouvir o seu conteúdo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência adotará as providências agora reclamadas pelo nobre Senador Jutahy Magalhães. A Mesa vai fazer chegar ao ilustre representante da Bahia uma cópia do parecer do nobre Senador Onofre Quinan.

O Sr. Onofre Quinan — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ONOFRE QUINAN (PMDB — GO. Pela ordem.) — Quero informar ao nobre Senador Jutahy Magalhães e demais Srs. Senadores que uma cópia do meu parecer foi entregue em todos os gabinetes.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, este é um assunto controverso, complicado. Em três sessões foi solicitado regime de urgência para esta matéria que teve a designação do Relator. Seria conveniente que todos nós ouvíssemos a leitura do parecer. Mesmo que tenha ocorrido a entrega desse parecer nos gabinetes de cada Senador, ainda assim, neste instante, o próprio relator está anunciando algumas modificações. Portanto, não há mal algum em que a Casa ouça o parecer na sua integridade, ouvindo-o os Senadores que o desconhecem, poderão avaliá-lo e os que dele já têm conhecimento poderão ter uma visão mais correta da matéria que foi apresentada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede ao nobre Senador Onofre Quinan, relator da matéria, para que S. Ex^a proceda, ele próprio, a leitura do seu parecer a fim de que não remanesçam dúvidas sobre o teor da manifestação do ilustre representante de Goiás, designado pela Mesa, como relator dessa matéria.

O SR. ONOFRE QUINAN (PMDB — GO. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de projeto encaminhado pelo Poder Executivo, que tem por objetivo alterar a legislação que rege o tratamento fiscal aplicado na Zona Franca de Manaus, adaptando-o à nova política industrial e de comércio exterior.

A matéria mereceu pareceres das dutas Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, de Viação e Transportes, Desenvolvimento Urbano e Interior, e de Finanças e Tributação, na Câmara dos Deputados e aprovação em plenário com emendas tendentes a aperfeiçoar o texto em exame.

Remetida a proposição a esta Casa revisora, nos termos do artigo 65 da Constituição Federal, cabe-nos, nesta oportunidade, a análise da matéria diante do rol de competências previsto no art. 99 do Regimento Interno desta Casa.

O estudo que procedemos leva-nos à convicção de que as medidas propostas vêm ao encontro da política que motivou a própria criação da Zona Franca de Manaus, que tem por objetivo imediato o desenvolvimento regional e como objetivo mediato o desenvolvimento tecnológico do parque industrial nacional.

As providências propostas, em linhas gerais, visam a implantar uma política de desenvolvimento regional embasada em incentivos fiscais a serem concedidos mediante critérios justos e harmônicos com a legislação vigente aplicável em todo o País.

Cabe registrar que a defasagem e desatualização do Decreto-Lei nº 288, de 1967, provocadas pelas alterações nele introduzidas e editadas numa época em que a política governamental tinha um rumo diametralmente oposto à atual diretiva adotada na economia, exige urgente adequação do mesmo ao ordenamento jurídico dos novos tempos vividos no Brasil e no cenário internacional.

No momento em que se procura estimular os níveis de competitividade da indústria nacional, mediante instrumentos que viabilizem a utilização de processos de produção mais modernos e eficientes, não se justifica a manutenção de mecanismos inibitórios relativamente à Zona Franca de Manaus, mecanismos que, inclusive não mais se aplicam às demais regiões brasileiras.

A Zona Franca de Manaus, na realidade, além de desempenhar tantas outras funções indispensáveis para as economias da região e do País, tem proporcionado vertiginoso desenvolvimento de tecnologia de processo e de produto, notadamente nos segmentos industriais de eletrônica de entretenimento, de veículos de duas rodas, de relógios de pulso e de automação de escritório (máquinas de escrever eletrônicas, fac-simile, copiadoras e calculadoras eletrônicas).

Constitui ela a porta de entrada de tecnologia de ponta, servindo como um instrumento complementador de outros parques industriais brasileiros, principalmente o de São Paulo, visto que, para cada um dólar importado do exterior em matérias-primas, partes e peças, a indústria da Zona Franca de Manaus, em 1990, comprou 3,8 dólares em matérias-primas, partes e peças, produzidas no Território Nacional.

Este dado demonstra que a indústria da Zona Franca de Manaus está completamente integrada à indústria de matérias-primas e de componentes instalada no País.

Não obstante os altos níveis de abertura às importações que têm caracterizado a política econômica e cambial do Governo, a Zona Franca de Manaus tem mantido um valor de agregação nacional, somente em materiais, superior a 77% (setenta e sete por cento).

O texto em questão, inicialmente, altera a forma redacional do artigo 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação que lhe atribui o Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975.

Dessa forma, em substituição ao sistema em vigor, que estabelece a redução da alíquota do Imposto de Importação incidente por ocasião da saída da Zona Franca de Manaus de produtos industrializados, relativo a matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem importados, mediante a utilização do chamado coeficiente de redução de alíquota, calculado com base nos valores de mão-de-obra e materiais nacionais e importados, a nova redação sugerida propõe uma redução linear de 88% (oitenta e oito por cento) na alíquota *ad valorem* do referido imposto.

Essa alteração se justifica por inúmeros motivos como a seguir passamos a expor.

Assinale-se primeiramente, que a redução proposta pouco altera a situação vigente, uma vez que a sistemática do "coeficiente de redução de alíquota" tem proporcionado uma redução média de 85% (oitenta e cinco por cento), registrando-se que alguns produtos têm obtido reduções superiores, como por exemplo as motocicletas com 125 cilindradas, cuja queda de alíquota chega a 93% (noventa e três por cento).

De observar-se, ademais, que o percentual previsto no projeto foi adotado, a partir de várias simulações procedidas, levando-se em consideração a alíquota média de 20% (vinte por cento) obtida numa projeção para 1994 no Brasil.

Dante desses dados a alíquota aplicável na Zona Franca de Manaus ficará próxima daquela incidente no resto do Território Nacional.

A metodologia sugerida, por outro lado, há de proporcionar sensível desburocratização na administração do tributo e economia operacional para as empresas. A sistemática vigente, é de se lembrar, propicia um alto nível de evasão fiscal, tendo em vista que o coeficiente redutor é calculado com base nas planilhas elaboradas pelos próprios contribuintes.

Outro aspecto positivo que envolve o critério de redução linear é o fato de que a quantificação do imposto ora proposta, além de facilitar a arrecadação, como já ficou consignado, propiciará uma projeção de arrecadação e de renúncia fiscal fixadas com mais segurança.

Além disso, deve-se registrar que a redução em tela não é geral, mas acha-se limitada a produtos industrializados previstos em projetos aprovados pelo Conselho de Administração da Suframa que, ao examiná-los levará em consideração, dentre outros requisitos, a observância dos limites anuais de importação que constam do ato que formaliza a aprovação do projeto, os objetivos pertinentes ao incremento do aumento de mão-de-obra na região, a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores e a observância das diretrizes de processo produtivo básico para produtos compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil-TAB.

Essa última condição constitui instrumento que impede a utilização de processos simplificados de industrialização, uma vez que no processo produtivo básico há descrição das etapas do procedimento industrial do bem a ser produzido, respeitado o estágio produtivo já adotado nas demais regiões do País.

Ora, como se percebe sem necessidade de maior aprofundamento, as condições e restrições sugeridas são muito mais rígidas e abrangentes do que aquelas que constam da legislação vigente.

§ 1º do art. 7º, por outro lado, concede isenção do imposto de importação incidente sobre as matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem empregados na industrialização de produtos na Zona Franca de Manaus, segundo projeto aprovado e sujeito a processo produtivo básico, desde que tais produtos, por sua vez, tenham sido utilizados como insumo por outra empresa localizada na mesma região, na industrialização de produto a ser internado.

A única alteração introduzida neste parágrafo consiste na substituição do mecanismo de apuração de índice de nacionalização pelo conceito de processo produtivo cujo mérito e conveniência já foram mencionados anteriormente.

A inserção de parágrafo único ao art. 9º do Decreto-Lei nº 288, de 1967, por seu turno, objetiva restringir a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados às condições estabelecidas para a concessão da isenção do Imposto de Importação, elencadas no § 2º do art. 7º, de resto já comentado.

Em outro ponto, o projeto em exame, seguindo a trilha dos novos rumos das relações comerciais no País, abre o mercado entre a Zona Franca de Manaus e o restante do Brasil, afastando a barreira imposta pelo Decreto-Lei nº 1455, de 1976, ao atribuir nova fórmula redacional ao art. 37 do mencionado Diploma Legal.

Com efeito, a proposta consiste na liberação das transferências supracitadas, mediante o pagamento de todos os impostos exigíveis sobre as importações. Tal prática, a rigor, em nada fere qualquer interesse público ou privado, e equipara as compras realizadas na Zona Franca às importações efetuadas no exterior.

A autorização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre as já citadas matérias-primas, produtos industrializados e material de embalagem adquiridos para utilização na industrialização de produtos que venham a ser remetidos para a Zona Franca de Manaus ou Amazônia Ocidental, constitui medida inteiramente justificável, de vez que apenas restabelece o preceito constitucional que dispõe que as vendas para a Zona Franca equivalem, para efeitos fiscais, a uma exportação para o exterior.

De igual forma, por se tratar de providências indispensáveis à implantação das medidas propostas e à viabilização de resultados satisfatórios, é necessário que, no âmbito administrativo-fiscal, seja transferida para o Conselho de Administração da Suframa a competência para deliberar sobre o direito à isenção de que trata o art. 23, do Decreto-Lei nº 756, de 1969, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.564, de 1977.

Esta é a norma contida no art. 4º do projeto.

A medida em tela é recomendável por razões de conveniência administrativa, uma vez que a Suframa mantém uma atuação mais próxima e direta com os empreendimentos realizados na Zona Franca.

Em outro dispositivo a proposição sugere a modificação do art. 10 da Lei nº 2.145, de 1953, de resto já alterado pelo Decreto-Lei nº 1.416, de 1975 e pela Lei nº 7.690 de 1988.

Trata-se da disciplinação da taxa cobrada em razão da emissão de licença, Guia de Importação ou documento equivalente que, atualmente, corresponde a 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) sobre o valor constante dos documentos.

O que propõe o art. 5º do projeto é a substituição do percentual referido, que constitui significativo dispêndio para os importadores de todo o País, pelo sistema de recolhimento do tributo, conforme tabela elaborada anualmente pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

Na realidade, a taxa em referência, que no momento é exigida mediante critério pouco condizente com o próprio conceito estabelecido no art. 77 do Código Tributário Nacional, constitui pesado ônus para as empresas importadoras, especialmente aquelas que buscam insumos no exterior, necessários à industrialização de produtos no Território Nacional.

Visando a colimação dos objetivos a serem alcançados com a introdução dos mecanismos previsto na proposição, o dispositivo ora em comento, estende o elenco de isenções já previstas na Lei nº 7.690, de 1988, às importações promovidas para a Zona Franca de Manaus e para as treás de livre comércio administradas pela Suframa.

Evidencia-se que, considerando-se a redução da taxa, consoante prevê a alteração do caput do art. 10 da Lei nº 2.145, de 1953, a isenção da mesma pouco ou quase nada há de significar para o Fisco.

Por derradeiro, cabe-nos apreciar à regra jurídica contida no art. 6º, a qual trata de inovar a redação do § 1º do art. 3º do Decreto??i nº 288, de 1967.

A modificação em tela diz respeito às exceções à norma isentadora dos Impostos de Importação e sobre produtos industrializados que, nos termos da lei em vigor, envolve as armas e munições, perfumes, fumo, bebidas alcóolicas e automóveis de passageiros.

A alteração ora proposta consiste na diferenciação de mercadorias não isentas em função da sua destinação para industrialização ou para consumo na Zona Franca, providência essa que destoa do conjunto de normas contidas no Projeto, razão pela qual sugerimos modificação do texto neste ponto.

As considerações ora alinhadas parecem-nos suficientes para demonstrar a procedência da proposição no que tange à sua estrutura básica.

Tendo em vista, porém, o aperfeiçoamento do texto normativo em exame e a necessidade de se harmonizar o conjunto de medidas que objetivam conferir meios de subsistência à Zona Franca de Manaus com os interesses sócio-econômicos de outras regiões do País, evitando-se, assim, a possibilidade de um esvaziamento do parque industrial destas mesmas regiões, propomos substitutivo ao Projeto, arrimado nas considerações que seguem.

A alteração mais profunda que se contém no Substitutivo diz respeito à aplicação da nova sistemática de redução linear de 88% na alíquota do Imposto sobre Importação apenas aos projetos já aprovados até 31 de março do corrente ano, ficando o Poder Executivo obrigado a enviar ao Congresso Nacional, no prazo de um ano, projeto de lei fixando coeficientes diferenciados em substituição ao coeficiente de redução previsto neste texto.

Para os projetos a serem aprovados após 31 de março do corrente ano, hão de prevalecer as regras que estabelecem o coeficiente de redução variável de alíquota, de resto previsto na legislação em vigor (art. 7º, § 1º, do Decreto-Lei nº 288, de 1967).

No intuito de eliminar a possibilidade de desequilíbrio na localização das unidades produtivas do setor automobilístico, o Substitutivo que ora apresentamos determina que no caso de veículos automóveis (exceto os de passageiros) e tratores aplicar-se-á o coeficiente de redução já mencionado, acrescido de 5 (cinco) pontos percentuais.

Com relação aos bens do setor de informática, industrializados na Zona Franca de Manaus até 29 de outubro de 1992, quando expira a vigência da reserva de mercado, prevalecerão os incentivos fiscais e financeiros previstos na legislação

de regência (Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 — Lei de Informática).

A partir daquela data, os mencionados incentivos passarão a ser regidos pelo Decreto-Lei nº 288, de 1967, o qual regula a Zona Franca de Manaus.

Com relação às alterações introduzidas pelo projeto original à redação do art. 10 da Lei nº 2.145, de 1953, com as modificações posteriores, entendemos conveniente descharacterizar o encargo previsto neste dispositivo como taxa, em face da formulação a ele atribuída, que delega ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento a elaboração de tabela anual de custas. Em assim sendo, sugerimos que o encargo em questão seja caracterizado como emulamento, ou seja, mera retribuição pela expedição de documento.

Outros dispositivos inseridos objetivam estimular as exportações de produtos industrializados na Zona Franca, tornando-a um consistente pólo exportador.

Para tanto, sugere-se isenção do Imposto de Renda e de outros encargos, tributários ou não, devidos por pessoas jurídicas titulares de projetos aprovados na Zona Franca de Manaus destinados à exportação para o exterior.

Na busca de incentivar a comercialização de bens industrializados para o mercado internacional, propõe-se a equiparação à exportação as vendas efetuadas por indústrias nacionais de componentes e insumos em geral para a Zona Franca.

As Projeto foram apresentadas três emendas de autoria dos ilustres Senadores Nabor Júnior e Eduardo Suplicy.

A primeira proposição foi acolhida e inserida no Substitutivo e objetiva equiparar a exportação para o exterior às vendas de matérias-primas e insumos, em geral, feitas à Zona Franca de Manaus.

A Emenda nº 2 pretende a supressão do § 1º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 1967, previsto no art. 1º do projeto. A proposta em questão merece parcial acolhida, pois a exigibilidade do Imposto sobre Importação, na hipótese que menciona, fica restrita aos novos projetos aprovados.

A Emenda nº 3 sugere que a redução linear da alíquota seja fixada em 40%. Tal medida contraria a própria estrutura do Projeto, que prevê uma redução de 88% para os novos projetos. Somos, portanto, pela rejeição desta emenda.

Por tudo o que foi exposto, reitero a conclusão deste parecer no sentido da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1991, na forma do seguinte:

SUBSTITUTIVO

“Dá nova redação ao 1º do art. 3º, aos arts. 7º e 9º do Decreto lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 3º, os arts. 7º, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º Excetuam-se da isenção fiscal prevista no caput deste artigo as seguintes mercadorias: armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros e produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas; salvo quanto a estes (posições 3303 a 3307 da TAB), se destinados, exclusivamente, a consumo interno na Zona

Franca de Manaus, ou quando produzidos com utilização de matérias-primas da fauna e flora regional, em conformidade com o processo produtivo básico.

Art. 7º Os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8.711 a 8.714, e respectivas partes e peças, quando dela saírem para qualquer ponto do território nacional estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira neles empregados, calculado o tributo mediante coeficiente de redução de sua alíquota ad valorem, na conformidade do §1º deste artigo, desde que atendam nível de industrialização local compatível com processo produtivo básico para produtos compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB).

§ 1º O coeficiente de redução do imposto será obtido mediante a aplicação da fórmula que tenha:

I — no dividendo, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e da mão-de-obra empregada no processo produtivo;

II — no divisor, a soma dos valores de matérias-primas produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e de origem estrangeira, e de mão-de-obra empregada no processo produtivo.

§ 2º No prazo de até 12 (doze) meses, contados da data de vigência desta Lei, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional Projeto de Lei estabelecendo os coeficientes diferenciados de redução das alíquotas do Imposto sobre Importação, em substituição à fórmula de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º Os projetos para produção de bens sem similares ou congêneres na Zona Franca de Manaus, que vierem a ser aprovados entre o início da vigência desta Lei e o da Lei a que se refere o § 2º, poderão optar pela fórmula prevista no § 1º.

§ 4º Para os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8.711 a 8.714 da TAB, cujos projetos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração da Suframa até 31 de março de 1991 ou para seus congêneres ou similares, compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil, constantes de projetos que venham a ser aprovados, no prazo de que trata o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a redução de que trata o caput deste artigo será de 88% (oitenta e oito por cento).

§ 5º A exigibilidade do Imposto sobre Importação, de que trata o caput deste artigo abrange as matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem empregados no processo produtivo industrial do produto final, exceto quando empregados por estabelecimento industrial localizado na Zona Franca de Manau, de acordo com projeto aprovado com processo produtivo básico, na fabricação de produto que, por sua vez, tenha sido utilizado como insumo por outra empresa, não coligada à empresa fornecedora do referido insumo, estabelecida na mencionada região, na industrialização dos produtos de que trata o § 4º deste artigo.

§ 6º O Poder Executivo fixará os processos produtivos básicos, com base em proposta conjunta dos órgãos competentes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República e da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, nos prazos máximos de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de vigência desta Lei: esgotado este prazo, a empresa titular do projeto de fabricação poderá requerer à Suframa, a definição do processo produtivo básico provisório, que será fixado em até 60 (sessenta) dias pelo Conselho de Administração da Suframa, ad referendum do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e Secretaria de Ciência e Tecnologia.

§ 7º A redução do Imposto sobre Importação, de que trata este artigo, somente será deferida a produtos industrializados previstos em projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Suframa que:

I — se atenha aos limites anuais de importação de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, constantes da respectiva resolução aprobatória do projeto e suas alterações.

II — Objetivo:

- a) o incremento de oferta de emprego na região;
- b) a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores;
- c) a incorporação de tecnologias de produtos e de processos de produção compatíveis com o estado da arte e da técnica;
- d) níveis crescentes de produtividade e de competitividade;
- e) reinvestimento de lucros na região; e
- f) investimento na formação e capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico.

§ 8º Para os efeitos deste artigo, consideram-se produtos industrializados os resultantes das operações de transformação, beneficiamento, montagem e recondicionamento, como definidas na legislação de regência do Imposto sobre Produtos Industrializados.

§ 9º Para os efeitos deste artigo, processo produtivo básico é o conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto.

§ 10. Os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições e subposições 8.711 e 8.714 e respectivas partes e peças, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando dela saírem para qualquer ponto do território nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e neles empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido no § 1º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 1º desta Lei, ao qual serão acrescidos 5 (cinco) pontos percentuais.

§ 11. Em nenhum caso o percentual previsto no parágrafo anterior poderá ser superior a 100 (cem).

Art. 9º

§ 1º A isenção de que trata este artigo, no que respeita aos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus que devem ser internados em outras regiões do País, ficará condicionada à observância dos requisitos estabelecidos no art. 7º deste decreto-lei.

§ 2º A isenção de que trata este artigo não se aplica às mercadorias referidas no § 1º do art. 3º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta lei.

Art. 2º Aos bens do setor de informática, industrializados na Zona Franca de Manaus, serão concedidas, até 29 de outubro de 1992, os incentivos fiscais e financeiros, previstos na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, atendidos os requisitos estabelecidos no § 7º, do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta Lei.

§ 3º Após 29 de outubro de 1992, os bens referidos neste artigo, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando internados em outras regiões do País, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e nele empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido no § 1º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 1º desta Lei.

§ 2º Os bens de que trata este artigo são isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, na forma do art. 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta Lei.

§ 3º Os incentivos referidos neste artigo ficarão condicionados à aplicação do disposto nos arts. 2º e 11 e seu parágrafo único, da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, na área de ação da Superintendência da Zona Franca de Manaus — Suframa.

Art. 3º O caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. As mercadorias estrangeiras importadas para a Zona Franca de Manaus, quando desta saírem para outros pontos do Território Nacional, ficam sujeitas ao pagamento de todos impostos exigíveis sobre importações do exterior”.

Art. 4º Será mantido, na escrita do contribuinte, o crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidente sobre matérias-primas, produtos intermediários, material de embalagem e equipamentos adquiridos para emprego na industrialização de produtos que venham a ser remetidos para a Zona Franca de Manaus.

Art. 5º O caput e seus parágrafos do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 1.416, de 25 de agosto de 1975, e pelo art. 1º da Lei nº 7.690, de 15 de dezembro de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A licença ou guia de importação ou documento equivalente será emitida mediante o pagamento de emolumento, conforme tabela elaborada anualmente pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, com resarcimento dos custos incorridos nos respectivos serviços.

§ 1º O emolumento será devido na emissão de documento relativo a quaisquer produtos, independentemente do regime tributário ou cambial vigente da qualidade do importador ou do país de origem da mercadoria.

§ 2º Não será exigido o emolumento nos casos de:

j) importação de quaisquer bens para a Zona Franca de Manaus;

l) importação de quaisquer bens para as áreas de livre comércio administradas pela Suframa.

§ 3º Os recursos provenientes do emolumento referido neste artigo serão recolhidos à conta do Tesouro Nacional, como receita orçamentária da União, nos termos do Decreto-Lei nº 1.755 de 31 de dezembro de 1979."

Art. 6º Para os efeitos desta lei, aplicam-se as restrições previstas no Decreto-Lei nº 288 de 28 de fevereiro de 1967, especialmente as contidas no seu § 3º.

Art. 7º Para os efeitos da legislação federal, serão, também, equiparadas à exportação as vendas efetuadas para a Zona Franca de Manaus de matérias-primas, partes, peças, componentes, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, produzidos no Território Nacional, conforme processo produtivo básico, definido e fixado na forma do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta lei, para industrialização na Zona Franca de Manaus, permitida, inclusive, a baixa do respectivo ato concessório e do respectivo drawback.

Art. 8º Estarão isentas do pagamento de taxas, preços públicos e emolumentos, devidos a órgãos, autarquias, ou quaisquer entidades da Administração Pública, direta ou indireta, as importações de partes, peças, componentes, matérias-primas, produtos intermediários e outros insumos, vinculados à fabricação exclusiva, na Zona Franca de Manaus, de produtos destinados à exportação para o exterior.

Art. 9º Ficam isentas do Imposto de Renda incidente sobre o lucro obtido na exportação para o exterior, de produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, as pessoas jurídicas titulares dos respectivos projetos industriais, com domicílio fiscal no local, pelo prazo de validade dos incentivos constantes no art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 10. Serão consideradas, para todos os efeitos legais, como exportação para o exterior, beneficiados com todos os incentivos desta lei, as vendas de mercadorias produzidas na Zona Franca de Manaus, que o produtor/vendedor efetue para outras empresas, em qualquer região do País, para o fim específico de exportação para o exterior ou para compor produto a ser vendido para o exterior.

Art. 11. Fica criada, nos Municípios de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecida com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e com o objetivo de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

§ 1º O Poder Executivo demarcará, no prazo de 90 (novecenta) dias, área contínua onde será instalada a área de livre comércio, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

§ 2º Aplica-se à área de livre comércio, criada por esta lei, no que couber, o disposto na Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Durante o parecer do Sr. Onofre Quinlan, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixá a cadeira da presi-

dência, que é ocupada pelo Sr. Carlos De'Carli, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli). Fazendo soar a campainha.) — A Presidência consulta o Plenário se há objeção a que seja prorrogada a sessão por 60 minutos. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — O parecer conclui favoravelmente à matéria, na forma do substitutivo que oferece.

Passa-se à discussão do projeto e do substitutivo, em turno único.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a minha inscrição para discutir, mas, permita-me, qual o andamento dos trabalhos?

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Sr. Senador, a discussão do projeto e do substitutivo, em turno único, será realizada agora, neste momento, e cada Senador que queira discutir a matéria terá o direito de falar por dez minutos.

O Sr. Amazonino Mendes — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra, para questão de ordem, ao nobre Senador Amazonino Mendes.

O SR. AMAZONINO MENDES (PDC — AM). Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria apenas de ponderar que perdemos um espaço de tempo muito longo, na oportunidade em que se encaminhava o pedido sobre a urgência ou não da matéria, de tal sorte que — não se podendo tolher o direito de alguém discutir a matéria, porque é de caráter absolutamente irremovível — tanto quanto possível, quero pedir a redução do prazo para a discussão, a fim de que possamos votar a matéria em tempo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Nobre Senador Amazonino Mendes, pelo Regimento, os dez minutos de cada Senador estarão assegurados.

Pediria aos Srs. Senadores que venham a discutir para, se possível, reduzir esse tempo, visto que procedem a sugestão e o pleito do Senador Amazonino Mendes.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, apenas para uma constatação. No parecer, não há referência a emendas apresentadas por mim. Há outras, eu sei, apresentadas por outros Senadores, mas no parecer só há referência a emendas apresentadas pelos Senadores Nabor Júnior e Eduardo Suplicy.

Apresentei, creio eu, oito emendas. Levanto a questão — embora sequer neste momento tenha interesse na permanência delas — porque, sem dúvida nenhuma, as emendas deveriam ter chegado às mãos do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Chegou à esta Mesa, nobre Senador Mário Covas, a informação de que os nobres Senadores Mário Covas, Fernando Henrique Cardoso,

Nabor Júnior, Eduardo Suplicy, Oziel Carneiro, haviam encaminhado emendas à Mesa, mas que as haviam retirado.

O SR. MÁRIO COVAS — Em primeiro lugar, não cedi essa procuração a ninguém. Faço isso em meu próprio nome.

Em segundo lugar, não é o fato de estar na Mesa neste instante, porque se estivesse retirando, só poderia ser neste instante. E, portanto, quando o Relator fez o parecer, as emendas deveriam estar em suas mãos. Houve algum erro de trâmite, de tal maneira que, seguramente, o Relator não recebeu as emendas, fazendo, portanto, referência a três apenas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — As emendas a que me refiro, Senador, são umas, e as que V. Ex^e se refere são outras. As emendas apresentadas aqui são outras.

O SR. MÁRIO COVAS — Aqui onde?

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Não foram mencionadas. E S. Ex^e, o Sr. Relator, relatou e mencionou as emendas apresentadas à Comissão.

O SR. MÁRIO COVAS — Foi quando apresentei.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Perfeitamente.

O SR. MÁRIO COVAS — Aliás, essas duas também não foram apresentadas na Comissão. Foram apresentadas à Mesa, no dia subsequente à apresentação da urgência. A apresentação da urgência nos levaria à seguinte consequência: ela foi apresentada numa quarta-feira e deveria ser discutida na sexta-feira, correndo o risco de terminar a discussão e, portanto, inviabilizar a apresentação das emendas. Apresentei as minhas na quinta-feira; portanto, o Relator deveria tê-las recebido.

Estou fazendo uma discussão em cima de um objetivo que a esta altura não se persegue. Mas a pena me parece. Está correto?

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Senador Mário Covas, duas emendas foram apresentadas pelo Senador Eduardo Suplicy, no dia 30 de outubro, e uma, pelo Senador Nabor Júnior na Comissão de Economia. A de V. Ex^e foi encaminhada ao Plenário.

O SR. MÁRIO COVAS — Mas o Relator está dando parecer em plenário. Onde eu poderia apresentar as emendas, depois que votamos o pedido de urgência?

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Aqui no plenário.

O SR. MÁRIO COVAS — Sim, Sr. Presidente, onde foram apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Pergunto a V. Ex^e se deseja manter as emendas apresentadas?

O SR. MÁRIO COVAS — Essa é outra discussão. Não desejo mantê-las; vou retirá-las. Mas não quero que, em outra oportunidade que não pretenda retirar, a minha emenda não vá a mão do Relator. O que estou discutindo é o desvio, é o descaminho da emenda. Foram apresentadas, aliás, no mesmo lugar que o Senador Nabor Júnior apresentou, tenho convicção disso. O Senador Nabor Júnior apresentou no mesmo dia que eu, assim como o Senador Suplicy — exatamente na quinta-feira, dia subsequente à quarta-feira em que o pedido de urgência foi votado e dia anterior à sexta-feira, dia

em que devia se realizar a sessão ordinária para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Peço vénia a V. Ex^e para informá-lo que as emendas de V. Ex^e deveriam ter sido apresentadas na Comissão, como foram apresentadas as emendas do Senador Suplicy e do Senador Nabor Júnior.

Se deseja manter as emendas, obviamente que esta Mesa acatará a vontade de V. Ex^e.

O SR. MÁRIO COVAS — Não; desejo aprender. Quero saber como devo agir na próxima vez em que a um pedido for conferida urgência. Vou a Comissão onde o projeto não está mais? Já que uma vez votada a urgência vem imediatamente a plenário, e apresento lá na Comissão? Sr. Presidente, não é isso que diz o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Perfeitamente Senador. Esta Mesa se presta a responder.

Com relação ao tempo em que o projeto em questão ficou na Comissão — exatamente 28 dias, ou seja, do dia 2 ao dia 30 de outubro do corrente ano. Acontece, Senador Mário Covas, que com o regime de urgência solicitado, o Plenário passou a receber, como manda o Regimento, novas emendas; e as de V. Ex^e entraram aqui nessa fase de urgência.

Portanto, se V. Ex^e deseja que as emendas sejam mantidas, elas serão, obviamente, motivo de apreciação pelo Plenário. Entendeu esta Mesa, pelas informações chegadas, que todas as emendas de V. Ex^e, do Senador Fernando Henrique Cardoso, do Senador Nabor Júnior, do Senador Eduardo Suplicy teriam sido retiradas. Até porque algumas foram perfeitamente enquadradas no parecer do Relator.

O SR. MÁRIO COVAS — O problema não se prende a isso. Não vou me alongar, esticar esta conversa, pedir desculpas à Mesa, acatar a decisão, retirar a emenda. O meu problema é o seguinte — volto a insistir: a minha reclamação repousa no fato de que apresentei as emendas com o pedido de urgência feito. Não importa muito discutir se deveria apresentar lá ou aqui. A única coisa é que se o Relator está dando o parecer agora, em regime de urgência, com a urgência votada hoje, teria que opinar sobre as emendas, tivessem sido elas apresentadas na Comissão ou posteriormente.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, estou retirando as emendas, embora só neste instante esteja declarando isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — A Mesa agradece a V. Ex^e

O Sr. Amazonino Mendes — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O Sr. Oziel Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — As questões de ordem serão respondidas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Amazonino Mendes, para questão de ordem.

O SR. AMAZONINO MENDES (PDC — AM) Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Senador Mário Covas tem total razão. S. Ex^e, ao que me consta, quis apenas fazer um reparo processual e legítimo que lhe assiste.

No exato momento em que o ilustre Senador já manifesta o seu interesse de retirar a emenda, não há mais por que

discutir o mérito, mas questão adjetiva fica presente e com os nossos aplausos à intervenção do Senador Mário Covas tão-somente.

O Sr. Oziel Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Apresentei uma emenda à Mesa e também não a retirei; posso até retirá-la. Não houve referência no relatório do Senador Onofre Quinan a minha emenda.

Não sei evidentemente qual dos papéis que tenho sobre a minha mesa que é o substitutivo efetivo que S. Ex^e leu. A minha emenda previa a supressão do dispositivo no art. 4º do projeto original. No parecer do Relator diz:

“De igual forma, por se tratar de providências indispensáveis à implementação das medidas propostas e à viabilização de resultados satisfatórios, é necessário que no âmbito administrativo fiscal seja transferida para o Conselho de Administração da Suframa a competência para deliberar sobre o direito à isenção de que trata o art. 23 do Decreto-Lei nº 756, de 1969, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.464, de 1977. Esta é a norma contida no art. 4º.”

Sr. Presidente, ao abordar essa questão, eu o faço porque, quando aprovamos aqui uma emenda à Constituição, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, do Rio Grande do Norte, levantamos uma questão de ordem, já que aquela emenda referia-se à cobrança de impostos sobre a produção de petróleo. Houve uma emenda no parecer do Relator, Senador Mansueto de Lavor, um acréscimo, que incluía, também, o direito de cobrar esse imposto aos estados produtores. A Mesa respondeu afirmativamente que, ao ser aprovada aquela emenda, estava incluído aquele dispositivo. Mais tarde, chegou-se à conclusão de que a Mesa incorreria em grande equívoco regimental e constitucional. A verdade é que o grupo de senadores que defendeu aquela emenda ficou prejudicado, tanto que foi feita uma nova emenda constitucional, que vai seguir todos os trâmites. E todos nós conhecemos as suas dificuldades.

Por isso, gostaria de ouvir de S. Ex^e a confirmação da Mesa, se realmente o art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1991, foi retirado. Se o foi, admito retirar a minha emenda e abrir mão do destaque. Caso contrário, tenho que mantê-la, porque preciso discuti-la.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Respondo a V. Ex^e que conheço todo o substitutivo apresentado pelo Sr. Relator. Posso garantir a V. Ex^e que no substitutivo foi contemplada a sua emenda. Se era essa a dúvida, ela foi esclarecida.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Sr. Presidente, quero deixar isso bem documentado. O Relator foi vítima de uma interpretação errônea de uma questão de ordem aqui no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — V. Ex^e diriu-se à Mesa. Concedo a palavra ao Sr. Relator para confirmar ou não as informações.

O SR. ONOFRE QUINAN (PMDB — GO) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero esclarecer ao nobre Senador

Oziel Carneiro que houve realmente um equívoco. Está no relatório, mas não no substitutivo. Não sei se o equívoco foi da minha assessoria ou da minha parte, mas houve. Peço que conste.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, em face disso, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Sr. Presidente, peço-lhe que me garanta a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Gostaria que V. Ex^e garantisse a tranquilidade do Plenário, no sentido de que o Senador, que está com a palavra, termine de fazer a sua explanação, e a questão de ordem de V. Ex^e será naturalmente atendida. Com a palavra o Senador Oziel Carneiro.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Sr. Presidente, a minha sugestão, espero que o nobre Relator a acate, é que S. Ex^e declare inconsistente, na página 8 de seu parecer, exatamente esse trecho que acabei de ler, que diz que, de igual forma, por se tratar de providências indispensáveis etc., exclui também — esta é a norma contida no art. 4º do projeto — até o § 3º, que se refere à mesma coisa. Então, toda essa parte que se refere ao art. 4º do projeto original da Câmara, que consta do parecer do Relator, eu pediria a S. Ex^e que declarasse como inexistente no seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, se V. Ex^e não me garantir a palavra, vou embora.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — A questão de ordem será atendida em seguida. Por gentileza, Sr. Senador, só para que se esclareça uma dúvida, uma possibilidade de erro, segundo confessado pelo Sr. Relator, no momento em que se datilografava o parecer.

Concedo a palavra ao Sr. Relator para responder, e em seguida ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Onofre Quinan — Sr. Presidente, peço à Mesa que retire essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, o Relator está pedindo a retirada da matéria.

O Sr. Onofre Quinan — Desculpe, quero retificar. A retirada é do texto.

O Sr. Jutahy Magalhães — Então, desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Eu gostaria que o nobre Senador Jutahy Magalhães contivesse seus imponentes naturais, por todos nós conhecido, pela sua grande capacidade de Parlamentar e deixasse que a Mesa conduzisse os trabalhos.

O Sr. Oziel Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra a V. Ex^e.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, diante da declaração do Relator, retiro a minha emenda e o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Recebo de V. Ex^a prazerosamente essa questão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pretendia discutir essa matéria, mas a minha preocupação era exatamente esse art. 4º.

Então, quero pedir à Mesa, a título de requerimento dentro de uma questão de ordem, que se suprma das notas taquigráficas o trecho do parecer do Relator que trata do atendimento do art. 4º para evitar qualquer confusão.

Estou requerendo, dentro de uma questão de ordem, como mérito de uma questão de ordem, que se retire da nota taquigráfica todo o trecho relativo ao atendimento ao art. 4º, para evitar futuras confusões.

Gostaria que V. Ex^a deferisse a minha questão de ordem mandando retirar das notas taquigráficas a parte equivocada do relatório do nobre Senador Onofre Quinlan. S. Ex^a, evidentemente, errou de boa-fé, não vejo por quê isso ficar constando com retificações à frente. Podemos retirar esse trecho das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Entende esta Mesa que V. Ex^a levantou uma questão de ordem bem apropriada e, realmente, é desnecessário que fique constante esse trecho.

Portanto, a Mesa atende à questão de ordem levantada por V. Ex^a.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sugiro, Sr. Presidente, que, ao invés de simplesmente se proceder à retirada, o relator retomasse o microfone e dissesse: "Este texto, por engano da minha leitura, está errado".

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — O Relator já o confirmou, exatamente com as mesmas palavras.

O SR. MÁRIO COVAS — Estou querendo é que a consolidação ocorra por declaração do Relator e não por declaração ao requerimento.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Perfeito, é mais elegante, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — A Mesa comunica que a sugestão de V. Ex^a já foi atendida parcialmente.

O SR. ONOFRE QUINAN (PMDB — GO) — Sr. Presidente, não vejo objeção em atender à solicitação do nobre Senador Mário Covas. Portanto, se a Presidência permite, refaço a leitura do parecer. (Pausa.)

PARECER N° , DE 1991

Trata-se de projeto encaminhado pelo Poder Executivo, que tem por objetivo alterar a legislação que rege o tratamento fiscal aplicado na Zona Franca de Manaus, adaptando-o à nova política industrial e de comércio exterior.

A matéria mereceu pareceres das doutras Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, de Viação e Transportes,

Desenvolvimento Urbano e Interior, e de Finanças e Tributação, na Câmara dos Deputados e aprovação em plenário com emendas tendentes a aperfeiçoar o texto em exame.

Remetida a proposição a esta Casa revisora, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, cabe-nos, nesta oportunidade, a análise da matéria diante do rol de competências previsto no art. 99 do Regimento Interno desta Casa.

O estudo que procedemos leva-nos à convicção de que as medidas propostas vêm ao encontro da política que motivou a própria criação da Zona Franca de Manaus, que tem por objetivo imediato o desenvolvimento regional e como objetivo mediato o desenvolvimento tecnológico do parque industrial nacional.

As providências propostas, em linhas gerais, visam a implantar uma política de desenvolvimento regional embasada em incentivos fiscais a serem concedidos mediante critérios justos e harmônicos com a legislação vigente aplicável em todo o País.

Cabe registrar que a defasagem e desatualização do Decreto-Lei nº 288, de 1967, provocadas pelas alterações nele introduzidas e editadas numa época em que a política governamental tinha um rumo diametralmente oposto à atual diretiva adotada na economia, exige urgente adequação do mesmo ao ordenamento jurídico dos novos tempos vividos no Brasil e no cenário internacional.

No momento em que se procura estimular os níveis de competitividade da indústria nacional, mediante instrumentos que viabilizem a utilização de processos de produção mais modernos e eficientes, não se justifica a manutenção de mecanismos inibitórios relativamente à Zona Franca de Manaus, mecanismos que, inclusive, não mais se aplicam às demais regiões brasileiras.

A Zona Franca de Manaus, na realidade, além de desempenhar tantas outras funções indispensáveis para as economias da região e do País, tem proporcionado vertiginoso desenvolvimento de tecnologia de processo e de produto, notadamente nos segmentos industriais de eletrônica de entretenimento, de veículos de duas rodas, de relógios de pulso e de automação de escritório (máquinas de escrever eletrônicas, fac-simile, copiadoras e calculadoras eletrônicas).

Constitui ela a porta de entrada de tecnologia de ponta, servindo como um instrumento complementador de outros parques industriais brasileiros, principalmente o de São Paulo, visto que, para cada um dólar importado do exterior em matérias-primas, partes e peças, a indústria da Zona Franca de Manaus, em 1990, comprou 3,8 dólares em matérias-primas, partes e peças, produzidas no Território Nacional.

Este dado demonstra que a indústria da Zona Franca de Manaus está completamente integrada à indústria de matérias-primas e de componentes instalada no País.

Não obstante os altos níveis de abertura às importações que têm caracterizado a política econômica e cambial do Governo, a Zona Franca de Manaus tem mantido um valor de agregação nacional, somente em materiais, superior a 77% (setenta e sete por cento).

O texto em questão, inicialmente, altera a forma redacional do artigo 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação que lhe atribuiu o Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975.

Dessa forma, em substituição ao sistema em vigor, que estabelece a redução da alíquota do Imposto de Importação incidente por ocasião da saída da Zona Franca de Manaus

de produtos industrializados, relativo à matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem importados, mediante a utilização do chamado coeficiente de redução de alíquota, calculado com base nos valores de mão-de-obra e materiais nacionais e importados, a nova redação sugerida propõe uma redução linear de 88% (oitenta e oito por cento) na alíquota *ad valorem* do referido imposto.

Essa alteração se justifica por inúmeros motivos, como a seguir passamos a expor.

Assinale-se, primeiramente, que a redução proposta pouco altera a situação vigente, uma vez que a sistemática do "coeficiente de redução da alíquota" tem proporcionado uma redução média de 85% (oitenta e cinco por cento), registrando-se que alguns produtos têm obtido reduções superiores, como por exemplo as motocicletas com 125 cilindradas, cuja queda de alíquota chega a 93% (noventa e três por cento).

De observar-se, ademais, que o percentual previsto no projeto foi adotado, a partir de várias simulações procedidas, levando-se em consideração a alíquota média de 20% (vinte por cento) obtida numa projeção para 1994 no Brasil.

Diante desses dados a alíquota aplicável na Zona Franca de Manaus ficará próxima daquela incidente no resto do Território Nacional.

A metodologia sugerida, por outro lado, há de proporcionar sensível desburocratização na administração do tributo e economia operacional para as empresas. A sistemática vigente, é de se lembrar, propicia um alto nível de evasão fiscal, tendo em vista que o coeficiente redutor é calculado com base nas planilhas elaboradas pelos próprios contribuintes.

Outro aspecto positivo que envolve o critério de redução linear é o fato de que a quantificação do imposto ora proposta, além de facilitar a arrecadação, como já ficou consignado, propiciará uma projeção de arrecadação e de renúncia fiscal fixadas com mais segurança.

Além disso, deve-se registrar que a redução em tela não é geral, mas acha-se limitada a produtos industrializados previstos em projetos aprovados pelo Conselho de Administração da Suframa que, ao examiná-los, levará em consideração, dentre outros requisitos, a observância dos limites anuais de importação que constam do ato que formaliza a aprovação do projeto, os objetivos pertinentes ao incremento do aumento de mão-de-obra na região, a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores e a observância das diretrizes de processo produtivo básico para produtos compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil-TAB.

Essa última condição constitui instrumento que impede a utilização de processos simplificados de industrialização, uma vez que no processo produtivo básico há descrição das etapas do procedimento industrial do bem a ser produzido, respeitado o estágio produtivo já adotado nas demais regiões do País.

Ora, como se percebe sem necessidade de maior aprofundamento, as condições e restrições sugeridas são muito mais rígidas e abrangentes do que aquelas que constam da legislação vigente.

§ 1º do art. 7º, por outro lado, concede isenção do imposto de importação incidente sobre as matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem empregados na industrialização de produtos na Zona Franca de Manaus, segundo projeto aprovado e sujeito a processo produtivo básico, desde que tais produtos, por sua vez, tenham sido utilizados como insumo por outra empresa localizada na mesma região, na industrialização de produto a ser internado.

A única alteração introduzida neste parágrafo consiste na substituição do mecanismo de apuração de índice de nacionalização pelo conceito de processo produtivo cujo mérito e conveniência já foram mencionados anteriormente.

A inserção de parágrafo único ao art. 9º do Decreto-Lei nº 288, de 1967, por seu turno, objetiva restringir a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados às condições estabelecidas para a concessão da isenção do Imposto de Importação, elencadas no § 2º do art. 7º, de resto já comentado.

Em outro ponto, o Projeto em exame, seguindo a trilha dos novos rumos das relações comerciais no País, abre o mercado entre a Zona Franca de Manaus e o restante do Brasil, afastando a barreira imposta pelo Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, ao atribuir nova fórmula redacional ao art. 37 do mencionado Diploma legal.

Com efeito, a proposta consiste na liberação das transferências supracitadas, mediante o pagamento de todos os impostos exigíveis sobre as importações. Tal prática, a rigor, em nada fere qualquer interesse público ou privado, e equipara as compras realizadas na Zona Franca às importações efetuadas no exterior.

A autorização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre as já citadas matérias-primas, produtos industrializados e material de embalagem adquiridos para utilização na industrialização de produtos que venham a ser remetidos para a Zona Franca de Manaus ou Amazônia Ocidental, constitui medida inteiramente justificável, de vez que apenas restabelece o preceito constitucional que dispõe que as vendas para a Zona Franca equivalem, para efeitos fiscais, a uma exportação para o exterior.

A medida em tela é recomendável por razões de conveniência administrativa, uma vez que a Suframa mantém uma atuação mais próxima e direta com os empreendimentos realizados na Zona Franca.

Em outro dispositivo a proposição sugere a modificação do art. 10 da Lei nº 2.145, de resto já alterado pelo Decreto-Lei nº 1.416, de 1975 e pela Lei nº 7.690, de 1988.

Trata-se de disciplinação da taxa cobrada em razão da emissão de licença, Guia de Importação ou documento equivalente que, atualmente, corresponde a 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) sobre o valor constante dos documentos.

O que propõe o artigo 5º do Projeto é a substituição do percentual referido, que constitui significativo dispêndio para os importadores de todo o País, pelo sistema de recolhimento do tributo, conforme tabela elaborada anualmente pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

Na realidade, a taxa em referência, que no momento é exigida mediante critério pouco condizente com o próprio conceito estabelecido no art. 77 do Código Tributário Nacional, constitui pesado ônus para as empresas importadoras, especialmente aquelas que buscam insumos no exterior, necessários à industrialização de produtos no Território Nacional.

Visando à colimação dos objetivos a serem alcançados com a introdução dos mecanismos previstos na proposição, o dispositivo ora em comento, estende o elenco de isenções já previstas na Lei nº 7.690, de 1988, às importações promovidas para a Zona Franca de Manaus e para as áreas de livre comércio administradas pela Suframa.

Evidencia-se que, considerando-se a redução da taxa, consoante prevê a alteração do caput do art. 10 da Lei nº 2.145, de 1953, a isenção da mesma pouco ou quase nada há de significar para o Fisco.

Por derradeiro, cabe-nos apreciar a regra jurídica contida no art. 6º, a qual trata de inovar a redação do parágrafo 1º do art. 3º do Decreto-Lei nº 288, de 1967.

A modificação em tela diz respeito às exceções à norma isentadora dos Impostos de Importação e sobre produtos industrializados que, nos termos da lei em vigor, envolve as armas e munições, perfumes, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros.

A alteração ora proposta consiste na diferenciação de mercadorias não isentas em função da sua destinação para industrialização ou para consumo na Zona Franca, providência essa que destoa do conjunto de normas contidas no Projeto, razão pela qual sugerimos modificação do texto neste ponto.

As considerações ora alinhadas parecem-nos suficientes para demonstrar a procedência da proposição no que tange à sua estrutura básica.

Tendo em vista, porém, o aperfeiçoamento do texto normativo em exame e a necessidade de se harmonizar o conjunto de medidas que objetivam conferir meios de subsistências à Zona Franca de Manaus com os interesses sócio-econômicos de outras regiões do País, evitando-se, assim, a possibilidade de um esvaziamento do parque industrial destas mesmas regiões, propomos substitutivo ao Projeto, arrimado nas considerações que seguem.

A alteração mais profunda que se contém no Substitutivo diz respeito à aplicação da nova sistemática de redução linear de 88% na alíquota do Imposto sobre Importação apenas aos projetos já aprovados até 31 de março do corrente ano, ficando o Poder Executivo obrigado a enviar ao Congresso Nacional, no prazo de um ano, projeto de lei fixando coeficientes diferenciados em substituição ao coeficiente de redução previsto neste texto.

Para os projetos a serem aprovados após 31 de março do corrente ano, hão de prevalecer as regras que estabelecem o coeficiente de redução variável de alíquota, de resto previsto na legislação em vigor (art. 7º, § 1º, do Decreto-Lei nº 288, de 1967).

No intuito de eliminar a possibilidade de desequilíbrio na localização das unidades produtivas do setor automobilístico, o Substitutivo que ora apresentamos determina que no caso de veículos automóveis (exceto os de passageiros) e tratores aplicar-se-á o coeficiente de redução já mencionado, acrescido de 5 (cinco) pontos percentuais.

Com relação aos bens do setor de informática, industrializados na Zona Franca de Manaus até 29 de outubro de 1992, quando espira a vigência da reserva de mercado, prevalecerão os incentivos fiscais e financeiros previstos na legislação de regência (Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 — Lei de Informática).

A partir daquela data, os mencionados incentivos passarão a ser regidos pelo Decreto-Lei nº 288, de 1967, o qual regula a Zona Franca de Manaus.

Com relação às alterações introduzidas pelo projeto original à redação do art. 10 da Lei nº 2.145, de 1953, com as modificações posteriores, entendemos conveniente descharacterizar o encargo previsto neste dispositivo como taxa, em face da formulação a ele atribuída, que delega ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento a elaboração de tabela anual de custas. Em assim sendo, sugerimos que o encargo em questão seja caracterizado como emolumento, ou seja, mera retribuição pela expedição de documento.

Outros dispositivos inseridos objetivam estimular as exportações de produtos industrializados na Zona Franca, tornando-a um consistente pólo exportador.

Para tanto, sugere-se isenção do imposto de renda e de outros encargos, tributários ou não, devidos por pessoas jurídicas titulares de projetos aprovados na Zona Franca de Manaus destinados à exportação para o exterior.

Na busca de incentivar a comercialização de bens industrializados para o mercado internacional, propõem-se a equiparação à exportação as vendas efetuadas por indústrias nacionais de componentes e insumos em geral para a Zona Franca.

Ao Projeto foram apresentadas três emendas de autoria dos ilustres Senadores Nabor Júnior e Eduardo Suplicy.

A primeira proposição foi acolhida e inserida no Substitutivo e objetiva equiparar a exportação para o exterior às vendas de matérias-primas e insumos, em geral, feitas à Zona Franca de Manaus.

A Emenda nº 2 pretende a supressão do § 1º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 1967, previsto no art. 1º do Projeto. A proposta em questão merece parcial acolhida, pois a exigibilidade do Imposto sobre Importação, na hipótese que menciona, fica restrita aos novos projetos aprovados.

A Emenda nº 3 sugere que a redução linear da alíquota seja fixada em 40%. Tal medida contraria a própria estrutura do Projeto, que prevê uma redução de 88% para os novos projetos. Somos, portanto, pela rejeição desta emenda.

Por tudo o que foi exposto, reitero a conclusão deste parecer no sentido da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1991, na forma do seguinte:

SUBSTITUTIVO

“Dá nova redação ao § 1º do art. 3º, aos arts. 7º e 9º do Decreto Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto Lei nº 1.435, de 7 de abril de 1976 e ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 3º, os arts. 7º, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

“§ 1º Exetuam-se da isenção fiscal prevista no caput deste artigo as seguintes mercadorias: armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros e produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, salvo quanto a estes (posições 3303 a 3307 da TAB), se destinados, exclusivamente, a consumo interno na Zona Franca de Manaus, ou quando produzidos com utilização de matérias-primas da fauna e flora regional, em conformidade com o processo produtivo básico.”

“Art. 7º Os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714, e respectivas partes e peças, quando dela saírem para qualquer ponto do território nacional estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo à matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, compo-

nenentes e outros insumos de origem estrangeira neles empregados, calculado o tributo mediante coeficiente de redução de sua alíquota ad valorem, na conformidade do § 1º deste artigo, desde que atendam nível de industrialização local compatível com processo produtivo básico para produtos compreendidos na mesma posição e subposição da tarifa Aduaneira do Brasil (TAB).

§ 1º O coeficiente de redução do imposto será obtido mediante a aplicação da fórmula que tenha:

I — no dividendo, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e da mão-de-obra empregada no processo produtivo;

II — no divisor, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e de origem estrangeira, e da mão-de-obra empregada no processo produtivo.

§ 2º No prazo de até 12 (doze) meses, contados da data de vigência desta Lei, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional Projeto de Lei estabelecendo os coeficientes diferenciados de redução das alíquotas do Imposto sobre Importação, em substituição à fórmula de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º Os projetos para produção de bens sem similares ou congêneres na Zona Franca de Manaus, que vierem a ser aprovados entre o início da vigência desta lei e o da lei a que se refere o § 2º, poderão optar pela fórmula prevista no § 1º.

§ 4º Para os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da TAB, cujos projetos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração da Suframa até 31 de março de 1991 ou para seus congêneres ou similares, compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil, constantes de projetos que venham a ser aprovados, no prazo de que trata o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, a redução de que trata o caput deste artigo será de 88% (oitenta e oito por cento).

§ 5º A exigibilidade do Imposto sobre Importação, de que trata o caput deste artigo abrange as matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem empregados no processo produtivo industrial do produto final, exceto quando empregados por estabelecimento industrial localizado na Zona Franca de Manaus, de acordo com projeto aprovado com processo produtivo básico, na fabricação de produto que, por sua vez, tenha sido utilizado com insumo por outra empresa, não coligada à empresa fornecedora do referido insumo, estabelecida na mencionada Região, na industrialização dos produtos de que trata o § 4º deste artigo.

§ 6º O Poder Executivo fixará os processos produtivos básicos, com base em proposta conjunta dos órgãos competentes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República e da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA,

nos prazos máximos de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de vigência desta Lei; esgotado este prazo, a empresa titular do projeto de fabricação poderá requerer à Suframa, a definição do processo produtivo básico provisório, que será fixado em até 60 (sessenta) dias pelo Conselho de Administração da SUFRAMA, ad referendum do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e Secretaria de Ciência e Tecnologia.

§ 7º A redução do Imposto sobre Importação, de que trata este artigo, somente será deferida a produtos industrializados previstos em projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Suframa que:

I — se atenha aos limites anuais de importação de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, constantes da respectiva resolução aprobatória do projeto e suas alterações.

II — objetive:

- a) o incremento de oferta de emprego na região;
- b) a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores;
- c) a incorporação de tecnologias de produtos e de processos de produção compatíveis com o estado da arte e da técnica;
- d) níveis crescentes de produtividade e de competitividade;
- e) reinvestimento de lucros na região; e
- f) investimento na formação e capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico.

§ 8º Para os efeitos deste artigo, consideram-se produtos industrializados os resultados das operações de transformação, beneficiamento, montagem e recondicionamento, como definidas na legislação de regência do Imposto sobre Produtos Industrializados.

§ 9º Para os efeitos deste artigo, processo produtivo básico é o conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto.

§ 10. Os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições e subposições 8711 a 8714 e respectivas partes e peças, industrializadas na Zona Franca de Manaus, quando dela sairem para qualquer ponto do território nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e neles empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido no § 1º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 1º desta lei, ao qual serão acrescidos 5 (cinco) pontos percentuais.

§ 11. Em nenhum caso o percentual previsto no parágrafo anterior poderá ser superior a 100 (cem).

"Art. 9º

§ 1º A isenção de que trata este artigo, no que respeita aos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus que devam ser internados em outras regiões do País, ficará condicionada à observância dos requisitos estabelecidos no art. 7º deste decreto-lei.

§ 2º A isenção de que trata este artigo não se aplica às mercadorias referidas no § 1º do art. 3º do

Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta lei.”

Art. 2º Aos bens do setor de informática, industrializados na Zona Franca de Manaus, serão concedidos, até 29 de outubro de 1992, os incentivos fiscais e financeiros, previstos na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, atendidos os requisitos estabelecidos no § 7º, do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta lei.

§ 1º Após 29 de outubro de 1992, os bens referidos neste artigo, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando internados em outras regiões do País, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e nele empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido no § 1º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 1º desta lei.

§ 2º Os bens de que trata este artigo são isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, na forma do art. 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta lei.

§ 3º Os incentivos referidos neste artigo ficarão condicionados à aplicação do disposto nos arts. 2º e 11 e seu parágrafo único, da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, na área de ação da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA.

Art. 3º O caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. As mercadorias estrangeiras importadas para a Zona Franca de Manaus, quando desta saírem para outros pontos do Território Nacional, ficam sujeitas ao pagamento de todos impostos exigíveis sobre importações do exterior.”

Art. 4º Será mantido, na escrita do contribuinte, o crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidente sobre matérias-primas, produtos intermediários, material de embalagem e equipamentos adquiridos para emprego na industrialização de produtos que venham a ser remetidos para a Zona Franca de Manaus.

Art. 5º O caput e seus parágrafos do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 1.416, de 25 de agosto de 1975, e pelo art. 1º da Lei nº 7.690, de 15 de dezembro de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A licença ou guia de importação ou documento equivalente será emitida mediante o pagamento de emolumento, conforme tabela elaborada anualmente pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como resarcimento dos custos incorridos nos respectivos serviços.

§ 1º O emolumento será devido na emissão de documento relativo a quaisquer produtos, independentemente do regime tributário ou cambial vigente da qualidade do importador ou do país de origem da mercadoria.

§ 2º Não será exigido o emolumento nos casos de:

j) importação de quaisquer bens para a Zona Franca de Manaus;

l) importação de quaisquer bens para as áreas de livre comércio administradas pela Suframa.

§ 3º Os recursos provenientes do emolumento referido neste artigo serão recolhidos à conta do Tesouro Nacional, como receita orçamentária da União, nos termos do Decreto-Lei nº 1.755 de 31 dezembro de 1979.”

Art. 6º Para os efeitos desta Lei, aplicam-se as restrições previstas no Decreto-Lei nº 288 de 28 de fevereiro de 1967, especialmente as contidas no seu § 3º.

Art. 7º Para os efeitos da legislação federal, serão, também, equiparadas à exportação as vendas efetuadas para a Zona Franca de Manaus de matérias-primas, partes, peças, componentes, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, produzidos no Território Nacional, conforme processo produtivo básico, definido e fixado na forma do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta Lei, para industrialização na Zona Franca de Manaus, permitida, inclusive, a baixa do respectivo ato concessório e do respectivo drawback.

Art. 8º Estarão isentas do pagamento de taxas, preços públicos e emolumentos, devidos a órgãos, autarquias, ou quaisquer entidades da Administração Pública, direta ou indireta, as importações de partes, peças, componentes, matérias-primas, produtos intermediários e outros insumos, vinculados à fabricação exclusiva, na Zona Franca de Manaus, de produtos destinados à exportação para o exterior.

Art. 9º Ficam isentas do Imposto de Renda incidente sobre o lucro obtido na exportação para o exterior, de produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, as pessoas jurídicas titulares dos respectivos projetos industriais, com domicílio fiscal no local, pelo prazo de validade dos incentivos constantes no art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitoriais.

Art. 10. Serão consideradas, para todos os efeitos legais, como exportação para o exterior, beneficiados com todos os incentivos desta lei, as vendas de mercadorias produzidas na Zona Franca de Manaus, que o produtor-vendedor efetue para outras empresas, em qualquer região do País, para o fim específico de exportação para o exterior ou para compor produto a ser vendido para o exterior.

Art. 11. Fica criada, nos Municípios de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecida com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e com o objetivo de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

§ 1º O Poder Executivo demarcará, no prazo de 90 (noventa) dias, área contínua onde será instalada a área de livre comércio, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

§ 2º Aplica-se à área de livre comércio, criada por esta Lei, no que couber, o disposto na Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra a V. Ex^t

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a situação das minhas emendas é idêntica à das emendas apresentadas pelo Senador Mário Covas.

Apenas gostaria que contasse que apresentei as emendas a tempo oportuno e, por alguma razão, não foram consideradas. Retiro-as, portanto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — A solicitação de V. Ex^t será atendida...

Concede a palavra ao ilustre Senador Nabor Júnior, para que S. Ex^t possa esclarecer se também retira as suas emendas.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, queria esclarecer, em primeiro lugar, que a minha emenda foi apresentada, no dia 17 de outubro, à Comissão de Economia — onde, segundo entendimento, a matéria deveria tramitar — e o requerimento de regime de urgência foi aprovado no dia 1º de novembro. Mas retiro a emenda, por já ter sido contemplada no substitutivo do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — O nobre Senador Nabor Júnior acaba de confirmar que retirou sua emenda e o Senador Eduardo Suplicy comunicou-me pessoalmente a retirada da sua também.

Passa-se à discussão da matéria.

Concede a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, que disporá de dez minutos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, espero nem ocupar os dez minutos.

Em primeiro lugar, quero protestar, porque, mais uma vez, na discussão dessa matéria, fica comprovada a desimportância deste Senador. Recebo, como substitutivo, duas páginas. Não pude nem acompanhar sua leitura, porque o que chegou às minhas mãos foram essas duas páginas apenas; o início do substitutivo.

Por isso, Sr. Presidente, fico entusiasmado e com muita inveja dos meus colegas, meus companheiros de trabalho que se sentem em condições de examinar essa matéria e votá-la. Não fiz parte daqueles Senadores importantes que participaram das discussões dessa matéria.

Segundo o Senador Humberto Lucena, no seu pronunciamento a respeito da questão da urgência; os Senadores de São Paulo, Minas Gerais e do Amazonas — citou os três Estados — por terem o maior interesse na questão, participaram da discussão. Sou da Bahia e, talvez por isso, considerei que não havia nenhuma importância a nossa participação na discussão desta matéria. Depois, o Senador Jonas Pinheiro declara que aqueles que tinham realmente interesse na matéria foram chamados e convocados para as discussões, em que não me incluíram. Entendi a razão de considerarem a minha falta de interesse pela matéria após ouvir o Senador Mário Covas perguntar quem retirou a emenda de S. Ex^t, em seu nome, pois alguém o fez, antecipando-se à vontade de S. Ex^t.

Veja V. Ex^t, Sr. Presidente, que não tenho a capacidade dos meus colegas que estão preparados para votar. Gostaria que o Sr. Relator me informasse, por exemplo, qual a repercussão econômico-financeira desse projeto de lei. Estamos

aqui sendo chamados a votar, a toque de caixa, uma reforma fiscal e tributária para aumentar a arrecadação do País em 6 bilhões de dólares, mas o Senador Eduardo Suplicy já disse que se está abrindo mão de mais de 2 bilhões de dólares.

Temos aqui, no Senado, Sr. Presidente, um grupo de assessoria, que considero dos melhores do Brasil, mas agora não tenho nem o direito de chamar um assessor de minha confiança para examinar essa questão, para analisar problemas como a constitucionalidade da matéria. Como podemos examiná-la?

Eu não tenho a capacidade dos colegas que nem ouviram — alguns até saíram — a leitura do parecer, mas estão capacitados a exercitar a função de legislador para votar uma matéria dessa importância. E eu invejo essa capacidade. Invejo essa condição que os Srs. Senadores têm de acompanhar essa questão e de saber tudo sem ter participado dos debates, a não ser que somente eu tenha sido excluído desse direito.

Eu não recebi nenhuma convocação, nenhum aviso de que haveria um debate a respeito dessa questão no gabinete de fulano, beltrano ou de sicrano. Primeiro, o lugar próprio é a Comissão.

Eu venho lutando aqui, há vários anos — não é de agora e nem a partir dessa matéria —, para que tenhamos o direito de ouvir as comissões técnicas desta Casa antes de analisar as questões que chegam para nossa deliberação em plenário. Apresentei um projeto que não teve ainda condições de ser votado. Dizem que quero prestigiar o Senado desprestigiando os Senadores que assinam requerimento de urgência — 54 assinaturas —, quando, na realidade, quero prestigiar as comissões técnicas desta Casa e, portanto, os Srs. Senadores. Desejo que as matérias que nos chegam sejam enviadas às comissões, para que possam ser examinadas, tecnicamente, em tempo hábil.

O engraçado dessa questão, Sr. Presidente, é que fui procurado pelo Prefeito de Manaus, Sr. Arthur Virgílio, pessoa que admiro e respeito. S. Ex^t mostrou-me o seu ponto de vista. Conversamos não longamente, mas o suficiente para tomar conhecimento do ponto de vista do Prefeito de Manaus.

O que S. Ex^t me declarou merecia da minha parte todo o apoio, ou seja, que o que se busca é fazer com que a Zona Franca de Manaus mantenha sua capacidade de concorrência, em razão da nova política de importação do Governo Federal.

Estou de acordo com isso, Sr. Presidente. Porém, nesse projeto, consta somente isso? Não sei, depois das modificações feitas em razão da legislação atual, não tenho condições de fazer, agora, nenhuma comparação com a legislação vigente.

Por isso, invejo os Srs. Senadores que tiveram condições de saber fazer essa comparação, direito esse que não me foi dado.

O Senador Amazonino Mendes está preocupado com a hora. Não querem nem que se discuta, que se fale alguma coisa. Há pressa em se votar.

Ora, Sr. Presidente, quando vejo a Tribuna de Honra ocupada por muitas pessoas, sei que há um grande interesse econômico-financeiro; quando vejo as galerias repletas, sei que há o interesse corporativista. E, hoje, estava repleta a Tribuna de Honra. Agora, o que é que tem aqui dentro? Quais os direitos que foram ampliados e quais os que foram restringidos? O que foi restrinido aqui, em comparação com a legislação vigente? Não sei...

O Sr. Onofre Quinan — Permite-me V. Ex^t um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ouço o seu aparte, nobre Senador Onofre Quinan, pois V. Ex^e é quem melhor me pode informar.

O Sr. Onofre Quinan — Nesta semana foram entregues no gabinete de V. Ex^e, os dois relatórios.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^e fala em dois relatórios. Não sabia nem qual era, porque até há quinze minutos, modificações estavam sendo feitas no relatório.

O Sr. Onofre Quinan — São as duas emendas que acabei de ler aqui. Se V. Ex^e não tem os relatórios, não cabe a nós essa responsabilidade. Era o que tinha a dizer.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Certo. Então, cabe a mim a responsabilidade...

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ouço o aparte do nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio — V. Ex^e questionou quais as partes que seriam preservadas. Posso informar a V. Ex^e que foram a indústria automobilística e a de informática.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não estou preocupado nem com a indústria automobilística nem com a de informática. O que me falaram — não mencionarei quem foi — é que o projeto veio da Câmara nele tendo sido acrescentado: armas, munições, perfumes, fumo, uma série de outros itens que aqui, parece-me, foram retirados da emenda que foi feita na Câmara. Parece-me. Tem-se a impressão disso, pelo que observei.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Informo a V. Ex^e que o tempo regimental está esgotado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, vou encerrar dizendo apenas o seguinte: abstendo-me de votar, para ter direito, no mínimo, de declarar as razões do meu voto, porque, se o fizer não poderei dizer por que tomei tal atitude. Repito abstenho-me de votar, Sr. Presidente. Com a declaração de voto que estou encaminhando, reclamo meu direito de tomar conhecimento prévio das matérias que serão votadas aqui, a fim de discuti-las, inclusive, com a minha assessoria e para melhor avaliá-las. E, nesta matéria, não teria condições de votar, porque dela não tenho conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — A Mesa acata a decisão de V. Ex^e de encaminhar o voto em separado.

Com a palavra o nobre Senador Esperidião Amin, último orador inscrito na fase de discussões.

V. Ex^e dispõe de 10 minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como enunciei, ao discutir o requerimento, reservô este momento para brevíssimas considerações a respeito do mérito.

Voto a favor do projeto.

Esta aparente incoerência é socorrida pelo fato de ter lutado, com a minha consciência impunha, para que esta Casa tomasse cautela de, no seio da comissão técnica permanente, legalmente existente, na Comissão de Assuntos Econômicos, o assunto fosse exaurido. Como a decisão foi em contrário, submeto-me à Casa que integro e analiso o mérito com os elementos que diponho. Li atentamente, o texto original. Co-

nheço até as similitudes entre as emendas então apresentadas pelos Senadores Fernando Henrique Cardoso e Mário Covas; não há nenhum desdouro nesse fato, pelo contrário, acompanhei tanto quanto pude a exposição da ex-Ministra Dorothéa Werneck que advertiu a Casa, discordando de partes do projeto que aqui chegou, e com a superficialidade sem profundidade — quanto ao texto final apresentado, aqui, pelo Sendor Onofre Quinan, não pude ter a velocidade de acompanhar a efervescência do texto...

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) Nobre Senador, solicito a V. Ex^e que interrompa momentaneamente a sua fala porque torna-se necessário que se prorrogue, por 30 minutos a presente sessão.

Coloco a proposta a V. Ex^e

Não havendo objeção do Plenário, a sessão está prorrogada por 30 minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Concluo, Sr. Presidente, declarando o meu voto favorável dentro do que eu conheço do mérito do projeto. Assumo, portanto, com a Casa a responsabilidade que ela assumiu, mesmo que o meu voto não tenha sido, na preliminar, idêntico ao da maioria. Coloco como última advertência, junto com o voto favorável, a seguinte assertiva, esse texto será vetado pelo Executivo. Esta afirmação faço com uma simples reflexão: se não for vetado pelo Governo, será vetado pela apreciação da Carta de Intenções que está sendo apresentada ao Fundo Monetário International, com cujo texto o que estamos aprovando não se coaduna, não se compadece. Era o que tinha a declarar.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De' Carli) — Continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas, por 10 minutos.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero fazer algumas considerações. A primeira delas é que esse projeto chegou vindo da Câmara dos Deputados, depois de ali ter dado entrada, originário do Executivo, com modificações, depois de uma tramitação bastante rápida na Câmara, na qual também foi requerido regime de urgência. Lembro-me que dez dias depois, provavelmente, ele chegou à Casa, foi solicitado, não sei exatamente a data — acabo de ouvir que foi no dia 28 do mês passado — portanto, há cerca de um mês na sessão de quarta-feira, em regime de urgência para que essa matéria fosse votada, de acordo com o art. 336, alínea e — quando se pretende a apreciação da matéria na segunda sessão ordinária subsequente à aprovação do requerimento. A segunda sessão ordinária subsequente à de uma quarta-feira é a de sexta-feira, que, sendo ordinária, o Regimento Interno determina, todavia, que nela não ocorra matérias em votação. Lembro-me que tomei conhecimento do assunto no final da sessão de quarta-feira e já na quinta-feira estive neste plenário, onde sustentei, aliás, em detrimento do Senador Marco Maciel, num requerimento que S. Ex^e apresentava, para transcrição nos Anais de um texto da imprensa, e disse que votaria contra. Como de resto, pedi à Presidência que considerasse, daf para frente, votação contrária a minha a qualquer requerimento que fosse apresentado.

Ressaltei que na véspera havia sido apresentado um requerimento totalmente regimental, sustentado por Lideranças, pedindo urgência para uma matéria que reputava não

podia ser objeto dessa solicitação num prazo tão curto quanto aqueles.

Lembro-me de que insisti muito nesse aspecto e, naquele instante, havia poucos Sessores em plenário, mas tanto os Senadores Humberto Lucena quanto Marco Maciel estavam no plenário muito embora o Senador Amazonino Mendes, também subscriptor da medida, não estivesse, e de mabos, antes de sair, recebi a informação de que concordavam com a retirada da urgência, pois achavam que realmente para a discussão de uma matéria dessa envergadura um pedido de urgência dez dias depois de o projeto chegar à Casa era em demasia.

Realmente, foi apresentado, já aí subscrito por outros Líderes, os Senadores Humberto Lucena, Marco Maciel, Fernando Henrique, e Eduardo Suplicy um pedido de retirada da urgência, que entrou numa sexta-feira ou numa segunda-feira, e não chegou a ser votado. E o projeto adquiriu uma característica singular, passando a estar no limbo. Ele detinha um critério, um rito de urgência e, por outro lado, tinha pendente uma solicitação de retirada deste rito.

Com isso, paralisou-se a comissão; com isso paralisou-se o andamento. Em seguida, o Sessor Amazonino Mendes levantou uma questão de ordem perante a Mesa, sustentando que o projeto teria vindo com o autógrafo errado da Câmara e que, portanto, impunha-se perguntar à Câmara se estava certo ou errado. A pergunta foi à Câmara e passaram-se 15 dias para que nós tomássemos conhecimento da resposta.

Durante esse intervalo, Sr. Presidente, quem sentiu que o problema apresentava características mais tensas, insistiu na presença do processo dentro do rito normal, que, por outro lado, estava impedido pela pendência do pedido de retirada da urgência. E o Senador Humberto Lucena, com a responsabilidade de quem tinha pedido urgência e de quem tinha pedido a retirada da urgência, tomou a iniciativa de, como Líder, do maior Partido desta Casa, convocar ao seu gabinete as Lideranças dos demais Partidos e alguns que, sem serem Líderes, se metem nessa história — como é o meu caso — para tentar fazer o que às vezes é praxe na Casa, à busca de uma solução negociada, consensual.

A partir daí, alguns que ali estiveram, até mesmo com presença física de representantes dos dois executivos, dos dois Estados mais diretamente envolvidos na matéria — e ela não é um problema de Manaus e São Paulo, mas sim do Brasil como um todo, aí incluídos a cidade de Manaus e todos os Estados brasileiros — e passaram a discutir a matéria. Fiquei muito satisfeito quando, numa reunião de Líderes, da qual me retirei — exatamente por ser alguém que não era líder —, se decidiu que a matéria iria à Comissão pelo menos para ser ouvida a Secretaria da Economia, embora a comissão continuasse na questão. O que estou dizendo no momento eu disse no dia da reunião da Comissão perante a Secretária Dorothea Werneck, consignando a característica peculiar de que se estava cercando o projeto; tendo em vista essa dubiedade: um pedido de urgência, um pedido de retirada de urgência, além de um questionamento sobre o autógrafo vindo da Câmara e, já depois, o pedido de retirada de urgência, que não se chegava a votar.

Aqueles que temiam que, eventualmente, o pedido de urgência pudesse prevalecer e que, portanto, projeto acabasse por ser votado tal qual veio da Câmara — no meu modo de entender, profundamente inconveniente para os interesses do País como um todo — passaram a se interessar. Não é

o método mais normal. Isso atesta a minha posição no meu primeiro dia, quando aqui vim para sustentar que era um absurdo a urgência depois de 10 dias de tramitação de um projeto daquela incidência nacional.

Hoje temos, seguramente, quase dois meses de tramitação do projeto. Se tivesse vindo do Executivo com regime de urgência, ele já teria 45 dias no Senado, que é o que o pedido de urgência, carregado pela proposta do Executivo, demanda.

A partir daí as discussões foram se travando ali dentro. Certamente, nunca me senti com autoridade de ninguém, a não ser a minha própria, a não ser a que decorre do meu mandato, de discutir a minha missão e o meu ponto de vista a respeito desse projeto.

Foi tão assim, Sr. Presidente, que ontem a tarde discutímos, eu e o Senador Amazonino Mendes e, ao final da discussão, eu dizia a S. Ex^a o seguinte: se formos votar, voto com o que está consignado aqui, mas quero dizer a V. Ex^a para que o Senhor não se surpreenda com a minha posição, que me reservo o direito de decidir em plenário se voto pela retirada ou pela permanência da ausência. Aquilo se constituiu até em uma surpresa para o Senador Amazonino Mendes. Mas temia que pudesse chegar a este plenário, tomar uma posição e parecer a S. Ex^a que, de alguma maneira, eu escamotearia alguma posição firmada junto a S. Ex^a. Até poderia tê-lo feito. Junto a quem de direito, inicialmente especifiquei que posição tomaria.

O Líder do meu Partido não estava aqui então. Chegou hoje, tomando conhecimento do ocorrido, conversamos e S. Ex^a decidiu encaminhar pela urgência. Só que agora está se votando a urgência para um projeto que não tramitou, mas que esteve presente nesta Casa 260 dias, e se não tramitou não foi porque não se quis. Não tramitou justamente porque se criou uma duplicidade de condições que, sequer, o Plenário decidiu quando convocado a votar. Na semana passada o Plenário foi convocado pela primeira vez a votar o requerimento e não houve quorum.

Tinha o direito de chegar aqui, Sr. Presidente, o meu impulso era nessa direção, por uma questão de coerência votar contra; todavia votei pela urgência. E votei ao contrário do que disse ao Senador Amazonino Mendes. Libertei-me de qualquer compromisso no instante em que antecipei minha decisão a S. Ex^a. Mas quando cheguei a este Plenário me perguntei: afinal, se discuti, se cheguei ao que me pareceu uma boa solução, por que devo abrir mão de votar?

Não me constrangei: absolutamente se esse projeto voltasse à Comissão. Acho que cometemos erros brutais do ponto de vista regimental. Um deles é a concessão do regime de urgência. Regime de urgência deveria ser uma coisa voltada para calamidade, para fatos absolutamente indispensáveis como aqueles que deveriam caracterizar — não é o caso — a edição das medidas provisórias. Fora dessas circunstâncias, esta é uma Casa para discussão, embora tenha como objetivo a busca de um acordo. E fiz questão de dizer isso, Sr. Presidente, porque parece até que tenho uma solução de continuidade num tipo de conduta que busco preservar dentro desta Casa.

Sr. Presidente, aquilo que está consignado aqui é, no meu modo de entender — e tenho de entrar no mérito da questão fundamentalmente melhor do que o que aqui chegou. Há uma mudança na política econômica do Governo. E até discordo muito de muitas coisas dela, pois parte do pressuposto de que daqui para frente neste País não importa muito

saber se o produto é feito no Brasil ou lá fora. Importa comprar onde é mais barato. Isso leva a absurdos como aos que tenho assistido atualmente. Sabe V. Ex^e que lá em Campinas há um órgão que se chama CPQD, que é um centro que pesquisa de comunicação, que desenvolveu algo chamado "Terminal Trópico", adaptado às circunstâncias brasileiras.

Sabe V. Ex^e que as empresas estrangeiras forneciam, no Brasil, terminais desenvolvidos por elas, frutos do seu desenvolvimento técnico, na base de mil dólares em cada concorrência. E gozaram durante muito tempo de reserva de mercado. As empresas estrangeiras que aqui vieram para telefonia, para produzir, gozaram cada uma delas de uma Capitania Hereditária onde só elas forneciam equipamento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Gostaria de fazer um apelo a V. Ex^e no sentido de que use a grande capacidade de síntese que indiscutivelmente V. Ex^e tem, para que o tempo regimental seja cumprido, porque o seu tempo já está ultrapassado em três minutos.

O SR. MÁRIO COVAS — Vou tentar encerrar, sintetizando o que o projeto me parece discernir. A Zona Franca de Manaus foi criada num determinado momento, na tentativa de estimular o desenvolvimento de uma região pobre deste País, num processo que, embora de escolha diversa não tem fundamento diferente do que aquele que se adotou para o Nordeste ou para o Centro-Oeste. E lá se fez uma coisa chamada Zona Franca. E o que se fez naquele tempo? Na origem da Zona Franca estatuiu-se que era preciso criar estímulos para aquela região se desenvolver. Que tipo de estímulos vamos criar? Permitiu-se que lá se fabricasse, importando ou comprando do resto do País, industrializando lá e devolvendo para o resto do Brasil, só que com algumas vantagens de natureza fiscal. É notório que a empresa que produz na Zona Franca tem isenção de Imposto de Renda. Ele não é um fato novo, não nasce nem neste nem de outro projeto. Se está aprovado dentro da SUDAM, não paga Imposto de Renda.

Por outro lado, para os produtos que sejam internalizados e produzidos lá há uma redução do ICMS que o Estado oferece. Mas a lei da Zona Franca determina — ou determinava até agora — que a importação ou a reexportação, ou melhor, a internacionalização do produto fabricado lá ficava isento do IPI e gozava uma redução do Imposto de Importação incidente sobre o componente importado que houvesse naquele produto. Essa isenção do Imposto de Importação era objeto de um cálculo segundo uma fórmula em que se levava em conta o que era importado e o que era produzido no País, de tal maneira que, quanto mais nacionalizado fosse, mais redução no Imposto de Importação tinha.

De forma que, renúncias fiscais acontecem desde que a Zona Franca existe. Elas não decorrem deste projeto, ou pelo menos não decorrem, na sua totalidade. O IPI, lá, já não existe há muito tempo. O que cumpre salientar é qual a repercussão disso na relação Zona Franca com o País e Zona Franca com o exterior.

Na origem, esse projeto, no meu entender, criava ou facilitava a consecução de um objetivo totalmente ilógico para o País: transformar a Zona Franca em um instrumento, não de competição com o resto do País, mas em um instrumento mediante o qual o produto fabricado em Taiwan ou em Hong Kong entrasse no Brasil e acabasse sendo internalizado com a vantagens fiscais que criasse uma concorrência insuporável.

Esse projeto recebeu uma configuração, ao longo desse procedimento, que me parece melhora vários desses aspectos. Primeiro, algumas considerações sobre produtos que tinham um altíssimo IPI, e que, na medida em que não o têm mais, são mais baratos de se produzir lá e mandar para cá; não porque se produza mais barato, mas porque se tem menos imposto. E, pior, corre-se o risco de que sejam produzidos no exterior e, internos, sofram um processo de industrialização qualquer e possam ser reinternados a partir de uma configuração de natureza fiscal absolutamente não concorrential.

Como se evitou isso? Evitou-se isso criando. Pelo menos, hoje, a Zona Franca desenvolveu alguns pólos. Lá, produz-se todo o equipamento de veículos de duas rodas; toda a eletrônica de diversão do País. Na Zona Franca de Manaus produz-se, como salientou o Senador Eduardo Suplicy, ou se vende, anualmente, 9 milhões de dólares, dos quais apenas 0,5% são exportados.

Desde que o projeto chegou, Sr. Presidente, sustentei que a Zona Franca de Manaus, precisa de uma revisão conceitual. A meu ver, ela precisa ser transformada em um grande polo exportador. Se se aceita a idéia de que o que se tem que fazer no futuro é comprar onde é mais barato, independente de saber se é no País ou não que se fabrica, pareceu-me sempre que o melhor mecanismo seria rever, redirecionar a Zona Franca, evidentemente contribuindo para o que existe lá — 9 milhões de dólares é uma produção razoável — mas, por outro lado, redefinindo-a como um grande polo exportador e cortando, na origem, o problema dela, eventualmente, ao contrário, ser um polo importador. Com isso circunscreveu-se as suas atividades.

Lembro o caso dos cosméticos. V. Ex^e sabe que o cosmético paga 77% de IPI; o cosmético passou a constituir exceção, até porque se se pagar 77% de IPI, não há a mínima possibilidade de quem quer que seja, se se considerar que um frete de Manaus para outro lugar do Brasil não custa mais do que 5% do preço do produto, não há a menor possibilidade de qualquer produto brasileiro concorrer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Sr. Senador, renovo o meu apelo a V. Ex^e

O SR. MÁRIO COVAS — Perdão, Sr. Presidente; concluirrei logo.

Há mais duas ou três exceções, fundamentalmente determinados tipos de veículos automotores.

O setor de informática, que tem uma lei especial, constitui um processo excepcional, e se garantiram mecanismos para as empresas que estão lá enfatizarem a sua visão é o seu ângulo de natureza exportadora.

Acho, Sr. Presidente, e digo com sinceridade, que voto esse projeto, ou melhor, voto essa modificação, consciente de que ela não satisfaz a minha visão de mundo, não satisfaz a minha visão do papel da Zona Franca, mas voto, porque acho que este projeto é muito melhor do que o que chegou aqui. E ou rejeito tudo, ou corro o risco de ver aprovada uma coisa que é muito pior do que a que estou vendo aqui. Não diria que isso é um trabalho coletivo do Senado enquanto instituição. Ele acabou sendo, por forças de circunstâncias que criamos, um trabalho no qual alguns se envolveram com grande intensidade, outros não. Acho que não é possível votarmos nada nesta Casa que não tenha pelo menos o parecer de uma comissão de méritos é um desrespeito, é uma diminuição para o trabalho de natureza parlamentar inaceitável.

Mas, volto a insistir, Sr. Presidente, raciocino em cima de fatos, e diante de fatos, prefiro ficar com isto, que, afinal, se não é o resultado da negociação do Senado, é o resultado de um trabalho daqueles que se empenharam em fazê-lo, e busca atender razoavelmente a interesses nacionais, interesses do Brasil, interesses da Zona Franca e do resto do Brasil melhor do que o que me pareceu era o projeto originário do Executivo, e era o originário da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Terminada a discussão, passa-se à votação do substitutivo, que tem preferência regimental.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP). Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, creio que estaria votando muito melhor caso tivesse tido mais alguns dias para poder examinar todos os detalhes do substitutivo, inclusive os novos, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Gostaria de relembrar alguns fatos havidos desde outubro, quando o projeto, aprovado na Câmara, veio para o Senado.

Tivemos inúmeras reações. De Manaus, da Zona Franca, centenas de pessoas para cá vieram, não apenas representantes da Câmara Municipal, trabalhadores, líderes sindicais, empresários, deputados da Assembléia Legislativa. Houve dias em que aconteceu em meu gabinete a maior ocupação por metro quadrado neste mandato, e exatamente em função de ali procurar eu receber e ouvir, com atenção, os representantes de Manaus que colocavam da sua preocupação, por exemplo, com o desemprego.

Relataram-me eles como havia entrado em declínio a atividade econômica da Zona Franca de Manaus e que praticamente 60% da força de trabalho, pelo menos de alguns segmentos, estavam na rua. Houve manifestações, e, inclusive, em alguns momentos, trabalhadores se viram na necessidade de se utilizarem de métodos não muito usuais, para mostrar a sua angústia, o seu desespero.

Ao mesmo tempo, se moviam também interesses daqueles que são empresários na área da Zona Franca de Manaus, e em contraposição a outros interesses. Ouvimos, por exemplo, o Presidente da Abinee, Sr. Paulo Velinho, que enviou um ofício a todos os Srs. Senadores dizendo do desastre que seria para a indústria localizada fora da Zona Franca de Manaus caso fosse aprovado aquele projeto de industriais do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, de São Paulo, do Rio de Janeiro e de outros Estados, inclusive do Nordeste, houve manifestações de preocupações. Setores da Abicomp, da Abinec, da indústria automobilística, setores de perfumes e outros colocaram também preocupações.

Do Governo do Estado de São Paulo ouvimos um diagnóstico sobre o que poderia ocorrer com a atividade produtiva, o nível de emprego e a própria arrecadação de impostos, caso fosse aprovada aquela propositura vinda da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Sr. Senador, o tempo de V. Ex^a está terminando.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Vou concluir, Sr. Presidente.

Houve um esforço de entendimento. Hoje ouvimos de diversos daqueles segmentos que haviam manifestado sua preocupação que pelo menos atingiu-se um ponto de equilíbrio.

Gostaria, Sr. Presidente, em primeiro lugar, de manifestar que não colocarei objeção. Votarei a favor do projeto. Também não estarei aqui obstruindo e utilizando-me de qualquer recurso regimental para impedir a aprovação do projeto, tendo em vista que, pelo menos alguns objetivos fundamentais foram atentidos.

Gostaria de ver, Sr. Presidente, a mobilização que ocorreu em torno desse projeto, pelos mais diversos segmentos que arregimentam forças econômicas significativas, gostaria de ver — repito — energia e mobilização semelhantes em outras matérias que venhamos a apreciar nesta Casa, com objetivos efetivamente de garantir o crescimento do País, com melhor distribuição de renda e a erradicação da pobreza.

Muito obrigado.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP). Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como de hábito, procurarei ser bastante breve, até porque creio que a argumentação do Senador Mário Covas, já completou a análise desse projeto. E ninguém melhor do que S. Ex^a para fazer tal depoimento, pois participou direta eativamente na condução das negociações, especialmente porque tive que me ausentar por motivo de viagem ao Chile.

Quero apenas lembrar a V. Ex^a que não só esse projeto foi profundamente modificado, como ele hoje atende, nas atuais circunstâncias e limitações ao nosso objetivo de preservar ao máximo o funcionamento do polo industrial do Amazonas. Nossa intenção era evitar que em nome dessa preservação houvesse uma concorrência — devido a essa diminuição de impostos — a outras áreas do País. E não estou me referindo a São Paulo, mas ao Nordeste, ao Sul, a muitas áreas do País.

Em terceiro lugar, porque esse projeto incorporou um conceito da maior importância, já mencionado pelo Sendor Mário Covas, que é a análise do chamado processo produtivo básico. Disse o Senador Esperidião Amin que provavelmente ele será vetado no Executivo. Se o for, deveremos derrubar o veto, porque, efetivamente, essa questão de introduzir o conceito de processo produtivo básico assegura aquilo que é fundamental, que haja a incorporação de tecnologia efetiva na produção, e não somente se monte uma indústria "de maquila", como se costuma dizer quando se refere ao México e a alguns países — importa-se tudo, monta-se e reexporta-se. O pior é que se reexporta para o próprio Brasil.

Aqui, não! Existe a definição do processo produtivo básico, e, à medida em que esse processo é cumprido, é que os benefícios são concedidos. Concedidos por quem? Pela Sudam, sem dúvida alguma, mas sob a supervisão, também, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e do Ministério da Ciência e Tecnologia. Por que isso? Para termos uma visão global da questão, e para evitar que haja o fechamento de decisão dessa magnitude diante dos setores diretamente interessados na matéria. Falou-se muito em indústria automobilística. Nós negociamos com a indústria automobi-

lística, que defendeu os seus interesses corretos, normais. Não percevi vontade de fechamento de possibilidades a outras áreas do Brasil, principalmente porque essas outras áreas são, também, áreas pobres, como é o caso do Nordeste. E se não tivéssemos tomado certas medidas acauteladoras, teríamos sido prejudicados por esse projeto. A indústria de informática está, em grande parte, trabalhando no Amazonas. E, na verdade, a maneira pela qual foi efetivamente expressa no Projeto a exceção com relação a certos setores industriais, preserva perfeitamente esse funcionamento.

Não vou mais me referir a essas matérias — repito, agora na presença do Senador Mário Covas — pois S. Ex^a já expôs da maneira mais exaustiva e mais competente. Creio que os argumentos são mais que suficientes para motivá-los a votar a favor, como farei, votarei a favor do projeto.

Creio que, como veio da Câmara, o projeto não teria a menor possibilidade de ser aprovado por nós, teria a minha oposição cerrada.

O projeto fruto de uma negociação ampla permite um voto favorável, com as possíveis ressalvas que se possa vir a ter.

Quero apenas acrescentar duas observações com relação à política geral da Zona Franca de Manaus e de outras áreas que possam vir a ser privilegiadas no Brasil.

A Zona Franca é hoje assegurada pela Constituição — um exagero, sem dúvida — mas, lá está. Cabe cumprir, mas cabe, também, verificar os efeitos. E tanto o Congresso quanto o Executivo têm instrumentos para tanto, instrumentos que talvez não estejam sendo usados.

O Senador Eduardo Suplicy, hoje ao encaminhar a votação sobre a questão da urgência mencionou um dado importante, que é o montante dessa renúncia fiscal, por incentivos, por diminuição de impostos etc. Esse montante é maior do que o citado por S. Ex^a.

Só a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste ano refere-se a mais de 3 bilhões de dólares de renúncia fiscal. Então, se fôssemos multiplicar pelos anos todos de vigência o valor seria maior ainda.

Tal fato não me abala, não me assusta, porque um dos instrumentos efetivos da política econômica é a concessão de subsídios. Não tenho horror a subsídios! Tenho horror quando é mal empregado e quando não é controlado.

O Senado precisa, pode e deve controlar o efeito dessa renúncia fiscal. A Lei de Diretrizes Orçamentárias abre essa possibilidade. A Constituição prevê essa possibilidade. Então, penso que para que possamos votar esse projeto com toda a tranquilidade devemos, também — e apelo ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos — estabelecer aqui certas regras de controle de acompanhamento, das consequências dessa política. A apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias é o momento adequado para o Governo explicar o porquê da sua renúncia. E, quando se renuncia a um recurso, que é público, deve-se fazê-lo em nome de outro interesse público. Cabe perguntar: está sendo cumprido? Não antecipo julgamento, nem estou a fazer qualquer acusação — mesmo que fundada. Apenas é nosso dever controlar essa matéria.

Quero chamar a atenção para um aspecto, também importante. Diz o Senador Eduardo Suplicy que gostaria de ver em outros momentos essa mesma mobilização para assuntos de distribuição de renda. Então, digo, para esse mesmo assunto, é um cálculo muito simples... Se a Zona Franca de Manaus

empregar 100 mil pessoas, mesmo considerando-se os efeitos que possa produzir em outras áreas do Brasil (que são reais); se o salário médio do trabalhador for de 4 salários mínimos — que é elevado — isso representará US\$280 milhões/ano; e a renúncia fiscal é 10 vezes maior.

Então, penso que, especialmente nessa zona beneficiada diretamente por renúncias fiscais, devemos ter uma política social muito ativa. Por isso, também no projeto introduziu-se um dispositivo através do qual os que visam certos investimentos, como a informática, deveriam ter que, necessariamente, renunciar e contribuir para o desenvolvimento da tecnologia local, para as universidades e para o treinamento.

Nesta mesma matéria, o Congresso precisa prestar atenção...

O Sr. Presidente (Carlos De'Carli) — Interrompo V. Ex^a para prorrogar por quinze minutos a presente sessão, porque assim o exige o Regimento Interno.

Coloco em votação. (Pausa.)

Não havendo objeção, a sessão fica prorrogada por quinze minutos.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Encerro já, Sr. Presidente. Quero apenas dizer que o projeto, a meu ver, hoje, merece do PSDB um voto positivo, porque temos interesse direto em Manaus. O Prefeito de Manaus é do PSDB, acompanhou as negociações, pediu-nos a urgência, pediu-nos que colaborássemos, também o Governador de São Paulo nos fez tal solicitação, e como senador por São Paulo não poderia deixar de acompanhar, como acompanhei, sempre pensando no interesse do Brasil.

Acredito que este projeto, hoje, permite uma votação tranquila, E, a partir daí, devemos fiscalizar melhor, não só a questão de Manaus, mas as consequências de tantas renúncias fiscais, em geral, para que possamos continuar a concedê-las, na medida em que venham a ser efetivamente convenientes para o desenvolvimento do País como um todo.

Peço, portanto, ao PSDB que vote a favor.

Durante o discurso do Sr. Fernando Henrique Cardoso, o Sr. Carlos De'Carli, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amazonino Mendes.

O SR. AMAZONINO MENDES (PDC — AM) — Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, terei que fazer o encaminhamento desta votação com poder de síntese, oxalá o maior da minha existência:

Este é o momento em que gostaria de discorrer sobre todas as angústias daquela terra, a razão e o porquê da existência da Zona Franca de Manaus. Obviamente não poderia fazê-lo. Então, deixo por conta do processo de imaginação bondosa de cada Senador brasileiro, patriota, aqui presente, a fazer inferências e divagações a propósito do tema.

Mas, Sr. Presidente, na verdade, o projeto de lei que foi apreciado na Câmara sofreu, de fato, modificações; essas modificações, a rigor, não expressaram a vontade geral, porque não decorreram também de consenso. Quando a matéria chegou ao Senado, premida pela circunstância do desespero da Zona Franca de Manaus, nos acionou o pedido da urgência — matéria já vencida, já superamos, não há motivo algum para tecer comentários à proposta.

Mas, o que conseguimos ao longo dessas três semanas de negociações intensivas, Sr. Presidente, poderia resumir no seguinte: A mensagem original do Executivo era embasada no fato de que a Zona Franca de Manaus deveria praticar os seus atos com base num deflator único para todas as atividades — repito —, deflator que seria um redutor no Imposto de Importação na ordem de 88%.

Essa proposta acatretou no seio da sociedade brasileira muitas apreensões, daí o ensejamento das reuniões, da chamada negociação. Como resultado desse trabalho árduo, esse princípio básico da lei ordinária, ou da Mensagem originária do Executivo, sofreu duas exceções, isto é, tratou-se diferentemente a informática e tratou-se diferentemente a questão dos utilitários.

Então, o que estamos aprovando hoje é uma matéria essencialmente modificada, ainda com um acréscimo importantíssimo na análise do substitutivo atual, que foi o fato de termos limitado, mesmo no que diz respeito a produtos outros que não informática e veículos utilitários, o deflator de 88%, que vinha genericamente para as atividades da Zona Franca apenas aos produtos lá existentes, praticados ou, porventura, cobertos pelo direito adquirido de aprovação anterior pelo Conselho da Suframa. De tal sorte que esta Casa construiu, modificou profundamente a Mensagem e também, é verdade, modificou o projeto aprovado na Câmara.

De permeio a isso, Sr. Presidente, falava-se muito neste País que a Zona Franca de Manaus era um mero corredor de importação. É evidente que essa colocação padecia, como padece, de foro de realidade, de verdade, porque sempre é dita por quem tem interesse em prejudicar aquela área de exceção.

A bem da verdade, Srs. Senadores, a Zona Franca de Manaus, nestes vinte e quatro anos, foi conformada de acordo com as forças econômicas brasileiras. Não seria nenhum desdouro — e com isso não estou fazendo nenhuma recriminação — afirmar-se que a Zona Franca de Manaus, ao longo de todo o seu período, serviu muito mais ao Estado de São Paulo e a alguns outros Estados da Federação brasileira do que ao próprio Estado do Amazonas; Por quê? Porque enquanto a Zona Franca de Manaus alavancou cem mil empregos diretos em Manaus, em contrapartida, promoveu mais de trezentos mil empregos diretos em São Paulo. E enquanto a Zona Franca de Manaus importava um bilhão de dólares do exterior, ela passou a comprar 3,5 bilhões de dólares, por ano, de São Paulo.

Não há tanta preocupação dessa distância nacional com relação à Zona Franca de Manaus. Não é, desta feita, que a renúncia fiscal — o tempo não me permite entrar em mais detalhes — é tanta, como disse o Senador Eduardo Suplicy. A renúncia fiscal é justificada: tivemos uma universidade depois da Zona Franca de Manaus, e 99,2% da receita do Estado é por causa da Zona Franca de Manaus. Não podemos plantar, não podemos caçar, não podemos pescar, porque estamos sub judice em uma matéria difícil que é a matéria ecológica.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, para terminar, peço encarecidamente a todos, com os meus cumprimentos aos ilustres Senadores de São Paulo e aos demais Senadores que se sentaram à Mesa, que se despiram e foram extremamente elegantes no processo, sobretudo, merece uma observação especialíssima o ilustre Senador Líder do PMDB, que cedeu o seu gabinete por três ou quatro semanas, especificamente, para o trato dessa matéria.

Quero também dizer aos outros Senadores que nos perdoem se, porventura, a matéria não chegou a contento para todos, que é para analisarem, terem conhecimento, porque é natural, é normal que os desencontros eram freqüentes e permanentes. Mas é forçoso dizer: lá estávamos todos os dias reunidos, de portas abertas. E quaisquer Senadores que quisessem ou que tivessem interesse sobre a matéria, era tão simples: apenas encaminharem-se que lá ouviríamos como ouvimos tantos quantos lá foram. Muito obrigado.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai conceder ao Senador Josaphat Marinho, que já havia feito uma comunicação anterior à Mesa e, logo em seguida, concederá a palavra ao Senador Affonso Camargo. Logo depois, ao nobre Líder Humberto Lucena, que também está inscrito.

OSR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA) — Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Votei pelo cancelamento da urgência que, aliás, não pedi. Votei pelo cancelamento da urgência para esta matéria, dada a sua importância e sua complexidade, que ficaram plenamente demonstradas com o longo relatório de 26 laudas apresentado e lido neste plenário. Vencido, vou votar a favor do substitutivo. Seria inexato se dissesse que o conheço e o considero o melhor. Não conheço os termos efetivos do projeto substitutivo apresentado aqui durante a discussão desta noite. Diante da urgência concedida, vou aprová-lo confiante no trabalho do eminentíssimo relator e dos demais nobres Senadores que colaboraram no substitutivo. Vou fazê-lo nessa presunção, pois é evidente que houve interesses diversos em torno deste projeto. Não sou contra a interferência dos grupos de pressão, mas me oponho a interferência abusiva.

Ainda há pouco sustentei, em conferência, a legitimidade da pressão na sociedade organizada. Mas a interferência dos grupos de pressão tem um momento e uma forma. Quando em 1965 se discutia a reforma do Congresso Nacional tive oportunidade de sugerir, como relator, que as comissões se reunissem em audiência pública para receber as sugestões dos interessados. Esta é a forma própria de colher-se a sugestão, a manifestação do interesse legítimo dos diferentes grupos da sociedade.

Mas, no momento em que a Câmara, o Senado, ou o Congresso, qualquer que seja o órgão, se reúne não pode e nem deve haver mais pressão, Sr. Presidente, porque é deplorável para a representação política a exibição de interesses desenvoltos.

É notório que hoje, nesta Casa, houve uma desabusada manifestação de grupos de pressão, que se reuniram aqui ao nosso lado e algumas vezes ali deliberavam em voz alta, como se fosse outra Assembléia reunida. Tal não pode continuar acontecendo. É preciso que isto cesse, pelo decoro da Casa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, diante da manifestação do nobre Senador Josaphat Marinho, sente-se no dever de interferir nos debates, antes de conceder a palavra aos Líderes, Senadores Affonso Camargo e Humberto Lucena, dizendo que redobrará a sua vigilância no sentido de que não se registrem nesta Casa manifestações que extrapolam o limite do exercício democrático de pressões — aqui estamos para administrá-las. Mas cabe a mim, Presi-

dente do Senado Federal, repelir pressões exarcebadas com a maior energia e com permanente vigilância. E isso asseguro ao ilustre representante da Bahia e aos demais integrantes deste Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, quero declarar com muita convicção que temos certeza que a forma mais prática de colaborar com a Zona Franca de Manaus, neste andamento dos trabalhos, é não encaminhar, para votar o quanto antes.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que apesar de todas as críticas que foram aqui alinhadas por alguns Srs. Senadores sobre o regime de urgência a que foi submetido esse projeto, aliás uma urgência sem precedentes porque foi a mais demorada nesta Casa — talvez nunca em sua história o Senado tenha exercido de maneira tão profunda o seu papel de Câmara revisora. A proposição que vamos votar neste instante, consubstanciada no substitutivo do Senador Onofre Quinan — a quem cumprimento pela paciência e pelo zelo demonstrado durante toda a sua tarefa — é sem dúvida Sr. Presidente, Srs. Senadores, inteiramente diferente daquela que nos chegou da Câmara dos Deputados e que foi tão malsinada não apenas por setores do Congresso Nacional, mas também, pela opinião pública de modo geral, de acordo com a repercussão obtida da imprensa, inclusive através de editoriais de grandes jornais de São Paulo, do Rio de Janeiro e de outras cidades brasileiras.

Quero também salientar, neste instante, que chegamos a esse resultado porque aproveitamos a urgência que foi aprovada, aliás, contra a expectativa das próprias Lideranças que a subscreveram. O nosso intento não era que o requerimento nesse sentido fosse aprovado numa sessão extraordinária. Inclusive estávamos ausentes, e os Senadores Marco Maciel e Fernando Henrique Cardoso naquela ocasião, mas já que ele foi aprovado pelo Plenário, como Líderes tomamos a incumbência de procurar comandar e agilizar um processo de negociação, ouvindo todos os Senadores que porventura pudessem dar a sua contribuição, notadamente aqueles mais ligados à matéria, que estavam nas bancadas de São Paulo, do Amazonas, do Rio Grande do Sul e Minas Gerais, para citar apenas alguns Estados mais envolvidos. Claro que o regime de urgência ajudou a pressionar, no sentido do acordo a que chegamos.

O fato é que com essa colaboração, e salientando também o extraordinário papel desempenhado pelos Governadores Gilberto Mestrinho, do Amazonas, que desde o primeiro momento não cessou de manter contato conosco sobre o assunto, e Luiz Antônio Fleury, de São Paulo, conseguimos chegar a um resultado satisfatório.

Quanto ao mérito da proposição, quem melhor disse aqui — e subscrevo em gênero, número e grau o seu pronunciamento — foi sem dúvida o Senador Mário Covas. S. Ex^e, a quem admiro — e sou até suspeito pela amizade que nos liga há tantos anos — deu um depoimento que não pode ser senão louvado por todos nós, porque ele participou ativamente de todos os encontros que se realizaram no gabinete da Liderança do PMDB no Senado, por sermos a maior banca-

da nesta Casa, e pôde então trazer ao conhecimento do Senado os aspectos mais positivos da proposição que vamos votar neste instante.

Quero, portanto, congratular-me com todos que trabalharam por esta solução. Do ponto de vista do PMDB, desde o início, quando conversamos com o Governador Gilberto Mestrinho, quando nos entendemos com o Senador Amazonino Mendes diariamente, com os Deputados da Bancada do Amazonas na Câmara dos Deputados, que acompanharam de perto o andamento da matéria no Senado, tínhamos a convicção de que teríamos que votar, como vamos votar agora, um substitutivo que preservasse a Zona Franca, para que pudesse sobreviver como um grande instrumento de desenvolvimento regional, tendo em vista que foi atingida pela nova política industrial do Governo que baixou as alíquotas de importação em todo o País, mas sem perder a visão nacional do problema. E, assim, procuramos conciliar no substitutivo Onofre Quinan, interesses da Zona Franca de Manaus com os interesses das indústrias localizadas em outras regiões do País.

Creio, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar de tudo, apesar dessa urgência tão demorada, que terminamos uma tarefa que um dia será registrada, sem dúvida, como um dos trabalhos de elaboração legislativa de maior importância realizado pelo Senado Federal. O voto do PMDB é pelo substitutivo do Senador Onofre Quinan.

Era o que tinha a dizer. (Muito obrigado.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao último orador, Senador Marco Maciel, para encaminhamento. Em seguida, o Relator Onofre Quinan falará em uma intervenção final, pois S. Ex^e deseja prestar um esclarecimento à Casa sobre dispositivo constante do seu substitutivo.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, serei breve. Quero dizer que, refletindo o sentimento da Casa, votarei a favor do substitutivo de lavra do Senador Onofre Quinan. Aliás, um trabalho que S. Ex^e realizou com seriedade e espírito público. Evidente que ao fazê-lo — faço questão de frisar — refletiu o entendimento que houve na Casa. Não quer dizer que, como Líder do Governo, possa, nesse caso, com o meu voto, dizer que estou integralmente de acordo com o parecer de S. Ex^e.

Como se trata, obviamente, de matéria complexa, o Executivo se reserva o direito de examiná-la por ocasião em que, concluindo a tramitação no Congresso Nacional, a matéria for encaminhada ao Presidente da República para, no exercício da participação legislativa do Poder Executivo, analisá-la em toda a sua extensão, em toda a sua integralidade.

Daí por que, Sr. Presidente, concluindo, digo a V. Ex^e e aos eminentes Colegas que o nosso voto é favorável. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concluída, portanto, a fase de encaminhamento, a Presidência pede a atenção dos Srs. Senadores e, antes de tomar os votos dos presentes, o nobre Relator da matéria, Senador Onofre Quinan, deseja prestar um esclarecimento à Casa em torno do art. 4º do seu substitutivo. Portanto, será a última manifestação no Plenário. Logo após a manifestação do Senador por Goiás vamos tomar o voto dos Srs. Senadores.

O Sr. Onofre Quinan — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já esclareci esse tópico, essa dúvida retirando do relatório o art. 4º do substitutivo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Relator Senador Onofre Quinan esclarece à Mesa que todas as dúvidas já foram dissipadas em relação ao art. 4º que fica, portanto, retirado.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de informar ao Senador Presidente José Sarney que em virtude do esclarecimento dado por S. Ex^t deixei de apresentar a emenda que suprimia o art. 11 deste projeto.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Amazonino Mendes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^t.

O SR. AMAZONINO MENDES (PDC — AM) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para esclarecer de uma vez por todas: o Relator, Senador Onofre Quinan, às fartas, comunicou ao Plenário e à Mesa que o tópico que constava do relatório foi um equívoco, tanto é que não constava do substitutivo.

Na oportunidade, V. Ex^t não estava presidindo os trabalhos e, sim, o ilustre Senador Carlos De'Carli. De tal sorte que essa matéria está completamente vencida.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa fica inteirada da manifestação do nobre Senador Amazonino Mendes, que reitera, portanto, o esclarecimento prestado pelo nobre Relator Senador Onofre Quinan.

Passa-se à votação do substitutivo, que tem preferência regimental.

Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^t.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a V. Ex^t que faça constar a minha abstenção, conforme declaração de voto que encaminhei à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência atenderá ao pedido do nobre Senador Jutahy Magalhães.

É a seguinte a declaração de voto encaminhada pelo Sr. Jutahy Magalhães:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Abstenho-me de votar por não ter tido a oportunidade de examinar o parecer apresentado pelo ilustre Relator.

Esta matéria é da maior importância e envolve questões econômicas da maior relevância para a Zona Franca de Manaus, bem como para os demais Estados da Federação.

Estive pessoalmente com o prestigiado e competente Prefeito de Manaus, meu companheiro de partido Artur Virgílio Neto. Dele recebi correspondência que levei em consideração por estar expressando um pensamento dentro do interesse do seu município e, por via de consequência, do Estado do Amazonas.

Considero bem colocada a posição do Prefeito de Manaus. Ela poderia receber o meu apoio. Infelizmente, não me deram a oportunidade de examinar o parecer do ilustre Relator, a fim de convencer-me de que os pontos relevantes da matéria correspondem à exposição feita pelo Prefeito Artur Virgílio.

Com esse posicionamento, abstenho-me de votar as matérias em regime de urgência urgentíssima, por ser impossível o exame, até mesmo superficialmente, de uma proposição relatada em Plenário, sobre a qual só um representante de cada partido pode usar da palavra, por dois minutos e meio, sem que se possa fazer uma análise comparativa com as leis em vigor, suas repercussões econômico-financeiras, os aspectos constitucionais, etc.

Se no dia 31 de outubro último, tivesse o Plenário atendido minha sugestão de levar este projeto à Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa para, ouvindo as partes interessadas, deliberar com amplo conhecimento de causa, já poderíamos ter discutido as diversas propostas que têm sido examinadas por um restrito grupo de Senadores, sem que os demais tenham acesso às discussões preliminares.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1991. — Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para elaborar a redação do vencido do turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 490, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1991 (nº 1.793, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1991 (nº 1.793, de 1991, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 3º e aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao caput e § 2º do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de novembro de 1991.
— Mauro Benevides, Presidente — Beni Veras, Relator — Carlos De'Carli — Meira Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 490, DE 1991

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara

nº 85, de 1991 (nº 1.793, de 1991, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 3º, aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 3º, os arts. 7º, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

§ 1º Executam-se da isenção fiscal prevista no caput deste artigo as seguintes mercadorias: armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros e produtos de perfumaria ou de tocador, preparados e preparações cosméticas, salvo quanto a estes (posições 3303 a 3307 da TAB), se destinados, exclusivamente, a consumo interno na Zona Franca de Manaus, ou quando produzidos com utilização de matérias-primas da fauna e flora regionais, em conformidade com processo produtivo básico."

"Art. 7º os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneira do Brasil — TAB, e respectivas partes e peças, quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira neles empregados, calculado o tributo mediante coeficiente de redução de sua alíquota ad valorem, na conformidade do § 1º deste artigo, desde que atendam nível de industrialização local compatível com processo produtivo básico para produtos compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Adunaneira do Brasil — TAB.

§ 1º O coeficiente de redução do imposto será obtido mediante a aplicação da fórmula que tenha:

I — no divisor, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e da mão-de-obra empregada no processo produtivo;

II — no divisor, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e de origem estrangeira, e da mão-de-obra empregada no processo produtivo.

§ 2º No prazo de até doze meses, contado da data de vigência desta lei, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional projeto de lei estabelecendo os coeficientes diferenciados de redução das alíquotas do Imposto sobre Importação, em substituição à fórmula de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º Os projetos para produção de bens sem similares ou congêneres na Zona Franca de Manaus, que vierem a ser aprovados entre o início da vigência desta lei e o da lei a que se refere o § 2º, poderão optar pela fórmula prevista no § 1º.

§ 4º Para os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da Tarifa Aduneira do Brasil — TAB, cujos projetos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração da SUFRAMA até 31 de março de 1991 ou para seus congêneres ou similares, compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil — TAB, constantes de projetos que venham a ser aprovados, no prazo de que trata o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a redução de que trata o caput deste artigo será de oitenta e oito por cento.

§ 5º A exigibilidade do Imposto sobre Importação, de que trata o caput deste artigo, abrange as matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem empregados no processo produtivo industrial do produto final, exceto quando empregados por estabelecimento industrial localizado na Zona Franca de Manaus, de acordo com projeto aprovado com processo produtivo básico, na fabricação de produto que, por sua vez, tenha sido utilizado como insumo por outra empresa, não coligada à empresa fornecedora do referido insumo, estabelecida na mencionada região, na industrialização dos produtos de que trata o parágrafo anterior.

§ 6º O Poder Executivo fixará os processos produtivos básicos, com base em proposta conjunta dos órgãos competentes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República e da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, no prazo máximo de cento e vinte dias, contado da data de vigência desta lei; esgotado este prazo, a empresa titular do projeto de fabricação poderá requerer à SUFRAM a definição do processo produtivo básico provisório, que será fixado em até sessenta dias pelo conselho de Administração da SUFRAMA, ad referendum do Minsitério da Economia, Fazenda e Planejamento e da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

§ 7º A redução do Imposto sobre Importação, de que trata este artigo, somente será deferida a produtos industrializados previstos em projeto aprovado pelo Conselho de Administração da SUFRAMA que:

I — se atenha aos limites anuais de importação de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, constantes da respectiva resolução aprobatória do projeto e suas alterações;

II — objetive:

a) o incremento de oferta de emprego na região;

b) a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores;

c) a incorporação de tecnologias de produtos e de processos de produção compatíveis com o estado da arte e da técnica;

d) níveis crescentes de produtividade e de competitividade;

e) reinvestimento de lucros na região; e

f) investimento na formação e capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico.

§ 8º Para os efeitos deste artigo, consideram-se:

a) produtos industrializados os resultados das operações de transformação, beneficiamento, montagem e recondicionamento, como definidas na legislação de regência do Imposto sobre Produtos Industrializados;

b) processo produtivo básico é o conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto.

§ 9º Os veículos autómoveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições e subposições 8711 a 8714 da Tabela Aduaneira do Brasil — TAB, e respectivas partes e peças, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e neles empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido neste artigo, ao qual serão acrescido cinco pontos percentuais.

§ 10. Em nenhum caso o percentual previsto no parágrafo anterior poderá ser superior a cem."

"Art. 9º Estão isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI todas as mercadorias produzidas na Zona Franca de Manaus, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do Território Nacional.

§ 1º A isenção de que trata este artigo, no que se respeita aos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus que devam ser internados em outras regiões do País, ficará condicionada à observância dos requisitos estabelecidos no art. 7º deste Decreto-Lei.

§ 2º A isenção de que trata este artigo não se aplica às mercadorias referidas no § 1º do art. 3º deste Decreto-Lei."

Art. 2º Aos bens do setor de informática, industrializados na Zona Franca de Manaus, serão concedidas, até 29 de outubro de 1992, os incentivos fiscais e financeiros, previstos na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, atendidos os requisitos estabelecidos no § 7º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta Lei.

§ 1º Após 29 de outubro de 1992, os bens referidos neste artigo, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando internados em outras regiões do País, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e neles empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido no § 1º do art. 7º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 1º desta lei.

§ 2º Os bens de que trata este artigo são isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, na forma do art. 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta lei.

§ 3º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo cinco por cento do seu faturamento bruto no mercado interno decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais co-

mercializações, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas na Amazônia, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, sendo que, no mínimo, 2% (dois) por cento do faturamento bruto deverão ser aplicados em convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, devendo ainda comprovar a realização das seguintes metas:

I — programa de efetiva capacitação do corpo técnico da empresa nas tecnologias do produto e do processo de produção; e

II — programas progressivos de exportação de bens e serviços de informática.

Art. 3º O caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 — As mercadorias estrangeiras importadas para a Zona Franca de Manaus, quando desta saírem para outros pontos do Território Nacional, ficam sujeitas ao pagamento de todos os impostos exigíveis sobre importações do exterior."

Art. 4º Será mantido, na escrita do contribuinte, o crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidente sobre matérias-primas, produtos intermediários, material de embalagem e equipamentos adquiridos para emprego na industrialização de produtos que venham a ser remetidos para a Zona Franca de Manaus.

Art. 5º O art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 1.416, de 25 de agosto de 1975, e pelo art. 1º da Lei nº 7.690, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A licença ou guia de importação ou documento equivalente será emitida mediante o pagamento de emolumento, conforme tabela elaborada anualmente pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, como resarcimento dos custos incorridos nos respectivos serviços.

§ 1º O emolumento será devido na emissão de documento relativo a quaisquer produtos, independentemente do regime tributário ou cambial vigente da qualidade do importador ou do país de origem da mercadoria.

§ 2º Não será exigido o emolumento nos casos de:

j) importação de quaisquer bens para a Zona Franca de Manaus;

l) importação de quaisquer bens para as áreas de livre comércio administradas pela SUFRAMA.

§ 3º Os recursos provenientes do emolumento referido neste artigo serão recolhidos à conta do Tesouro Nacional, como receita orçamentária da União, nos termos do Decreto-Lei nº 1.755 de 31 de dezembro de 1979".

Art. 6º Para os efeitos desta lei, aplicam-se as restrições previstas no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, especialmente as contidas no seu art. 3º

Art. 7º Para os efeitos da legislação federal, serão também equiparadas à exportação as vendas efetuadas para a Zona Franca de Manaus de matérias-primas, partes, peças, componentes, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, produzidos no Território Nacional, conforme processo produtivo básico, definido e fixado na forma do art. 7º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta Lei, para industrialização na Zona

Franca de Manaus, permitida, inclusive, a baixa do respectivo ato concessório e do respectivo drawback.

Art. 8º Estarão isentas do pagamento de taxas, preços públicos e emolumentos, devidos a órgãos, autarquias, ou quaisquer entidades da Administração Pública, direta ou indireta, as importações de partes, peças, componentes, matérias-primas, produtos intermediários e outros insumos, vinculados à fabricação exclusiva, na Zona Franca de Manaus, de produtos destinados à exportação para o exterior.

Art. 9º São isentas do Imposto de Renda, incidente sobre o lucro obtido na exportação para o exterior de produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, as pessoas jurídicas titulares dos respectivos projetos industriais, com domicílio fiscal no local, pelo prazo de validade dos incentivos constantes do art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 10. Serão consideradas, para todos os efeitos legais, conto exportação para o exterior, beneficiados com todos os incentivos desta lei, as vendas de mercadorias produzidas na Zona Franca de Manaus, que o produtor-vendedor efetue para outras empresas, em qualquer região do País, para o fim específico de exportação para o exterior ou para compor produto a ser vendido para o exterior.

Art. 11. É criada, nos Municípios de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecida com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

§ 1º O Poder Executivo demarcará, no prazo de noventa dias, área contínua onde será instalada a área de livre comércio, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

§ 2º Aplica-se à área de livre comércio, no que couber, o disposto na Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.13. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão o projeto, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, em turno suplementar, sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

O projeto voltará à Câmara dos Deputados.

O nobre Senador Jutahy Magalhães, como já destacou a Presidência, encaminhou à Mesa declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, uma vez esgotado o prazo de prorrogação da presente sessão, os demais itens da pauta ficam com sua apreciação adiada.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

— 17 —

MENSAGEM Nº 269, DE 1991
(Escolha de autoridades)

Discussão, em turno único, dos Pareceres nºs 450 a 455, de 1991, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 269, de 1991 (nº 560/91, na origem), de 16 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República

submete à aprovação do Senado a escolha dos Sennhores Ruy Coutinho do Nascimento, Carlos Eduardo Vieira de Carvalho, José Matias Pereira, Marcelo Monteiro Soares, Neide Teresinha Mallard e Paulo Gustavo Gonçalves Branco para comporem o Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE.

— 2 — PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 1989 — COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1989-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que define, nos termos do inciso I do art. 161 da Constituição Federal, o valor adicionado para fins de cálculo da participação dos municípios na Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, tendo

PARECERES favoráveis, sob nº 428, de 1990, e 260, de 1991, das Comissões

- de Assuntos Econômicos; e
- de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 3 — PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1991 (nº 5.885/90, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a estruturação das Categorias Funcionais de Agente de Segurança Judiciária, Atendente Judiciário e Agente de Telecomunicações e Eletricidade dos Quadros de Pessoal Permanente do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, e dá outras providências, tendo

PARECER favorável, sob nº 431, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 4 — PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22 DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1991, que acrescenta parágrafo ao art. 62 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 222, 231 e 432, de 1991, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania; 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: concluindo pelo não-acolhimento do pedido de reexame, por não encontrar embasamento regimental nem argumentação convincente para deferimento da pretensão;

- Diretora, favorável

— 5 — REQUERIMENTO Nº 490, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 490, de 1991, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 40, de 1991, de sua autoria, que suspende temporariamente os limites previstos no art. 3º da Resolução nº 58, de 1990.

— 6 — REQUERIMENTO Nº 680, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 680, de 1991, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando

tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 291 e 252, de 1991, de sua autoria e do Senador Marco Maciel, respectivamente, que dispõem sobre sistema de partidos políticos e dão outras providências.

— 7 —

REQUERIMENTO Nº 697, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 697, de 1991, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1991, de sua autoria, que isenta de contribuição para a seguridade social a entidade benéfica de assistência social que atenda aos requisitos que menciona.

— 8 —

REQUERIMENTO Nº 698, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 698, de 1991, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1991, de sua autoria, que fixa o valor dos títulos públicos na composição do preço para aquisição de bens a serem alienados.

— 9 —

REQUERIMENTO Nº 703, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 703, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, dos artigos publicados no *Jornal do Brasil*, edições dos dias 3 e 4 de outubro de 1991, de autoria, respectivamente, de D. Marcos Barbosa e D. José Carlos de Lima Vaz, comemorativos do centenário de nascimento do escritor Católico Jackson de Figueiredo.

— 10 —

REQUERIMENTO Nº 772, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 772, de 1991, de autoria do Senador Esperião Amin e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma comissão externa, composta de 5 Senadores com o objetivo de analisar o problema dos aposentados e pensionistas do INSS.

— 11 —

REQUERIMENTO Nº 791, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 791, de 1991, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, solicitando, nos termos regimentais e com base no art. 50, da Constituição Federal, seja convocado o Senhor Ministro de Estado da Infra-Estrutura, Dr. João Eduardo Cerdeira de Santana, para prestar, perante o Plenário desta Casa, informações sobre o fechamento do sítio geológico de Serra Pelada.

— 12 —

REQUERIMENTO Nº 805, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 805, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 262, de 1991, de sua autoria.

— 13 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1991

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1991 (nº 3.903/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

PARECER, sob nº 449, de 1991, da Comissão

— Diretora, oferecendo a redação do vencido.

— 14 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 113, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1991 (nº 130/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar de Cooperação Científica e Tecnológica, no Campo da Informática e Computadores, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

— 15 —

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 223, DE 1989

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1989 (nº 4.901/90, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que dispõe sobre a inclusão das creches e estabelecimentos similares nos sistemas de ensino e dá outras providências, tendo

PARECER favorável, sob nº 459, de 1991, da Comissão.

— de educação

— 16 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que complementa o parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal e dá outras providências. (Dependendo de Parecer da Comissão de Assuntos Sociais).

— 18 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 16, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 358 do Regimento Interno)

Dá nova redação ao caput do art. 64 da Constituição Federal, instituindo a alternância no início de tramitação de projetos de origem externa. (1º signatário: Senador Alfredo Campos).

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero tornar público o meu testemunho do zelo de V. Ex^a por preservar e manter a imagem desta Casa incólume.

Não é possível construir democracia sem instituição forte e não é possível fazer democracia sem um parlamento forte e isento. No entanto, nobre Senador e Presidente desta Casa, Senador Mauro Benevides, a arquitetura concedida por esta Casa ao tempo parece que não pretendia criar um plenário para a democracia dita burguesa, mas um plenário para um parlamento do povo, e isto daria uma premiação normal entre os Senadores e à chamada "Tribuna de Honra", que tem sido a "Tribuna do lobby".

Já uma vez tenho a impressão que não foi durante o mandato de V. Ex^a que requeri à Mesa que se colocasse um vidro aqui para que não se assistisse a esse espetáculo vexamioso, porque como disse, à época, o parlamentar tem que ser sensível às pressões e ao lobby, que é legítimo, mas deve acontecer nos gabinetes, nas comissões. O plenário é o sacrário do parlamentar! No plenário, o Parlamentar tem que estar protegido de pressão de qualquer ordem. A arquitetura aqui não permite isso nem do lado da dita tribuna de honra, nem do lado da tribuna dos jornalistas. Nós, os Senadores, não damos muita contribuição para isso.

Devo dizer a V. Ex^a que conheço poucos plenário deste mundo civilizado, mas não conheço nenhum que dê acesso a um assistente, da importância que seja, ao plenário, porque todo parlamento do mundo civilizado comprehende que o plenário é o sacrário do parlamentar. O parlamentar, em sua posição formada, tem que prestar contas apenas a sua consciência.

De maneira que queria sugerir a V. Ex^a que, no recesso, se colocasse um vidro de tal maneira que dificultasse essa pressão exercida sobre o parlamentar na hora de votação. Antes reafirmo o zelo que V. Ex^a tem tido e demonstrado à sociedade, a cada momento para preservar esta Casa desses inconvenientes que acabei de relatar.

Agradeço a V. Ex^a o tempo que me foi concedido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Muito obrigado ao nobre Senador Ronan Tito pela referência que faz e, sobretudo, pela reiteração da sugestão formulada ao final da Sessão Legislativa passada, quando, naquele torvelinho de votações que caracterizaram o encerramento da Sessão Legislativa de 1990, eram muitos os interesses administrados na pauta de votação desta Casa, e S. Ex^a, com muita clarividência e querendo resguardar o exercício tranquilo do mandato parlamentar sem interferência indébitas, sugeriu à Mesa naquela ocasião que se diligenciasse no sentido de ser erguido um vidro que distanciasse e impedisse uma participação de pessoas estranhas ao plenário, reclamando, às vezes, a presença dos Srs. Senadores que deveriam ser procurados nos seus respectivos gabinetes.

Portanto, a Presidência esclarece principalmente ao Senador Ronan Tito que há no setor de engenharia da Casa um projeto com essas características pretendidas pelo ilustre representante de Minas Gerais que desejamos realmente viabilizar com uma única preocupação: a de garantir aos Srs. Senadores o exercício pleno de suas prerrogativas, sem que qualquer constrangimento que possa obstaculizar a atividade dos representantes do povo brasileiro nesta Casa.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, permita-me, com o maior respeito pelo Senador Ronan Tito, que, não pela primeira vez, expressou esta opinião. Gostaria de dizer que não me sinto tão incomodado pela presença de pessoas, por mais variados que sejam os interesses dos diversos grupos que, por vezes, vêm aqui. Observo que, em especial, a Presidência, quando V. Ex^a está conduzindo os trabalhos, e os membros da Mesa têm tido a preocupação de manter a ordem dos trabalhos.

Em nenhum momento, Sr. Presidente, senti-me tão constrangido. Sei que há por diversas vezes, certos abusos de uma ou outra pessoa, alguns dos Senadores talvez possam sentir-se constrangidos.

Ponderaria que pode haver, por outro lado, vantagens na possibilidade de pessoas aqui estarem presenciando a sessão.

Muitas vezes temos convidados de honra. Recentemente, tivemos aqui inúmeros embaixadores. Lembro-me de que, por ocasião do pronunciamento do Senador Abdias do Nascimento, logo após muitos Senadores foram cumprimentar os embaixadores presentes da forma mais respeitosa. Então, se houvesse um vidro teríamos a desvantagem de não poder ter o aconchego do respeitoso cumprimento.

Considero as ponderações do Senador Ronan Tito, há pontos positivos no que S. Ex^a coloca, mas gostaria que também a Mesa pensasse no outro lado que se perderia, caso houvesse o vidro, antes de ser tomada a decisão final pela Mesa, Sr. Presidente, porque há vantagens, mas haverá também desvantagens.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência entende as ponderações do Senador Eduardo Suplicy, mas ressalta que a idéia do Senador Ronan Tito, na sua concepção original apresentada em 1990, foi estabelecermos essa separação com uma vidraça removível. Assim, naqueles eventos solenes, que contam com a presença daquele público nobre no plenário do Senado Federal, a esse público garantiríamos essa dependência, que tem sido considerada Tribuna de Honra e, à direita da Mesa, Tribuna de Imprensa. Essa a concepção.

Mas, evidentemente, eu, modesto advogado no meu Estado, hoje investido na Presidência da Casa, não me arriscaria a fazer conjecturas de natureza arquitetônica, ainda mais porque qualquer alteração nesta Casa terá que ter a consulta prévia do extraordinário talento de Oscar Niemeyer, que nos privilegiou com essa monumentalidade arquitetônica de que desfrutamos na noite de hoje.

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — P.E. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria apenas de saber da Mesa se realmente tramita na Casa projeto referente à ZPE — Zona de Processamento de Exportação — e, no caso de tramitação, por que essa matéria ainda não chegou a Plenário.

Congratulo-me com os colegas Senadores que aqui representam os Estados do Amazonas, do Amapá, do Pará; mas, ao mesmo tempo, gostaria de lembrar que uma verdadeira situação de depressão dupla se passa, também do ponto de vista econômico e social, na região nordestina.

V. Ex^a conhece, como representante do Estado do Ceará, os problemas climáticos, o desemprego, a desaceleração econômica e a recessão que chegam ao Nordeste em dose dupla. E um dos instrumentos de superação dessa crise permanente — que já não é crise, mas um estado crônico daquela região — é a proposta das Zonas de Processamento de Exportação, ainda à época do Presidente José Sarney, que, hoje, foi aqui vitorioso, com a proposta legítima de criação de uma zona de livre comércio em Macapá e Santana, representante que é daquele Estado do Amapá.

Sr. Presidente, V. Ex^a como representante do Ceará, eu próprio e o Senador Marco Maciel, representantes de Pernambuco, tais quais os demais, gostaríamos de saber onde estão os projetos referentes à Zona de Processamento de Exportação do Ceará, de Pernambuco e do Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Mansueto de Lavor que todas as proposições referentes às ZPE serão levantadas pelo computador e faremos chegar as informações ao gabinete de V. Ex^a amanhã, às 9 horas. V. Ex^a — com aquela assiduidade, sobretudo cumprindo uma jornada que, às vezes, se inicia pela própria madrugada — receberá essas informações. Isso lhe permitirá acompanhar a tramitação dessa matéria, viabilizando-a, no que tange ao Estado de V. Ex^a, que é o Ceará, e àquela outra Unidade Federativa que V. Ex^a representa com a maior dignidade no Plenário do Senado Federal.

E, a intervenção de V. Ex^a, portanto, enseja aqui o Presidente saúde a V. Ex^a, em nome dos demais colegas que se encontram em plenário, pelo transcurso, hoje, do seu aniversário natalício, um evento de que partilhamos com imensa alegria.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Agradeço a V. Ex^a pela presteza das informações que promete fornecer.

Obrigado também pela referência pessoal.

O Sr. Raimundo Lira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, se V. Ex^a me permite.

O SR. PRESIDENTE (Mansueto de Lavor) — Senador Raimundo Lira, permitirei sim, mas digo a V. Ex^a que dispomos de um minuto para o término da sessão, já prorrogada.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PFL — PB) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ainda dentro do assunto abordado pelo Senador Ronan Tito, entendo inclusive, que o Senado poderia baixar uma resolução proibindo, terminantemente, de ser emprestado o plenário do Senado Federal.

Sei que constrange a V. Ex^a ou a qualquer outro Presidente, com essa formação democrática que lhe é peculiar, que prefeitos, vereadores, deputados, enfim, pessoas ligadas à atividade política do País venham pedir o plenário emprestado e V. Ex^a não tenha um instrumento legal que lhe possibilite negar com absoluta determinação.

No meu entender, seria de urgência essa resolução e V. Ex^a, naturalmente, vai estudar a possibilidade também, de colocar esse isolamento.

Tenho viajado e conhecido alguns plenários de parlamentos de outros países e, realmente, é um lugar extremamente respeitado, inacessível a quase todas as pessoas. No Parlamento japonês, por exemplo, fora os parlamentares, só o Imperador tem acesso à dieta japonesa.

Portanto, se queremos recuperar o prestígio da classe política, do Parlamento brasileiro, temos que começar até por esse gesto de demonstração de que, para se ter acesso a este recinto, é preciso que se esteja respaldado pela vontade, pela determinação da opinião pública, dos eleitores brasileiros.

Vamos, Sr. Presidente, tomar essas decisões como um gesto histórico de transformar este plenário em um lugar absolutamente sacramentado, como o templo da democracia brasileira. Quando V. Ex^a assim fizer no plenário do Senado, tenho certeza de que essa mesma decisão será acompanhada pela Câmara dos Deputados e, em consequência, pelo Congresso Nacional.

Fico triste, constrangido quando participo de uma convenção no plenário da Câmara dos Deputados, do Congresso Nacional, com pessoas brigando, festejando, subindo nas bancadas, arrancando fios, interfones, enfim, sem o menor respeito por aquele lugar que é o templo da democracia brasileira.

Vamos, Sr. Presidente, com essa disposição que, tenho certeza, está marcando a Presidência de V. Ex^a, de forma firme, democrática, mas, sobretudo, com realizações práticas, no sentido de recuperar o nosso prestígio.

Quero neste instante ressaltar que, graças à Deus, graças aos Senadores e, principalmente, ao comando de V. Ex^a, o Senado Federal, em 1991, está encerrando um ano legislativo que, sem dúvida alguma, foi um dos mais profícuos e um dos melhores desses últimos anos na democracia e na vida do Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Raimundo Lira, conforta-me, sobremaneira, a manifestação de V. Ex^a, antecedida, há poucos instantes, pelos Senadores Ronan Tito e Mansueto de Lavor. Realmente, a Presidência tem consciência do que representa, para a vida pública nacional, este Plenário, no qual pontificam figuras preeminentes, que aqui chegaram guindadas pela manifestação popular. O plenário da Câmara dos Deputados, onde se reúne também o Congresso Nacional, e o plenário do Senado Federal são autênticos tabernáculos da democracia. Em razão disso, cabe-nos zelar, de todas as formas, para que aqui tenham assento, exclusivamente, os legítimos representantes do povo brasileiro.

V. Ex^a, com sua sugestão, induzirá a Mesa a adotar medidas mais drásticas, que resguardem este plenário de uma utilização que não se situe naquele patamar de nobreza a que V. Ex^a aludi na sua intervenção na noite de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 3º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 345, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a nomeação de Adidos Culturais junto às Representações do Brasil no Exterior.

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA**1****PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 94, DE 1991**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1991 (nº 1.446/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 484, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece, acolhendo as Emendas de nºs 5, 16, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 49 e 50; e, em parte, as de nºs 1, 3, 4, 6, 9, 17 e 34; contrário às de nºs 2, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 23, 25, 26, 36, 40, 41, 42, 46, 47, e 48; e pela prejudicialidade das de nºs 43, 44 e 45.

2**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 171, DE 1989-COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1989-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que define, nos termos do inciso I do art. 161 da Constituição Federal, o valor adicionado para fins de cálculo da participação dos municípios na Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, tendo

PARECERES favoráveis, sob nº 428, de 1990, e 260, de 1991, das Comissões

— de Assuntos Econômicos; e
— de Constituição, Justiça e Cidadania.

3**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 61, DE 1991**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1991 (nº 5.885/90, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a estruturação das Categorias Funcionais de Agentes de Segurança Judiciária, Atendente Judiciário e Agente de Telecomunicações e Eletrociidade dos Quadros de Pessoal Permanente do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, e dá outras providências, tendo

PARECER favorável, sob nº 431 de 1991, da Comissão
— de Constituição, Justiça e Cidadania.

4**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 22, DE 1991**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1991, que acrescenta parágrafo ap art. 62 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 222, 331 e 432, de 1991, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania; 1º pronunciamento; favorável; 2º pronunciamento: concluindo pelo não-aco-

lhimento do pedido de reexame, por não encontrar embasamento regimental nem argumentação convincente para deferimento da pretensão;

Diretora, favorável.

5**REQUERIMENTO Nº 490, DE 1991**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 490, de 1991, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 40, de 1991, de sua autoria, que suspende temporariamente os limites previstos no art. 3º da Resolução nº 58, de 1990.

6**REQUERIMENTO
Nº 680, DE 1991**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 680, de 1991, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 291 e 252, de 1991, de sua autoria e do Senador Marco Maciel, respectivamente, que dispõem sobre sistema de partidos políticos e dão outras providências.

7**REQUERIMENTO Nº 697, DE 1991**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 697, de 1991, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1991, de sua autoria, que isenta de contribuição para a segurança social a entidade beneficiante de assistência social que atenda aos requisitos que menciona

8**REQUERIMENTO Nº 698, DE 1991**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 698, de 1991, do Senador Nelson Carneiro solicitando, nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 258 de 1991, de sua autoria, que fixa o valor dos títulos públicos na composição do preço para aquisição de bens a serem alienados.

9**REQUERIMENTO Nº 703, DE 1991**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 703, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais a transcrição, nos Anais do Senado, dos artigos publicados no Jornal do Brasil, edições dos dias 3 e 4 de outubro de 1991, de autoria, respectivamente, de Dom Marcos Barbosa e Dom José Carlos de Lima Vaz, comemorativos do centenário de nascimento do escritor católico Jackson de Figueiredo.

10**REQUERIMENTO Nº 772, DE 1991**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 772, de 1991, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Externa, composta de 5 Senadores, com o objetivo de analisar o problema dos aposentados e pensionistas do INSS.

**11
REQUERIMENTO Nº 791, DE 1991**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 791, de 1991, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, solicitando, nos termos regimentais e com base no art. 50, da Constituição Federal, seja convocado o senhor Ministro de Estado da Infra-Estrutura, Doutor João Eduardo Cerdeira de Santana, para prestar, perante o Plenário desta Casa, informações sobre o fechamento do sítio geológico de Serra Pelada.

**12
REQUERIMENTO Nº 805, DE 1991**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 805, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 262, de 1991, de sua autoria.

**13
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 19, DE 1991**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1991 (nº 3.903/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

PARECER, sob nº 449, de 1991, da Comissão
— Diretora, oferecendo a redação do vencido.

**14
PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 113, DE 1991**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1991 (nº 130/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar de Cooperação Científica e Tecnológica, no Campo da informática e Computadores, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

**15
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 223, DE 1989**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1989 (nº 4.901/90, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que dispõe sobre a inclusão das creches estabelecimentos similares nos sistemas de ensino e dá outras providências, tendo

PARECER favorável, sob nº 459, de 1991, da Comissão de Educação.

**16
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 283, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 72, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que complementa o parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal e dá outras providências. (Dependendo de Parecer da Comissão de Assuntos Sociais).

**17
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 88, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1991, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 489, de 1991), que autoriza a Prefeitura Municipal de Xanxeré (SC), a elevar temporariamente os limites estabelecidos pelo item I do art. 3º, conforme o disposto no § 1º, do art. 6º da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, no valor de cento e seis milhões, cento e cinqüenta e oito mil, trezentos e quarenta cruzeiros, a preços de setembro de 1991.

**18
MENSAGEM Nº 269, DE 1991
(Escolha de autoridades)**

Discussão, em turno único, dos Pareceres nº 450 a 455, de 1991, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 269, de 1991 (nº 560/91, na origem), de 16 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado a escolha dos Senhores Ruy Coutinho do Nascimento, Carlos Eduardo Vieira de Carvalho, José Matias Pereira, Marcelo Monteiro Soares, Neide Teresinha Mallard e Paulo Gustavo Gonçalves para comporem o Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE.

**19
PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno)

Dá nova redação ao **caput** do art. 64 da Constituição Federal, instituindo a alternância no início de tramitação de projetos de origem externa. (1º signatário: Senador Alfredo Campos).

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 47 minutos.)

SENADO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES
FUB/SENADO FEDERAL
EDITAL N° 01/91

O Senado Federal e a Fundação Universidade de Brasília-FUB - tornam público que realizarão seleção por Concurso Público para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal do Senado Federal.

O Concurso será regido pelo presente Edital e executado pela Diretoria de Acesso ao Ensino Superior (DAE), da Universidade de Brasília.

1. DOS CARGOS

1.1 - Categoria Funcional - Analista Legislativo

1.1.2 - Área de Especialização:

1.1.2.1 - Taquígrafo

- Lotação: Exercício exclusivo na Subsecretaria de Taquigrafia.

- Número de vagas: 15 (quinze)

- Salário: Correspondente ao inicial da Categoria Funcional

- Pré-requisitos:

a) Escolaridade: Ser portador de Diploma de Curso Superior credenciado pelo Conselho Federal de Educação ou habilitação legal equivalente.

b) Estar habilitado a traduzir o texto taquigrafado em máquina datilográfica elétrica.

1.2 - Categoria Funcional - Técnico Legislativo

1.2.1 - Área de Especialização:

1.2.1.1 - Transportes (Motorista)

- Lotação: Exercício exclusivo no Serviço de Transporte

- Número de vagas: 30 (trinta)

- Salário : Correspondente ao inicial da Categoria Funcional

- Pré-requisitos:

a) Escolaridade: 2º grau completo.

b) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D".

c) Conhecimentos de Mecânica, Elétrica de automotores e Legislação de Trânsito.

1.2.1.2 - Segurança

- Lotação: Exercício exclusivo no Serviço de Segurança

- Número de vagas: 25 (vinte e cinco)

- Salário: Correspondente ao inicial da Categoria Funcional

- Pré-requisitos:

a) Escolaridade: 2º grau completo.

b) Estar habilitado a dirigir veículos de passeio, caminhonetes e similares.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: 12 a 20 de dezembro de 1991 (à exceção dos dias 14 e 15/12, sábado e domingo).

2.2 - Local e Horário: Campus da UnB - Entrada Norte do Instituto Central de Ciências (ICC), das 10h às 16h (horário corrido).

2.3 - Taxa de Inscrição:

Para a categoria funcional de Analista Legislativo-Taquígrafo - Cr\$ 20.000,00 e para a categoria funcional de Técnico Legislativo-Motorista e Segurança - Cr\$ 10.000,00 a ser depositada em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, na conta nº 55.568.041-X, UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/DF, código 3603-X, para os candidatos do Distrito Federal. Não haverá em qualquer hipótese devolução da referida taxa.

2.4 - Condições para a inscrição

2.4.1 - Ser brasileiro ou português em igualdade de direitos com os brasileiros. No caso de portugueses, deve ser comprovada a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos.

2.4.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, até o último dia de inscrição (20 de dezembro de 1991).

2.4.3 - Apresentar cópia legível (que será retida) da Carteira de Identidade ou documento equivalente, com validade em todo território nacional, cujo original deverá ser apresentado no dia e local de realização das provas.

- 2.4.4 - Comprovar o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.4.5 - Declarar que possui os documentos comprobatórios dos pré-requisitos. Esta declaração será feita, por escrito, em formulário próprio, fornecido no ato da inscrição. Estes documentos serão exigidos no momento em que os candidatos selecionados forem chamados para admissão.
- 2.4.6 - Serão anulados, sumariamente, à inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato, quando solicitado, não comprovar que no ato da inscrição satisfazia aos pré-requisitos e condições estabelecidas para o Concurso.
- 2.4.7 - Estar quite com a Justiça Eleitoral para ambos os sexos e com Serviço Militar para o sexo masculino.
- 2.4.8 - Aos candidatos abrangidos pela Lei 8.112/90, artigo 5º, parágrafo 2º, é assegurado o direito de se inscreverem, sendo-lhes reservados até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público.
- 2.4.8.1 - Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a, e submeterem-se, quando convocados, à perícia médica por junta oficial do Senado Federal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
- 2.4.8.2 - A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 2.4.8.3 - Na inexistência de candidatos deficientes, ou no caso de reprovacão desses, as vagas serão preenchidas pelos demais concursados, obedecendo à ordem de classificação.
- 2.4.9 - A inscrição poderá ser feita por Autorização, a terceiros, devendo conter o Cargo a que concorre e estar acompanhada da cópia legível da identidade do candidato.
- 2.4.10 - Para os candidatos não-residentes no Distrito Federal, a inscrição poderá ser feita através da ECT-Empresa de Correios e Telégrafos - somente por meio de SEDEX-Encomenda Expressa, endereçada à Diretoria de Acesso ao Ensino Superior da UnB, Campus Universitário, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.910, colocando no envelope:
- a) Cópia legível da Carteira de Identidade;
 - b) Cheque nominativo no valor da taxa do cargo, em favor da Diretoria de Acesso ao Ensino Superior-DAE/UNB;
 - c) Endereço completo e telefone, com CEP e DDD, para correspondência;
 - d) Solicitação de inscrição de próprio punho, conforme modelo a seguir:
Eu....., atendendo às condições contidas no Edital nº 01/91 - SENADO FEDERAL, solicito à DAE-UnB minha inscrição no Concurso Público concorrendo à vaga do cargo....., (se deficiente declarar o tipo).
 - e) Somente serão aceitos pedidos de inscrição que sejam postados até o dia 20 de dezembro de 1991.
- 2.4.11 - É vedada a inscrição condicional.

3. DAS PROVAS

- 3.1 - As provas objetivas e práticas serão realizadas no Distrito Federal em data a ser divulgada posteriormente, de acordo com o quadro a seguir:
- 3.1.1 -

CARGO	PROVA	PESO	CARÁTER
TAQUÍGRAFO	Português	3	Eliminatório
	Legislação e Conhecimentos Gerais	2	Classificatório
	Prática	5	Eliminatório
MOTORISTA	Português	2	Classificatório
	Legislação e Conhecimentos Gerais	3	Eliminatório
	Prática	5	Eliminatório
SEGURANÇA	Português	2	Classificatório
	Legislação e Conhecimentos Gerais	3	Eliminatório
	Prática (curso)	5	Eliminatório

j.2 - Os locais e horários das provas, bem como informações complementares, serão divulgados no Quadro de Avisos da DAE-Diretoria de Acesso ao Ensino Superior da UnB, no Diário do Congresso Nacional, no Diário Oficial da União e nos Classificados dos Jornais do Distrito Federal, no dia 24/01/91.

3.3 - As provas realizar-se-ão em duas etapas, a saber:

3.3.a) PRIMEIRA ETAPA:

Para cada cargo, separadamente considerado, serão aplicadas provas objetivas, abrangendo o conteúdo programático definido no texto das "Instruções do Candidato". Essas provas terão caráter eliminatório e classificatório, visando a uma primeira seleção dos candidatos. Serão habilitados para a SEGUNDA ETAPA um número de até 05 (cinco) candidatos por vaga, exceto para o cargo de Taquigráfico, em que serão habilitados, para a SEGUNDA ETAPA, um número de até 10 (dez) candidatos por vaga, segundo a classificação obtida.

3.3.b) SEGUNDA ETAPA:

Essa etapa constará das provas práticas, com características específicas para cada cargo, com notas de 0 a 100 (zero a cem), consideradas as frações até décimo.

3.4 - O não comparecimento a qualquer das provas implicaria a exclusão do candidato do Concurso, tornadas sem efeito as provas porventura já prestadas.

3.6 - As provas objetivas serão compostas de questões dos TIPOS A e B, conforme ilustrado no Anexo II.

Ilustração a seguir:

3.6.1 - QUESTÕES DO TIPO

Nas questões 1 e 2 marque

Itens CERTOS na coluna I

3.7 - A transcrição das respostas da Folha de Rascunho para a Folha de Respostas

Obs.: - Na transcrição das respostas na Folha, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, devem ser tomados os seguintes cuidados:

- responsabilidade do candidato, devem ser tomados os seguintes cuidados:
a) trazer lápis de grafite nº 02 para preenchimento da Folha;
b) preencher inteiramente os espaços destinados às respostas, com nitidez;
c) não dobrar, nem amassar, nem rasgar a Folha. Não usar borracha;

c) não dobrar, não amassar, nem rasurar a folha. Não usar borracha;
Obs.: Marcações incorretas e uso de caneta ou de lápis fora da especificação
redimirão em desconto para o candidato.

II. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas através de processamento eletrônico, sendo que esta correção obedece aos passos e sequência:

4.2 - Computação do número de concordâncias, discordâncias e de respostas nulas marcadas pelo candidato.

4-3 = Cálculo para cada candidato do valor de RQ.

4.3 Cálculo, para cada

$$RQ = \frac{C - D}{A}, \text{ em que:}$$

N

RQ = Resultado da questao

NI = Número de itens da questão

C = Numero

- D. = Número de discordâncias com o gabarito
Observações:
a) RQ tem valor máximo +1 e mínimo -1
b) Deixar em branco um item ou marcar concomitantemente CERTO e ERRADO NÃO

ACARRETARÁ concordām

- Marcar corretamente de acordo com o gabarito acarretará RQ = 1; caso contrário RQ = 0.

4.4 - Cálculo, para cada candidato, do Resultado da Prova (RP), pela soma algébrica de seus resultados RQ:

$$RP = \frac{\sum_{i=1}^{NQ} RQi}{NQ}$$

em que:

RQi = Resultado na questão i

i = 1, 2, ..., NQ

NQ = Número de questões da prova.

4.5 - Após a correção das provas objetivas (questões Tipo A e B), será desclassificado o candidato que obtiver:

4.5.1 - Acerto inferior a 20% dos itens das questões Tipo A das provas objetivas, constante do quadro 3.1.1.

4.5.2 - Para os candidatos classificados, serão calculados:

4.5.3 - A Média Aritmética (RP) e o Desvio-Padrão (DP), das notas RP dos candidatos, por cargo.

4.5.4 - O Afastamento Padronizado (AP) em cada cargo, pela fórmula:

$$AP = \frac{RP - \bar{RP}}{DP}$$

4.5.5 - Calcular-se-á, para cada candidato, o Escore Padronizado (EP) em cada um dos cargos, do seguinte modo:

$$EP = AP \times 10$$

4.5.6 - Calcular-se-á, para cada candidato, o argumento final (B) de classificação obtido no conjunto das provas, pela fórmula:

$$B = \frac{\sum_{i=1}^{NP} EPI \times PI}{NP}$$

PI = Peso de cada prova

NP = Número de provas

4.5.7 - Os candidatos serão, então, ordenados de acordo com o argumento final, e, em obediência ao item 3.3.a.), convocados para a 2ª ETAPA do processo.

4.5.8 - Após a realização das provas da 2ª ETAPA, calcular-se-á novo argumento final de classificação do candidato, assim:

$$B' = B + NPP * PI \text{ em que} \\ NPP = \text{Nota de Prova Prática} \\ PI = \text{Peso da Prova}$$

4.5.9 - Os candidatos serão ordenados de acordo com seus argumentos finais em cada tipo de cargo, pelo valor decrescente de B'.

4.5.10 - Quando houver empate, terá prioridade o candidato:

a) com menor Desvio Padrão dos Escores Padronizados no conjunto das 3 provas objetivas

b) com maior nota na Prova Prática

c) com maior soma dos Escores-Padronizados

- nas provas de peso 5

- nas provas de peso 3.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. - A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o concurso, contidas neste e em outros Editais a serem publicados.

5.2 - A DAE-UnB, em hipótese alguma, aplicará prova fora do escâncio físico predeterminado no Edital. Também não permitirá que as marcações na Folha de Resposta e a Redação de Texto sejam feitas por outra pessoa, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física.

5.3 - O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente do Senado Federal.

5.4 - Os resultados do concurso serão publicados no Diário do Congresso Nacional e/ou Diário Oficial da União e afixados na DAE.

5.5 - Eventuais recursos devem ser encaminhados à Diretoria de Acesso ao Ensino Superior (DAE), até 3(três) dias úteis após a publicação dos resultados, no horário de 8h30min às 11h30min e 14h30min às 17h.

5.6 - A aprovação e a classificação no concurso geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão no limite das vagas definidas neste Edital, observadas as disposições legais e o interesse e conveniência do Senado Federal.

5.7 - A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico do Senado Federal, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da admissão, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato.

Exigem-se também:

- Inexistência de vínculo empregatício em cargo público.

- Não ter sido demitido por justa-causa.

5.8 - O concurso terá validade de 2(dois) anos a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por mais 2(dois) anos a critério do Senado Federal.

5.9 - O candidato não poderá ter sido condenado definitivamente ou estar respondendo a processo administrativo ou criminal.

5.10 - Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela DAE da Universidade de Brasília.

5.11 - Jornada de trabalho: 40 horas.

5.12 - Ao Senado Federal fica reservado o direito, dentro do prazo de validade do Concurso, de convocar, entre os classificados nas provas objetivas, um número pré-fixado de candidatos através de Edital para uma outra etapa de Provas Práticas, de acordo com as normas anteriormente regulamentadas.

5.13 - No Diário Oficial da União e no Diário do Congresso Nacional, na data de 06/01/92, será publicado o Edital que regulamentará o Concurso Público para as Categorias Funcionais de Analista Legislativo, na área de Medicina, e de Técnico Legislativo, na área de Eletrônica e Telecomunicações e na área de Datilografia. No Diário Oficial da União e no Diário do Congresso Nacional, na data de 23/02/92, será publicado o Edital que regulamentará o Concurso Público para o Cargo de Assessor Legislativo, para as Categorias Funcionais de Auxiliar Legislativo, na área de Telefonia, e de Técnico Legislativo, na área de Auxiliar de Enfermagem.

5.14 - O presente Edital está devidamente homologado pelo SENADO FEDERAL.

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
DIRETOR GERAL
SENADO FEDERAL

LAURO MORHY
DIRETOR DA DAE
UnB

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ATA DA 7ª. REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1991.

As dezessete horas do dia doze de novembro de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Lourenberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão de Educação com a presença dos Senhores Senadores Coutinho Jorge, Garibaldi Alves Filho, João Calmon, José Fogaca, Josaphat Marinho, João Rocha, Neira Filho, Teotônio Vilela Filho, Jonas Pinheiro, Levy Dias, Esperidião Amin, Eduardo Suplicy, Carlos Patrocínio e Marlude Pinto. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Alfredo Campos, Amir Lando, Telmo Vieira, Mansueto de Lavor, Hugo Napoleão, Júlio Campos, Marco Maciel, Almir Gabriel, Fernando Henrique Cardoso, Abdias Nascimento, Lavoisier Maia, Aureo Melo, Júnia Marise, e

Amazonino Mendes. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata anterior que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente esclarece que as proposições relacionadas ao item 12 (doze) em diante dependem da Lei de Diretrizes e Bases, razão pela qual deixarão de ser examinados e submetidos à apreciação da Comissão os itens da pauta, passando a palavra ao Senador Carlos Patrocínio a quem foi redistribuído o item 10, PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 223, de 1989, que "dispõe sobre a inclusão das creches e estabelecimentos similares no programa educacional brasileiro", cujo relator era o Senador Wilson Martins. Pôrérer: Favorável, nos termos do substitutivo da Câmara dos Deputados. Posto em discussão e votação, a matéria é aprovada; item 11 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 086, de 1991, que "dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da república e dá outras providências," redistribuído ao Senhor Senador Josaphat Marinho, uma vez que o relator era o Senador Júlio Campos. Pôrérer: Favorável. Em discussão, não havendo quem queira manifestar-se é colocado em votação, sendo aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Coutinho Jorge para relatar o item 01 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 04 de 1991, que "cria e regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FUNDECT e dá outras providências". Pôrérer: Favorável. Posto em discussão e votação, é aprovado. Tendo em vista a ausência de quorum para votação dos restais itens da pauta, projetos de decisão terminativa, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Senhores Senadores Levy Dias, Esperidião Amin, Garibaldi Alves Filho, Coutinho Jorge, Carlos Patrocínio e Josaphat Marinho para que, respectivamente, façam a leitura dos relatórios dos PLS 175/91, PLS 157/91, PLS 105/91, PLS 158/91, PLS 166/91, PLS 281/91 e PLS 280/91, com exceção do item 02 - PLS 10/91 que já havia sido relatado em reunião anterior e, às dezenove horas e dez minutos encerra a reunião, lavrando eu, Maria Olímpia Jiménez de Almeida, Secretária da Comissão, a presente ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Senador LOUREMBERG NUNES ROCHA
Presidente .